

DIARIO



OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO

REPUBLICA FEDERAL

Industrial de Melhoramentos
Brasil. Rua General Camara n. 120.

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXVIII — 41ª DA REPUBLICA — N. 223

CAPITAL FEDERAL

DOMINGO, 22 DE SETEMBRO DE 1929

SUMMARIO

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO:

Decreto n.º 5.720, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministerio da Viação, o credito especial de 15:660\$000, destinado ao pagamento dos vencimentos de um fiel da Inspectoria de Aguas e Esgotos e de tres vigias de 1ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Mensagens.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 26 de agosto findo e 16 do corrente.

Ministerio da Fazenda — Decretos de 11 do corrente.

Ministerio da Fazenda — Decretos de 19 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portarias — Expediente das Directorias da Justiça e do Interior, do Departamento Nacional do Ensino, da Directoria de Contabilidade, do Departamento Nacional de Saude Publica e da Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda — Portarias — Expediente das Directorias Geral do Thesouro Nacional, da Receita e da Despesa Publicas e do Patrimonio Nacional, da Caixa de Estabilização, da Recebedoria do Districto Federal, da Imprensa Nacional e *Diario Official*, da Caixa de Amortização e do Instituto de Previdencia dos Funcionarios Publicos da União.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Guerra — Portaria.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade e de Expediente e da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Expediente das Directorias Geral de Industria e Commercio e do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria e da Directoria Geral da Propriedade Industrial.

Tribunal de Contas — Termos de contracto — Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Sociedades civis — Annuncios.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO N. 5.720 — DE 20 DE SETEMBRO DE 1929

Autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministerio da Viação, o credito especial de quinze contos seiscentos e sessenta mil réis (15:660\$000), destinado ao pagamento dos vencimentos de um fiel da Inspectoria de Aguas e Esgotos e de tres vigias de 1ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil: Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministerio da Viação, o credito especial de 15:660\$000 (quinze

contos seiscentos e sessenta mil réis), sendo 5:400\$000, para pagamento de um fiel da Inspectoria de Aguas e Esgotos e 10:260\$000, para tres vigias de 1ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos.

Art. 2.º Revogam-se as disposições, em contrario.

Rio de Janeiro, 20 de setembro de 1929, 108ª da Independencia e 41ª da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Victor Konder.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

MENSAGEM

Srs. membros do Congresso Nacional — Na inclusa exposição de motivos, que tenho a honra de submeter á vossa apreciação, o ministro de Estado dos Negocios da Fazenda justifica a necessidade de ser autorizada a abertura de um credito especial, no valor de 5:107\$290 (cinco contos cento e sete mil duzentos e noventa réis), que se faz preciso para occorrer ao pagamento devido á D. Maria Gomes Pinto, em virtude de sentença judiciaria.

Rio de Janeiro, 18 de setembro de 1929, 108ª da Independencia e 41ª da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Exmo. Sr. Presidente da Republica — Perante o Juizo Federal da 2ª Vara do Districto Federal, propoz D. Maria Gomes Pinto uma acção summario contra a União, afim de ser indemnizada da importancia que lhe fosse devida, em consequencia da morte de seu filho Luiz Pinto Pereira, empregado extranumerario da Estrada de Ferro Central do Brasil, victima de accidente no trabalho.

Por sentença de 22 de abril de 1926, foi a acção julgada procedente, sendo as contas então feitas impugnadas pelo doutor 3º procurador da Republica, que julgou indevidas as custas abonadas a funcionarios e serventuarios da justiça.

Havendo a exequente concordado com a exclusão pedida pelo Dr. procurador, fizeram-se novas contas e expediu-se o precatório respectivo, na somma total de 5:138\$960.

Entretanto, á vista dos pareceres da Directoria da Despesa Publica e do Dr. consultor da Fazenda, foi o precatório devolvido áquelle Juizo, afim de serem esclarecidas as duvidas levantadas quanto á contagem dos juros da móra e, tambem, sobre si o Dr. procurador da Republica se pronunciara a respeito da conta final apurada.

Concordando a exequente com a redução de parte dos juros da móra, foram feitas novas contas, no total liquido de 5:107\$290, a que o Dr. procurador da Republica nenhum embargo oppoz.

Assim, e julgado, pela Directoria da Despesa e Dr. consultor da Fazenda, em condições de ser cumprido o precatório de que se trata, peço a V. Ex. se digne de tomar, junto ao Congresso Nacional, as precisas providencias no sentido de ser

autorizada a abertura de um credito especial, na alludida somma de 5:107\$290 (cinco contos, cento e sete mil duzentos e noventa réis), para occorrer ao pagamento em causa.

Rio de Janeiro, 18 de setembro de 1929. — *F. C. de Oliveira Botelho.*

Ministerio dos Negocios da Fazenda — N. 36 — Rio de Janeiro, 20 de setembro de 1929.

Sr. 1º secretario da Camara dos Deputados — Tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex. a inclusa mensagem do Exmo. Sr. Presidente da Republica, acompanhada da exposiçao de motivos deste ministerio, relativo á abertura do credito especial de 5:107\$290, necessario para occorrer ao pagamento devido a D. Maria Gomes Pinto, em virtude de sentença judiciaria.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e mui distincta consideração. — *F. C. de Oliveira Botelho.*

Sr. Presidente da Camara dos Deputados — Havendo sancionado a resolução legislativa que autoriza a abrir o credito especial de quinze contos seiscentos e sessenta mil réis (15:660\$000), destinado ao pagamento dos vencimentos de

um fiel da Inspectoria de Aguas e Esgotos e de tres vigias do 1º classe da Repartição Geral dos Telegraphos, tenho a honra de transmitir a V. Ex. dous dos autographos que acompanharam a mensagem n. 82, de 13 do corrente mez, do Exmo. Sr. Presidente do Senado Federal.

Rio de Janeiro, 20 de setembro de 1929, 108º da Independencia e 41º da Republica.

WASHINGTON—LEIS P. DE SOUSA.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Aviso n. 11 — Rio de Janeiro, 20 de setembro de 1929.

Sr. 1º secretario da Camara dos Deputados — Tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex. para os devidos effectos, a inclusa mensagem do Exmo. Sr. Presidente da Republica, acompanhada de dous dos autographos da resolução legislativa que autoriza o Poder Executivo a abrir por este ministerio o credito especial de quinze contos seiscentos e sessenta mil réis (15:660\$000), destinado ao pagamento dos vencimentos de um fiel da Inspectoria de Aguas e Esgotos e de tres vigias de 1º classe da Repartição Geral dos Telegraphos.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração. — *Victor Konder.*

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 26 de agosto findo, foram nomeados, supplentes do substituto do juiz federal e ajudante do procurador da Republica, na forma da lei:

SECÇÃO DE S. PAULO

Municipio de Itatiba

1º supplente Albano de Godoy Pen-tado.

3º supplente Antonio Luiz Zorzi.

Ajudante do procurador da Republica João Parodi.

Municipio de Jahu

1º supplente Antonio Luiz Pereira.

2º supplente Manoel Martins Pereira.

3º supplente Otto Auler.

Ajudante do procurador da Republica major José Ferreira do Amaral.

Municipio de Lorena

1º supplente Sebastião de Paula Gar-cia.

2º supplente Joaquim Cardoso Macha-do.

3º supplente capitão José Adolpho Pe-reira Rios.

Municipio de Olympia

Ajudante do procurador da Republica Dr. Bianor da Silva Medeiros.

— Por outros de 16 de setembro cor-rente, foram nomeados na forma da lei:

SECÇÃO DE S. PAULO

Municipio de Itatiba

2º supplente Luiz Oliveira.

Municipio de S. José dos Campos

1º supplente Benedicto Fernandes Ce-sar Leite Junior.

Municipio de Pizheiros

1º supplente Salyador Amaro Chica-

3º supplente Antonio Guedes de Oli-veira.

Municipio de Campinas

Ajudante do procurador da Republica Galdino de Moraes Alves.

Municipio de Redempção

1º supplente José Octavio de Barros.

2º supplente Luiz Marcondes Faria.

3º supplente João Antonio de Oli-veira.

Ajudante do procurador da Republica José Ferreira de Siqueira.

Municipio de Monte Aprazivel

Ajudante do procurador da Republica Dr. Nestor de Vasconcellos.

Municipio de Palmital

1º supplente Clovis de Camargo Du-enno.

3º supplente Zacharias Antonio Franco Sobrinho.

Ajudante do procurador da Republica Francisco de Mello Dias.

Municipio de Piedade

1º supplente Raymundo Antunes Soa-res.

Ajudante do procurador da Republica Dante Pardelli.

— Por outros de 26 de agosto, foram exonerados:

Lazaro de Camargo Freitas e José Be-nedito Nino do Amaral, dos lugares de ajudante do procurador da Republica nos municipios de Jahu e Olympia, na Secção de São Paulo.

— Por outros de 16 de setembro cor-rente, foram exonerados:

Antenor Moreira, 2º supplente, em Ita-tiba, por ter sido eleito vereador; Joa-quim Ribeiro Ayellar, 1º supplente, em S. José dos Campos, a pedido; Thomaz de Assis Rodrigues, ajudante do pro-curador da Republica, em Monte Apra-zivel, e José Joaquim Castanho, ajudante do procurador da Republica em Pieda-de, todos na secção de S. Paulo.

Ministerio da Fazenda

(*) Por decreto de 11 de setembro corrente foi aposentado, nos termos do art. 121, da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915, o continuo da Caixa de Amortização Quirino José de Amorim.

Ministerio da Marinha

Por decretos de 19 de setembro de 1929, foram exonerados:

O capitão-tenente Ildelfonso Gouveia de Castilho, do cargo de commandante da Escola de Aprendizes Marinheiros do Estado de São Paulo, conforme pediu; Pompílio Marinho Telles, do lugar de auxiliar de escripta da Capitania dos Portos do Estado do Maranhão, conforme pediu.

Foi nomeado o capitão-tenente Augusto Pereira, para exercer o cargo de commandante da Escola de Aprendizes Marinheiros do Estado de S. Paulo.

Foi demittido, de conformidade, com o artigo 125 da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915, José Nunes, do lugar de operário de 5ª classe da Officina de Forjas do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, em virtude de processo administrativo a que foi submettido.

Foi aposentado, de conformidade com o artigo 131 da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915, incorporado na legislaçao em virtude do artigo 132 da lei numero 3.089, de 8 de janeiro de 1913 e corrigido pelo artigo 141 do decreto numero 4.555, de 10 de agosto de 1922, Emygdio de Oliveira Porto, conforme pediu, no lugar de mestre da officina complementar n. 1 da Directoria do Armamento da Marinha, com os vencimentos que lhe foram fixados pelo Ministerio da Fazenda, visto contar mais de dez annos de serviço e achar-se invalido para nelle continuar.

Foram concedidos:

De accordo com a legislação em vigor, vice-almirante, graduado, engenheiro cathedratico, em disponibilidade, da Escola Naval, o acrescimo de trinta e tres por cento (33%) sobre seus ven-

(*) Reproduz-se por ter sido publica-do, com incorrecção.

cimentos, a partir do vintão e quatro de julho ultimo, visto haver completado, na véspera, vinte e cinco annos de exercicio effectivo de magisterio; cessando na referida data, o acrescimo que vem percebendo.

De accordo com a legislação em vigor ao capitão de fragata honorario, Hermann Carlos Palmeira, lente cathedrico da Escola Naval, o acrescimo de trinta e tres por cento (33 %) sobre seus vencimentos, a partir do vintão e nove (29) de agosto ultimo, visto haver completado no dia anterior, vinte e cinco (25) annos de effectivo serviço de magisterio; cessando, na mesma data, o acrescimo que vem percebendo.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Por portaria desta data, foram concedidos seis meses de licença, para tratamento de saúde, ao 2º sargento da Policia Militar, Juvenal Fernandes Camara.

Requerimentos despachados

Dia 20 de setembro de 1929

Johanna Olga Wanda Schwarzhapff, pedindo rectificação de assentamentos. — Indeferido.

Benedicto José Vieira, ex-2º sargento da Policia Militar, pedindo reintegração. — Mantenho os despachos anteriores.

Raul de Oliveira Assumpção, pedindo cancelamento de nota. — Deferido.

Ezequiel Alves Barbosa, pedindo entrega de carteira de identidade e folha corrida. — Deferido.

Celestino Braz Ferreira, pedindo cancelamento de nota. — Deferido.

Matheus Mastrangelo, pedindo entrega de sua folha corrida. — Deferido.

Directoria do Interior

Expediente de 19 de setembro de 1929

Transmittiu-se ao Ministerio da Fazenda, para os fins convenientes, e acompanhada dos laudos de inspecção de saúde, cópia do decreto de 16 deste mez, pelo qual foi aposentado João Gomes do Rego, no cargo de bibliothecario da Bibliotheca Nacional, com os respectivos vencimentos integrais, visto contar mais de trinta e cinco annos de serviço.

Expediente de 20 de setembro de 1929

Foi nomeado João Mario Gomes, para exercer o lugar de auxiliar do Archivo Nacional, durante o impedimento do effectivo, Joaquim Thomaz Paiva, que se acha licenciado.

Concederam-se a Isaltino Teixeira Bittencourt, servente da Bibliotheca Nacional, seis meses de licença, para tratamento de saúde, na conformidade do art. 8º, n. 1, combinado com o art. 3º do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

Requerimento despachado

João Lacerda Pinto, guarda da Bibliotheca Nacional, pedindo, de novo, para aguardar promoção na classe dos auxiliares. — Mantenho o despacho anterior.

Expediente de 21 de setembro de 1929

Requerimento despachado

Moysés Mutchnik, residente no Estado de Pernambuco, solicitando naturalização. — Junto attestado de residência, no Brasil, pelo prazo de dous annos, no minimo, e declare a data de seu nascimento.

Departamento Nacional do Ensino

Por portaria de 20 do corrente, foi disposto do lugar de inspector do Gymnasio Parisiense, no Estado de Minas, o Dr. Erbert Perissó e nomeado para o mesmo lugar o Dr. João Coutinho Soares.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimento despachado

Assad Mameri, Abdenur. — De accordo com que o requerente não pôde ser attendido quanto a matricula no 2º anno. Attendendo a que ficou sanada a lacuna relativa ao exame de inglez, pôde o peticionario prestar, na 1ª época, exame das duas cadeiras que lhe faltam, e na 2ª as do 2º anno, si for aprovado naquellas.

ACTOS DO SR. DIRECTOR GERAL

Offícios expedidos:

Ao Sr. director da Faculdade de Medicina da Bahia:

(*) N. 1.906 — Declarando que não podem ser creados dous cargos de assistentes para o Ambulatorio por ser necessaria autorização legislativa, devendo as medidas provisórias suggeridas pelo director da Faculdade, ser opportunamente apresentadas na proposta orçamentaria futura.

— Aos directores do Externato e Internato do Collegio Pedro II, Instituto Benjamin-Constant, de Surdos Mudos, Nacional de Musica e Escola Quinze de Novembro.

N. 1.941 — Circular — Recomendando que deve ser remetida até o dia 30 de setembro corrente, a relação dos artigos de consumo desses institutos que não tenham sido incluídos na concorrência publica relativa ao corrente anno.

Reitor da Universidade do Rio de Janeiro.

N. 1.942 — Remettendo cópia de um projecto de reforma do ensino secundario apresentado ao Conselho Nacional do Ensino pelo professor Figueira de Mello, afim de serem ouvidas as Congregações dos Institutos dessa Universidade.

N. 1.943 — Remettendo cópia do parecer n. 15 da Comissão de Ensino Superior, aprovado pelo Conselho Nacional do Ensino, em sessão realizada a 14 de agosto ultimo, sobre uma indicação apresentada pelo professor Henrique Carlos Carpenter.

(*) Reprodúz-se por ter sahido publicado com incorrecções.

N. 1.944 — Remettendo cópias do parecer n. 1 da Comissão de Legislação e Recursos aprovado pelo Conselho Nacional do Ensino, em sessão realizada a 10 de agosto ultimo e de uma indicação da Congregação da Escola Polytechnica dessa Universidade sobre o restabelecimento do grão de engenheiro geographo, a que o mesmo parecer se refere.

Requerimentos despachados

Romeu de Campos Ferreira, pedindo permissão para prestar em 2ª época os exames de cadeira da ultima série da Escola de Pharmacia de Ouro Preto. — Indeferido.

Waldemar Gomes Pimentel, pedindo permissão para prostar em 1ª época o exame final de algebra, do 3º anno e em 2ª época do corrente anno, os exames do 4º anno seriad. — Indeferido.

Alexandre Pollastrini Filho, pedindo transferencia do Gymnasio de Muriaé. — Indeferido á vista da informação.

José Speich, pedindo permissão de Portuguez, Corographia do Brasil e Historia do Brasil. — O requerente poderá fazer os exames que pede, mas na época propria, desde que prove estar nas condições do art. 215, paragrafo unico e art. 297, ambos do decreto numero 16.782 A, ou estar gozando dos favores do decreto n. 403 A.

Jacintho Maria de Godoy, solicitando validade para os exames prestados no Instituto Gymnasial de Passo Fundo, da 2ª época de 1928. — Indeferido.

Dia 20 de setembro de 1929

Requerimentos despachados

Carlos Cianconi, professor da Escola Nacional de Bellas Artes, allegando ter deixado de receber seus vencimentos de disponibilidade, no periodo de abril a dezembro de 1928, no total de 6:300\$ e as gratificações adicionais de 1924, 1925 e 1926, pedindo que tais quantias sejam incluídas no credito especial a ser pedido ao Congresso Nacional. — A importancia de 6:300\$, dos vencimentos da disponibilidade no mencionado periodo, foi incluída no pedido de credito que se acha em segunda discussão na Camara dos Deputados, para pagamento de outros professores do Collegio Pedro II. O requerente deve apresentar, portanto, novas petições em separado, para que se possa providenciar quanto ao pagamento da differença de adicionais dos exercicios de 192, 1925 e 1926, de accordo com o artigo 40, § 2º do regulamento do Codigo de Contabilidade.

Manoel José Monteiro, pedindo registro de diploma. — Indeferido, á vista da informação.

Antero Barroso Junior, pedindo pagamento de diarias e passagens como examinador. — Indeferido, de accordo com a informação.

Directoria da Contabilidade

Additamento ao expediente do dia 11 de setembro de 1929

ACTOS DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Hospital de Caridade, de Viçosa, Alagoas, pedindo pagamento da subvenção de 1922. — Indeferido, visto estarem

sem receber duas facturas de fornecimentos.

Asylo de Orphãos e Desvalidos, de Joinville, pedindo pagamento das subvenções de 1922 a 1926. — As subvenções de 1922 e 1923 estão prescriptas; a de 1924 depende da apresentação de prova de personalidade jurídica da instituição e as de 1925 e 1926 das prestações de contas relativas aos exercícios de 1924 e 1925.

Aditamento ao expediente do dia 12 de setembro de 1929

ACTOS DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Hospital de Caridade, de Joinville, pedindo pagamentos das subvenções de 1922, 1923 e 1924. — A subvenção de 1922 está prescripta; a de 1923 depende da prova de personalidade jurídica da instituição e a de 1924 da prestação de contas da de 1923.

Hospital de Caridade, de Vicos, Alagoas, pedindo pagamento da subvenção de 1928. — Indeferido, por faltar recibos nas facturas ns. 1 e 2.

Aditamento ao expediente de 17 de setembro de 1929

ACTOS DO SR. DIRECTOR GERAL

Segunda Secção

Montepio:

Requerimento despachado:

Dedinda Pedro de Santa Barbara e filhos, pedindo apostillação dos títulos de pensionistas. — Completo o sello da procuração e junte certidão da sentença judicial invocada.

Departamento Nacional de Saude Publica

SECRETARIA GERAL

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

Por portaria de 17 de setembro corrente, foi concedido um anno de licença, nos termos do art. 19 do decreto numero 14.663, a partir de 1 do mesmo mez, a Casemiro Dias da Costa, guarda da Inspectoria de Hygiene Infantil.

— Por outra de igual data foi concedido um anno de licença, nos termos do art. 17, a Antonio de Oliveira e Souza, ajudante de veterinario do Serviço de Fiscalização de Carnes Verdes, devendo entrar no gozo dessa licença dentro do prazo de oito dias.

— Por outra ainda de igual data, foram concedidos tres mezes de licença, nos termos do art. 8º, n. I, a partir de 27 de agosto ultimo, a Eduardo Lopes de Souza, servente de 1ª classe da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia.

— Ainda por outra de igual data, foram concedidos tres mezes de licença, nos termos do art. 8º, n. II, em prorrogação, a Heloisa Nellozo, enfermeira.

— Por outra de igual data, foram concedidos seis mezes de licença, a Deocio Rinhoiro de Carvalho, servente de 12ª classe da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia, sendo cinco mezes e 15 dias, nos termos do art. 8º, n. II, e mais

15 dias pelo n. III, do mesmo artigo, a partir de 1 de agosto ultimo.

Expediente de 20 de setembro de 1929

Solicitaram-se providencias:

Ao secretario do Sr. prefeito do Districto Federal, no sentido de serem feitos os concertos de que carece a caixa automatica do predio n. 47 da rua José da Silva, de propriedade dessa Prefeitura. (Officio n. E-1.311).

Ao sub-secretario de Saude e Assistencia Publica da Bahia, no sentido de ser inspecionado de saude para effeito de licença, nos termos do art. 17 do decreto n. 14.663, o escripturario deste departamento Candido de Oliveira, que se acha presentemente nesse Estado. (Officio n. E-1.623).

Remetteram-se:

Ao director geral da Propriedade Industrial, o relatorio e a segunda via do desenho respectivo, afim de serem encaminhados a presidencia do Conselho de Assistencia Hospitalar, que poderá com maior conhecimento da causa, dizer sobre o assumpto, não podendo este departamento emitir parecer sobre a invenção de "um receptor das secreções menstruaes e outras excreções vaginaes", para que pediu privilegio Walter Fustav Max-Carl Neumann, e que se refere a officio n. 1.629, de 14 de setembro corrente, por isso que dos estabelecimentos hospitalares existentes só pertence hoje ao departamento o Hospital das Doenças Transmissiveis. (Officio n. E-1.613).

Ao director dos Serviços Sanitarios do Districto Federal, afim de que seja emitido parecer sobre a nocividade e, si possivel, sobre a novidade, as segundas vias do relatorio e do desenho referentes a invenção de "assentos hygienicos", para que pediu privilegio Georges Goss de Ryvel, a que se refere o officio n. 1.626, de 14 de setembro corrente da Directoria Geral da Propriedade Industrial. (Officio E-1.615).

Ao inspector de Fiscalização do Exercício da Medicina, afim de que seja emitido parecer sobre a nocividade e, si possivel, sobre a novidade, as segundas vias do relatorio e do desenho da invenção de "uma tintura para o cabelo, em comprimidos", para que pediu privilegio Guido Meruzzi, a que se refere o officio n. 1.623, de 13 de setembro de 1929, da Directoria Geral da Propriedade Industrial. (Officio n. E-1.616).

Requerimentos despachados

Pelo Sr. director geral:

Herm. London, pedindo parecer do producto, de que é representante (requerimento n. 145, de 1929). — Certifique-se.

Pelo Sr. secretario geral:

Anna Tristão Machado, pedindo certidão (requerimento n. 493, de 1929). — Certifique-se o que constar.

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRITO FEDERAL

Expediente de 16 de setembro de 1929

Communicou-se:

Ao Dr. secretario geral deste Departamento:

Ns. 4.174, 41.79, 4.180, 4.186 a 4.189 — Que a Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia impoz as seguintes multas: de 60% a Barbara Santos, por infracção do art. 1.265; 300%, cada um, a

Antonio Franga, Adelino Marques Santos, por infracção do art. 1.192, Manoel Miguez, por infracção do art. 1.092, e Albano M. de Souza, por infracção do art. 1.192, bis; 500%, cada uma, a Borges & Irmão, por infracção do artigo 1.089, e Arthur da Silva Maia, por infracção do art. 1.256, do decreto numero 16.300, de 31 de dezembro de 1923.

Ao Dr. director da Receita Publica do Thesouro Nacional e Dr. procurador dos Feitos da Saude Publica:

Ns. 4.172, 4.173, 4.181, 4.182 — Que o Dr. director, por despacho de 13 do corrente mez, deferiu as petições de Gustavo do Amaral, José Maria Pinto Junior, Henrique da Costa Ferreira e Emilia Teixeira da Motta, relevando neellas.

Requerimentos despachados

Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios:

Mendes Gil & Comp. (2.854). — Não pôde ser attendido.

Duarte Ferreira & Comp. (60). — Mantenho o despacho anterior, exarado a 30 de agosto de 1929, á vista da informação do Sr. Dr. inspector sanitario.

Inspectoria de Hygiene Industrial e Profissional:

Manoel Francisco Areal (488). — Deferido.

David Silva (485). — Deferido.

Joaquim M. Loureiro Sobrinho (479). — Deferido.

Luiz Gabati (477). — Deferido.

Paulino Guimarães (487). — Deferido.

J. Garcia dos Reis (483). — Deferido.

Alayde Guimarães Ramos da Cunha (5.631). — As calhas poderão ser conservadas até ulterior deliberação, se forem mantidas declives e sempre limpas.

Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia:

Antonio José d'Almeida (5.518). — As calhas poderão ser toleradas até ulterior deliberação, se lhes for dado o necessario declive.

Aureliano Amaral (5.455). — O Sr. Dr. inspector sanitario informa que não ha inconveniente para a conservação do predio na retirada das calhas externas.

Jacinto Alves (5.457). — As calhas poderão ser toleradas até ulterior deliberação, se lhes for dado o necessario declive, que, segundo informação do senhor Dr. inspector sanitario, não tem ainda.

Roberto Reyhner (5.465). — Deferido até ulterior deliberação, á vista da informação, devendo conservar as calhas declives e sempre limpas.

Hospital Evangelico (5.474). — O Sr. Dr. inspector sanitario informa que duas calhas externas não tem o necessario declive, não podendo, portanto, ser toleradas, si não forem reparadas. Quanto ás demais, serão toleradas até ulterior deliberação, devendo ser conservadas declives e sempre limpas.

Daniel Guinhos (5.510). — As calhas só poderão ser toleradas até ulterior deliberação, si tiverem o necessario declive e estiverem limpas; o Sr. Dr. inspector sanitario informa que existe uma calha interna, sem declive.

Waldemar Loureiro (5.418). — As calhas serão toleradas até ulterior deliberação se lhes for dado o necessario declive e se forem conservadas sempre limpas.

Pedro José Sebastiane (5.570). — As calhas serão toleradas até ulterior deliberação, devendo ser conservadas declives e sempre limpas.

Adelaide Noya (5.580). — O Sr. Dr. inspector sanitario informa que ha duas calhas internas sem o necessario declive.

Armando Gomes dos Santos (5.465). — Deferido, á vista da informação, devendo conservar as calhas sempre limpas e com o necessario declive.

Raul Estella de Vasconcellos (5.446). — O Sr. Dr. inspector Sanitario informa que as calhas externas poderão ser retiradas sem nenhum inconveniente para a conservação do predio.

Eugenia Ribeiro de Faria Sá Vianna (5.059). — O Sr. Dr. inspector Sanitario informa que tres calhas internas não tem o necessario declive. Corrigido o defeito dessas calhas, as mesmas serão, então, toleradas até ulterior deliberação.

Hugo Moraes Sarmiento (5.249). — As calhas poderão ser conservadas até ulterior deliberação, se lhes for dado o necessario declive, que, segundo informa o Sr. Dr. inspector Sanitario, não tem ainda.

Francisco Rodrigues Pinto (5.364). — O Sr. Dr. inspector Sanitario informa que as calhas externas poderão ser retiradas sem nenhum inconveniente para a conservação do predio.

Virgilio Negreiros (5.614). — As calhas serão conservadas até ulterior deliberação, devendo ser mantidas com declives e sempre limpas.

Alayde Guimarães Ramos da Cunha (5.632). — As calhas serão conservadas até ulterior deliberação, si forem conservadas com declives e sempre limpas.

Mario Gomes Ferreira (5.589). — As calhas serão toleradas até ulterior deliberação, devendo ser conservadas com declives e sempre limpas.

José Maria dos Santos (5.581). — As calhas serão toleradas até ulterior deliberação se lhes for dado o necessario declive e se forem conservadas sempre limpas.

Luiz Cordeiro (2.005). — Não pôde ser atendido.

Pedro Paulo de Albuquerque Lima (5.389). — Deferido á vista da informação, devendo conservar as calhas com declive e sempre limpas.

João Ildefonso Forssard (5.381). — Deferido, á vista da informação, devendo conservar as calhas com declives e sempre limpas.

Carlos Benjamin da Silva (5.418). — As calhas poderão ser toleradas até ulterior deliberação, se lhes for dado o necessario declive, que, segundo informação do Sr. Dr. inspector sanitario, não tem ainda.

Primeiro Districto Sanitario. — Peixoto & Comp. (3.618). — Deferido.

Segundo Districto Sanitario. — José Antonio Fernandes Branco (189). — Fica concedido o prazo de 30 dias.

M. Lyra (190). — Deferido.

Terceiro Districto Sanitario. — Emilia Teixeira da Motta (292). — Fica relevada á multa á vista da informação.

mação; façam-se as comunicações necessarias.

Emilia Rosa Machado (585). — Indeferido.

Alfredo Americo da Silva (275). — Deferido á vista da informação do senhor doutor inspector Sanitario.

Expediente de 18 de setembro de 1929

Communicou-se:

Ao Sr. director da Receita Publica e Dr. procurador dos Feitos da Saude Publica:

N. 4.194 — Que o Dr. director deferiu o requerimento de Lino & Ramos, relevando multa.

N. 4.205 — Que por despacho de 17 do fluenente mez, desta directoria, indeferiu a petição de Manoel Anelhe, pedindo relevação de multa.

— Ao Dr. secretario geral:

Ns. 4.192, 4.195 e 4.207 — Que a Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios, impoz as seguintes multas: de 10\$ cada uma, a J. A. Pereira de Souza, por infracção do art. 822 e 823; a Souza Luzitano & Comp., por infracção do art. 878; de 1.000\$ a Gaio, Marti & Comp., por infracção do artigo 680, do decreto n. 16.300, de 31 de dezembro de 1923.

Ns. 4.201, 4.203, 4.204 e 4.208 — Que foram multados pela Inspectoria dos Servicos de Prophylaxia: 160\$ a Henrique Norberto, por infracção do artigo 1.265; 300\$, cada uma, Giannini Ache-Gaudellas Blanco, por infracção do artigo 1.265; Sara Goldstein e João Ignacio Ligo 1.192, do mesmo decreto.

Requerimentos despachados

Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios:

Manoel Anelhe (1.017). — Não pôde ser atendido visto não ter dado cumprimento integral á intimação que foi expedida, segundo informa o Sr. doutor inspector sanitario.

Dia 19

Offícios:

Communicou-se:

Ao Dr. secretario geral deste departamento:

Ns. 4.222 a 4.224 — Que foram multados pela Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios, nas seguintes importancias: 200\$, Clemente Esteves Peres, por infracção dos arts. 776 e 798; 500\$, Joaquim Francisco, por infracção do art. 760; 1.000\$, J. Silva e Pereira, por infracção do art. 680, do decreto n. 16.300, de 31 de dezembro de 1923.

Ns. 4.212 a 4.216 — Que a Inspectoria dos Servicos de Prophylaxia, impoz as multas seguintes: 60\$, a Antonio Pinto de Souza, por infracção do artigo 1.265; 100\$, cada uma, Raulpho Chagas e Benjamin Nascimento, por infracção do art. 1.088; 300\$, a Ferdinando Mentges, por infracção do art. 1.185; 1.000\$, a Izaura Coelho Sodré, por infracção do art. 1.256, do mesmo decreto.

Requerimentos despachados

Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios:

Lino Rodrigues (3.527). — Fica relevada a multa; façam-se as comunicações necessarias.

Inspectoria de Hygiene Industrial e Profissional:

Bernardino & Seraphim (319). — Concedido o prazo de 90 dias.

Reis & Antunes (486). — Deferido.

José Corrêa Lopes (493). — Concedido o prazo de 30 dias.

Moyses Plotzky (361). — Não pôde ser atendido á vista da informação do Sr. Dr. inspector Sanitario.

J. Baptista & Ribeiro (3.170). — Concedido o prazo de 60 dias.

José de Godoy (315). — Deferido.

José Scarrone (486). — Nada ha que deferir visto o requerente continuar ainda em gozo do prazo que só termina a 28 de novembro.

Inspectoria dos Servicos de Prophylaxia:

Diamante Franceschini (5.726). — Informa o Sr. Dr. inspector que as calhas falta o necessario declive; para que sejam conservadas precisam ter o declive minimo de 1 por 100, devendo ainda mantel-as desobstruidas.

George Kaden (5.746). — Não pôde ser atendido quanto ao prazo; as calhas poderão ser conservadas desde que lhes dê o necessario declive e as mantenha desobstruidas.

Sylvio R. Ribeiro (289). — Dê-se baixa na intimação D. D. 1.934, visto ter sido cumprida.

Alves & Oliveira (5.641). — Não pôde ser atendido.

A. Fontoura & Comp. (5.186). — Não pôde ser atendido.

Jurandyr Martins de Castro (5.106). — Não pôde ser atendido, visto não ter retirado as calhas nem dado declive as existentes, como informa o Sr. Dr. inspector Sanitario.

Valentino de Lucca (3.931). — Nada ha que deferir, por já estar cumprida a intimação.

Maria Salome Gomes Ribeiro (5.613). — As calhas não tem declive e só poderão ser conservadas, até ulterior deliberação, se lhes for dado o necessario declive de 1 por 100, e se mantiver as mesmas desobstruidas.

Alfredo Antonio Gestal (5.587). — Concedido o prazo de 60 dias.

Emilia Alves Ribeiro (5.508). — Dê-se baixa na intimação, visto ter dado o requerente declive ás calhas, que poderão ser conservadas até ulterior deliberação, devendo ser mantidas limpas.

Manoel de Aguiar Mello (5.441). — As calhas poderão ser conservadas até ulterior deliberação motivada por necessidade de saude publica, devendo mantel-as sempre declive e desobstruidas.

Henrique Kanitz (5.424). — Informa o Sr. Dr. inspector Sanitario que não foi cumprida a intimação integral, faltando dar declive a uma calha.

Darke David Bhering de Oliveira Mattos (5.422). — Concedido o prazo de 60 dias.

Daniel Brandão (5.454). — Deferido.

M. M. Pinto (5.415). — Tendo sido cumprida a intimação de retirada das calhas externas, as restantes internas que forem toleradas até ulterior deliberação, devem ser mantidas declives e sempre desobstruidas.

Sociedade Cooperativa dos Chauffeurs Proprietarios do Rio de Janeiro (5.400). — Dê-se baixa na intimação D. D. 1.770, visto ter sido cumprida.

J. Costa (5.148). — Informa o Sr. Dr. inspector Sanitario que as calhas não tem declive; só poderá ser at-

dido se der ás mesmas o necessario de-
olivo, devendo conservá-las sempre
desobstruídas.

Segundo Districto Sanitario:

Januario Pereira de Souza (191). —
Não pôde ser attendido.

Alcina Pereira Pires (192). — Con-
cedido o prazo de 60 dias.

Tercero Districto Sanitario:

Antonio de Arruda Proença (322). —
concedido o prazo de 60 dias.

Luiz José Marins (327). — Não pôde
ser attendido, a vista da informação do
Sr. Dr. inspector Sanitario.

Luiz Tanco Argacz (3.065). — Con-
cedido o prazo de 60 dias.

Alfredo Jabôr (193). — Concedido o
prazo de 30 dias. Este requerimento
pertence ao 2º districto.

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS

Expediente de 19 de setembro de 1929

N. 3.394 — J. Peres & Comp. —
Deferido. Guia n. 1.112.

N. 3.743 — Ormond & Mesquita. —
Deferido. Guia n. 1.111.

N. 3.772 — Padre do Felício Magalhães.
— Deferido. Guia n. 1.107.

N. 3.989 — J. C. V. Mendes & Com-
panhia. — Pôde funcionar, a título
precario.

N. 4.000 — Abílio Godinho de Al-
meida. — Certifique-se.

N. 4.001 — Leonardo & Cardoso. —
Deferido. Guia n. 1.108.

N. 4.008 — J. C. V. Mendes & Com-
panhia. — Deferido. Guia n. 1.113.

N. 4.010 — Domingos Dias de An-
drade. — Deferido. Guia n. 1.110.

N. 4.022 — Gama & Soares. — Re-
corra nos termos do art. 1.649.

N. 4.023 — C. Paraventi. — Cer-
tifique-se.

N. 4.026 — David Davidson. — Cer-
tifique-se.

N. 3.978 — Antonio L. Teixeira. —
As exigencias não foram cumpridas in-
tegramente.

N. 3.961 — Almeida & Botelho. —
Scientie, archive-se.

Dia 20

N. 4.002 — Soares Nogueira & Com-
panhia. — Deferido. Guia n. 1.114.

N. 4.015 — Manoel do Couto Tei-
xeira. — Certifique-se.

N. 4.041 — C. Marques. — Cer-
tifique-se.

N. 4.003 — Beatriz dos Anjos &
Companhia. — Pôde funcionar.

N. 3.975 — M. Corrêa & Carvalho.
— Pôde funcionar.

N. 3.988 — C. Marques. — Pôde
funcionar.

Expediente de 18 de setembro de 1929

N. 3.973 — J. Lasheras. — Nas
condições actuaes o local não se presta.

Polícia do Districto Federal

Por actos de 24 do corrente:

Foram transferidos os commissarios:
Archiepe Pinto Amado, do 21º para o
13º; Alvaro Bruce Nogueira da Silva, do
24º para o 27º e deste para o 24º; Fausto
Pedreira Machado; Amador Rodrigues da
Costa, do 13º para o 6º e José Pinkas,
do 15º para o 11º Districto Policial.

Foi nomeada guarda civil de 2ª classe
de 3º. n. 765, Paulo da Silva.

Ministerio das Relações Exteriores

Por portaria de 17 do corrente, foi
designado Viggo Hølek interprete da Le-
gação em Copenhague, com a gratifica-
ção da lei.

— Por outra de 20 do corrente, foi
nomeado em comissão o Capitão Fran-
cisco Pereira da Silva, Ajudante da
Comissão Demarcadora das Fronteiras
do Sector Norte.

Ministerio da Fazenda

Por portarias de 20 de setembro cor-
rente, foram concedidas as seguintes li-
cenças, nos termos do artigo 8º do de-
creto n. 14.663, de 21 de fevereiro de
1921:

De tres mezes, em prorrogação, ao tra-
ballador das capatazias da Alfandega de
São Luiz, Estado do Maranhão, Alvaro
Ferreira da Motta;

De seis mezes, ao guarda da policia
aduaneira da Alfandega de Macaé, Es-
tado de Alagoas, Pamphilo Costa.

Directoria Geral do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 20 de setembro de 1929

Ao Sr. ministro da Guerra:

N. 79 — Restituindo o processo re-
lativo ao pagamento de 1:700\$ a João
quim Antonio Polydo Seabra, prove-
niente de fornecimentos feitos ao Arse-
nal de Guerra de Mello Grosso, em 1911,
visto estar prescripta a divida da que
se trata. (Processo n. 60.819, de 1928.)

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 20 de setembro de 1929

Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio
de Janeiro:

N. 150 — Remettendo o decreto de
18 do corrente, que nomeia quarto es-
cripturario da Alfandega do Rio de Janei-
ro, o quarto escripturario da Directoria
de Estatistica Commercial, Valentin
João Pereira.

— Ao Sr. director da Caixa de Amor-
tização:

N. 60 — Enviando o decreto de 18
do corrente, que promove, por mere-
cimento, a continuo da Caixa de Amor-
tização, o servente Ayres Gouveia.

— Ao Sr. director da Casa da Moeda:

N. 103 — Transmittindo o decreto de
18 do corrente, que nomeia quarto es-
cripturario da Casa da Moeda, o quarto
escripturario da Delegacia Fiscal no Es-
tado do Rio de Janeiro, Julio Targino da
Fonseca.

— Ao Sr. director geral da Imprensa
Nacional:

N. 245 — Remettendo o decreto de 18
do corrente, que promove a contra-mes-
tre da officina de stercotopia do "Diario
Official" o official de primeira classe,
Manoel José Moura Junior.

N. 246 — Enviando os decretos de 18
do corrente, que nomeiam Sylvio Leal,
Gilberto Ferreira de Carvalho, Olganor
Bustamante, Sylvio Vieira da Silva, Co-
raey André Salgado, Paulo Pinheiro da
Silva, Rodolpho Dias Moreira Filho, Ru-
ben do Amaral Vergueiro e Aracony
de Medeiros, aprendizes de terceira clas-
se do quadro amovivel de diversas of-
ficias da Imprensa Nacional.

— Ao Sr. director da Caixa de Esta-
bilização:

N. 12 — Restituindo uma cedula do
valor de cem mil réis, da estampa 1ª,
serie 9ª, n. 87.768, e communicando que
o Sr. ministro, por despacho de 12 do
corrente, resolveu autorizar a respecti-
va substituição da mesma. (Processo
n. 45.632, de 1929.)

— Ao Sr. inspector federal das Es-
tradas:

N. 165 — Communicando haver au-
torizado a Delegacia Fiscal no Estado do
Rio Grande do Sul a designar um fun-
cionario para secretariar os trabalhos
da junta apuradora das contas relativas
ao 1º e 2º semestre de 1928, das Estradas
do Ferro Quarahy a Itapuy e Itapuy
a São Borja, a reunir-se em Uruguaya-
na, naquele Estado. (Processo numero
46.882, de 1929.)

— Ao Sr. inspector federal de Por-
tos, Rios e Canaes:

N. 166 — Communicando haver auto-
rizado a Delegacia Fiscal no Estado da
Bahia a designar um funcionario para
fazer parte da tomada de contas a Com-
panhia Cessionaria das Docas do Porto
da Bahia, relativa ao 1º semestre deste
anno. (Processo n. 46.988, de 1929.)

— Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 130 — Declaro-vos, para os devi-
dos effeitos, que, tendo em vista o que
solicitou a Inspectoria Federal de Por-
tos, Rios e Canaes em officio n. 2.447,
de 14 do corrente, resolvi, por despa-
cho de 17, autorizar-vos a designar um
funcionario dessa delegacia para fazer
parte da tomada de contas a Companhia
Cessionaria das Docas do Porto da Bahia,
relativas ao 1º semestre deste anno.

Confirmando assim, o meu telegramma
desta data, a essa delegacia. (Processo
n. 46.988, de 1929.)

— Sr. delegado fiscal em Minas Ge-
raes:

N. 154 — Declarando que o senhor
ministro, por despacho de 12 do corren-
te, resolveu deixar de approvar o acto
pelo qual foi designado o agente fiscal
do imposto de consumo no interior do
Estado de Minas Geraes, Ismael Ramos
para servir, interinamente, na capital
do mesmo Estado, em substituição ao
agente fiscal Elias Ferreira Coelho, que
obteve seis mezes de licença para tra-
tamento de saúde. Visto tal acto contra-
riar a circular n. 10, de 18 de fevereiro
de 1924. (Processo n. 41.337, de 1929.)

N. 155 — Declarando que o senhor
ministro, por despacho de 12 do corren-
te, resolveu deixar de approvar o acto
pelo qual foi designado Adrião de Cam-
pos Valladares para exercer, interina-
mente, as funções de agente fiscal do
imposto de consumo no interior do Es-
tado de Minas Geraes, durante o im-
pedimento do serventuario effectivo Ismael
Ramos, que, por sua vez, está substitui-
do o agente fiscal na capital do mes-
mo Estado, Elias Ferreira Coelho, visto
tal acto contrariar o determinado na cir-
cular n. 10, de 18 de fevereiro de 1924.
(Processo n. 44.540, de 1929.)

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 173 — Declaro-vos, para os devidos efeitos, que tendo em vista o que solicitou a Inspectoria Federal das Estradas em officio n.º 7636-D/V, de 13 do corrente, resolvi, por despacho de 47, autorizar-vos a designar um funcionario dessa delegacia para secretariar os trabalhos da junta apuradora das contas do 1.º e 2.º semestres de 1928, das Estradas de Ferro Quarahym a Itaquy e Itaquy a São Borja, a reunir-se em Uruguayana, nesse Estado. (Processo n.º 46.882, de 1929.)

— Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 271 — Transmittindo os decretos de 18 do corrente, que nomeiam Alfredo Costa e Oscar Simões de Carvalho, respectivamente, collector e escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em Itanhaém.

N. 272 — Remettendo os decretos de 18 do corrente que nomeiam Julio Machado Braga e José Fructuoso de Arantes Silva, respectivamente, collector e escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em Aparecida.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Dia 12 de agosto de 1929

Scheitleri & Comp., pedindo reconsideração de despacho. — Nos termos do parecer, mantenho o despacho anterior. (Processo n.º 37.291, de 1929.)

Scheitleri & Comp., pedindo reconsideração de despacho. — Nos termos do parecer, mantenho o despacho anterior. (Processo n.º 37.290, de 1929.)

Scheitleri & Comp., pedindo reconsideração de despacho. — Nos termos do parecer, mantenho o despacho anterior. (Processo n.º 32.659, de 1929.)

Dia 15

M. J. A. Diniz, apresentando recurso de multa que lhe foi imposta. De accordo com o parecer, deixo de tomar conhecimento do recurso. (Processo n.º 33.315, de 1929.)

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 20 de setembro de 1929

Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional:

N. 182 — Comunicando haver fallecido, hontem á 1 hora da manhã, o director da Receita Publica, Sr. Abdennago Alves, e communicando que, na mesma data assumiu o exercicio do cargo de director interino desta directoria.

— Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 127 — Comunicando haver fallecido hontem, á 1 hora da manhã, o director da Receita Publica, Sr. Abdennago Alves, e communicando que, na mesma data assumiu o exercicio do cargo de director interino desta directoria.

— Ao Sr. director da Casa da Moeda:

N. 28 — Comunicando haver fallecido, hontem, á 1 hora da manhã, o director da Receita Publica, Sr. Abdennago Alves, e communicando que, na

mesma data assumiu o exercicio do cargo de director interino desta directoria.

— Ao Sr. director da Recbedoria do Districto Federal:

N. 306 — Comunicando haver fallecido hontem, á 1 hora da manhã, o director da Receita Publica, Sr. Abdennago Alves, e communicando que, na mesma data assumiu o exercicio do cargo de director interino desta directoria.

— Ao Sr. director da Imprensa Nacional:

N. 16 — Comunicando haver fallecido hontem, á 1 hora da manhã, o director da Receita Publica, Sr. Abdennago Alves, e communicando que, na mesma data assumiu o exercicio do cargo de director interino desta directoria.

— Ao Sr. director da Caixa de Amortização:

N. 3 — Comunicando haver fallecido hontem, á 1 hora da manhã, o director da Receita Publica, Sr. Abdennago Alves, e communicando que, na mesma data assumiu o exercicio do cargo de director interino desta directoria.

— Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 961 — Comunico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Sr. ministro das Relações Exteriores, em aviso P/274, de 27 de agosto findo, protocolado no Thesouro Nacional sob n.º 41.165, deste anno, autorizou, por despacho de 12 do corrente mez o desembaraço nessa alfandega de (23) vinte e tres caixas, sem serem abertas, vinhas pelo vapor "Almirante Alexandrino", contendo o archivo do Consulado Geral do Brasil no Porto e de outros Consulados em Portugal, destinadas áquelle ministerio. (Processo n.º 41.165, de 1929.)

N. 963 — Comunico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Sr. ministro das Relações Exteriores, em aviso n.º P/278, de 29 de agosto findo, protocolado no Thesouro Nacional sob n.º 44.434, deste anno, autorizou, por despacho de 13 do corrente mez, de accordo com o art. 2.º, § 5.º, das Preliminares da Tarifa, o desembaraço de uma encomenda postal sob n.º 232, vinda pelo vapor "Cap Arcona", destinada áquelle ministerio, conforme documento, junto. (Processo n.º 44.434, de 1929.)

N. 963 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Company, Limited, pelo requerimento protocolado no Thesouro Nacional, sob n.º 45.712, deste anno, por despacho de 18 do corrente mez, concedeu redução de direitos de importação, de accordo com o art. 3.º, da lei numero 5.353, de 30 de novembro de 1927, mediante assignatura de termo de responsabilidade pelo prazo de sessenta (60) dias, para o material constante da primeira via da inclusa relação, devidamente carimbada e authenticada pela 1.ª sub-directoria desta directoria e destinado aos serviços contractuaes da requerente, material esse vindo pelo vapor "Andalucia Star". (Processo numero 45.712, de 1929.)

N. 964 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Brazilian Hydro Electric Company, Limited, pelo requerimento protocolado no Thesouro Nacional, sob n.º 45.869, deste anno, por despacho de 18 do corrente mez, concedeu redução de direi-

tos de importação, de accordo com o art. 3.º, da lei n.º 5.353, de 30 de novembro de 1927, mediante assignatura de termo de responsabilidade pelo prazo de 60 dias, para o material constante da primeira via da inclusa relação, que vae devidamente carimbada e authenticada pela Primeira Sub-Directoria desta directoria e destinado aos serviços contractuaes da requerente. (Processo n.º 45.869, de 1929.)

N. 965 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Rede de Viação Sul Mineira, em petição fichada no Thesouro Nacional sob numero 30.635, de 1928, concedeu, por despacho de 22 de agosto ultimo, de accordo com a clausula XI, letra b, do contracto a que se refere o decreto numero 15.406, de 22 de março de 1922, isenção de direitos de importação para o material constante da inclusa primeira via da relação, devidamente carimbada e authenticada pela Primeira Sub-Directoria desta directoria, material esse importado e destinado aos serviços contractuaes da requerente.

N. 966 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, por despacho de 13 do corrente mez, indeferiu o requerimento protocolado no Thesouro Nacional sob numero 2.329, de 1929, em que a United States Rubber Export Company reclama contra a classificação adoptada por essa alfandega para os pneumaticos de borrachia para automoveis. (Processo numero 24.796, de 1929.)

— Sr. inspector da Alfandega de Santos:

N. 1.215 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Companhia Telephonica Brasileira, pelo requerimento protocolado no Thesouro Nacional sob n.º 46.289, deste anno, por despacho de 18 do corrente mez, concedeu redução de direitos de importação, de accordo com o art. 3.º, da lei n.º 5.353, de 30 de novembro de 1927, mediante assignatura de termo de responsabilidade pelo prazo de 60 dias, para o material constante da primeira via da inclusa relação, composta de duas folhas, que vao devidamente carimbadas e authenticadas pela Primeira Sub-Directoria desta directoria e destinado aos serviços contractuaes da requerente, devendo, porém, ser cobrados os direitos integraes dos artigos assignalados com a palavra "não" a tinta carmin, por terem similares na industria nacional. (Processo n.º 46.289, de 1929.)

N. 1.216 — Comunico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Sr. ministro das Relações Exteriores, em aviso P-280, de 29 de agosto findo, protocolado no Thesouro Nacional sob n.º 44.619, deste anno, por despacho de 13 do corrente mez, concedeu isenção de quaesquer direitos aduaneiros, para uma caixa da marca N 1.250/1, procedente dos Estados Unidos, vinda pelo vapor "Manchurian Prince", contendo um automovel "Studebaker President", chassis n.º 7.024.583, motor 16.782, "Roadster", de quatro logares, de propriedade do Sr. Dr. Heiden, consul da Alemanha, em São Paulo, automovel esse que ainda faz parte da primeira instalação do dito consul. (Processo n.º 44.619, de 1929.)

N. 1.217 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Companhia Telephonica Brasileira, pelo requerimento protocolado no Thesouro Nacional sob n. 46.288, deste anno, por despacho de 18 do corrente mez, concedeu redução de direitos de importação, de accordo com o art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, mediante assignatura de termo de responsabilidade pelo prazo de 60 dias, para o material constante da primeira via da inclusa relação, devidamente carimbada e authenticada pela Primeira Sub-directoria desta directoria, material esse vindo pelo vapor *Southern Cross* e destinado aos serviços contractaes da requerente. (Processo numero 46.288, de 1929.)

N. 1.218 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Sr. ministro das Relações Exteriores em aviso n. P273, de 27 de agosto findo, protocolado no Thesouro Nacional sob n. 44.247, deste anno, concedeu, por despacho de 11 do corrente mez, para satisfazer a Embaixada de Portugal, autorização para o desembarque nessa alfandega, livre de quaisquer onus aduaneiros, para bagagem e uma barraca de lona, pertencente ao Anaplio de Lemos, consul de Portugal nessa cidade, que acaba de tomar posse do seu cargo. (Processo n. 44.247, de 1929.)

— Sr. inspector da Alfandega de Macaé, Estado de Alagoas:

N. 76 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Usina Laginha, S. A., proprietaria da usina de fabricar assucar, denominada "Laginha", situada nesse Estado, em petição encaminhada com o officio da Delegacia Fiscal nesse mesmo Estado, n. 266, de 20 de agosto ultimo, fido no Thesouro Nacional sob n. 43.606, deste anno, concedeu, por despacho de 11 do corrente mez, de accordo com o § 36 do art. 5º das Disposições Preliminares da Tarifa, mediante o pagamento da taxa de 5 % de expediente, nos termos da ultima parte do art. 5º das citadas preliminares, isenção de direitos de importação para o material constante da inclusa primeira via da relação devidamente carimbada e authenticada pela Primeira Sub-directoria desta directoria, material esse importado e destinado aos serviços da alludida usina. (Processo n. 43.606, de 1929.)

— Sr. inspector da Alfandega do Recife, Estado de Pernambuco:

N. 254 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Usina Santa Therezinha, S. A., sucessora da firma J. Queiroz & Comp., do fabrico de assucar, situada no municipio de Agua Preta, nesse Estado, em petição encaminhada com o officio da Delegacia Fiscal nesse mesmo Estado, n. 727, de 19 de agosto ultimo, fido no Thesouro Nacional sob numero 43.619, deste anno, concedeu, por despacho de 11 do corrente mez, de accordo com o § 36 do art. 5º das Disposições Preliminares da Tarifa, mediante o pagamento da taxa de 5 % de expediente, nos termos da ultima parte do art. 5º das citadas preliminares, isenção de direitos de importação para o material constante da inclusa pri-

meira via da relação, devidamente carimbada e authenticada pela Primeira Sub-directoria desta directoria, material esse destinado aos serviços da alludida usina. (Processo n. 43.619, de 1929.)

Dia 21

Ao Sr. director do Laboratorio Nacional de Analyses:

N. 20 — Remettendo, acompanhado da respectiva amostra, o processo numero 14.247, deste anno, afim de ser informado a respeito.

— Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 967 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Sr. ministro das Relações Exteriores, em aviso n. P279, de 29 de agosto findo, protocolado no Thesouro Nacional sob n. 44.618, deste anno, por despacho de 13 do corrente mez, autorizou o desembarque nessa alfandega, de 5 caixas, vindas do Hamburgo, pelo vapor "Monte Olivia", contendo elevadores electricos sem motor e Cynamos, destinados ao serviço daquelle secretaria de Estado. (Processo n. 44.618, de 1929.)

N. 968 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Sr. ministro das Relações Exteriores, em aviso n. P277, de 29 de agosto findo, protocolado no Thesouro Nacional sob n. 44.433, deste anno, autorizou, por despacho de 13 do corrente, de accordo com o art. 2º, § 5º das Preliminares da Tarifa, o desembarque de uma encomenda postal sob numero 27.593, vinda pelo vapor "Bayern", destinada áquelle ministerio, conforme documento junto. (Processo n. 44.433, de 1929.)

— Sr. inspector da Alfandega de Florianopolis:

N. 26 — Incluso vos transmittio por cópia, parte da relação que diz respeito á essa repartição, enviada com o aviso n. P223, de 13 de julho corrente, protocolado no Thesouro Nacional sob n. 36.214, deste anno, em que o Sr. ministro das Relações Exteriores pede providencias afim de que sejam por essa alfandega, restituídas as quantias pagas, por materias importadas para uso official do Consulado Alemão nesse Estado.

Pego-vos que sobre o assumpto seja esta directoria informada com a maxima urgencia. (Processo n. 41.761, de 1929.)

Sr. inspector da Alfandega do Rio Grande:

N. 91 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o senhor ministro das Relações Exteriores em aviso P268 de 23 de agosto findo, protocolado no Thesouro Nacional sob n. 43.544, deste anno, para satisfazer a Legação Alemã, autorizou por despacho de 11 do corrente mez, de accordo com o § 3º do art. 2º e 5º das Preliminares da Tarifa, o desembarque de 7 caixas da marca W. M. Porto Alegre 117, contendo frutas e legumes em conserva, trazidos da Alemanha pelo senhor Mulart, vice-consul daquelle paiz em Porto Alegre. (Processo n. 43.544, de 1929.)

— Sr. inspector da Alfandega de Macaé:

N. 77 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a firma dessa praça Pedro Cansangão & Companhia, agricultora e proprietaria da usina de fabricar assucar denominada "Alegria", situada no municipio de Muricy, desse Estado, em petição encaminhada com o officio n. 274, de 28 de agosto findo, do Sr. delegado fiscal, protocolado no Thesouro Nacional sob n. 44.984, deste anno, por despacho de 13 do corrente mez, concedeu isenção de direitos de importação, de accordo com o § 36 do art. 2º das Preliminares da Tarifa, pagando 5% de taxa de expediente, na forma da ultima parte do artigo 5º das citadas preliminares, ao material constante da inclusa primeira via da relação, que vai devidamente carimbada e authenticada pela Primeira Sub-directoria desta directoria, material esse importado e destinado ao serviço da referida usina. (Processo n. 44.984, de 1929.)

— Sr. inspector da Alfandega de Porto Alegre:

N. 102 — Remettendo o processo numero 44.286, deste anno.

— Sr. inspector da Alfandega de Belém:

N. 90 — Consoante aos termos de responsabilidade assignados nessa Alfandega, constantes da relação que acompanhou o vosso officio n. 79 de 8 de agosto findo, cujos processos estão em andamento para as respectivas baixas, peço vossas providencias no sentido de ter esta directoria sciencia, logo que ellas se verificarem. (Processo 43.006, de 1929.)

— Sr. inspector da Alfandega de Macaé:

N. 78 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Companhia Assucareira Alagoana S. A., proprietaria da usina de fabricar assucar e alcool, denominada "Uruba", situada no municipio de Atalaia, desse Estado, em petição encaminhada com o officio da Delegacia Fiscal n. 275, de 28 de agosto findo, fido no Thesouro Nacional sob n. 44.985, deste anno, concedeu, por despacho de 9 do corrente mez, de accordo com o § 36, do artigo 2º das Disposições Preliminares da Tarifa, mediante o pagamento da taxa de 5% de expediente, nos termos da ultima parte do artigo 5º das citadas Disposições, isenção de direitos de importação para o material constante da inclusa 1ª via da relação, devidamente carimbada e authenticada pela Primeira Sub-directoria desta directoria, material esse importado e destinado aos serviços da alludida usina.

Fica, assim, confirmado o telegramma n. 514, de 14 deste mez. (Processo n. 44.985, de 1929.)

— Sr. inspector da Alfandega da Bahia:

N. 101 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, em aviso n. E 57, de 28 de agosto findo, protocolado no Thesouro Nacional sob n. 43.956, deste anno, concedeu, por despacho de 1º do corrente mez, autorização para o desembarque nessa Alfandega de 100 macacos "Rhesus", importados por aquelle ministério.

rio, destinados á Comissão Rockefeller, vindos pelo vapor "Santa Thereza".

Fica, assim, confirmado o telegramma n. 519, de 18 deste mez. (Processo n. 43.956, de 1929).

— Sr. inspeção da Alfandega de Paranaguá:

N. 48 — Comunicando haver esta directoria concedido 15 dias de ferias regulamentares ao fiscal do sello adhesivo daquella cidade, Sr. Walter Toledo Penido. (Processo n. 46.296, de 1929).

— Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 307 — Comunicando que o senhor ministro da Fazenda, tendo presente o requerimento em que o corrector de mercadorias Frank Mattos de Sampaio recorre do acto daquella directoria, que lhe impoz a multa de réis 2.000\$000, na forma do artigo 62, letra d, combinado com o de n. 68, § 8º, ambos do regulamento que baixou com o decreto n. 17.538, de 10 de novembro de 1926, proferiu, o despacho seguinte: "Por equidade dispense a multa". (Processo n. 23.750, de 1929).

N. 308 — Comunicando que o senhor ministro da Fazenda, tendo presente o requerimento em que Manoel Miguel Gonzales recorre do acto daquella directoria, que lhe impoz a multa de 500\$000, comminada no artigo 60, letra a, do regulamento expedido com o decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922, resolveu, por equidade, dar provimento ao alludido recurso. (Processo n. 43.968, de 1929).

N. 309 — Respondendo o vosso officio n. 863, de 24 de maio de 1928, cabendo dizer-vos que a certidão de divida n. 17.221, referente ao 1º semestre de 1923, do imposto de industrias e profissões, na importancia de 432\$000, foi arrecadada pelo cobrador Oscar Pereira, e incluída no recolhimento feito pelas guias ns. 1.326/27, de 13 de julho de 1925. (Processo n. 25.559, de 1928).

N. 310 — Comunicando, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o requerimento em que a firma J. Pacheco & Comp., pede levantamento da perempção incorrida, por não ter reclamado em tempo quanto á redução do valor locativo e á classificação, no lançamento do imposto de industrias e profissões, para os exercicios de 1926 e 1927, resolveu, indeferir o alludido pedido, visto a lei estabelecer prazo certo para a reclamação sobre o lançamento do imposto. (Processo n. 22.381, de 1929).

— Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 56 — Remettendo o processo numero 41.532, do corrente anno, em que é interessada a Companhia Usina Bom Jardim, para o fim indicado na informação da 1ª Sub-Directoria.

— Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 20 — Devolvendo o processo numero 45.237, do corrente anno, em que é interessado o Sr. Manoel Ribeiro da Cruz, proprietario da usina "Alliança", em Cururupú, para o fim indicado no parecer da 1ª Sub-Directoria.

— Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 63 — Comunicando que o Sr. ministro deu provimento ao recurso interposto pela firma Ewald & Comp., do acto daquella delegacia que manteve a decisão da 2ª Collectoria Federal da Capital do Estado que lhe impoz a multa de 500\$000 por infracção do regulamento do imposto sobre vendas mercantis. (Processo n. 40.175, de 1929).

— Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 275 — Comunicando, que, tendo

presente o requerimento encaminhado com o officio n. 1.091, de 12 de agosto ultimo, fido sob n. 41.504, deste anno, em que a Companhia Paulista de Estrada de Ferro pede restituição da quantia de 14.044\$586, proveniente de direitos a mais pagos pela nota numero 111.327, de 1928, resolveu indeferir o alludido pedido, por haver occorrido a hypothese da decisão n. 10, de 6 de março de 1901. (Processo n. 41.504, de 1929).

N. 276 — Devolvendo o processo numero 44.828, deste anno, que é interessada a Société de Sucreries Brésiliennes, para o fim indicado na informação da 1ª Sub-Directoria.

N. 277 — Remettendo, o processo numero 7.886, de 1928, em que é interessado o Governo daquelle Estado, para o cumprimento do despacho da 1ª Sub-Directoria.

— Sr. delegado fiscal em Minas Gerais:

N. 143 — Remettendo, o processo numero 39.044, deste anno, em que é interessado Jovino Rocha, para o fim indicado na informação da 3ª Sub-Directoria.

— Sr. delegado fiscal no Rio de Janeiro:

N. 138 — Devolvendo o processo numero 57.937, de 1928, em que é interessada The Leopoldina Railway Company, Limited, para o fim proposto na informação desta directoria.

— Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 64 — Comunicando, que o Sr. ministro da Fazenda, resolveu indeferir o requerimento em que a firma Xavier Neves & Comp., de Paranaguá, pede reconsideração do despacho que lhe negou isenção de direitos para material que importou. (Processo n. 43.366, de 1929).

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 82 — Comunicando, que approvou a nova divisão de zonas para os effectos da inspecção fiscal naquelle Estado, á qual se refere o officio n. 746, de 26 de agosto ultimo.

Directoria da Despesa Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 21 de setembro de 1929

Requerimentos despachados

N. 46.791 — José Alberto Potier Junior, pedindo uma certidão. — Requeira, querendo, ao Tribunal de Contas.

N. 46.524 — D. Maria de Lourdes Mello Barreto Costa Rodrigues, pedindo transferencia de pagamento de sua pensão. — Dirija-se, querendo, á Delegacia Fiscal no Estado de S. Paulo.

N. 46.622 — A. F. Costa, pedindo o pagamento de 425\$000. — Dirija-se, querendo, ao Tribunal de Contas.

N. 43.219 — DD. Alda e Elza de Andrade Camara, pedindo reversão de pensão. — Satisfacam as exigencias do parecer.

N. 45.819 — D. Adelaide de Mattos Costa, pedindo seja suslado o desconto que vem sendo feito em sua pensão. — Satisfaca a exigencia do parecer.

Officios expedidos:

— Ao Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 275 — Concedendo o credito de 5.000\$000, para pagamento ao Collegio N. S. da Sallente.

N. 276 — Concedendo o credito de 600\$000, para pagamento ao padre Pedro de Alcantara e Albuquerque.

— Ao Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 120 — Concedendo o credito de 1.399\$998, para pagamento a Horacio Soares Coronel.

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 303 — Concedendo o credito de 600\$000, para pagamento ao conego Julião Maria do Rego Barros.

— Ao Sr. delegado fiscal no Piahy:

N. 88 — Declarando que o Sr. ministro, á vista do processo transmitido com o officio n. 115, de 9 de agosto ultimo, autorizou o desconto pela 5ª parte dos vencimentos, da importancia a mais paga aos guardas da Policia Aduaneira da Alfandega de Parnahyba.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio de Janeiro:

N. 107 — Concedendo o credito de 324\$863, para attender á restituição que compete a Hildebrando da Silva Barbosa, escrivão da Collectoria Federal em Barra do Pirahy.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 381 — Declarando que ao capitão reformado do Exército Antonio Garcia de Miranda deve ser abonado o saldo de inactivo, a partir da data em que deixou de exercer funções publicas no Estado.

— Ao Sr. delegado fiscal em Sergipe:

N. 92 — Concedendo o credito de réis 575\$396, para pagamento a Antonio Corrêa Bittencourt.

Directoria do Patrimonio Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 21 de setembro de 1929

Avenida 7 de Setembro:

Predio ns. 30/32. — Adjudique-se ao 1º tenente da Policia Militar do Districto Federal, Frederico de Albuquerque Penna, o predio ns. 30/32, á avenida 7 de Setembro, villa "Marechal Hermes", pelo preço de 48:881\$000. Marque-se-lhe o prazo de 30 dias para, sob pena de caducidade, assignar a respectiva escriptura, que deverá ser minuída pelo gabinete do consultor da Fazenda, com as mesmas clausulas, obrigações e onus já estabelecidos para os casos iguaes. (Processo n. 40.935, de 1928.)

Predio ns. 73/75. — Adjudique-se ao capitão do Exército Mario de Souza Vieira, o predio ns. 73/75, á avenida 7 de Setembro, villa "Marechal Hermes", pelo preço de 48:130\$000. Marque-se-lhe o prazo de 30 dias para, sob pena de caducidade, assignar a respectiva escriptura, que deverá ser ministrada pelo gabinete do consultor da Fazenda, com as mesmas clausulas, obrigações e onus já estabelecidos para os casos iguaes. (Processo n. 39.050, de 1929.)

Predio ns. 77/79. — Adjudique-se ao 1º tenente do Exército, Oscar Passos, o predio ns. 77/79, á avenida 7 de Setembro, villa "Marechal Hermes", pelo preço de 67:150\$000. Marque-se-lhe o prazo de 30 dias para, sob pena de caducidade, assignar a respectiva escriptura, que deverá ser ministrada pelo gabinete do consultor da Fazenda, com as mesmas clausulas, obrigações e onus já estabelecidos para os casos iguaes. (Processo n. 39.055, de 1929.)

Predio n. 81. — Adjudique-se ao cu-

carregado da officina de machinas da Casa da Moeda, Euripedes Cordovil Brandão, o predio á avenida 7 de Setembro, villa "Marechal Hermes", pelo preço de 35:000\$000. Marque-se-lhe o prazo de 30 dias para, sob pena de caducidade, assignar a respectiva escriptura, que deve ser minutada pelo gabinete do consultor da Fazenda, com as mesmas clausulas, obrigações e onus já estabelecidos para os casos iguaes. (Processo n. 39.068, de 1929.).

Predio ns. 146/148. — Adjudique-se ao sub-official da Armada, Alceu de Faria, o predio ns. 146/148, á avenida 7 de Setembro, villa "Marechal Hermes", pelo preço de 54:000\$000. Marque-se-lhe o prazo de 30 dias para, sob pena de caducidade, assignar a respectiva escriptura, que deverá ser minutada pelo gabinete do consultor da Fazenda, com as mesmas clausulas, obrigações e onus já estabelecidos para os casos iguaes. (Processo n. 30.664, de 1929.).

Caixa de Estabilização

BALANÇO SEMANAL

Ouro em depósito

Existencia nesta data:

Libras esterlinas.....	7 718.589-10-0	315.213:697\$400
Dollares americanos.....	48.838.130,00	408.212:944\$020
Francos francezes.....	9.027.120,00	71.559:842\$270
Marcos allemães.....	2.050.110,00	4.082:261\$070
Pesetas.....	726.010,00	1.171:021\$830
Rs. brasileiros.....	43:690\$000	62:523\$160
Outras moedas.....		327:351\$370

Total em moedas..... 743.659:611\$120

Em barra, 20.212.724 grs. 330 de ouro fino..... 412.292:912\$580

Total..... 855.952:553\$700

Notas em circulação

De diversos valores..... 855.946:340\$000

Importancia paga em moeda divisionaria..... 6:213\$700

855.952:553\$700

Rio de Janeiro, 21 de setembro de 1929. — José Luiz Monteiro de Souza, thesoureiro. — Tancredo Ribas Carneiro, director. — F. de C. Soares Brandão, director.

Recebedoria do Districto Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Requerimentos despachados

Dia 21 de setembro de 1929

N. 8.017 — Cruz Vermelha Brasileira. — Restitua-se o processo, informando no sentido do parecer.

N. 487 — Guilherme Guinle. — De accordo com o que foi resolvido pela autoridade superior e consta da ordem n. 65, de 7 de abril de 1921 da Directoria Geral do Gabinete a esta Recebedoria, cancele-se o lançamento existente em nome do requerente que é proprietário do imovel de que se trata como consta deste processo.

N. 15.076 — A. L. de Carvalho. — Officie-se.

N. 9.012 — Manoel de Los Rios. — Proceda-se á inscripção pela forma proposta. Imponha a multa de 100\$, minimo da lei.

N. 14.021 — M. F. Pinto. — De accordo com a informação e parecer restitua-se a requerente a quantia de réis 875\$, classificando-se a despesa pelo modo indicado. Seja desanexado o processo junto para os devidos fins.

N. 8.281 — Alves Vieira & Comp. — Proceda-se pela forma proposta na informação, de accordo com o parecer, officiando-se á Directoria da Receita.

N. 15.618 — J. Schneider & Comp. Ltda. — De accordo com o parecer, faça-se a troca, mediante as formalidades legais.

N. 6.952 — David & Comp. — De accordo com o parecer, indeferido. Aos requerentes cabe direito de recurso para a autoridade superior na forma da lei.

N. 15.038 — Predio da rua Fagundes Varela n. 36. — Officie-se á Directoria da Receita no sentido do parecer.

N. 15.473 — João Maria Ribeiro. — Feita a necessaria annotação, officie-se á Directoria da Receita no sentido do parecer.

N. 11.549 — Zeferino José da Costa. — Officie-se á Directoria da Receita, pedindo o cancelamento da divida mencionada na informação, de accordo com o parecer.

N. 15.039 — Predio da rua Clarimundo de Mello n. 720. — Anulle-se a divida mencionada na informação, de accordo com o parecer, officiando-se á Directoria da Receita.

N. 45.612 — J. Machado Pavão. — Idem.

N. 13.783 — Antonio Ferreira. — Anulle-se a divida mencionada na informação, de accordo com o parecer, officiando-se á Directoria da Receita.

N. 13.617 — Anna Magdalena. — Idem.

N. 11.831 — Standard Oil Company. — Archive-se, tendo em vista o informado.

N. 5.219 — Severina Marques de Almeida. — Annotado o goso da agua ex-

clusivo por hydrometro, officie-se á Directoria da Receita, pedindo o cancelamento da divida mencionada na informação, de accordo com o parecer.

N. 13.791 — Cezar Lopes Arguelho. — Idem.

N. 11.196 — Antonio Augusto Salto Maior. — Proceda-se pela forma proposta na informação, de accordo com o parecer, officiando-se á Directoria da Receita.

N. 11.345 — Labanca Irmão & Comp. — De accordo com o parecer, indeferido.

N. 15.049 — Predio da rua Francisco Meyer n. 69. — Officie-se á Directoria da Receita no sentido do parecer.

N. 15.037 — Predio da rua Goyaz n. 770. — Idem.

Consulta de Julio Barbosa & Comp. — O producto denominado "Gordura Alimentar — Aymore" — Producto composto de Gorduras Alimentares. Excelente como tempero para uso culinario", á vista do que affirma o Laboratorio Nacional de Analysés, está isento do pagamento do imposto de consumo.

De concorridade com o disposto no artigo 226 do regulamento anexo ao decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926, submetto o presente despacho á consideração da autoridade superior.

Precedimentos despachados:

Juizo da 1ª Pretoria Criminal, entrega de 1:000\$, a favor de Adolpho Jannuzzi. — Cumpra-se.

Juizo da 1ª Pretoria Criminal, entrega de 1:000\$, a favor de José de Souza Rosa. — Idem.

Juizo de 1ª Pretoria Criminal, entrega de 1:000\$, a favor de Abel Angelino da Silva. — Idem.

Juizo da 5ª Pretoria Criminal, entrega de 528\$391, a favor de Oswaldo Machado. — Idem.

Juizo da 5ª Pretoria Criminal, entrega de 1:00\$, a favor de Arnaud Coutinho. — Idem.

Juizo da 7ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$, a favor de Ernani Corrêa. — Idem.

Juizo da 7ª Pretoria Criminal, entrega de 1:00\$, a favor de Alberto de Castro Amorim. — Idem.

Juizo da 7ª Pretoria Criminal, entrega de 1:000\$, a favor de Alberto de Castro Amorim. — Idem.

Juizo da 7ª Pretoria Criminal, entrega de 400\$, a favor de Ernani Corrêa. — Idem.

Juizo da 1ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$, a favor de José Pinto. — Idem.

Juizo da 1ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$, a favor de José Pinto Ribeiro. — Idem.

Juizo da 1ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$, a favor de Manoel Augusto da Cunha. — Idem.

Juizo da 2ª Pretoria Criminal, entrega de 1:000\$, a favor de Antonio Rodrigues de Carvalho. — Idem.

Juizo da 2ª Pretoria Criminal, entrega de 1:000\$, a favor de Francisco Ribeiro de Almeida. — Idem.

Juizo da 6ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$, a favor de Eugenio Fonseca. — Cumpra-se.

Juizo da 6ª Pretoria Criminal, entrega de 45\$200, a favor de Eugenio Fonseca. — Idem.

Juizo da 3ª Pretoria Criminal, entrega de 700\$, a favor de Ernani Corrêa. — Idem.

N. 15.884 — S. A. Estabelecimentos Leite & Peixoto. — Pague o debito.
 N. 12.072 — Andrade S. Barreira. — Remetta-se á 3ª sub-directoria.
 N. 9.689 — Abel Novaes & Fernandes. — Idem.
 N. 7.049 — Gabriel de Andrade. — Idem.
 N. 9.968 — Maximino Reis. — Idem.
 N. 10.536 — Antonio C. Blanco. — Idem.
 N. 93.145 — F. Silveira. — Idem.
 N. 75.919 — S. A. Estabelecimentos Mestre Blatgé. — Idem.
 N. 13.153 — J. Vaz Corrêa. — Idem.
 N. 3.997 — M. Almeida & Silva. — Prove o direito de propriedade.
 N. 12.608 — Thomé Mathias. — Pague o debito.
 N. 9.595 — Carlos Fernandes. — Ao Sr. lançador do 11º Districto.
 N. 11.882 — Josephina D. Monteiro. — Satisfaga a exigencia.
 N. 15.028 — P. Liguose. — Ao Protocollo Geral.
 N. 15.030 — Dr. Paulo Bastos. — Idem.
 N. 15.033 — Salvador Talbo. — Idem.
 N. 15.027 — P. Candiota. — Idem.
 N. 15.025 — Nicolau M. Guimarães. — Idem.
 N. 15.024 — Nilson Pessoa. — Idem.
 N. 15.021 — Leopoldo Andréa. — Idem.
 N. 15.027 — Joaquim M. da Silva Junior. — Idem.
 N. 15.026 — José Fulgino. — Idem.
 N. 15.015 — José Pinto Lamaica. — Idem.
 N. 15.013 — J. Moreira & Silva. — Idem.
 N. 14.764 — B. Ramos Oliveira & Comp. — Idem.
 N. 14.760 — André Meghiorelli. — Idem.
 N. 14.775 — Hellig & Van Hes. — Idem.
 N. 14.770 — Elias S. Canto. — Idem.
 N. 14.769 — Evaristo de Sá. — Idem.
 N. 14.759 — Annibal C. dos Santos. — Idem.
 N. 14.766 — Charles M. Bunome. — Idem.
 N. 14.758 — Anna Guinada. — Idem.
 N. 14.757 — Arlindo I. da Silva. — Idem.
 N. 11.731 — Luiz Gonçalves. — Idem.
 N. 12.196 — Antonio Lopes Santos. — Satisfaga a exigencia.
 N. 14.073 — Maria Thereza Miraglia. — Sella o doc. de fls. 2.
 N. 11.004 — José Gomes. — De accordo, remetta-se á 3ª sub-directoria.
 N. 11.250 — Manoel Camillo. — Ao Sr. lançador do 16º Districto.
 N. 10.574 — Antonio Formazi. — Ao Sr. lançador do 12º Districto.
 N. 1.609 — Woltgem & Comp. — Ao Sr. lançador do 7º Districto.
 N. 5.632 — José Martins & Ferreira — Ao Sr. lançador do 17º Districto.
 N. 14.714 — Kräuse & Wahler — Ao Sr. lançador do 1º Districto.
 N. 17.106 — Francisco de Moraes — Ao Sr. lançador do 23 Districto.
 N. 17.012 — João Mariano de Faria Pereira. — Ao senhor lançador do 24º Districto.
 Sem numero — Stenio Machado. — Intime-se por via postal para allegar o que entender a bem de sua defesa dentro do prazo de cinco dias uteis.
 N. 9.197 — Laeffler & Silva. — Archive-se.
 N. 18.677 — Joaquim Souza Mendes
 N. 18.750 — L. Freire & Comp.
 N. 8.736 — Celina Dergée.

N. 8.875 — F. Godinho & Comp.
 N. 8.753 — Pinto & Duarte.
 N. 1.156 — José Carneiro.
 Ns. 1.311 e 8.877 — Mello Rezende & Companhia.
 N. 899 — Antonio Joaquim Ferreira.
 N. 10.657 — A. Estacio de Faria.
 N. 9.794 — Pedro Costa.
 N. 9.131 — Raphael de Pignar.
 N. 8.878 — Felicio Calil Dand.
 N. 3.331 — Fabrica de Tintas Alliança S. A.
 N. 9.686 — Salvatore Paselli.
 N. 9.676 — H. Gomes & Comp.
 N. 21.669 — José Araujo Machado.
 Aos Srs. lançadores, respectivamente, do 8º, 13º, 13º, 7º, 13º, 5º, 7º, 14º, 6º, 23º, 7º, 7º, 17º, 4º, 17º, e 17º districtos.
 N. 11.893 — Joaquim Ferreira Fonseca. — Ao lançador do 23º Districto.
 N. 10.328 — José Simões Lauro. — Ao Sr. lançador do 22º Districto.
 N. 9.598 — Paulo Cardoso. — Ao senhor lançador do 11º Districto.
 N. 15.034 — Vieira A. do Prado. — Ao senhor lançador do 16º Districto.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

EXPEDIENTE DO DELEGADO GERAL

Dia 21 de setembro de 1929

Requerimentos despachados

N. 8.360 — Soares, Maia & Comp., reclamando contra lançamento. — Deferido. Rectifique-se o lançamento de acordo com a relação inclusa a este requerimento.
 N. 8.392 — Souza Ribeiro & Irmão, idem. — Indeferido.
 N. 8.207 — José Peluffo & Comp., pedindo cancelamento de sua declaração de renda. — Rectifique-se a declaração.
 N. 8.441 — Jayme de Moraes & Irmão, reclamando contra lançamento. — Indeferido. Em virtude da alínea a do art. 29 do regulamento, as retiradas que não figuram nas despesas geraes são consideradas como retiradas por antecipação de lucro.
 N. 7.560 — Georg Hirth, por seu procurador, Carlos Laubisch, idem. — Deferido.
 N. 5.969 — José Antonio Mirilli, enviando cheque — Receba-se o cheque como pagamento complementar ao do exercício de 1929, segundo allega o interessado e proceda-se a immediata revisão na declaração respectiva.
 N. 8.316 — Antonio de Souza Amorim, pedindo rectificação de sua declaração de renda. — Deferido. Calcule-se o imposto levando-se em consideração os encargos de familia.
 N. 8.756 — Mario Garcia Rosa, apresentando declaração de renda. — Receba-se nos termos das instrucções em vigor.
 N. 38 — Sr. collector Federal em Cambuquira (Minas) — Fazendo declarações.
 N. 88 — Sr. director da Recebedoria do Districto Federal — Encaminhando processo em que é interessado o Banco de Credito Geral.
 N. 166 — Sr. director da Receita Publica — Transmittindo processo em que o contribuinte — Sylvio Luiz da Silva Pessoa, pede ao Sr. ministro da Fazenda pagar o imposto com 75 % de abatimento.

N. 167 — Sr. director da Receita Publica — Restituindo processo em que é interessada a Sociedade Pereira Carneiro & Companhia Limitada.
 N. 1.378 — Sr. delegado fiscal em Belo Horizonte — Transmittindo informações prestadas pela The Leopoldina Railway Company Limited.
 N. 1.379 — Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul — Sobre objecto do serviço.
 N. 1.380 — Sr. chefe de secção do Imposto de Renda na Bahia — Respondendo consulta.

Inspectoria Geral dos Bancos

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR GERAL

Dia 21 de setembro de 1929

Officíos expedidos:

Ao Sr. fiscal de Bancos encarregado do expediente no Estado do Paraná:
 N. 784 — Remettendo o processo de denuncia contra a firma Alfredo d'Almeida & Comp.
 Requerimento despachado:
 Dr. Carlos Bittencourt, fiscal de bancos encarregado do expediente em Sergipe, pedindo férias regulamentares. — Concedo férias.

Imprensa Nacional e "Diário Official"

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 21 de setembro de 1929

Officíos expedidos:

Aos Srs. João Galdino, Joaquim Monteiro, a Associação Commercial de Santos, aos Srs. José Assuero de Siqueira, Durvalino Gouvea, José Francisco Silverio, Silvestre Carneiro, Hamilton Rezende, Abilio Luiz de Azambuja, Olyntho Eloy Vianna, a Prefeitura de Itaguassu, aos Srs. João Camillo Reis, Alberto F. Neves e Joaquim Manoel da Silva:
 Ns. 2.617 a 2.630 — Enviando conhecimentos relativos a remessa das obras impressas solicitadas.
 Ao Sr. director da Caixa de Amortização:
 N. 2.631 — Comunicando não existir a venda o regulamento dos corretores de fundos publicos.
 Aos Srs. directores da Recebedoria do Districto Federal, do Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil, inspector de Seguros, e director do Tribunal de Contas:
 Ns. 2.632 a 2.636 — Comunicando o custo de encomendas.
 Ao Sr. Argemiro José da Silva:
 N. 2.637 — Comunicando não existir a venda, em avulso, o decreto numero 773, do anno de 1890.

Caixa de Amortização

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Requerimentos despachados

Dia 19 de setembro de 1929

N. 137 E. — Elisa de Miranda Bieulho. — Satisfaga a exigencia do parecer.
 N. 187 L. — Lucia Malhaber Lirio. — Faça-se a modificação do estado ci-

vil de accôrdo com a informação feita a modificação da conta, pague-se.

N. 643 A. — Alfredo Lopes da Cruz. — Deferido de accôrdo com a informação.

N. 84 H. — Homero de Barros Correia Viegas. — Satisfaca a exigencia da informação.

N. 452 A. — Amelia Moreira. — Pague-se de accôrdo com a informação.

N. 636 A. — Antonio Schuwart Vieira. — Faça-se a rectificação do estado civil do requerente.

N. 144 B. — Banco do Brasil. — Faça-se a rectificação de accôrdo com a informação.

N. 676 A. — A. Marques Barbosa. — Faça-se a rectificação de accôrdo com a informação.

N. 549 J. — Jeronymo Teixeira de Alencar Lima. — De accôrdo com a informação, cumpra-se.

N. 590 J. — Jacintho T. Pinto. — Satisfaca a exigencia da informação.

N. 414 A. — Arthur do Bem Costa. — Pague-se de accôrdo com a informação.

N. 413 A. — Alcebiades de Meilo Costa. — Pague-se de accôrdo com a informação.

N. 251 C. — Carlos de Mendonça. — Pague-se de accôrdo com a informação.

N. 592 J. — João Godoy. — Certifique-se.

N. 664 A. — Armando Augusto Ribeiro. — Elimine-se a menoridade e pague-se de accôrdo com a informação.

N. 207 B. — British Bank. — Cancele-se a nota da caução.

N. 678 A. — Alexandre Moreira Filho. — Cumpra-se o alvará de accôrdo com a informação.

N. 591 J. — Joaquim Augusto Teixeira. — Satisfaca a exigencia da informação.

Dia 20

N. 687 A. — Adeline de Queiroz. — Satisfaca a exigencia da informação.

N. 129 F. — Francisca Ferreira das Chagas Rezende. — Entregue-se mediante recibo.

N. 222 P. — Porcin Pedrosa Martins de Abreu. — Satisfaca a exigencia da informação.

N. 91 O. — Octavio Guilomar. — Cumpra-se o alvará de accôrdo com a informação.

N. 685 A. — Alimbal Rodrigues dos Reis. — Certifique-se.

N. 190 F. — Fernando Vidal Leite Ribeiro. — Faça-se a reunião das contas.

N. 674 A. — Amelia Rosa Lima. — Satisfaca a exigencia da informação.

N. 523 A. — Adolpho Augusto Bastos. — Promova a alteração do estado civil.

N. 160-C — Casa C. de Santa Rita da Barra do Piahy. — Entregue-se, mediante recibo os documentos de folhas 8 a 11.

N. 68-D — Djalma Gusmão. — Cumpra-se o alvará, de accôrdo com a informação.

N. 252-C — Caixa Funeraria da Quarta Divisão da E. F. Central do Brasil. — Pague-se de accôrdo com a informação.

N. 188-F — Fernando Paiva de Lacerda. — Cumpra-se o alvará. Quanto ao pagamento promovam elementos para o mesmo.

N. 505-J — João Manoel de Oliveira. — Annote-se o estado civil.

N. 924-Est. — Juizo da Provedoria de Taubaté. — Responda-se ao sub-juizo.

N. 680-A — Accacio Nunes. — Pague-se de accôrdo com a informação.

N. 932-Est. — Administração dos Correios. — Faça-se a nota da caução das apolices.

N. 397-M — Mathildes de Andrade Rocha. — Certifique-se.

N. 904-Est. — Delegacia no Estado de Sergipe. — Devolva-se a guia.

N. 394-M — Maria de Carvalho. — Indeferida, á vista da informação.

N. 430-A — Alexandre Pereira da Silva. — Satisfaca a exigencia da informação.

N. 681-A — Antonio Vicente de Andrade Bizzera. — Pague-se de accôrdo com a informação, requera a expedição da guia separada.

N. 223-P — Pedro Luiz dos Santos Dias. — Pague-se de accôrdo com a informação.

N. 395-M — Maria Graça do Rêgo Monteiro. — Satisfaca a exigencia da informação.

N. 599-J — Joaquim Teixeira. — Cumpra-se o alvará.

N. 671-A — Antonio Lindolpho Rodrigues Pacheco. — Elimine-se a menoridade de accôrdo com a informação.

N. 531-J — Joaquim Augusto Teixeira. — Cumpra-se o alvará de folha 4, de accôrdo com a informação.

N. 535-A — Antonio dos Santos Couto. — A 1ª Secção para fazer a nota.

N. 62-D — Darcy de Mello Garcia. — A 1ª Secção para fazer a nota.

N. 645-A — Affonso Celso Guimarães Alvim. — Cumpra-se o alvará de accôrdo com a informação.

N. 675-A — Antonio Mondur. — Elimine-se a menoridade de accôrdo com a informação.

N. 387-J — João Baptista da Costa. — Entregue-se mediante recibo.

N. 97-U — Umbelina Castro Monteiro de Souza. — Pague-se de accôrdo com a informação.

N. 97-U — Umbelina Castro Monteiro de Souza. — Pague-se de accôrdo com a informação.

N. 97-U — Umbelina Castro Monteiro de Souza. — Pague-se de accôrdo com a informação.

N. 97-U — Umbelina Castro Monteiro de Souza. — Pague-se de accôrdo com a informação.

N. 97-U — Umbelina Castro Monteiro de Souza. — Pague-se de accôrdo com a informação.

N. 97-U — Umbelina Castro Monteiro de Souza. — Pague-se de accôrdo com a informação.

N. 97-U — Umbelina Castro Monteiro de Souza. — Pague-se de accôrdo com a informação.

N. 97-U — Umbelina Castro Monteiro de Souza. — Pague-se de accôrdo com a informação.

N. 97-U — Umbelina Castro Monteiro de Souza. — Pague-se de accôrdo com a informação.

N. 97-U — Umbelina Castro Monteiro de Souza. — Pague-se de accôrdo com a informação.

N. 97-U — Umbelina Castro Monteiro de Souza. — Pague-se de accôrdo com a informação.

N. 97-U — Umbelina Castro Monteiro de Souza. — Pague-se de accôrdo com a informação.

N. 97-U — Umbelina Castro Monteiro de Souza. — Pague-se de accôrdo com a informação.

N. 97-U — Umbelina Castro Monteiro de Souza. — Pague-se de accôrdo com a informação.

N. 97-U — Umbelina Castro Monteiro de Souza. — Pague-se de accôrdo com a informação.

N. 97-U — Umbelina Castro Monteiro de Souza. — Pague-se de accôrdo com a informação.

N. 97-U — Umbelina Castro Monteiro de Souza. — Pague-se de accôrdo com a informação.

N. 97-U — Umbelina Castro Monteiro de Souza. — Pague-se de accôrdo com a informação.

N. 97-U — Umbelina Castro Monteiro de Souza. — Pague-se de accôrdo com a informação.

N. 97-U — Umbelina Castro Monteiro de Souza. — Pague-se de accôrdo com a informação.

N. 97-U — Umbelina Castro Monteiro de Souza. — Pague-se de accôrdo com a informação.

N. 97-U — Umbelina Castro Monteiro de Souza. — Pague-se de accôrdo com a informação.

N. 97-U — Umbelina Castro Monteiro de Souza. — Pague-se de accôrdo com a informação.

N. 97-U — Umbelina Castro Monteiro de Souza. — Pague-se de accôrdo com a informação.

N. 97-U — Umbelina Castro Monteiro de Souza. — Pague-se de accôrdo com a informação.

N. 97-U — Umbelina Castro Monteiro de Souza. — Pague-se de accôrdo com a informação.

Raymundo Pereira Mascarenhas, Respcio da Costa e Silva, Benedicto Evangelista Ribeiro e Benedicto Joaquim da Silva. — Cancele-se a inscrição e officie-se á Delegacia Fiscal no Piahy, para tornar effectiva a cobrança de todas as contribuições em atraso, a partir de outubro de 1927, restituindo opportunamente, de accôrdo com o paragrafo unico do art. 2º do decreto numero 5.407, de 30 de dezembro de 1927, as contribuições correspondentes aos mezes de outubro de 1927 e janeiro de 1928.

Dia 21

Empréstimos:

N. 583 — Defiro o pedido de fls. 15. Officie-se, autorizando a averbação da consignação e o pagamento do emprestimo.

Ns. 328, 451, 459, 577, 579, 581, 582, 587 e 924. — Officie-se, autorizando a averbação da consignação e o pagamento do emprestimo.

N. 1.262 — Indefiro o pedido, visto o terzo não comportar a consignação.

N. 1.695 — De accôrdo com o art. 61 do regimento interno, aguarde o requerente a ordem de numeração para o despacho do emprestimo.

Cartas de fiança:

Hugo José Teixeira. — Cancele-se a carta de fiança, providenciando-se para a suspensão da consignação.

Requerimentos:

Euripedes Ildefonso da Silva. — Nada havendo a restituir, archive-se.

Bernardino Gomes & Comp. — Pague-se a importancia de 1:567\$600.

Moreira Macedo & Comp. — Pague-se a importancia de 350\$500.

Byington & Comp. — Pague-se a importancia de 1:200\$000.

Peculios:

Santidio da Silva Leão Monteiro, Maria Vieira Rodrigues, Euler Gomes Jardim, Maria Innocencia dos Santos Rennó, Maria Candida de Almeida, Gabriel de Souza Teixeira, Honorata Baptista Bastos, Edilia Pires de Campos, Maria Ernestina Xavier Coelho e Josephina da Silva Freire. — Cumpra-se:

Ministerio da Marinha

Por portaria de 20 do corrente foram concedidos, de accôrdo com o parecer da junta medica, ao segundo marinheiro da divisão do material fluctuante do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, Martinho Dezerbellos, para tratamento da sua saúde, noventa dias de licença, na forma da lei, ficando-lhe marcado o prazo de 15 dias, a contar desta data, para entrar no gozo da mesma licença.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Additamento ao de 19 de setembro

Sr. director geral do Pessoal:

N. 3.321 — Declaro-vos para os devidos fins que resolvi dispensar o capitão-tenente Armando Belford Guima-

Instituto de Previdencia dos Funcionarios Publicos da União

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR-PRESIDENTE

Dias 19 e 20 de setembro de 1929

Empréstimos:

Ns. 168, 170, 172, 174, 520, 542, 543, 841, 905, 906, 908, 909, 910, 915, 916, 975, 979, 980 e 981. — Officie-se, autorizando a averbação da consignação e o pagamento do emprestimo.

N. 388 — A vista do officio da Delegacia Fiscal de fls. 5, reconsidero meu despacho de fls. 4, para deferir o pedido.

N. 614 — Defiro o pedido de fls. 8, feita previamente pela delegacia fiscal a averbação da consignação.

N. 259 — Indefiro o pedido, visto não comportar a consignação.

Requerimentos:

Maria Julia Monteiro de Barros. — Restitua-se a importancia de 723\$492.

João Baptista Xung. — Cancele-se a inscrição, informando a contadoria sobre os descontos soffridos pelo requerente.

Alfredo Alencar. — Restabeleça-se a inscrição de 15:000\$000, procedendo a contadoria a novos calculos.

rões do cargo de instructor de exercicio da Escola de Auxiliares Especialistas e designar o citado official e o capitão-tenente Hugo de Moraes Fontes para servirem, respectivamente, como assistente e ajudante de ordens da flotilha de submarinos.

Dia 26

Sr. director geral de Portos e Costas: Referencia: 1º despacho, de setembro de 1929 no officio n. 1.147, de 1929, da Capitania dos Portos do Estado de São Paulo.

N. 3.322 — De accordo com o que propuzestes em despacho supra-referenciado, autorizo-vos a designar Octavio Barbosa para exercer as funções de capitaz da Capitania dos Portos do Estado de São Paulo.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 3.326 — Accuso o recebimento do officio acima referenciado, no qual V. Ex., de accordo com o despacho proferido por esse tribunal, em sessão de 9 do corrente, pede esclarecimentos relativos á aquisição de um automovel Cadillac, tipo limousine, á Sociedade Anonyma Brasileira Estabelecimentos Mestre & Blattg, na importancia de 62.600\$, e cujo registro de pagamento foi solicitado em aviso n. 1.995, de 12 de julho ultimo.

Em resposta, tenho a honra de informar a V. Ex. que o referido automovel foi adquirido para substituir um do mesmo typo, do serviço deste ministerio, cedido pouco antes ao chefe da Missão Naval Americana, que, pelo contracto, tem direito a um vehiculo dessa especie para sua condução.

A aquisição foi feita com base na lei n. 5.610, de 24 de dezembro de 1928, e no decreto n. 18.472, de 8 de novembro de 1928.

— Avisos ao Ministerio da Fazenda, solicitando os seguintes pagamentos:

N. 3.329 — Ao 2º sargento do Regimento de Fuzileiros Navaes Severino Ferreira de Oliveira, 63\$528.

N. 3.330 — Ao 1º tenente commissario Augusto Pinto de Mesquita Filho, 191\$092.

N. 3.331 — Ao 2º sargento do Regimento de Fuzileiros Navaes, João Ignacio de Aquino, 66\$684.

N. 3.332 — Ao capitão-tenente QM Mario Duarte Hall, 214\$165.

— Avisos ao Tribunal de Contas, pedindo a distribuição dos seguintes créditos:

N. 3.324 — De 414\$000 á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Goyaz, á conta das verbas:

20, "Classes inactivas", consignação "Pessoal", sub-consignação n. 2, "Invalidos", 48\$000;

22, "Munições de bocca", consignação "Pessoal", sub-consignação n. 2, réis 386\$000.

N. 3.325 — De 534\$000, á conta das verbas:

20, "Classes inactivas", consignação "Pessoal", sub-consignação n. 2, "Invalidos", 46\$000;

22, "Munições de bocca", consignação "Pessoal", sub-consignação n. 1, réis 488\$000.

Solicitando os seguintes pagamentos:

N. 3.327 — De 9:360\$000 á Companhia de Vição e Saneamento.
N. 3.328 — De 4:756\$030 a Hime & Comp., Heraclito & Comp. e The Gourrock Repework Export Co., Ltd., respectivamente, 522\$720, 2:372\$100 e réis 1:861\$200.

Ministerio da Guerra

(*) Por portaria de 27 de agosto ultimo foram concedidos, de accordo com o artigo 8º, I, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao operario de 2ª classe do Estabelecimento Central de Fardamento e Equipamento da Directoria de Intendencia da Guerra, Bracilino de Oliveira, seis meses de licença para tratamento de saúde, devendo a mesma licença ser contada a partir de 26 de março ultimo.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Industria e Commercio

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 21 de setembro de 1929

Sr. consultor geral da Republica:

Aviso n. 65 — Atendendo ao pedido constante do vosso officio n. 175, de 24 de agosto proximo findo, tenho a satisfação de remetter-vos o incluso exemplar do regulamento desta secretaria do Estado, approved pelo decreto numero 11.436, de 13 de janeiro de 1915, actualmente em vigor.

Requerimento despachado

Dia 20 de setembro de 1929

Companhia Cervejaria Brabina, recorrendo do despacho da Directoria Geral da Propriedade Industrial que deferiu, como modelo de utilidade, o pedido de privilegio feito por Glaes Niels Mungard para a invenção de "uma caixa de madeira para transporte e expedição de garrafas e semelhantes". — Nego provimento ao recurso, de accordo com o segundo parecer do Conselho Superior do Commercio e Industria, formulado depois do exame procedido na caixa pelo Sr. conselheiro relator.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 21 de setembro de 1929

Officios: Sr. director da Secretaria de Conselho Nacional do Trabalho:

N. 1.065 — De ordem do Sr. ministro passo ás vossas mãos, para os devidos fins, acompanhado do officio que o encaminha.

(*) Reproduz-se por ter sido publicada com incorrecções.

Caminhon, n. 47093, de 6 do corrente, da Directoria Geral do Serviço de Industria Pastosil, e dos documentos anexos, o incluso requerimento em que João Teixeira, ex-empregado da Companhia Modelo de Ponta Grossa, pede uma indemnização por haver soffrido um accidente quando trabalhava como ajudante de carpinteiro do referido estabelecimento.

— Sr. director da Escola de Aprendizizes Artífices do Estado da Bahia:

N. 1.066 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro resolveu approvar o vosso acto designando o adjunto Alfredo Araujo para substituir o professor do curso nocturno dessa escola, Plínio de Freitas, de accordo com a communicação constante do vosso officio n. 633, de 2 do mez corrente.

— Sr. director geral de Contabilidade:

N. 1.067 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro resolveu approvar o acto do director da Escola de Aprendizizes Artífices da Bahia designando o adjunto Alfredo Araujo para substituir o professor do curso nocturno Plínio de Freitas, que se acha licenciado.

— Sr. director geral da Propriedade Industrial:

N. 1.068 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro resolveu attender, a titulo de esclarecimentos, o incluso requerimento, que enviastes com o officio n. 1.585, de 9 do corrente mez, e no qual a Ruth-Aldo Company, Incorporated pede a annexação das razões que apresenta á replica que fez á opposição da Société pour la Fabrication de la Soie "Rhodiaseta", ao deferimento do seu pedido de privilegio para "um processo para a esterilização homogenea da coliflora".

N. 1.069 — Restituindo-vos o processo que acompanhou vosso officio numero 1.589, de 11 do corrente mez, concernente ao recurso interposto por Alexandro Fachmannvitch do despacho que indeferiu seu pedido de privilegio de invenção para "um pequeno indicador telephonico", communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, a 18 do mesmo mez, proferiu a respeito o seguinte despacho: "Dou provimento ao recurso, sem parte, para conceder o privilegio como modelo de utilidade, de accordo com o parecer do Conselho Superior do Commercio e Industria".

N. 1.070 — Passo ás vossas mãos, para os devidos fins, acompanhados das segundas vias do relatorio e do desenho, e dos officios n. 130 e 1.330, dessa directoria geral, respectivamente, de 21 de janeiro de 1928 e 6 de agosto ultimo, os pareceres emitidos pelo Ministerio da Guerra sobre a invenção de "aperfeiçoamentos em leitos do typo denominado Catre Militar", de Alberto Bins, os quaes foram enviados pelo alludido ministerio, com o aviso n. 15, de 17 do corrente mez.

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 20 de setembro de 1929

Sr. 1º secretario da "Benemerita Sociedade Mecanica Beneficente Paracense":

Officio n. 303 — Agradeço, de ordem do Sr. ministro, a communicação constante da vossa circular de 20 de agosto ultimo, referente a posse, em 15 daquelle mez, dos funcionarios dessa sociedade eleitos para o exercicio de 1929-1930.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral
RELAÇÃO DOS LAVRADORES, CRIADORES E PROFISSIONAES DE INDUSTRIA CONNEXAS INSCRIPTOS NO MEZ DE DEZEMBRO DE 1923

Numero de ordem	Nomes	Estados	Municípios	Endereço postal	Numero de registro	Numero de cabeças
1	Antonio Araújo do Amaral	Paraíba	Curumirim	Avenida São João, n. 8, Belém	53	97
2	Antonio Meirelles de Souza	Alagoas	Linoeiro	Tanque d'Área	6	60
3	Benedicto Saldanha	Ceará	Maranguape	Maranguape	152	892
4	Felipe do Amaral Peixoto & Filhos	Rio Grande do Sul	Viamão	Avenida 13 de Maio, 413, Porto Alegre	192	200
5	Fernando Pires Borges	Rio Grande do Sul	Livramento	Livramento	191	4.080
6	Florencia Ayres Silveira (D.)	Rio Grande do Sul	Livramento	Parada Concordeia	190	2.070
7	Francisco João de Mello Filho	Rio Grande do Sul	Arroio Grande	Pelotas	305	3.790
8	Henrique Barbosa Netto	Rio Grande do Sul	Bagé	Bagé	138	2.350
9	Humberto Canaparro	Rio Grande do Sul	Uruguayana	Uruguayana	137	2.120
10	João Almeida Rodrigues	Rio Grande do Sul	Quararal	R. da Independência, 825, Porto Alegre	187	2.400
11	João Brasilense	Ceará	Limoeiro	Alto Santo	85	79
12	João Carvalho de Macedo	Ceará	Independência	Povoação de Vertentes	84	1.755
13	João Gomes Coutinho	Ceará	Independência	Povoação de Vertentes	85	1.593
14	Joaquim Pinheiro Chaves	Alagoas	Traipu	Traipu	234	290
15	José Luiz Nogueira	Alagoas	Eloy Mendes	Virgínia	328	678
16	Junqueira de Andrade & Comp.	Minas Geraes	Juliz de Faria	Esção Suço	183	743
17	Manoel Adauto de Oliveira	Alagoas	Traipu	Traipu	343	40
18	Manoel Casimiro Coutinho	Ceará	Independência	Povoação de Vertentes	382	915
19	Miguel Olivé Leite (Dr.)	Rio Grande do Sul	Alegrete	Alegrete	358	2.350
20	Moyses Menezes Mattos	Alagoas	Traipu	Traipu	257	1.150
21	Odilon Correia Costa	Alagoas	Traipu	Traipu	145	190
22	Oswaldo Rocha Miranda	S. Paulo	Bury e Guarany	Campina de Monte Alegre	145	2.700
23	Piedade Rosa de Castro	Goyaz	Morrinhos	Morrinhos	212	200
24	Randolpho Xavier	Rio Grande do Sul	Lavras	Estação Ibaré	133	1.378
25	Rosenwaldo Bernardes de Souza	Minas Geraes	Uberabinha	Uberabinha	134	430
26	Sansão Gottschalk de Almeida	Rio de Janeiro	Paratyba do Sul	Seraria	232	168
27	Successão Pedro Olivele	Rio Grande do Sul	Bagé	Bagé	231	4.030
28	Taurino Diogo Hamilton	Rio Grande do Sul	Livramento	Livramento	99	2.580
29	Theobaldo Pereira de Mello	Alagoas	Traipu	Traipu	100	330
30	Ulysses Rodrigues de Albuquerque	Alagoas	Traipu	Traipu	19	205
31	Xavier & Ximenes	Rio Grande do Sul	Lavras	Lavras	32	3.600

Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 11 de setembro de 1929

Offícios:

Ao Sr. tecnico especialista contratado:

N. 1.030 — Comunicando que o assumpto do officio de 22 de agosto ultimo foi submittido á decisão do senhor ministro.

N. 1.031 — Comunicando que o assumpto do officio n. 89 foi submittido á decisão do Sr. ministro.

— Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.032 — Requisitando o pagamento de uma conta do Moreno Borlido & Comp., na importancia de 11:520\$500.

— Ao Sr. contador seccional da Republica no Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 1.033 — Enviando a 2ª via da conta acima.

— Ao Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 1.034 — Enviando um requerimento do Sr. lente da 25ª cadeira, doutor Cesar d'Albrieux, pedindo pagamento de addicionaes.

— Ao Sr. professor contractado da 4ª cadeira do Curso de Chimica Industrial Agricola:

N. 1.435 — Enviando, para dar parecer, um memorial da Commercial Solvents Corporation sobre "aperfeiçoamentos introduzidos na fermentação butyl-acetonica", vindo com o officio n. 1.089, da Directoria Geral de Propriedade Industrial.

N. 1.036 — Enviando, para dar parecer, um memorial da S. E. Company sobre "perfeiçoamentos nos processos de carbonização de chistos e materias semelhantes", vindo com o officio n. 1.569, da Directoria Geral de Propriedade Industrial.

Dia 12

Ao Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 1.037 — Solicitando designar um funcionario do gabinete do engenheiro para receber o adiantamento de réis 15:317\$000, destinado á construção do galpão de machinas em Deodoro.

— Ao Sr. director-secretario do Tribunal de Contas:

N. 1.038 — Enviando a 2ª via do empenho n. 8, na importancia de 458\$407, em favor da Companhia Telephonica Brasileira.

— Ao Sr. contador seccional da Republica no Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 1.039 — Enviando a 3ª via do empenho acima.

Dia 13

Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.040 — Requisitando o pagamento de uma conta de Mayrink Veiga & Comp., na importancia de 6:083\$900.

— Ao Sr. contador seccional na Republica no Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 1.041 — Enviando a 3ª via da conta acima.

— Ao Sr. director-secretario do Tribunal de Contas:

N. 1.042 — Enviando a 2ª via do pedido n. 46 a Mattos, Pragana & Comp., na importancia de 13:850\$000.

— Ao Sr. contador seccional da Republica no Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 1.043 — Enviando a 3ª via do pedido acima.

Dia 14

Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.044 — Requisitando o pagamento de uma conta de J. G. Pereira & Comp., na importancia de 2:319\$700.

Ao Sr. contador seccional da Republica no Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 1.045 — Enviando a segunda via da conta acima.

— Ao Sr. director-secretario do Tribunal de Contas:

N. 1.046 — Enviando a segunda via do pedido n. 47, a Moreno Borlido & Comp., na importancia de 15:724\$000.

— Ao Sr. contador seccional da Republica no Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 1.047 — Enviando a terceira via do pedido acima.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade:

N. 1.048 — Comunicando que o Sr. Geselmino Lopes foi, por negligencia, reprehendido, por escripto.

— Ao Sr. director geral de Agricultura:

N. 1.049 — Idem, idem.

— Ao Sr. director-secretario do Tribunal de Contas:

N. 1.050 — Pedindo informações sobre duas contas no total de 432\$875 da Société Anonyme du Gas de Rio de Janeiro.

Dia 16

Ao Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 1.051 — Enviando tres cópias autenticas do contracto feito com as firmas John Jurgens & Co., Lutz Ferrando & Comp. Ltda., Moreno Borlido & Comp. e Moreira Barbosa & Comp., para fornecimento de instrumentos e aparelhos.

— Ao Sr. director-secretario do Tribunal de Contas:

N. 1.052 — Enviando a segunda via do pedido n. 48, a John Jurgens & Co., na importancia de 1:175\$300.

— Ao Sr. contador seccional da Republica no Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 1.053 — Enviando a terceira via do pedido acima.

— Ao Sr. director-secretario do Tribunal de Contas:

N. 1.054 — Enviando a segunda via do pedido n. 49, a Moreno Borlido & Comp., na importancia de 2:450\$000.

— Ao Sr. contador seccional da Republica no Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 1.055 — Enviando a terceira via do pedido acima.

— Ao Sr. lente da 11ª cadeira:

N. 1.056 — Enviando cópia do officio do director do Serviço Florestal do Brasil e solicitando representar esta es-

— Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.057 — Requisitando o pagamento de uma conta de Lutz, Ferrando & Comp. Ltda., na importancia de réis 8:608\$400.

— Ao Sr. contador seccional da Republica no Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 1.058 — Enviando a segunda via da conta acima.

Dia 17

Ao Sr. director geral de Propriedade Industrial:

N. 1.059 — Enviando o parecer do Sr. professor contractado da 3ª cadeira do Curso de Chimica Industrial Agricola, sobre o relatorio de invenção de que é interessado o Sr. James Williams Bulmer.

N. 1.060 — Enviando o parecer do Sr. professor contractado da 3ª cadeira do Curso de Chimica Industrial Agricola, sobre o relatorio de invenção de que é interessada a I. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft.

N. 1.061 — Enviando o parecer do Sr. professor contractado da 3ª cadeira do Curso de Chimica Industrial Agricola sobre o relatorio de invenção de que é interessada a The Distillers Company Limited, vindo com o officio n. 1.418, dessa Directoria.

— Ao Sr. director geral da Propriedade Industrial:

N. 1.062 — Enviando o parecer do Sr. professor contractado da 3ª cadeira do Curso de Chimica Industrial Agricola, sobre o relatorio de invenção de que é interessado a The Distillers Company Limited, vindo com o officio numero 1.420, dessa directoria.

— Ao Exmo. Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.063 — Requisitando o pagamento de uma conta de Silva Santos & Comp., na importancia de 5:053\$000.

— Ao Sr. contador seccional da Republica no Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 1.064 — Enviando a segunda via da conta acima.

— Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 1.065 — Enviando o parecer-analyse do Sr. professor, contractado, da 4ª cadeira do Curso de Chimica Industrial Agricola, Dr. Ataliba Lepage, sobre quatro amostras vindas com o officio n. 1.567.

— Ao Sr. lente da 11ª cadeira:

N. 1.066 — Enviando cópia dos officios ns. 873, desta escola e 3.381, da Directoria Geral de Contabilidade.

— Ao Sr. lente da 12ª cadeira:

N. 1.067 — Idem, idem, idem.

— Ao Sr. director-presidente do Instituto de Previdencia dos Funcionarios Publicos da União:

N. 1.068 — Enviando a relação do pessoal assalariado que recebe por verba global.

Dia 18

Ao Sr. director-secretario do Tribunal de Contas:

N. 1.069 — Enviando a segunda via do empenho n. 20, na importancia de 161\$100, em favor da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes.

— Ao Sr. contador seccional da Republica, no Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 1.070 — Enviando a terceira via do empenho acima.

19

Ao Exmo. Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.071 — Requisitando o pagamento de tres contas da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, nas importancias de 597\$089, 27\$278 e 40\$639 e uma conta da Companhia Telephonica Brasileira na importancia de 458\$407.

— Ao Sr. contador seccional da Republica no Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 1.072 — Enviando as segundas vias das contas acima.

— Ao Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

N. 1.073 — Enviando a primeira via de uma folha suplementar de pagamento, na importancia de 40\$625, relativa ao mez de julho ultimo, a que fez jus o Sr. Antonio Pires Ferreira.

— Ao Sr. contador seccional da Republica no Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 1.074 — Enviando a segunda via da folha acima.

— Ao Sr. sub-director do Serviço Postal:

N. 1.075 — Solicitando quatro talões para expedição de correspondencia official.

Directoria Geral da Propriedade Industrial

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Requerimentos despachados

Dia 20 de setembro de 1929

S. A. Industrias Reunidas F. Matarazzo (Comprovação de uso effectivo). — Deferido.

S. A. Industrias Reunidas F. Matarazzo. — De-se vista.

Greed And Company Limitede. — Junte-se ao processo.

Fernand Bouillard. — Declare se aceita o deferimento do pedido como "modelo de utilidade".

Bates Valve Bag Corporation of Brasil. — Preste esclarecimentos.

Foi annotada a transferencia da patente n. 13.711, de Arthur Higgins para Hortensia Posada.

Alberto Torres Filho. — Já havendo sido dada a certidão pedida. Archive-se.

Rodwell's Compounds Limited. — Apresente novas folhas dos relatorios com os sellos correspondentes ás que se acham no processo.

Chama-se a attenção do Sr. Oliveira Borges para o edital desta Directoria Geral publicado no *Diario Official* de 18 de setembro de 1928.

Chama-se a attenção das firmas Albano Vianna & Comp. e F. Cardoso & Comp., Limitada, para o edital desta Directoria Geral publicado no *Diario Official* de 10 de setembro de 1929.

Chama-se a attenção dos Srs. Gustav Gunther e Wilhelm Speck, para o edital desta Directoria Geral publicado no *Diario Official* de 9 de julho de 1929.

Chama-se a attenção para o edital desta Directoria Geral publicado no *Diario Official* de 18 de setembro de 1929, dos seguintes interessados: Gumerindo Saraiva de Mello (2 pedidos),

Aloysio João Brandolin, Carlos Plasilina, Camara & Conde, Manoel Mendes da Camara e Agostinho Conde, Antonio Jafet, Emma, Fhurmann, Sociedade - Cruzeiro, Edmond Dufond, Alberto Quatrini Bianchi, e Francisco de Barros Cobra, Gustavo Muller, Joaquim Gomes da Silva, João Soares Brandão, Adolpho Lefevre, Alexandre de Rougué, Alfredo João Junior, José Nobile de Gerard e Forcellini Ermanno, Arruda, Prada & Comp., Djalma Serra Nogueira, João Rossi, Edson Cesar, Joaquim M. da Rocha Macedo Junior, Dr. Edoardo Arthur Mazzacorati, Arthur da Costa Lima, Antonio Soares Romeo, Elias Cohen, doutor Justino Carneiro, Alberto Leite Imbuzeiro, Julio Ferreira Alves, Guido Baggio, Gastão Goulart, Gabriel Antonio, Brásilio de Carvalho, Kohl & Cº, Paulo Galvão e Alberto Maia Junior, Risoleta Lobato de Vasconcellos, Wigand Schmidt, Belisario de Assis Fonseca, Guilherme Sombra, Herald Damasceno, Joaquim Nunes dos Santos, Alba Canizares Nascimento, João Simonetti, Affonso M. Santos Costa, Julio Cesar de Magalhães, Dr. Alebiades Emilio Barbosa, Wenceslau & Flaesch, Joano Gineste, Industrias Reunidas "Alba", S. A., Luiz José Le Cocq D'Oliveira, Isaias de Souza, Irmãos Mentem & Comp., Antonine Franco e Paul Habets, Gregorio Gonçalves de Castro Mascarenhas, Antonio Guberti, Antonio Ferraz Bueno, José Gomes Ribeiro Filho, Antonio Augusto de Oliveira, Alexis de Courmand, Humberto Soeiro, Arthur Oscar Rangel, e Jeronymo de Paiva e Silva.

Pedido de privilegio:

(Com a audiencia do representante do Ministerio Publico).

Frederico Roma e Luiz Gomes Loureiro, para "Casa Universal Roma, sistema aperfeiçoado de construção de casas em cimento armado por meio de peças portateis". — Deferido, á vista dos pareceres.

Additamento aos despachos do dia 12 de janeiro de 1929:

Pedido de registro de marca:

(Com a audiencia do representante do Ministerio Publico).

Guido Caloi, da marca "Caloi", para distinguir artigos das classes 6 e 21. — Registre-se.

Additamento aos despachos do dia 23 de janeiro de 1929:

Pedido de registro de marca:

(Com a audiencia do representante do Ministerio Publico).

H. Araujo, da marca "Cine Publicidade", para distinguir artigos da classe 50, letra j. — Registre-se.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira Secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 20 de setembro de 1929

Avisos:

Do Tribunal de Contas:

N. 1.307 — Remettendo, para o necessario registro, cópia do contracto celebrado entre a Repartição Geral dos

Telegraphos e afirma Henrique Braga & Companhia, para a impressão de 1.000 exemplares do "Relatorio da Directoria", de accordo com o resultado da concorrência publica.

N. 1.308, para registro cópia do contracto celebrado entre a Directoria Geral dos Correios e Plinio Justiniano Rocha, para arrendamento de predio destinado á agencia do Correio de Ipãema, nesta capital.

N. 1.309 — Remettendo para registro, cópia do contracto celebrado entre a Administração dos Correios de Diamantina e o Sr. João José Dias Filho, para arrendamento do predio destinado á mesma administração.

N. 1.310 — Idem, para registro cópia do contracto celebrado pela Estrada de Ferro Noroeste do Brasil com J. B. Junqueira e outros, para fornecimento de combustivel, lubrificantes, etc., de accordo com o resultado da concorrência publica cujos documentos seguem annexos.

N. 1.311 — Em additamento ao aviso n. 528, de 20 de junho ultimo, solicita que o pagamento da quantia de 180:000, a João Victorino da Silva, a que se refere o mesmo aviso, seja effectuado com a entrega de 182 obrigações ferroviarias, á cotação de 991\$000 que vigorou em 19 de aquelle mez, e não 181 obrigações, porquanto a primeira dessas quantidades de titulos á cotação indicada, produz a quantia de 180:362\$0000, devendo o credor, na occasião do recebimento, recolher a quantia de 362\$000, afim de perfazer o valor do titulo excedente.

Remettendo, para pagamento no Thesouro Nacional:

N. 1.306 — Conta da Companhia Ceramica Brasileira, na importancia de 96:750\$000, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Repartição Geral dos Telegraphos, de accordo com a letra b) do art. 51 doCodigo de Contabilidade Publica. (Verba 3ª, n. 27 — empenho 311.)

N. 1.312 — Contas de Samuel Rodrigues de Almeida, na importancia de réis 50\$000 e de Maria Joanna Santiago Bonfim, na de 800\$000, provenientes de alugueis de predios occupados, no mez de agosto ultimo, por dependencias da Inspectoria de Aguas e Esgotos. (Verba 2ª, n. 27 — empenhos 16 C e 40 C.)

N. 1.313 — Conta da Companhia Telephonica Brasileira, na importancia de 4:482\$180, de serviço telephonico prestado, no corrente anno, á Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes. (Verba 17ª, n. 28 — empenho 57.)

N. 1.314 — Contas de Salgado Guimarães & Comp., na importancia de 9:690\$776, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Estrada de Ferro Central do Brasil, de conformidade com as concorrências permanentes. (Verba 6ª, n. 39 — empenhos 838, 799, 793, 132, 836, 405 e 790.)

N. 1.315 — Contas de J. G. Pereira & Companhia, 1:382\$560, de fornecimentos feitos, no corrente anno, a esta Secretaria de Estado, de accordo com as concorrências, cujos documentos foram remettidos com os officios ns. 360, de 19 de março e 1.134, de 27 de junho do corrente anno. (Verba 1ª, n. 11.)

N. 1.316 — Conta de Cardinale & Companhia, na importancia de réis 10:667\$055, de fornecimentos feitos, no corrente anno, a Repartição Geral dos Telegraphos, de conformidade com a concorrência permanente. (Verba 3ª, n. 33 — empenho 131.)

N. 1.317 — Contas de Hime & Companhia, na importancia de 1:901\$350 e de Mayrink Veiga & Companhia, na de 1:102\$250, de fornecimentos feitos, no corrente anno, a Inspectoria de Aguas e Esgotos, de conformidade com a concorrência permanente. (Verba 20ª, numero 24 — empenhos 23, 64, 72, 89, 108, 137, 184, 215, 42, 11, 123, 194 e 264.)

N. 1.318 — A Cardinale & Companhia, 22:659\$510, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Repartição Geral dos Telegraphos, de conformidade com a concorrência permanente. (Verba 3ª, n. 31 — empenho 215.)

N. 1.319 — A Imprensa Nacional, 300\$000, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Estrada de Ferro Central do Brasil. (Verba 6ª, n. 37 — empenho 890.)

N. 1.320 — A Ribeiro, Costa & Companhia, 10:038\$800, e de Villas Boas & Companhia, na de 200\$000, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Estrada de Ferro Central do Brasil de conformidade com as concorrências permanentes. (Verba 6ª, n. 39 — empenhos 187, 27 e 794.)

N. 1.321 — Conta de Valentim F. Bouças, 15:000\$000, proveniente de serviços de compensação dos vales postacs, no 2º trimestre do corrente anno, para a Directoria Geral dos Correios, de accordo com o respectivo contracto. (Verba 2ª, n. 32 — empenho 1.)

N. 1.322 — Contas de A. Ferraz & Companhia, Limitada, 4:367\$900; de F. R. Moreira & Companhia, 3:111\$440, e de Ribeiro, Costa & Companhia, na de 3:886\$580, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Repartição Geral dos Telegraphos, de conformidade com as concorrências permanentes. (Verba 3ª, n. 36 — empenhos 118, 165, 251 e 277.)

N. 1.323 — Conta de Bocayuva & Guanabara, 24:026\$839, de trabalhos executados, no mez de agosto ultimo, na construção do soalho da ponte "Dr. Francisco Sá", da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, em virtude de tarefa concedida de accordo com a excepção que se refere o art. 22 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925.

Ao Ministerio da Fazenda:

Remettendo, para pagamento por exercicios findos:

N. 888 — Na Delegacia Fiscal do Thesouro, no Estado do Ceará, ao operario especial de 1ª classe das officinas da Rede de Viacão Cearense, José Pereira da Silva, 55\$282, de augmento provisório que deixou de receber em dezembro de 1922.

N. 889 — No Thesouro Nacional, no Estado do Pará, ao conductor interino, de 1ª classe da Fiscalização do Porto do Pará, Dr. Antonio Guilherme Rartmann, 81\$000, proveniente de gratificação que deixou de receber no mez de dezembro de 1927.

N. 890 — No Thesouro Nacional, ao engenheiro Francisco Mangabeira Albertinaz, a quantia de 3:000\$000, de vencimentos a que fez jus, no periodo de agosto a dezembro de 1924, como conductor de 1ª classe da Fiscalização do Porto da Parahyba.

N. 891 — Na Delegacia Fiscal do Thesouro, no Estado de São Paulo, ao chefe de secção da Administração dos Correios de Santos, Alfredo dos Santos Oliveira, a quantia de 86\$666, de gratificação adicional que deixou de receber no mez de dezembro do anno proximo findo.

N. 892 — Na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, no Estado de Minas Ge-

raes, a Rede de Viação Sul Mineira, a quantia de 222\$100, de fornecimento de passagens, em 1927, em proveito da Comissão de Fiscalização da Construção das linhas de Victoria da Palmeira dos Indios e do Cajueiro a Propriá (Inspectoria Federal das Estradas).

N. 893 — Na forma do art. 282 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, consulta si poderá esse ministerio concordar na descentralização da quantia de 64:290\$000, afim de ser a mesma distribuída á thesouraria da Estrada de Ferro Central do Brasil, para attender ao pagamento da desapropriação de um terreno e parte de algumas dependencias pertencentes á Santa Casa de Misericórdia do Rio de Janeiro (Hospital de Nossa Senhora das Dóres), necessarios ao plano de construção de uma passagem de nível em Cascadura, defesa essa que correrá á conta do producto de emissão de obrigações ferroviarias, feita no corrente anno, de accordo com o Decreto n. 16.842, de 24 de março de 1925.

N. 894 — Devolvendo o processo referente ao pagamento, por exercicios finidos, da quantia de 10:020\$000, por fornecimentos feitos, em 1924, á extincta Repartição de Aguas e Obras Publicas, o transmittido a este ministerio, com o aviso n. 125, de 3 de setembro corrente, com a declaração de ter o Tribunal de Contas resolvido recusar registro a essa despesa por insufficiencia de saldo na sub-consignação n. 32, solicita seja o processo novamente encaminhado áquelle instituto, afim de que se digne reconsiderar o acto que recusou registro á despesa, por isso que, como prova a inclusa demonstração organizada, de accordo com a escripturação de empenhos deste ministerio, a despesa foi legalmente empenhada, não se verificando, assim, a insufficiencia de credito proprio.

N. 895 — Divida fluctuante — Transmittindo conta de Fenwick & Companhia, na importancia de 1:500\$000, relativa a fornecimento feito á Estrada de Ferro Central do Brasil, no anno de 1926, solicita que o pagamento seja effectuado pelo Thesouro Nacional, por conta do credito aberto pelo decreto numero 18.149, de 9 de março de 1928.

A Directoria da Estrada de Ferro Oeste de Minas:

N. 57 — Attendendo ao que foi solicitado, em officio n. 182/D. M., de 29 de agosto ultimo, declara que podeis requisitar da delegação do Tribunal de Contas, nesse Estado, o registro da importancia de 450:000\$000, como despesa á conta dos recursos a que se refere o decreto n. 16.842, de 24 de março de 1926, afim de que seja a referida importancia entregue pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, no Estado de Minas Geraes, como adiantamento, de uma só vez, ao fiel de pagador dessa estrada, Francisco Fernandes Coelho, para attender, de accordo com a letra c) do artigo 69 do Codigo de Contabilidade da União, nos mezes de setembro, outubro e novembro do corrente anno, ás despesas com a aquisição de materiaes para os serviços de construção e prolongamento dessa estrada.

Requerimentos despachados:

Narciso Falcão da Silva e outros, carrieiros, continuos e serventes da Administração dos Correios do Rio Grande do Sul, pedindo a revisão das tabellas de augmento de vencimentos. — Indeferido, á vista das informações.

Antonio Eugenio Gadelha, engenheiro chefe de divisão da Rede Viação Ce-

riense, pedindo pagamento, por exercicios finidos, da quantia de 1:032\$000, de diferença entre seus vencimentos e os do director da mesma rede, a quem substituiu no periodo de 25 de novembro a 31 de dezembro de 1925. — Mantenho o despacho anterior.

Por portarias de 20 de setembro de 1929, foram approvadas as seguintes folhas: uma de 436 diaristas, uma de 34 e ainda outra de 31 diaristas contractados pela Estrada de Ferro Oeste de Minas; uma de 43 diaristas contractados pela Repartição Geral dos Telegraphos; uma de 201 diaristas contractados pela Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas; uma de um diarista contractado pela Repartição Geral dos Telegraphos, e uma de uma diarista contractada pela Inspectoria de Aguas e Esgotos.

Directoria Geral de Expediente

Segunda Secção

Portaria:

O ministro do Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica:

Tendo em vista que, no inquerito administrativo procedido na Estrada de Ferro Central do Brasil, para apurar as causas do abaloamento que se ia verificando entre os trens N 1 e SM39 no dia 22 de maio de 1929, na estação de Riachuelo, ficou provado caber a responsabilidade ao machinista de 2ª classe da 4ª divisão da mesma estrada, Ambrosio José do Espirito Santo. Resolve, nos termos do § 1º do artigo 151, do regulamento approvado pelo decreto numero 13.940, de 25 de dezembro de 1919, e de accordo com a proposta constante do officio n. 423, de 17 de julho de 1929, da Directoria da Estrada de Ferro Central do Brasil, suspender, por tres mezes o citado machinista de 2ª classe da 4ª divisão, Ambrosio José do Espirito Santo.

Rio de Janeiro, 21 de setembro de 1929. — Victor Konder.

Por portaria de 21 do corrente, foi exonerado, por abandono de emprego, Antonio Pereira Cabral, do cargo de servente de 2ª classe da Directoria Geral dos Correios.

— Por outras da mesma data, foram concedidas as seguintes licenças:

Na E. de Ferro Central do Brasil:

De tres mezes, a João Nonato.

Na E. de Ferro Noroeste do Brasil:

De um mez, a Pedro Conceição.

Na E. de Ferro Oeste de Minas:

De seis mezes: a Jacintho de Moraes e Joaquim Caetano de Almeida.

Na Rede de Viação Cearense:

De seis mezes, a Antonio Pereira da Silva.

Na Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes:

De seis mezes, a Francisco Assis Leite.

Na Inspectoria de Aguas e Esgotos:

De tres mezes, a Antonio José de Almeida.

Na Directoria Geral dos Correios:

De seis mezes, a Antonio de Abreu Ferreira;

De um anno, a Eudardo Christovão de Souza;

De tres mezes: a Marcos Belleza Marques e Pedro Teixeira de Souza.

Na Repartição Geral dos Telegraphos:

De tres mezes, a Antonio José de Althur Schroeder, e Lucas Evangelico da Costa;

De tres mezes, a Luiz Pereira de Oliveira;

De seis mezes: a Manoel Francisco dos Santos, Manoel Gonçalves Coelho e Maria Candida Alves da Silva;

De tres mezes, a Mario Carneiro do Rego Mello Junior;

De seis mezes, a Regina da Fonseca Medeiros.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 21 de setembro de 1929

Avisos:

Sr. ministro da Fazenda:

N. 315 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. se digne de expedir as necessarias ordens á Alfandega da Bahia, afim de que sejam desembaraçados, com isenção de direitos aduaneiros, nos termos do art. 2º, § 23, das Disposições Preliminares das Tarifas das Alfandegas, 210 volumes contendo material "Keystone" marca I. F. O. C. S., vindos de New York, pelos paquetes "Basil" e "Victorio Emenuelle III", destinados aos serviços de perfuração de poços a cargo do 3º districto, naquello Estado, e consignados á Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas, em cujo nome estão os documentos relativos á importação. Outrossim, solicito a V. Ex. que as providencias junto áquella alfandega sejam dadas por telegraphia, em vista da urgencia do material em apreço.

Apresento a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 316 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. se digne de expedir as necessarias ordens á Alfandega do Ceará, afim de que sejam desembaraçados, com isenção de direitos aduaneiros, nos termos do art. 2º, § 23, das Disposições Preliminares das Tarifas das Alfandegas, 14 volumes, marca I. F. O. C. S., vindos de Nova York, pelo paquete "Swinburn", contendo material "Keystone", destinado aos serviços de perfuração de poços a cargo do 1º districto, naquello Estado, e consignados á Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas, em cujo nome estão os documentos relativos á importação. Outrossim, solicito a V. Ex. que as providencias junto áquella alfandega sejam dadas por telegraphia, em vista da urgencia do material em apreço.

Apresento a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 317 — Attendendo ao que me foi requerido por "The São Paulo Railway Company Limited", tenho a honra de solicitar a V. Ex. se digne de expedir as necessarias ordens á Alfandega dos Santos, afim de que sejam desembaraçados, com os favores do art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, os materiaes constantes das relações annexas, em duas vias, devidamente certificadas pela Inspectoria Federal das Estradas.

Apresento a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

— Ao Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 318 — Attendendo ao que solicito V. Ex., no aviso n. 299, de 11 de

corrente mez, tenho a honra de lhe communicar haver sido expedido nesta data o Officio n. 1.081, á Repartição Geral dos Telegraphos, autorizando-a a transmitir, como officiaes, durante o corrente anno e de accordo com o decreto n. 18.161, de 13 de março de 1928, os telegrammas que, em objecto de serviço publico, forem apresentados nos Estados de Minas Geraes e São Paulo, pelo Sr. Roberto de Oliveira Borges, 2º official, interino, da Directoria Geral de Agricultura, correndo as respectivas despesas por conta desse ministerio.

Prevaleço-me do ensejo para reiterar a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e mui distincta consideração.

Requerimentos despachados:

Emilio Castellar Figueiró, auxiliar da Administração dos Correios de Theophilo Otttoni, pedindo remoção para os Correios de Ribeirão Preto. — Indeferido, em vista das informações.

José do Araújo Santos, praticante da Directoria Geral dos Correios, e João Collares Chaves, carteiro de 2ª classe da Administração dos Correios de São Paulo, pedindo permuta de logares. — Diga a D. G. dos Correios si o requerente chegou a prestar concurso de carteiro, uma vez que os documentos apresentados constituem no caso um indício presumptivo, mas não substituem o proprio concurso.

José Corrêa Paes Netto, official da Administração dos Correios de Sergipe, recorrendo da pena de advertencia que lhe foi imposta pela Directoria Geral dos Correios. — A vista dos pareceres, nego provimento ao recurso.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL DE TELEGRAPHOS E INTERINO

Dia 21 de setembro de 1929

Ao Sr. director geral dos Telegraphos.

Officio n. 1.081. — Attendendo ao que solicitou o Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, no aviso n. 299, de 11 do corrente mez, communico-vos, de ordem do Sr. ministro, qua ficas autorizado a mandar transmitir, como officiaes e de accordo com o decreto n. 18.161, de 13 de março de 1928, os telegrammas que, em objecto de serviço publico, forem apresentados, durante o corrente anno, nos Estados de Minas Geraes e São Paulo, pelo Sr. Roberto de Oliveira Borges, 2º official, interino, da Directoria Geral de Agricultura que alli se acha em commissão, correndo as respectivas despesas por conta d'aquelle ministerio.

Tercera secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 20 de setembro de 1929

Avisos:

Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Espirito Santo:

N. 207. — Em resposta ao officio numero 78, de 23 de julho ultimo, em que solicitastes esclarecimentos sobre a praejensão de Miguel Santos Neves, de possuir, por aforamento, um terreno de marinha, acrescido de accrescidos, sito á avenida Caminhã, na cidade de Victoria, nesse Estado, communico-vos, para

os devidos fins, que, de accordo com a informação prestada pela Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes no officio n. 4.361, de 13 deste mez, esse ministerio nada tem a oppor á concessão do aforamento em apreço, por não interessar o terreno ás obras de melhoramentos do porto de Victoria.

— Sr. prefeito do Distrito Federal:

N. 263. — Em resposta ao officio numero 1.959, de 5 de agosto proximo findo, em que essa prefectura solicita as necessarias providencias no sentido de que cesse a pratica do escoamento de aguas servidas do Deposito de São Diogo para a via publica, á rua General Pedra, portão fronteiro á rua Dr. Ezequiel, tenho a honra de informar a V. Ex. que já foram tomadas as devidas providencias pela divisão competente da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

— Sr. inspector federal das Estradas:

N. 432/G. — Em solução ao vosso officio n. 1.008-S, de 12 do corrente, communico-vos que, nesta data, autorizei o director da Estrada de Ferro Central do Brasil a pôr á disposição dessa inspector, para servirem nas officinas da Estrada de Ferro São Luiz a Therezina, por onde deverão perceber vencimentos, os operarios Edgard Octaviano, Oswaldo Alves Goulart e Paulo Gonçalves Coelho.

— Sr. director da E. F. Central do Brasil:

N. 433/G. — Attendendo ao que solicitou a Inspectoria Federal das Estradas, autorizo-vos a pôr á disposição da Estrada de Ferro São Luiz a Therezina, sem direito a vencimentos, os seguintes operarios dessa via-ferrea: Edgard Octaviano e Oswaldo Alves Goulart, do deposito de Lafayette, e Paulo Gonçalves Coelho, do Horto Florestal de Bello Horizonte.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL INTERINO

Dia 21 de setembro de 1929

Officios:

Sr. director da E. F. Oeste de Minas:

N. 14. — Em resposta ao vosso officio n. 2-1/M, de 8 de janeiro ultimo, communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo em vista o parecer do Sr. consultor juridico, constante do officio n. 803, de 26 de agosto proximo findo, junto por cópia, exarou no requerimento, em que o guardá-freios de 1ª classe dessa estrada, Manoel Clemente, pediu averbação, para os effeitos de aposentadoria, do tempo de serviço que prestou no Exército Nacional, o seguinte despacho: "Proceda-se de accordo com o parecer do Sr. consultor juridico".

Junto vos devolvo o documento que acompanhava aquelle vosso officio.

— Sr. inspector federal de Portos, Rios e Canaes:

N. 59. — Com referencia ao vosso officio n. 217, de 27 de junho proximo passado, communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro proferiu o seguinte despacho:

"Informe a Inspectoria de Portos si chegou a ser demarcada a área do terreno, objecto da concessão, e, no caso affirmativo, diga si, de accordo com a demarcação, poderá ser organizada a planta a que se refere a requerente. 19-9-29".

— Sr. director da Rede da Viação Cearense:

N. 86. — Communico-vos para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo em vista o que informastes no officio numero M/199, de 10 de julho ultimo, exarou no requerimento em que o engenheiro José de Caminha Maniz, inspector, interino, da linha telegraphica da 2ª Divisão dessa Rede, pediu reconsideração do acto que negou a contagem do tempo em que esteve o requerente afastado do serviço, por motivo de demissão, o seguinte despacho: "Direito algum assiste ao requerente. A nova nomeação para o mesmo cargo, em commissão, que o requerente considera fundamento do seu direito, nem mais pôde ser allegada, pois já foi exonerado dessas funcções e hoje occupa, em caracter interino, o cargo do inspector dos Telegraphos da estrada".

— Sr. inspector federal das Estradas:

N. 236. — Communico-vos para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o officio n. 937/S, de 23 de agosto ultimo, em que essa inspector, traz ao conhecimento deste ministerio o acto da The Leopoldina Railway Company, Limited, prorogando, ainda por mais seis mezes, o prazo da vigencia do abatimento de 20 % sobre os fretes de cereveja e de outros artigos, resolveu, por despacho de 9 deste mez, approvar o mesmo acto.

Requerimentos despachados

Companhia Radiotelegraphica Brasileira, pedindo a redução da taxa terminal brasileira, para os telegrammas officiaes do Vaticano. — Indeferido, de accordo com as informações.

Estado do Piahy. — Promova a publicação no *Diário Official* do decreto n. 18.909, de 20 de setembro corrente, que prorroga o prazo para conclusão das obras em Therezina.

Companhia de Seguros Integridade (reclamação n. 14.857), reduzida de 336.600 para 1788, pedindo, em requerimento encaminhado com o officio da Central do Brasil n. 78, de 23 de fevereiro deste anno, a revisão do processo referente á reclamação supracitada. — Prove com a exhibição da apolice original do seguro, ter havido subrogação convencional.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Requerimentos despachados

Dia 21 de setembro de 1929

Agenor Accioli Maltoso, pedindo permissão para collocar um varejo na estação de Mogy das Cruzes. — De accordo com o parecer da Sub-directoria do Trafego, mediante termo e a titulo precario.

Armando Novaes. — Indeferido quanto ao pedido agora feito. Lavre-se novo termo, de accordo com o parecer do Dr. secretario.

Anna Lucia Machado, pedindo permissão para vender doces na estação de Taboas. — Deferido, a titulo precario e lavratura de termo, de accordo com as informações.

Dias Garcia & Comp. — Apresentem documentos que provem a exclusividade allegada.

Jorge El-Huajek, pedindo permissão para vender café e doces na estação de Sacra Familia. — Deferido, a título precario e mediante termo.

Jacinto Fernandes da Silva. — Deferido, de accôrdo com as informações da Contadoria.

Antonio Ferreira Duarte, pedindo transferencia. — Deferido, mantida a precariedade da concessão e mediante termo.

Antonio Joaquim da Costa, Alcio José Werneck Moreira. — Deferido, a título precario e mediante termo.

Elza Saldanha Gomes da Silva, pedindo permissão para collocar uma cadeira de engraxate na plataforma da estação de Deodoro. — Deferido, a título precario e lavrado termo, nos termos dos pareceres.

Aniceto Alves. — Deferido, nos termos dos pareceres. Lavre-se termo, a título precario.

Jacy Porto, pedindo transferencia. — Deferido, mediante termo e a título precario.

Antonio Santaro. — Deferido, de accôrdo com as informações, a título precario e mediante termo.

Companhia Força e Luz de Palmyra, pedindo permissão para a travessia de suas linhas telephonicas entre kilometros 336 e 337, na estação de Mantiqueira. — Deferido, de accôrdo com a minuta annexa.

José Luciano Barbosa, pedindo permissão para vender doces na gare da estação de S. José de Campos; Companhia Telephonica Brasileira. — Deferido, nos termos dos pareceres, mediante termo de accôrdo com a minuta annexa.

Marcello Russini, pedindo permissão para collocar uma cadeira de engraxate na estação de Jacarehy. — Mediante termo e de accôrdo com os pareceres, a título precario, defiro a presente petição.

Dolabella, Portella & Comp. — Deferido, de accôrdo com os pareceres, a título precario. Lavre-se termo de accôrdo com a inclusa minuta.

João Marzullo, pedindo permissão para collocar uma cadeira de engraxate na estação Marechal Hermes. — Indeferido.

Maria Rosa de Jesus. — Deferido, de accôrdo com a informação, a título precario, mediante termo.

Josias de Brito. — Deferido, mediante termo e mantida a precariedade da concessão.

José Polycarpo, pedindo permissão para collocar uma cadeira de engraxate na estação de Magno. — Indeferido.

José Simões de Souza. — Deferido, de forma que a presente concessão não prejudique o futuro fechamento da estação. A 5ª divisão deverá verificar essa circunstancia. A concessão é a título precario, mediante termo.

Cledon Cavalcanti, pedindo pena dagua. — Indeferido.

João Craveiro Ramos. — Deferido, de accôrdo com as informações. Lavre-se termo a título precario.

João Lopes de Almeida. — Deferido, nos termos dos pareceres, mediante termo e a título precario.

F. R. Moreira & Comp., pedindo restituição da importancia de 791\$000. — Restitua-se.

Companhia Brasileira Carburato do Calcio. — Deferido, a título precario e mediante termo.

Cecilio Dias de Miranda, pedindo pagamento. — Deferido.

Companhia de Melhoramentos do Morro Azul S. A. — Deferido, a título precario e mediante termo.

Antonio Corvino, Benedicto José de Lima, pedindo licença. — Concedo um mez com dous terços de diaria.

José Hilario de Paula. — Deferido, de accôrdo com as informações, a título precario e mediante termo.

José Barbosa de Moraes, Arino Teixeira Lopes, pedindo certidão. — Certifique-se.

Caixa de Aposentadorias e Pensões do Pessoal das Estradas de Ferro Central do Brasil, Therezopolis e Rio D'Ouro, pedindo certidão sobre Manoel Januario da Silva e Miguel Garcia Martins. — Certifique-se.

Companhia de Seguros Indemnizadora. — Reduzida para 2:132\$160. pague-se esta reclamação, correndo a despesa por conta dos empregados infra indicados.

Lloyd Sul-Americano. — Reduzida para 38\$, pague-se esta reclamação, correndo a despesa por conta do empregado infra indicado.

J. Procopio & Comp. — Pague-se a quantia de 1:251\$, correndo a despesa por conta dos empregados infra indicados.

Alves & Comp. — Pague-se a quantia de 240\$, correndo a despesa por conta do empregado infra indicado.

Hildebrando Gomes Barreto. — Indeferido, tendo em vista o parecer da 2ª divisão.

Luiz S. Gomes & Comp. — Indeferido, em face da informação da 2ª divisão.

Custodio Alarcão. — Compareça á secretaria.

TRIBUNAL DE CONTAS

ACTA DA 133ª SESSÃO ORDINARIA EM 4 DE SETEMBRO DE 1929

Presidência do Sr. ministro Pedro Soares — Representante do Ministerio Publico, Dr. Octavio Tarquinio de Souza — Secretario, Dr. Julio Moreira da Silva Lima

Presentes os Srs. ministros Jesuino Cardoso, Alfredo Valladao, Leonel Filho, Monteiro de Barros Lima, Tavares de Lyra, Cunha Pedrosa e Agenor de Roure, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. ministro Jesuino Cardoso:

Ministerio da Guerra:

Aviso n. 299, deste mez, adiantamento ao major Pedro Paulo Ferreira de Menezes, adjunto da Directoria de Engenharia, a quantia de 400:000\$, para as despesas no corrente anno, com as obras do Quartel General do Exercito, nos mezes de setembro, outubro e novembro deste anno. — Registrou-se.

Relatados pelo Sr. ministro Alfredo Valladao:

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De concessão de meio soldo a dona Henriqueta Siqueira dos Santos, viuva do capitão da Policia Militar do Distrito Federal, Raul Carlos dos Santos,

fallecido em 20 de novembro de 1927. — Julgou-se legal a concessão e ordenou-se o registro da despesa.

De concessão de montepio a mesma e filhos. — Julgou-se legal a concessão. Os Srs. ministros Jesuino Cardoso, Leonel Filho e Barros Lima votaram pela illegalidade da concessão, de accôrdo com os votos anteriores.

Ministerio da Guerra:

Aviso n. 297, do mez findo, adiantamento de 1:000\$, ao Dr. Frederico Curio de Carvalho, secretario da Seção de Justiça, annexo á Secretaria de Estado da Guerra, para attender ás despesas de artigos de expediente, nos mezes de setembro a novembro deste anno. — Ordenou-se o registro.

Relatados pelo Sr. ministro Leonel Filho:

Ministerio da Fazenda:

De concessão de montepio e meio soldo (acrescimento por apostilla), a donas Josepha Bezerra de Nojoza e Anna Maria da Gloria, filhas do 2º tenente reformado do Exercito José Bezerra de Nojoza Sobrinho. — Julgou-se legal a concessão e ordenou-se o registro da despesa.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 363-E, de agosto findo, adiantamento de 1:000\$, ao Dr. José Gabriel de Lemos Brito, director da Escola 15 de Novembro, para despesas urgentes nos mezes de agosto a outubro do corrente anno. — Recusou-se registro á despesa, de accôrdo com o parecer.

Relatado pelo Sr. ministro Monteiro de Barros Lima:

Ministerio da Fazenda:

Processo de concessão de montepio a Leda e Edgard, em reversão do que percebia sua mãe D. Maria Amalia Valle da Cruz Ferreira, viuva do ex-2º escripturario da Estatistica Commercial Edgard da Cruz Ferreira, a qual contrahiu segundas nupcias. — Julgou-se legal a concessão.

Relatados pelo Sr. ministro Tavares de Lyra:

Ministerio da Fazenda:

Processo de concessão de meio soldo á D. Hilda Cunha Ribeiro, filha casada, do tenente-coronel reformado do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, Zoroastro Cunha, fallecido em 10 de fevereiro de 1928. — Julgou-se legal a concessão e ordenou-se o registro da despesa.

Processo de concessão de montepio á mesma. — Julgou-se legal a concessão de accôrdo com o voto do Sr. ministro relator, proferido nos seguintes termos: "Tendo em vista o parecer do Sr. representante do Ministerio Publico e em obediencia ás decisões do Supremo Tribunal Federal, o Tribunal de Contas julgou legal a concessão". Foi o seguinte o parecer do Sr. Dr. representante do Ministerio Publico:

"As pensões foram concedidas exclusivamente a uma filha casada do 'de cujus'."

Foi excluida, com apoio na lei e na jurisprudencia, a viuva, por estar desquitada, e ter sido declarada, em sentença que transitou em julgado, conjugue culpada.

Não foi também attendida uma reclamação de D. Rosette Cunha, que pretendia o beneficio, por ter sido considerada filha adulterina.

Verifica-se do processo que ao tempo do nascimento de D. Rosette Cunha,

já o "de cujus" estava legalmente desquitado.

Não proviria, pois, de lado paterno, a nota de esurriedade.

E' certo que o desquite não dissolve, em face de nossas leis, o vínculo, o que só se verifica pela morte de um dos conjuges ou pela anulação do casamento; mas o desquite dissolve a sociedade conjugal, e, nenhuma lei civil prescrevendo, a castidade, não ha mais deveres entre os conjuges no tocante á fidelidade reciproca.

Nestas condições os filhos havidos da ligação do desquitado não são adulterinos, pois que "adulterinos só podem ser os filhos concebidos na constancia do casamento, na vigencia da sociedade conjugal, isto é, os que são concebidos ou provenientes do adulterio de um dos conjuges".

(Accórdão unanime do Supremo Tribunal de Pernambuco, de 20 de abril de 1929.)

Dissolvida, porém, a sociedade conjugal pelo desquite, uma vez passada em julgado a sentença que o decretara, não pôde haver mais adulterio, pois que este se caracteriza pela quebra de fidelidade e esta não subsiste á terminação da sociedade conjugal.

Entretanto, como prevalece o vínculo, os filhos havidos da ligação do desquitado não são legítimos, mas simplesmente *naturaes*, e como taes reconhecíveis e por isso successíveis na forma das leis em vigor.

Assim o decidiu o accórdão da 2ª Camara da Corte de Appellação de dezembro de 1917, confirmado pelas Camaras Reunidas, e mais os accórdãos de 9 de maio de 1919 e 13 de dezembro de 1922, também da Corte de Appellação e finalmente o accórdão da mesma Corte, de 24 de abril de 1928, proferido no agravo de petição n. 3.451. (Vide Archivo Judiciario — volume VIII — fasciculo numero 2 — de 16 de outubro de 1928).

Mas aconteceu que a mãe de D. Rosette Cunha era casada no tempo do nascimento da reclamante.

Nestas condições, filha do *de cujus*, D. Rosette o seria evidentemente adulterina, se não prevalecesse a presumpção de paternidade do marido de sua progenitora.

Legal, foi, pois, a exclusão.

Quanto á impugnação do corpo instrutivo, fundada na decisão proferida por este tribunal em 10 de julho ultimo, no processo de D. Maria Isabel de Castro Coimbra, sou de parecer, *data venia*, que carece de procedencia.

No processo citado, tive ensejo de sustentar que o artigo 34, da lei n. 2.290, de 13 de dezembro de 1910, não fôra revogada pelas leis n. 4.569, de 25 de agosto de 1922 e n. 4.963, de 5 de outubro de 1925, e filio-tendo em vista a finalidae dessas duas ultimas leis e o seu tão significativo elemento historico.

O tribunal, com excepção, cuido, do illustrado Sr. ministro Jesuino Cardoso, que opinou pela revogação parcial ou derogação do artigo 34, da lei n. 2.290 de 1910, concordou commigo em que as leis n. 4.569, de 1922 e n. 4.963, de 1925, em nada affectaram aquelle preceito, decidindo, entretanto, que a pensão de montepio dos officiaes da Policia Militar "deve ser calculada de accôrdo com a legislação relativa ao montepio civil".

Quanto á vigencia plena do artigo 34 da lei n. 2.290, de 1910, dispenso-me

de novas considerações, reportando-me ao que disse no processo citado.

No tocante ao ponto de vista em que se collocou o tribunal, sem desconhecer que os officiaes da Policia Militar e Corpo de Bombeiros são contribuintes do montepio civil, penso, todavia, — e peço licença ao tribunal para divergir delle, na sua recente attitude — que, embora seja civil o montepio dos officiaes da Policia e do Corpo de Bombeiros, está subordinado em relação ao quantum da contribuição e da pensão ás mesmas regras que presidem á concessão do montepio militar estabelecidas no artigo 34, da lei n. 2.290, de 13 de dezembro de 1910.

E tal acontece por força do disposto no artigo 19, da propria lei n. 2.290, que expressamente determina:

"A presente lei é extensiva aos officiaes da Força Militar e do Corpo de Bombeiros....

Augmentando o legislador na lei numero 2.290, os vencimentos e vantagens pecuniarias dos militares, estabeleceu no artigo 34, uma restrição quanto aos effectos desse augmento de vencimentos nas pensões de montepio e meio soldo.

Ora, mandando o artigo 19, da lei numero 2.290, que a mesma seja extensiva aos officiaes da Policia e do Corpo de Bombeiros, é claro que a estes se deve estender os effectos da lei n. 2.290, exactamente como se applicam aos officiaes do Exercito e da Armada, isto é, não só no que diz respeito aos augmentos e ás melhorias, como ás restricções e ás limitações.

Dar mais aos primeiros é que parece injusto.

Assim, aliás, tem sempre procedido a Administração Publica desde 1910 até 1927, já cobrando as contribuições, já fixando o quantum das pensões de montepio e meio soldo dos officiaes da Policia e Bombeiros, observado sempre o disposto no artigo 34, da lei n. 2.290, de 1910; assim foi reiteradamente entendido por este tribunal, que julgou legais as concessões feitas em algumas dezenas de processos, sob a inspiração desse criterio, durante mais de 17 annos; assim decidiu o Poder Judiciario, em accórdão unanime do Supremo Tribunal Federal!

Em verdade, na appellação civil numero 3.992, em que foram appellantes D. Heraclita Fioravante, viuva do major da Brigada Policial, Alberto Fioravante, e seus filhos, o Supremo Tribunal Federal sentenciou:

"Vistos, relatados e discutidos estes autos do Districto Federal entre Heraclita Fioravante e seus filhos, como appellantes, e a União Federal, como appellada:

D. Heraclita Fioravante, viuva do major da Brigada Policial Alberto Fioravante, propoz, por si e como tutora de dous filhos menores, acção ordinaria contra a União, para o fim de lhe ser paga a pensão do montepio, na razão da metade do soldo da tabella A, da lei n. 2.290, de 13 de dezembro de 1910, e não na razão da tabella anteriormente vigente, como estão recebendo.

Allega que o seu finado marido era contribuinte do montepio civil, creado pelo decreto n. 942 A, de 31 de outubro de 1890, pois do seu soldo mensal era descontado um dia (24\$112), o que assegurava aos herdeiros a pensão correspondente á metade do ordenado, na forma do

artigo 31, do citado decreto n. 942 A!

A sentença de primeira instancia julgou a acção improcedente, á vista do artigo 34, da lei n. 2.290, segundo a qual a pensão devia ser paga, como o estava sendo, de accôrdo com a tabella vigente ao tempo em que a citada lei entrou em vigor.

A autora appellou, pretendendo que a pensão lhe seja paga na proporção da contribuição, que seu marido fazia, de accôrdo com a lei de 1910.

A essa pretensão, porém se oppõe o artigo 34, da mesma lei. Neste sentido já o Supremo Tribunal julgou na appellação n. 5.290, e outras.

Accordam, pois, negar provimento á appellação e condemnar os appellantes nas custas. Rio, 29 de abril de 1927. — Godofredo Cunha, presidente. — Hermenegildo de Barros, relator. — Bento de Faria. — Leoni Ramos. — Soriano de Souza. — E. Lins. — A. Ribeiro. — Pedro dos Santos. — Geminiano da Franca. — Muniz Barreto. Fui presente. — A. Pires e Albuquerque." (Archivo judiciario, vol. 3º — 1927 — pags. 235 e 236).

Neste accórdão, que reuniu a unanimidade dos membros da Suprema Corte presentes á sessão, a questão foi proposta precisamente nos termos em que a encareou o Tribunal de Contas no processo de D. Maria Isabel de Castro Coimbra; mas o Supremo Tribunal Federal, a despeito da allegação expressamente feita de serem os officiaes da Policia e do Corpo de Bombeiros contribuintes de montepio civil, creado pelo decreto numero 942 A, de 31 de outubro de 1890, entendeu que, o artigo 34, da lei numero 2.290, de 1910, lhes sendo applicavel, contrariava a pretensão dos herdeiros dos referidos officiaes de perceberem a pensão de montepio na proporção de contribuição, na forma do artigo 31, do citado decreto n. 942 A, de 1890!

Pedindo a attenção dos egregios ministros para o veneravel accórdão do Supremo Tribunal Federal e para a cadeia de decisões do Tribunal de Contas, sempre uniformes através de 17 annos, em uma jurisprudencia perfeitamente pacifica, proponho seja julgada legal a concessão.

O Sr. ministro Jesuino Cardoso proferiu o seu voto nos seguintes termos: No processo de concessão de meio soldo e montepio, requeridos por dona Maria Isabel de Castro Coimbra, viuva do Sr. Ildefonso Coimbra, capitão da Policia Militar, o Tribunal de Contas, em sessão de 10 de julho do corrente anno de 1929, julgou legal a concessão do meio soldo, por sua conformidade com a respectiva legislação particular, e julgou illegal a concessão do montepio, por inobservancia da legislação applicavel á especie.

Essa decisão, tomada pelo tribunal, em consenso unanime, teve assento no voto que proferi na qualidade de relator do processo, e no voto do Sr. ministro Tavares de Lyra, concordante com as conclusões a que cheguei, quanto á solução adequada ao caso concreto em julgamento.

O Sr. Dr. representante do Ministério Público opinara em sentido contrario, entendendo que o montepio dos officiaes da policia estava subordinado ao preceito estabelecido no artigo 34, da lei n. 2.290, de 1910, para o montepio militar, com o qual assim se identificava.

A decisão do tribunal foi divergente do parecer, accentuando com toda a clareza e precisão que o montepio dos officiaes da policia era regulado por preceito proprio, constante de disposições legaes expressas.

Inscriptos por força do decreto numero 956, de 6 de novembro de 1890, no montepio instituido para os funcionarios do Ministério da Justiça, nos moldes do montepio creado pelo decreto numero 942 A, de 31 de outubro de 1890, os officiaes da policia Militar foram sempre considerados contribuintes do montepio civil, embora equiparados aos officiaes do Exército, quanto ao meio soldo, desde 1853.

No parecer proferido no processo em causa, identico ao processo julgado pelo tribunal, em 10 de julho deste anno, quanto á questão controvertida, o senhor Dr. representante do Ministério Público, sem desconhecer que os officiaes de policia e de Bombeiros são contribuintes do montepio civil, sustenta, contudo, que o montepio civil da policia Militar e do Corpo de Bombeiros está subordinado em relação ao quantum da contribuição e da pensão ás mesmas regras estabelecidas para o montepio militar no artigo 34, da lei de 1910, *ex-vi* do artigo 19 dessa mesma lei.

A esta affirmativa pôde ser opposta affirmativa em contrario, baseada no proprio dispositivo invocado e no artigo 258, do decreto legislativo n. 4.272, de 1911.

O artigo 19, da lei de 1910, está formulado nos termos seguintes:

"A presente lei é extensiva aos officiaes da Força Policial e do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, observados os dispositivos do artigo 1º, da lei n. 120, de 28 de setembro de 1853, relativos áquelles officiaes."

O artigo 1º, da lei de 1853, é o assento da equiparação dos referidos officiaes aos officiaes do Exército, quanto á reforma, ao soldo e ao meio soldo.

Nos termos do art. 19, da lei numero 2.290, de 1910, esta é extensiva aos officiaes da Força Policial e do Corpo de Bombeiros, quanto ás garantias e vantagens e quanto ás restricções e limitações, adstrictas estas e aquellas ao que diz respeito á equiparação, que a lei manda observar, isto é, ao soldo da actividade e da reforma e ao meio soldo.

Em 1853 não existiam ainda nem montepio civil nem montepio militar, instituidos em 1890.

Os officiaes da Força Policial e do Corpo de Bombeiros não foram contemplados com o montepio militar, mas sim com o montepio civil.

Ao calculo para a fixação das pensões do montepio civil das familias dos officiaes da policia Militar e do Corpo de Bombeiros não é, portanto, applicavel o disposto no artigo 34, da lei de 1910, de applicação restricta ao meio soldo e ao montepio militar, a que exclusivamente se refere.

Confirmando este entendimento, o artigo 258, do decreto legislativo numero 4.272, de 1911, posterior á lei de 1910,

determina expressamente que o montepio dos officiaes da Brigada Policial será regulado pelo decreto n. 942 A, de 1890, de accordo com o decreto n. 2.448, de 1 de fevereiro de 1897.

O calculo para a fixação das pensões devidas ás familias dos funcionarios civis é feito na base do ordenado.

O calculo para a fixação das pensões devidas ás familias dos officiaes da policia é feito na base do soldo, que é a parte dos vencimentos militares equivalente ou correspondente ao ordenado dos civis.

Os vencimentos dos officiaes da policia Militar e do Corpo de Bombeiros são constantes das respectivas tabellas, e não das tabellas militares.

Como, pois, jungir a estas ultimas tabellas a pensão de montepio civil das familias dos officiaes da policia e de Bombeiros?

Como estender arbitrariamente ao montepio civil o preceito restrictivo estabelecido no artigo 34, da lei de 1910, para o meio soldo e para o montepio militar?

Certo é, em verdade, que a administração Publica assim o entendeu em dezenas de processos, e que o Tribunal de Contas julgou legaes as concessões; mas a erronea applicação das leis, mesmo em uma série de actos praticados pelas autoridades durante longo tempo, não impede a restauração dos direitos postergados por outra diversa e mais acertada applicação das mesmas leis, adoptada pelas mesmas autoridades, espontaneamente ou mediante reclamações.

Esta é a boa doutrina, corrente na actualidade, e já de ha muito consagrada em luminosos pareceres do antigo Conselho de Estado do Imperio.

Admittindo, entretanto, que, declarada extensiva aos officiaes de policia e de Bombeiros a melhoria do vencimentos concedida aos militares, e constante da tabella de 1910, deve ser, tambem extensiva aos referidos officiaes, *ipso facto* e *ipso jure*, a restricção ou limitação estabelecida para os militares; o que importa no reconhecimento de um montepio *hybrido*, *sui generis*, participante do montepio civil e do montepio militar, o artigo 34, da lei de 1910, foi affectado, diversas; cumpre ponderar, então, que o artigo 34, da lei de 1910, foi affectado, em parte, pelo disposto no artigo 2º, parágraphos 1º e 2º do decreto legislativo n. 4.569, de 25 de agosto de 1922, que o decreto legislativo n. 4.963 de 5 de outubro de 1925 declarou entender-se com todos os contribuintes, quer civis, quer militares.

Por força dos referidos dispositivos legaes, o augmento dos vencimentos, concedido de 1922 em diante, não será computado para a elevação da pensão nem da contribuição do montepio do contribuinte inscripto até 31 de dezembro de 1913, não se comprehendendo neste dispositivo a pensão de montepio, que, com o augmento, não vier a exceder de 300\$000 mensaes, e continuando em inteiro vigor a disposição do artigo 83, de lei n. 2.842, de 1914.

Pelo disposto no artigo 34, da lei numero 2.290, de 1910, a contribuição para o montepio militar, feita por desconto de um dia de soldo, elevou-se com a melhoria de vencimentos, constante da tabella da mesma lei de 1910, continuando, entretanto, a ser applicada para o cal-

culo da pensão, a tabella anterior, que era a da lei n. 1.473, de 1903.

Do confronto desta disposição com as disposições da lei de 1922, que a lei de 1925 declarou extensiva ao montepio civil, ao montepio militar e ao montepio de marinha, resulta que a lei de 1922 é concordante com o artigo 34, da lei de 1910, quanto ao disposto no sentido de não ser computado o augmento de vencimentos para a elevação das pensões; mas é divergente quando, exceptiva do preceito restrictivo ou prohibitivo da elevação das pensões aquellas que, com o augmento, não vierem a exceder de 300\$000 mensaes, permitindo em tal caso o augmento das contribuições, na exacta correspondencia com o augmento das pensões até ao limite estabelecido.

Segundo a lição dos tratadistas, a lei só é revogada ou derogada por outra lei posterior em contrario. A revogação total ou parcial de uma lei por outra pôde ser expressa ou implicita: a primeira ocorre quando na lei nova houver uma revogação especial e declarada ou nominativa da lei anterior; a segunda se opera quando na lei posterior houver algum dispositivo em contradicção com o disposto na lei precedente.

O principio geral da revogação das leis anteriores pelas posteriores deve ser applicado com toda a ponderação, cumprindo ao interprete procurar, antes de tudo, harmonizá-las, e concluir pela revogação somente quando se verificar inconciliavel opposição entre as duas leis.

De accordo com a regra geral formulada pelo juriconsulto Paulo, no Digesto — as leis novas se incorporam ás anteriores, a menos que lhes não sejam contrarias. A lei nova só revoga a anterior quando as duas forem absolutamente incompatíveis. A revogação implicita de uma lei não se presume, e deve ser tal que seja impossivel executar a segunda sem destruir a primeira.

Formulando a lei nova, o legislador não deixa de ter em vista a lei reguladora do assumpto, que entra assim na elaboração da nova lei. E por isso é que as leis se interpretam umas pelas outras.

De accordo com as normas estatuidas no art. 4º, Introdugção, do Codigio Civil, a lei só se revoga, ou deroga, por outra lei; mas a disposição especial não revoga nem deroga a geral, nem a disposição geral revoga, ou deroga a especial, sinão quando a esta, ou ao seu assumpto, se referir, alterando-a explicita ou implicitamente.

A revogação implicita total ou parcial, resulta da impossibilidade da coexistencia de duas leis ou de duas ou mais disposições de leis que se contradizem, prevalecendo, então, a lei nova, o acto mais recente.

Um dispositivo de uma lei geral pôde alterar um dispositivo de uma lei especial, implicitamente, harmonizando-se e completando-se, entretanto, a lei geral e a especial, para regular o mesmo assumpto a que ambas se referem, formando um todo homogenio, nas disposições em que não collidem.

De este é o caso em questão, caso typico de revogação parcial ou derogação, implicita, e de applicação simultanea de preceitos de duas leis.

Effectivamente, o artigo 34, da lei de 1910, e o artigo 2º, da lei de 1922, são concordantes quanto ao disposto no

sentido prohibitivo da elevação das pensões com o augmento de vencimentos; mas são discordantes quanto á excepção ao preceito restrictivo, excepção essa inexistente no primeiro dispositivo, e feita no paragrapho 1º, do segundo, em favor dos contribuintes que viriam a deixar pensões de importância inferior a 300\$000 mensaes, si não fossem contemplados com a excepção estatuida.

Nestes termos, realisa-se a hypothese da applicação de dous dispositivos legais reguladores do mesmo assumpto, observando-se a regra geral estabelecida em ambos, e a excepção feita á regra geral no dispositivo posterior.

O art. 34 da lei de 1910, não foi revogado pelo disposto no § 1º do art. 2º da lei de 1922, applicavel ao montepio civil e ao montepio militar, *ex-ri* do art. 1º da lei declaratoria de 1925; mas também não ficou vigente em toda a sua plenitude, na integralidade do seu preceituário, affectado em parte, como o foi, pelas referidas disposições legais, determinativas de sua inapplicabilidade nos casos que se enquadrem na excepção relativa ás pensões inferiores a 300\$000 mensaes, e extensiva a todos os contribuintes civis e militares.

Comprehensivas do montepio civil, do montepio militar e do montepio da Marinha, actualmente assemelhado ao montepio militar, e regido pelo mesmo preceituário, as disposições do art. 2º da lei de 1922, são applicaveis ao montepio da Brigada Policial e ao montepio do Corpo de Bombeiros, que se enquadram no montepio civil.

Sustentando que a disposição do artigo 34 da lei de 1910, não foi affectada de modo algum pelas disposições das leis de 1922 e 1925, o Sr. Dr. representante do Ministerio Publico, na parte final do seu parecer, invoca o entendimento dado pelo Supremo Tribunal Federal ao assumpto controvertido, transcrevendo e commentando um accordo proferido sobre especie identica á especie de que se trata, quanto á um dos aspectos da questão suscitada neste processo e no processo anterior a que me referi no começo desta exposição justificativa do meu voto.

Apreciando novamente o assumpto, o Tribunal de Contas proferiu sua decisão, expressada nestes termos:

"Julga-se legal a concessão, de accordo com o voto proferido pelo Sr. ministro relator."

O voto alludido e o do Sr. ministro Tavares de Lyra, que o formulou do modo seguinte:

"Tendo em vista o parecer do Sr. representante do Ministerio Publico, e em obediencia ás decisões do Supremo Tribunal Federal, julgo legal a concessão."

Data venia, e com todo o acatamento devido á nossa mais alta Corte de Justiça, e ao Tribunal de Contas, sinto-me obrigado a fazer algumas respeitadas considerações.

Os julgados do Supremo Tribunal só se revestem de força obrigatória nos casos concretos sobre os quaes são proferidos, impondo-se em taes casos á obediencia de todos os tribunaes, de todas autoridades judicarias e administrativas, e de todas as pessoas sujeitas á sua superior jurisdição.

O Tribunal de Contas póde e até mesmo, deve seguir a doutrina constante de decisões do Supremo Tribunal, para applicar a aos casos submettidos á sua apreciação e julgamento; mas deve fazel-o somente nos casos de absoluta e incontestavel identidade, acceitando de preferencia, os ensinamentos resultantes de decisões constitutivas de jurisprudencia já firmada.

Assim procedeu o Tribunal de Contas, na questão suscitada sobre o entendimento do art. 34, do decreto numero 942 A, de 1890, relativo ao principio da proporcionalidade e da correspondencia entre a contribuição e a pensão do montepio civil.

A jurisprudencia do Supremo Tribunal, firmada em uma série de sentenças uniformes e successivas, durante duas decenas de annos, só em 1921, foi espontaneamente adoptada pelo Tribunal de Contas, e em seguida pela Administração Publica, para ser applicada a todos os casos concretos identicos aos casos concretos julgados.

O Tribunal de Contas póde adoptar a doutrina do Supremo Tribunal Federal, na decisão transcripta e commentada, que allude a casos anteriores; mas não é curial que o faça, declarando que assim procede em obediencia ás decisões do Supremo Tribunal, em outros casos, mesmo porque, no caso concreto em apreciação, ou em outro identico, o proprio Supremo Tribunal poderia e póde ainda decidir de outro modo, posta em seus devidos termos e melhor esclarecida a questão, em todos os aspectos que apresenta em sua innegavel complexidade.

Cumpre ainda ponderar, finalizando as considerações adduzidas, que o artigo 34 da lei de 1910 está actualmente revogado pelo art. 17 da lei n. 5.634, de 31 de dezembro de 1928, que entrou em execução com o regulamento expedido pelo decreto n. 18.712, de 25 de abril do corrente anno de 1929.

Pela citada disposição revogatoria, as contribuições e pensões do montepio militar passaram a ser correspondentes ao soldo effectivo, percebido no respectivo posto até 25 de agosto de 1922, não sendo computados para aquelle effeito os augmentos concedidos daquella data em diante, e não se comprehendendo na disposição as pensões que, com o augmento concedido depois daquella data, não excederem de 300\$000 mensaes, pensões essas, já exceptuadas na lei de 1922.

Esta disposição, que se refere exclusivamente ao montepio militar, e não se estende ao montepio da Força Policial nem ao montepio do Corpo de Bombeiros, é corroborante do entendimento que dei aos preceitos legais e aos casos concretos controvertidos neste Tribunal.

Em face das duas decisões contradictorias, proferidas em casos revestidos da mais absoluta identidade, mantenho o meu voto, e julgo illegal a concessão do montepio, por sua desconformidade com a legislação applicavel á especie.

— Relatado pelo Sr. ministro Cunha Pedrosa:

Ministerio da Fazenda:

Processo de concessão de montepio civil a D. Maria Joaquina da Costa Brandão, irmã solteira do ex-mestre geral, aposentado de officinas do Arsenal de Guerra do Rio Grande do Sul.

— Julgou-se legal a concessão, e ordenou-se o registro da despesa.

— Relatado pelo Sr. ministro Agenor de Roure:

Ministerio da Fazenda:

De concessão de montepio a D. Amalia Eulina Cabral de Mello e outras, em reversão, que percebia de sua mãe dona Deolinda Amalia Cabral de Mello, viuva do capitão medico, 4ª classe do Exercito, Dr. José Raymundo Cabral de Mello. — Julgou-se legal a concessão.

Officio sem numero, do Sr. Dr. representante do Ministerio Publico, do mez findo, com o numero do *Diario Official* no qual vem publicado o termo do accordo celebrado com Gomes de Sant'Anna Ramos, proprietario da Empresa Força e Luz de Aracaty, Municipio de Annapolis, Estado de Goyaz, para arrecadação do imposto de consumo sobre energia electrica. — Registrou-se o alludido contracto.

Nada mais havendo a tratar, o senhor ministro-presidente designou o dia 6 do corrente mez, para a seguinte sessão dando por findos os trabalhos.

ACTA N. 142 — SESSÃO ORDINARIA EM 18 DE SETEMBRO DE 1929

Presidencia do Sr. ministro Pedro Soares — Representante do Ministerio Publico, Dr. Octavio Tarquinio de Souza — Secretario, Dr. Julio Moreira da Silva Lima.

Presentes os Srs. ministros Leonel Filho, Barros Lima, Tavares de Lyra, Cunha Pedrosa e Agenor de Roure, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. ministro Leonel Filho:

Ministerio da Fazenda:

Processo de restituição de 1:416\$, 4 D. Maria Ernestina Duarte Malheiros, pensionista do montepio, de importancia proveniente de desconto indevidamente cobrado nas suas contribuições no periodo de abril de 1913 a dezembro de 1927.

Registrou-se.

— Relatados pelo Sr. ministro Monteiro de Barros Lima:

Ministerio da Fazenda:

Aviso n. 107, do corrente, solicitando reconsideração da decisão desta Tribunal de 14 de agosto ultimo, que recusou registro ao contracto celebrado pela Directoria do Patrimonio Nacional com o constructor Seraphim Murtinho Pereira, para a demolição do antigo edificio da Superintendencia da Fazenda Nacional de Santa Cruz. — Deu-se registro, de accordo com o parecer.

Relatados pelo Sr. ministro Tavares de Lyra:

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos ns. 1.198 e 1.201, do corrente, com as cópias dos contractos celebrados pela Directoria Geral dos Correios com a firma Siegfried Mayer Laix & Comp., para fornecimento de material e pela Inspectoria Federal das Estradas, com a Companhia Lithographica Ypiranga, para a impressão de mappas de Estado do Brasil. — Foi recusado registro aos contractos, de accordo com o parecer.

Relatados pelo Sr. ministro Cunha Pedrosa:

Ministerio da Fazenda:

Processo de pagamento de 181\$098 ao 2º tenente da Armada, Francisco Machado Linhares, de restituições. — Registrou-se.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos ns. 16 e 1.196, do corrente, com as cópias do termo do accordo feito com a Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Bahia, em additamento ao seu contracto relativo á construção e melhoramentos do mesmo porto, e do contracto celebrado entre a Directoria Geral dos Correios e Cardinale & Comp., para fornecimento de material. — Mandou-se registrar.

— Relatados pelo Sr. ministro Agendor de Roure:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 3.011, do mez findo, consultando sobre a legalidade da abertura do credito especial de 3:372\$ papel e réis 735\$999 ouro, equivalentes a 1.000 florins, de accordo com o decreto legislativo n. 5.640, de 4 de janeiro deste anno. — Respondeu-se affirmativamente a alludida consulta.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 1.200, do corrente, com a cópia do contracto celebrado pela Estrada de Ferro Oeste de Minas com Brenno & Comp. e outro, para fornecimentos. — Registrou-se o contracto.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. ministro presidente designou o dia 20 do corrente, para a seguinte sessão, dando por findos os trabalhos.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO PRESIDENTE

Dia 19 de setembro de 1929

Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.325 — Cabe-me comunicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o aviso sem numero desse ministerio, de 14 do corrente, consultando, de accordo com o decreto legislativo n. 5.691 B, de 12 do agosto proximo findo, sobre a abertura do credito especial de 329:557\$266, para pagar aos Drs. Alexandre Boavista Moscoso e outros, em virtude de sentença judiciaria, foi de parecer, em sessão de 16 do actual mez de setembro, que o alludido credito póde ser legalmente aberto.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

— Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 1.326 — Para que este Tribunal possa deliberar sobre o incluso processo, encaminhado por esse ministerio ao da Fazenda pelo aviso n. 1.559, de 26 de abril deste anno, e relativo á comprovação da applicação dada ao adiantamento de 1:750\$000 recebido pelo director da Casa da Correção do Districto Federal, bacharel João Pequeno d'Azevedo, em virtude da requisição feita pelo aviso n. 267, de 24 de janeiro do anno corrente, cabe-me solicitar a V. Ex., de accordo com o despacho proferido em sessão de 11 do presente mez, se digne providenciar afim de que dos documentos comprobatórios da despesa effectuada, conste o nome do responsavel pelo adiantamento.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração.

Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 1.327 — Cabe-me comunicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o aviso desse ministerio, n. 1.109, de 30 de

agosto proximo findo, com a cópia do contracto celebrado entre a Administração dos Correios de Ribeirão Preto e os herdeiros de Thomaz Gomes Viegas, para arrendamento do predio destinado á instalação da agencia postal de Cravinhos, resolveu, em sessão de 13 do corrente, ordenar o registro do alludido contracto.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

— Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 1.328 — Cabe-me comunicar-vos, para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o vosso aviso n. 1.893, de 30 de agosto proximo findo, com o incluso processo, relativo ao contracto celebrado pela directoria do Museu Nacional, com as firmas Fontes Garcia & Comp., Dias Garcia & Comp., Casa Lohner S. A., Moreira Barbosa & Comp., Lutz Ferrando & Comp., Ltda., F. R. Moreira & Comp. e C. Fuerst & Comp., Ltda., para o fornecimento de material permanente á mesma directoria, resolveu, em sessão de 13 do actual mez de setembro, ordenar o registro do alludido contracto.

— Sr. presidente da Comissão Especial de Tomada de Contas em Atrazo:

N. 1.329 — Cabe-me comunicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o officio n. 21, de 29 de julho ultimo, em que V. Ex., á vista do officio n. 32, de 20 de abril de 1925, da Delegação do Tribunal na Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas, encaminhando a essa comissão a relação dos adiantamentos recebidos por eugenheiros e encarregados de serviços da Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas, no periodo de junho de 1920 a dezembro de 1922, por conta de creditos fornecidos pelo Banco do Brasil, consulta si a decisão proferida pelo Tribunal em sessão de 4 de fevereiro de 1925, a que se refere o officio n. 423, de 28 de fevereiro de 1925, da secretaria deste Tribunal, manda apurar cada adiantamento de per si ou si determina que o tomador da conta do ex-thesoureiro da dita inspectorio, Dr. Ildefonso Augusto d'Oliveira Azevedo, verifique apenas a regularidade da entrega dos adiantamentos feitos aos responsaveis constantes da alludida relação, resolveu, em sessão de 7 de agosto proximo findo, de accordo com o voto do Sr. ministro relator, proferido nos seguintes termos:

"Os adiantamentos a que se refere a consulta foram feitos pelo thesoureiro da Inspectoria de Obras contra as Seccas e correram á conta de quantias recebidas do Banco do Brasil, que não é estação pagadora do Thesouro Nacional. O que ha a verificar é, portanto, quão á importancia exacta das quantias pertencentes á Fazenda e entregues pelo Banco. Aquelle thesoureiro, assim como a legalidade da applicação dada á referida importancia pelo mesmo thesoureiro. E tudo isto se deverá apurar na sua tomada de contas."

Incluso restituo a V. Ex. o mencionado officio n. 32, com os documentos que o acompanharam.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

— Ao Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 1.130 — Cabe-me comunicar-vos, para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o vosso aviso n. 3.011, de 11 de agosto proximo findo, consultando sobre a abertura do credito especial de 3:372\$000. papel, ou 735\$999,

ouro, equivalentes a 1.000 florins, de accordo com o decreto legislativo numero 5.640, de 4 de janeiro deste anno, para pagamento da subvenção annual ao Instituto Internacional de Estatística, foi de parecer, em sessão de 18 do corrente, que o alludido credito póde ser legalmente aberto.

— Ao Sr. Dr. João Janot Pacheco, director da Estrada de Ferro Oeste de Minas:

N. 1.331 — De posse do vosso officio n. 499-E, de 12 do corrente, em que communicas haverdes tomado posse o entrado em exercicio do cargo de director da Estrada de Ferro Oeste de Minas, para o qual fostes nomeado por decreto do dia 6 deste mez, cabe-me agradecer-vos a gentileza dessa comunicação.

— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 1.332 — Cabe-me comunicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o aviso desse ministerio n. 1.148, de 3 do corrente, com a copia do contracto entre a Repartição Geral dos Telegraphos e Antonio Pedro da Costa Docca, para arrendamento de predio destinado á instalação da estação telegraphica de São João Marcos, no Estado do Rio de Janeiro, resolveu, em sessão de 13 do actual mez de setembro, ordenar o registro do alludido contracto.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 1.333 — Cabe-me comunicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o aviso desse ministerio n. 1.146, de 3 do corrente, com o processo relativo ao contracto celebrado entre a Estrada de Ferro Therezopolis e a Companhia de Mineração e Metallurgia Brasil "Cobrasil", para a reparação de eixos de locomotivas, resolveu, em sessão de 13 do actual mez de setembro, ordenar o registro do alludido contracto.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 1.334 — Cabe-me comunicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o aviso desse ministerio n. 1.147, de 3 do corrente, com a cópia do contracto celebrado entre a Repartição Geral dos Telegraphos e Mariana Medeiros Evangelista, para arrendamento do predio destinado á instalação da estação telegraphica de Juiz de Fora, no Estado de Minas Geraes, resolveu, em sessão de 13 do actual mez de setembro, ordenar o registro do alludido contracto.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

— Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.335 — Em referencia ao aviso desse ministerio n. 67, de 13 de junho ultimo, declarando que por haver sido ultrapassado o periodo de tempo para a applicação do respectivo credito, não foi entregue ao pagador da Marinha, Joaquim Marques Maia do Amaral, o adiantamento solicitado pelo aviso numero 5.385 do Ministerio da Marinha, de 21 de novembro de 1928, da quantia de 16:001\$, destinado ao pagamento de despesa com a aquisição de ouro, prata e bronze, para cunhagem de medalha do Serviço Militar e Cruz de Campanha, que já tendo sido autorizado, por este Tribunal, o cancelamento do dito adianta-

mento, nada mais da que deliberar a respeito.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 1.336 — Cabe-me comunicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este tribunal, tendo presente o aviso desse ministerio, n. 1.072, de 26 de agosto findo, solicitando o pagamento de réis 2:950\$, a Campassi, Camin & Comp., proveniente de fornecimentos a essa Secretaria de Estado, de conformidade com os inclusos documentos, resolveu, em sessão de 9 do corrente, recusar registro á alludida despesa, não só por não constar de exclusividade para o fornecimento de machinas de escrever "Olivetti", como por ser insufficiente o documento apresentado para o mesmo fim em relação ao archivo de aço — Shaw Walker.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR-SECRETARIO

Dia 19 de setembro de 1929

Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas na Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 1.166 — Cabe-me comunicar-vos, para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente com o vosso officio n. 46, de 16 de agosto findo, o de n. 1.022, de 9 do dito mez em que a Estrada de Ferro Central do Brasil, á vista das razões apresentadas, recorre da decisão proferida por essa delegação, em sessão de 23 de julho ultimo, na qual recusou autorização ao levantamento da caução de 25:000\$, indicada nos alludidos officios como de 24:000\$, feita pela The Rio de Janeiro Flour Mills & Granaries Ltd., em apolices de 1:000\$, cada uma, caucionadas na Thesauraria da referida Estrada, conforme o conhecimento de recolhimento n. 198, de 19 de maio de 1924, anexo ao incluso processo para garantir a execução do ajuste celebrado em 28 de maio daquelle anno, sob os fundamentos constantes do mencionado processo, resolveu, em sessão de 13 do corrente, ordenar o levantamento da referida caução, dando assim provimento ao recurso de que se trata.

Dia 20

Sr. director da Estrada de Ferro Thezopolis:

N. 1.667 — Cabe-me comunicar-vos, para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o vosso officio n. 270, de 20 de julho ultimo, relativo á restituição das cauções de 552\$ e réis 6:622\$500, respectivamente, a Fonseca Almeida & Comp., e a Companhia de Mineração e Metallurgia Brasil (Cobrasil), representadas, a primeira pela apolice federal ao portador n. 221.375, emitidas em virtude do decreto numero 14.830, de 25 de maio de 1921, com os coupons de 1 de julho de 1928 e seguintes, e a segunda por dez apolices da divida publica, de ns. 579.122 a 579.131, ao portador, do valor de 1:000\$, cada uma, emitidas pelo decreto n. 16.266, de 19 de dezembro de 1923, com os coupons de 1 de julho de 1928 e seguintes, conforme as inclusas guias de recolhimentos ns. 105 e 95, da Thesauraria dessa Estrada, resolveu, em sessão de

30 de agosto findo, ordenar o levantamento das alludidas cauções.

— Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 1.668 — De conformidade com o despacho do Sr. ministro presidente deste tribunal, de 12 deste mez, proferido no vosso officio n. 123/2, de 24 de agosto findo, declarando ter cancelado o empenho da despesa n. 862, da importancia de 4:522\$000, em favor da firma Ribeiro, Costa & Comp., por ter havido erro de calculo em sua somma total, cabe-me devolver-vos, incluso, o alludido documento, nos termos do artigo 234, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

— Ao Sr. director geral do Serviço Florestal do Brasil:

N. 1.669 — Cabe-me comunicar-vos, para os fins convenientes, que este tribunal, tendo presente o vosso officio n. 729, de 27 de agosto findo, relativo ao pagamento de 2:402\$900, á Estrada de Ferro Central do Brasil, de passagens e transportes concedidos á requisição desse Serviço, em 1928, conforme os inclusos documentos, — resolveu, em sessão de 6 do corrente, recusar registro á alludida despesa, por pertencer ao exercicio de 1928 já encerrado.

— Sr. Director da Despesa Publica:

N. 1.670 — Em referencia ao vosso officio n. 58, de 27 de julho ultimo, solicitando esclarecimentos a respeito do pagamento das contribuições a que estava obrigado para com o montepio, nos exercicios anteriores a 1927, a ex-inspectora de alumnos do Instituto Nacional de Musica, D. Adalgisa Terra Lopes, para que possa ter andamento o respectivo processo de habilitação de D. Adeline Terra Lopes, na qualidade de irmã da extincta, cabe-me restituir-vos, incluso, o vosso referido officio com as informações prestadas pelo cartorio deste tribunal.

— Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas, no Estado do Espirito Santo:

N. 1.671 — De conformidade com o despacho de 13 deste mez, do Sr. ministro presidente, proferido no processo relativo ao pagamento de 1:269\$800, por exercicios findos, á firma J. G. Pereira & Comp., proveniente de fornecimentos de artigos de expediente feitos a Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes — Fiscalização do Porto de Victoria, em 1923, cabe-me remetter-vos, incluso, o alludido processo, para que essa delegação providencie sobre a juntada da 2ª via do empenho da despesa o informe si o dito fornecimento foi feito de accordo com a respectiva concorrência.

— Sr. director da Repartição Geral dos Telegraphos:

N. 1.672 — De conformidade com o despacho deste tribunal, proferido em sessão de 26 de agosto proximo findo, no officio n. 1.295, de 8 de maio ultimo, em que prestaes as informações que vos foram solicitadas relativamente ao pedido constante do vosso officio numero 39, de 8 de janeiro anterior, para que fosse restituída á essa directoria a 2ª via do empenho de despesa n. 281, da importancia de 35:710\$000, feito em favor da firma S. A. Marvin, por falta do respectivo fornecimento em 1928, cabe-me devolver-vos, incluso, o alludido documento, nos termos do art. 234, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

— Sr. director da Despesa Publica:

N. 1.673 — Em referencia ao vosso officio n. 52, de 8 de julho ultimo, solicitando esclarecimentos a respeito do pagamento das contribuições a que estava obrigado para com o montepio nos exercicios anteriores a 1927, o ex-director de Secção da Secretaria de Estado do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, Mathias Pereira, para que possa ter andamento o respectivo processo de habilitação de D. Henriqueta Camara Pereira, viuva do de cujus, cabe-me remetter-vos, incluso, o vosso alludido officio, com as informações prestadas pelo cartorio deste tribunal.

— Sr. chefe da delegação do Tribunal de Contas no Estado de Pernambuco:

N. 1.674 — Para que este tribunal possa deliberar sobre o incluso processo de tomada de contas n. 19.771, de Arlindo Lins Castello Branco, ex-escrivão da Collectoria Federal de Quipapá Pannellas, nesse Estado, no periodo de 1 de janeiro de 1923 a 20 de março de 1926, encaminhado com o vosso officio n. 219, de 19 de junho ultimo, cabe-me, de conformidade com o despacho do mesmo tribunal, proferido em sessão de 7 de agosto ultimo, remetter-vos incluso o alludido processo, afim de que providencieis no sentido de ser o responsavel intimado a recolher aos cofres publicos a importancia de 2\$006, proveniente do debito apurado em suas contas, conforme o demonstrativo de fls. 5 do processo.

Outrosim, communico-vos que, pelo mesmo despacho foi reconsiderada a decisão proferida pelo tribunal, em sessão de 24 de julho anterior, mandando lavar accórdão condemnatorio do responsavel ao pagamento do referido debito, no prazo de 30 dias.

— Sr. director da Receita Publica:

N. 1.675 — Cabe-me comunicar-vos, para fins convenientes, que este tribunal, tendo presente o incluso processo referente ao pagamento ao agente fiscal do imposto de consumo no Estado de São Paulo, Cyro Alves de Carvalho, da quantia de 76\$000, correspondente á quota parte de multas, em virtude do auto de infracção lavrado contra Feliciano Franco, em Rio Preto, resolveu, em sessão de 9 do corrente, recusar registro á alludida despesa, visto que dos elementos constantes do dito processo não ha prova de haverem sido recolhidas pelo autuado as importancias das multas que lhe foram impostas.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Viação e Obras Publicas:

N. 1.676 — De conformidade com o despacho proferido pelo Sr. ministro presidente deste Tribunal, em 12 do corrente, cabe-me devolver-vos a inclusa segunda via do empenho de despesa numero 44, de 22 de agosto de 1927, na importancia de 180:000\$000, conforme solicitastes no officio n. 986, de 5 de junho ultimo, do qual faz referencia o de n. 1.552, de 27 de agosto proximo findo.

— Ao Sr. director da Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 1.677 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro presidente deste Tribunal, tendo presente o vosso officio n. 372, de 12 de julho ultimo, com o quadro em que se acha mencionado Manoel Zenha de Mesquita, auxiliar tecnico da Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral, como responsavel pelo adiantamento de 10:000\$

que recebeu em 12 de abril deste anno, em virtude do officio n. 392, de 13 de fevereiro anterior, da mesma repartição, cujo prazo de 90 dias para prestação de contas terminou em 12 de julho citado, sem que fossem apresentados a essa directoria os documentos comprobatorios das despesas effectuadas, resolveu, por despacho de 4 do corrente, deixar de applicar ao alludido responsavel a multa de que trata o art. 298 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, por ter sido a respectiva comprovação apresentada ao dito tribunal dentro do prazo legal.

— Ao Sr. director da Escola de Aprendizes Artifices, em Campos, no Estado do Rio de Janeiro.

N. 678 — De conformidade com o despacho do Sr. ministro presidente deste tribunal, de 26 de agosto findo, proferido no vosso officio n. 443, de 15 do dito mez, enviando annexo ao mesmo o de n. 64, de 8 de julho ultimo, com a relação e livros de escripturação encontrados no archivo dessa escola, servidos durante o anno de 1927, cabe-me comunicar-vos, para os fins convenientes, que os alludidos livros foram nesta data remetidos para a delegação deste tribunal no Estado do Rio de Janeiro.

— Ao Sr. chefe da delegação do Tribunal de Contas no Estado do Rio de Janeiro:

N. 1.679 — De conformidade com o despacho do Sr. ministro presidente, de 26 de agosto findo, proferido no officio n. 453, de 15 de agosto proximo findo, da Escola de Aprendizes Artifices de Campos, nesse Estado, enviando a relação dos livros de escripturação servidos naquella Escola, durante o anno de 1927, cabe-me remetter-vos, inclusa, a referida relação acompanhada dos citados livros.

— Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 1.680 — Em referencia ao vosso officio n. 61, de 3 de agosto findo, solicitando esclarecimentos sobre as contribuições do montepio a que estava obrigado o fallecido ex-secretario addido, da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, Dr. Carlos da Cunha Menezes, afim de que tenha andamento o processo de habilitação de sua filha D. Carlita Menezes Damazio, cabe-me remetter-vos, incluso, o vosso citado officio com as informações prestadas pelo cartorio deste tribunal.

TERMOS DE CONTRACTO

MINISTERIO DA MARINHA

Do Livro de Contracto, ás folhas 132 o verso, 133 e verso, 134 e verso, 135 e verso e 136, consta o seguinte: "Termo de contracto celebrado entre o Ministerio da Marinha e o senhor Alfredo Raymundo da Silva para a execução das obras de que necessita a Escola de Aprendizes Marinheiros do Estado da Bahia.

Aos trinta dias do mez de agosto de mil novecentos e vinte e nove, nesta Capitania dos Portos do Estado da Bahia, o Sr. capitão dos Portos, Mario de Paula Guimarães, capitão de fragata, em cumprimento ao despacho do Exmo. senhor ministro da Marinha, de quinze de agosto do corrente anno, exarado no 5º despacho do treze do mesmo mez e anno,

do senhor contra almirante director geral de Fazenda, approvando a minuta do presente contracto, contractou com o senhor Alfredo Raymundo da Silva a execução das obras de que necessita a Escola de Aprendizes Marinheiros da Bahia, de accordo com a sua proposta, accepta pela commissão de concorrência publica realizada no dia oito de julho do corrente anno, nesta capitania e publicada no *Diário Official* do Estado da Bahia nos dias vinte e dous de junho e doze de julho do corrente anno, e sob as seguintes condições:

Primeira — O Sr. Alfredo Raymundo da Silva d'ora em diante denominado contractante, se obriga a executar o seguinte: 1) Alojamento dos Aprendizes: a) telhado vinte e dous e cincoenta por dezeseis: trescentos e sessenta metros e dous millimetros a dous mil réis cada metro quadrado (total, setecentos e vinte mil réis). Caição, sessenta e sete metros por quatro metros e oitenta, duzentos e oitenta e oito metros, por dez metros e dez millimetros a dous centímetros a um mil réis cada metro quadrado (total, duzentos e oitenta e oito mil e cem réis). Pintura a gesso e colla no forro vinte e dous metros e cincoenta por dezeseis trescentos e sessenta metros e dous millimetros a um mil réis cada metro quadrado (total, trescentos e sessenta mil réis). Pintura a oleo no tábique, quinze metros por dous metros e quarenta por duas faces: sessenta e dous metros e dous millimetros a tres mil réis cada metro quadrado (total, duzentos e dezeseis mil réis). Pintura a oleo na barra, quatorze metros e trinta por um metro: quatorze metros e trinta centímetros e dous millimetros a tres mil réis cada metro quadrado (total, quarenta e dous mil réis). Pintura a oleo nos pés de carneiros (quarenta e seis) a tres mil réis cada um (total, cento e quarenta e oito mil réis). Pintura a oleo em tres columnas a seis mil réis cada um (total, dezoito mil réis). Concerto geral nos soalhos e vigas, seiscentos mil réis; b) passagem e varanda do alojamento. Concerto nas seis descargas do W. C. a quinze mil réis cada uma (total, noventa mil réis). Seis lampas para W. C. a quinze mil réis cada uma (total, noventa mil réis). Um tanque de cimento armado com capacidade de seiscentos litros (total, trescentos mil réis). Caição e cores, duzentos e oitenta metros e dous millimetros a um mil réis cada metro quadrado (total, duzentos e oitenta mil réis). Substituição geral do telhado de zinco por telhas novas (total, oitenta mil réis). Pintura a oleo no tecto de zinco, cincoenta metros e dous millimetros a dous mil réis cada metro quadrado (total, cem mil réis). Concerto no tanque de cimento armado, cincoenta mil réis (total, cincoenta mil réis). Pintura a oleo em seis portas a oito mil réis cada uma (total, quarenta e oito mil réis). Reparo na escada do ferro, cem mil réis (total, cem mil réis). Banheiro do alojamento (concerto), total dez mil réis. Caição no banheiro, trinta metros e dous millimetros a um mil réis cada metro quadrado (total, trinta mil réis). Aposentos do commandante. Pintura a oleo nas divisões de madeira, noventa e quatro metros e dous millimetros a tres mil réis cada metro quadrado (total, duzentos e oitenta e dous mil réis). Pintura a gesso e colla nas paredes, duzentos e setenta e oito metros e dous millimetros a um mil réis cada metro quadrado (total, duzentos e setenta e oito mil réis). Collocação de um fogão de ferro marca Bertha (total, quatrocentos e cincoenta mil réis). Pavimento terreo A) — Salão Barão do

Rio Branco. Pintura a oleo no forro, sessenta metros e dous millimetros a dous mil réis cada metro quadrado (total, duzentos e quarenta mil réis). Pintura a oleo nas paredes, cento e quarenta metros e dous millimetros a tres mil réis cada metro quadrado (total, quatrocentos e vinte mil réis). Pintura a oleo nas portas (duas), a dez mil réis cada uma (total, vinte mil réis). B) — Secretaria do commandante. Pintura a oleo no forro com sessenta e cinco metros e dous millimetros a quatro mil réis cada metro quadrado (total, duzentos e sessenta mil réis). Pintura a oleo em tres portas a dez mil réis cada uma (total, trinta mil réis). Pintura a oleo nas paredes, cento e cincoenta metros e dous millimetros a tres mil réis cada metro quadrado (total, quatrocentos e cincoenta mil réis). C) — Sala D. Pedro II — Pintura a oleo em trinta e cinco metros e dous millimetros de barra a tres mil réis cada metro quadrado (total, cento e cincoenta mil réis). Pintura a oleo no forro, cincoenta e dous metros e dous millimetros a quatro mil réis cada metro quadrado (total, duzentos e oito mil réis). Pintura a oleo em duas portas a dez mil réis cada uma (total, vinte mil réis). Pintura a gesso e colla nas paredes, cento e dez metros e dous millimetros a um mil réis cada metro quadrado (total, cento e dez mil réis). D) — Sala Almirante Barroso — Pintura a gesso e colla nas paredes com cento e vinte metros e dous millimetros a um mil réis cada metro quadrado (total, cento e vinte mil réis). Pintura a oleo em trinta e oito metros e dous millimetros de barra a tres mil réis cada metro quadrado (total, cento e quatorze mil réis). Pintura a oleo no forro com cincoenta metros e dous millimetros a quatro mil réis cada metro (total, duzentos mil réis). E) — Enfermaria. Pintura a gesso e colla no tecto com secretas pintadas a oleo com cento e cincoenta e tres metros e dous millimetros a dous mil réis cada metro quadrado (total, trezentos e seis mil réis). Pintura a oleo da barra com setenta e dous metros e dous millimetros a tres mil réis cada metro quadrado (total, duzentos e dezeseis mil réis). F) — Sala de operações o pharmacia. Pintura a esmalte em quatro portas a quinze mil réis cada uma (total, sessenta mil réis). Pintura a oleo em seis armarios a vinte mil réis cada um (total, cento e vinte mil réis). Pintura a oleo em duas mesas a dous mil réis cada uma (total, vinte mil réis). Pintura a oleo em camas de operações (duas) a trinta mil réis cada uma (total, sessenta mil réis). Pintura a oleo em barras com trinta e tres metros e dous millimetros a tres mil réis cada metro quadrado (total, noventa e nove mil réis). Dependências: A) — Cozinha — Collocação de cincoenta telhas de zinco no telhado a oito mil réis cada uma (total, quatrocentos mil réis). Reposição geral da armação da telhado (caibros, ripas, peças e cumieiras), total, um conto e duzentos mil réis. Nas paredes, azulejos brancos, dezoito metros por um metro e cincoenta, vinte e sete metros e dous millimetros a trinta e tres mil réis cada metro quadrado (total, oito-centos e noventa e um mil réis). Caição nas paredes e pintura nas portas e grades (total, duzentos mil réis). Nas duas portas e encanamentos (total, cento e oitenta mil réis). Na sala cimento geral, forro, dezeseis metros, por tres metros e trinta: cincoenta e seis metros, dous centímetros e dous millimetros a dous mil réis cada metro quadrado (total, quinhentos e sessenta e um mil réis). Platabanda e aba, vinte e cinco metros

por oitenta centímetros: vinte metros e dois milímetros a quinze mil réis cada metro quadrado (total, trescentos mil réis). Colocação de um forro com serpentina para o serviço geral de cozinha (total, quatrocentos e duzentos mil réis). B) — Commodo sanitário junto à cozinha. Seis descargas completas de W. C. a setenta mil réis cada uma (total, quatrocentos e vinte mil réis). C) — Arrecadação da palamenta dos escaletres. Reparo geral no telhado, nove metros por cinco metros: quarenta e cinco mil réis e dois milímetros a cinco mil réis cada metro quadrado (duzentos e vinte e cinco mil réis). D) — Banheiro. Pintura no telhado de zinco com trinta e dois metros por quatro metros, cento e vinte e oito metros e dois milímetros a dois mil réis cada metro quadrado (total, duzentos e cinquenta e seis mil réis). E) — Gabinete de cultura física. Caição e pintura (total, cem mil réis). Colocação de estrados de madeira e prateleiras (total, cem mil réis). F) — Sala de música. Caição noventa e cinco metros e dois milímetros a um mil réis cada metro quadrado (total, noventa e cinco mil réis). Pintura de duas portas a óleo a dez mil réis cada uma (total, vinte mil réis). G) — Camaroto dos officiaes. Caição, cincoenta e dois metros e dois milímetros a um mil réis cada metro quadrado (total, cincoenta e dois mil réis). Pintura a óleo no forro, vinte metros e dois milímetros a quatro mil réis cada metro quadrado (total, oitenta mil réis). Pintura a óleo de duas portas a dez mil réis (total, vinte mil réis). A) — No edificio. Sucalcos no abatimento do solo das paredes do lado do mar (total, um conto e cincoenta mil réis). Quadro rachaduras em toda a altura do predio, motivada pelo abatimento do solo (total, cento e trinta mil réis). Caição a cor em um mil cento e sessenta metros e dois milímetros a um mil réis cada metro quadrado (total, um conto cento e sessenta mil réis). B) — No passadizo. No passadizo quarenta e cinco metros e dois milímetros de caição a um mil réis cada metro quadrado (total, quarenta e cinco mil réis). C) — Sala de musica. Na sala de musica, cento e vinte e oito metros e dois milímetros de caição a cor a um mil réis cada metro quadrado (total, cento e vinte e oito mil réis). D) — Banheiro. No banheiro, quarenta metros e dois milímetros de caição a um mil réis cada metro quadrado (total, quarenta mil réis). E) — Pintura a óleo vinte e dois metros e dois milímetros a tres mil réis cada metro quadrado (total, sessenta e seis mil réis). Pintura a óleo das janellas, quarenta e sete metros e dois milímetros a cinco mil réis cada metro quadrado (total, duzentos e trinta e cinco mil réis). Pintura a óleo e vidraças e sete metros e dois milímetros a seis mil réis cada metro quadrado (total, duzentos e oitenta e dois mil réis). F) — Pintura das bicas, sessenta e cinco metros e dois milímetros a oitocentos réis cada metro quadrado (total, cincoenta e dois mil réis). Pintura dos conductores, duzentos e trinta metros e dois milímetros a quinhentos réis cada metro quadrado (total, cento e quinze mil réis). G) sessenta metros de bicas e conductores novos, a seis mil réis cada metro corrente (total, duzentos e sessenta mil réis). Electricidade. Modificação de todos os pontos com extensão de quatrocentos e cinquenta metros de fio de primeira qualidade a um mil e quinhentos réis cada metro (total, seiscentos e setenta e cinco mil réis).

Segunda — O material para as obras acima, será fornecido pelo contractante e será todo elle de primeira qualidade e a mão de obra a melhor possível para o genero de trabalho a que se destina.

Terceira — O prazo para a entrega dos trabalhos promptos e accitos, é de sessenta dias uteis.

Quarta — O contractante se obriga a todas as despesas com andaimes, ferramentas; transportes de pessoal e material, provas e experiencias e outros serviços necessarios á execução dos trabalhos e bem assim a desmanchar e refazer ás suas custas todos os trabalhos que, por má qualidade do material ou imperfeita mão de obra, forem rejeitados e ainda a reparar a sua custa todas as avarias ou entregas que produzir em qualquer dependencias do Ministerio da Marinha.

Quinta — Todos os trabalhos serão dirigidos pelo contractante ou seu preposto, e o pessoal necessario aos mesmos será de sua livre nomeação, ficando, porém, ao Governo, o direito de exigir a dispensa ou retirada de qualquer empregado ou operario que embarasse a fiscalização dos trabalhos ou que não se subordinar ao regimen militar adoptado no local.

Sexta — Os trabalhos serão fiscalizados pela autoridade militar designada pelo Governo e no caso de divergencia entre o fiscal e contractante, será o caso submettido á decisão do Excellentissimo senhor ministro da Marinha.

Setima — No caso de observancia de qualquer clausula do presente contracto por parte do contractante, será a mesma passivel de uma multa, do (cinco por cento) (5 %) sobre o valor total das obras impostas pela fiscalização e com recurso para o Excellentissimo senhor ministro da Marinha. No caso de rescisao, será o contractante novamente multado em (5 %) cinco por cento, sobre o mesmo valor, rescindido o contracto.

Oitava — O Governo se reserva o direito de rescindir o presente contracto quando julgar conveniente, em virtude de ter o contractante fallado ao seu fiel e exacto cumprimento ou se no correr dos trabalhos lhe vier a faltar competencia tecnica, capacidade financeira ou idoneidade profissional.

Nona — São considerados casos de força maior para o que dispõe o presente contracto, os seguintes: greves, guerras, revoluções, epidemias, incendios, fallencias, retardamento de viagens e naufragios, devidamente comprovados perante o Excellentissimo senhor ministro da Marinha.

Decima — O contractante fará na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, no Estado da Bahia, uma caução do (10 %) dez por cento, sobre o valor total das obras, para garantia do presente contracto, de onde serão descontadas as multas que forem impostas e outros compromissos decorrentes deste contracto.

Decima primeira — Receberá o contractante pela execução das obras, a quantia total do vinte e um contos trescentos e noventa e seis mil e cem réis, cujo pagamento será feito em duas prestações: a primeira quando os trabalhos executados corresponderem á metade do total da obra e a segunda quando terminados e accitos pela fiscalização, que também, dará habilitação aos referidos pagamentos.

Decima segunda — A despesa decorrente do presente contracto correrá a conta da verba vinte e oito — obras e serviços e accessorios, consignação material, de consumo — sub-consignação

um, do artigo quarto da lei numero cinco mil seiscentos e dois, de vinte e quatro de dezembro de mil novecentos e vinte e oito, em cuja autorização é baseado, e onde está feito o competente empenho.

Decima terceira — O presente contracto só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma se esse instituto negar o registro, ou outra qualquer indemnização por prejuizos cujas causas sejam dadas pelo contractante, renunciando o mesmo, desde já, o direito de reclamar.

Decima quarta — A residencia legal do contractante é na cidade de São Salvador, capital do Estado da Bahia, e bem assim o foro geral e legal.

Decima quinta — O contractante fica sujeito a todas as disposições do decreto numero quinze mil setecentos e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dois, e seu regulamento.

Decima sexta — Pagará de sello em estampilhas federaes, de accordo com o decreto numero dezeseite mil quinhentos e trinta e oito, de dois de novembro de mil novecentos e vinte e seis (dois mil réis por conto ou fracção).

Para firmeza e validade do que fica estipulado, mandou o senhor capitão dos Portos do Estado da Bahia, lavrar o presente termo de contracto, de accordo com o decreto numero quinze mil setecentos e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dois, e seu regulamento, que assigna com o contractante, que dá por firme e valioso tudo quanto nelle se estatue. E eu, Aloysio Costa Gomes Guimarães, secretario da Capitania dos Portos da Bahia, lavrei o presente termo, que também vai assignado com duas testemunhas. Capitania dos Portos da Bahia, em trinta de agosto de mil novecentos e vinte e nove. — Mario de Paula Guimarães, capitão dos Portos. — Alfredo Raymundo da Silva, contractante. — Testemunhas: Augusto Luiz Rosa e Francisco Augusto Rondelli. — Aloysio Costa Gomes Guimarães, secretario. Estavam colladas e devidamente inutilizadas estampilhas federaes no valor de quarenta e quatro mil réis. A margem do contracto, lê-se o seguinte: Apresentou o conhecimento passado pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional na Bahia, como tendo feito e depositado como caução do dous por cento, para garantia do presente contracto a quantia de seis contos cento e trinta e nove mil seiscentos e dous réis, conforme determina a clausula decima do presente contracto. — Mario de Paula Guimarães, capitão dos Portos. — Aloysio Costa Gomes Guimarães, secretario. — Capitania dos Portos da Bahia, 5 de setembro de 1929. — Aloysio Costa Gomes Guimarães, secretario. — Oscar de Barros Leite, auxiliar de escriptu.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Repartição Geral dos Telegraphos

Contracto que entre si fazem a Repartição Geral dos Telegraphos e a firma J. G. Pereira & Comp., para a impressão do "Guia Geral Urbano"

Aos dezoito dias do mez de setembro de mil novecentos e vinte e nove, presentes na Directoria Geral dos Telegraphos o respectivo director geral, senhor doutor Mario de Faria Bello, e a firma commercial J. G. Pereira &

Companhia, devidamente representada, negociantes estabelecidos á rua Buenos Aires numero cento e noventa e dous a cento e noventa e seis, nesta Capital, a qual foi julgada idonea para contractar com o governo á vista dos documentos exhibidos na concorrência publica realizada em vinte de junho do corrente anno, conforme o respectivo edital publicado no "Diario Official" do dia dous do mesmo mez e anno, declarou o senhor director geral dos Telegraphos que, devidamente autorizado pelo disposto no artigo cento e sessenta e dous do Regulamento desta Repartição, aprovado pelo decreto numero onze mil quinhentos e vinte, de dez de março de mil novecentos e quinze e pelo senhor ministro da Viação e Obras Publicas, conforme a comunicação constante do officio numero mil seiscentos e vinte e seis, do dia seis de setembro de mil novecentos e vinte e nove, da Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado da Viação e Obras Publicas, resolve contractar com a referida firma autora da proposta mais vantajosa, a impressão dos exemplares abaixo especificados, tudo de accordo com a legislação em vigor e mediante as seguintes clausulas:

Primeira — A firma J. G. Pereira & Companhia, doravante denominada contractante, obriga-se a imprimir durante o corrente anno, pelo preço da proposta apresentada, e até a quantidade indicada, o seguinte: Mil exemplares brochados, com capa, do Guia Geral Urbano, impressão que importará em dous contos de réis.

Segunda — O artigo constante do presente contracto deverá ser entregue no Deposito do Almojarifado até sessenta dias após o recebimento do pedido, não podendo exceder de trinta e um de dezembro do corrente anno.

Terceira — Não sendo os exemplares entregues dentro do prazo estabelecido na clausula anterior, fica a contractante sujeita a uma multa de 1 % (um por cento) sobre o valor dos mesmos por dia que exceder do prazo estabelecido para a entrega que, a juizo da directoria Geral dos Telegraphos, poderá ser até o valor da caução de que trata a clausula "Sexta" deste contracto, dando novo prazo para a entrega, si não preferir a mesma directoria a rescisão do contracto por simples aviso ou notificação, independente de acção ou interpeção judicial, com perda da citada caução e sem que assista á contractante direito a indemnização ou reclamação de especie alguma.

Quarta — No caso de multa, fica a contractante obrigada a entregar na Thesouraria desta repartição a respectiva importância dentro do prazo de quarenta e oito horas, a contar da hora em que fôr recebida a intimação escripta, afim de completar a caução feita pela contractante para garantia desse contracto, sob pena de rescisão do mesmo nas condições estabelecidas na clausula anterior.

Quinta — As multas applicadas só serão relevadas em caso de força maior, devidamente comprovado, e mediante assentimento do Tribunal de Contas.

Sexta — Para garantia da execução deste contracto, effectividade das multas ou obrigações em que incorrer, depositou a contractante na thesouraria desta repartição, como caução, antes da assignatura do contracto, conforme o conhecimento numero cento e sessenta e seis, de dezesseis do mez corrente, a importan-

cia de um conto de réis, representada pela apolice federal numero quatrocentos e trinta e seis mil duzentos e setenta e oito, com quarenta e oito coupons emissão do decreto numero dezesseis mil duzentos e cincoenta e dous, de doze de dezembro de mil novecentos e vinte e tres. Esta caução só será restituída á contractante depois de concluido o fornecimento e no caso de fiel e integralmente cumpridas todas as clausulas deste contracto, em obediência ao que dispõem os artigos seiscentos e oitenta e quatro e setecentos e setenta do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Selima — A conta deve ser apresentada quando terminado o fornecimento para effecto da conferencia dos exemplares entregues e providencias para o respectivo pagamento. A despesa resultante deste contracto, na importância de doze contos de réis, cujo empenho já foi effectuado pela Sub-Directoria de Contabilidade, como determina o Regulamento Geral de Contabilidade Publica, correrá por conta do credito que, na verba — Terceira — Telegraphos — do orçamento do Ministerio da Viação e Obras Publicas, artigo setimo da lei numero cinco mil seiscentos e dez, de vinte e quatro de dezembro de mil novecentos e vinte e oito, vem sub-consignado para

32 — Material — Impressões, publicações, etc..

Oitava — A contractante declara eleger seu domicilio legal nesta Capital, em cujo fôro federal responderá pelas obrigações decorrentes deste contracto.

Nona — O sello proporcional devido é cobrado por ocasião da assignatura deste contracto, de accordo com a tabella A, paragrapho primeiro, numero quinze, do Regulamento que baixou com o decreto numero dezesseis mil quinhentos e trinta e oito, de dez de novembro de mil novecentos e vinte e seis.

Decima — O presente contracto só se tornará effectivo depois de aprovado pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando a União por indemnização alguma si não for elle approved pelo ministro ou si o Tribunal de Contas denegar o respectivo registro. E, por estarem a Repartição Geral dos Telegraphos, representada pelo senhor doutor Mario de Faria Bello, director geral, devidamente autorizado, e a firma J. G. Pereira & Comp., representada pelo senhor Licinio José da Costa, legalmente habilitado, perfeitamente accordes em todas as condições estabelecidas, eu, Oscar Duarte Moreira, segundo escriptuario desta repartição, lavrei o presente termo em livro especialmente destinado a este fim e que contém os requisitos exigidos pelo artigo setecentos e oitenta e tres do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, termo que, depois de lido e achado conforme, é assignado pelos contractantes e testemunhas. E eu, Regulo Ramalho, chefe, interino, da Segunda Secção da Sub-Directoria de Contabilidade o sub-screvo. Rio de Janeiro, 19 de setembro de 1929. — Mario de Faria Bello. — J. G. Pereira & Comp., representado pelo socio Licinio José da Costa — Como testemunhas: Benedicto de Carvalho Durão e Epimenides Menezes. Estavam coladas e devidamente inutilizadas duas estampilhas federaes no valor total de vinte e quatro mil réis. — Conforme, Joel Fischer. — Confere, Augusto A. S. Romano.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria

Termo de contracto celebrado entre a Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria e John Jurgens & Companhia, Lutz, Ferrando & Companhia Limitada, Moreno Borlido & Companhia e Moreira Barbosa & Companhia, estabelecidos, respectivamente, á rua da Alfandega n. 120, rua do Ouvidor n. 88, rua do Ouvidor numero 142 e rua do Ouvidor n. 83. Capital Federal, para fornecimento do aparelhos e instrumentos

Aos dezoito dias do mez de setembro do anno de mil novecentos e vinte e nove, nesta Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, situada á Avenida Pasteur, numero quatrocentos e quatro, Praia Vermelha, Rio de Janeiro, perante o senhor director da mesma, professor doutor Artidonio Pamplona, compareceram os senhores A. Angeikorte, Luiz Grandi, Mario Jayme de Sousa e Augusto Neves, representantes, respectivamente, das firmas John Jurgens & Companhia, estabelecida á rua da Alfandega, numero cento e vinte, Lutz, Ferrando & Companhia Limitada, estabelecida á rua do Ouvidor numero cento e quarenta e dous e Moreira Barbosa & Companhia, estabelecida á rua do Ouvidor, numero oitenta e tres, Capital Federal, todas legalmente constituídas e registradas na Junta Commercial, a primeira sob o numero trinta e quatro mil seiscentos e trinta e quatro, e cincoenta e cinco mil seiscentos e sessenta e seis, a segunda sob o numero oitenta e sete mil duzentos e vinte e nove, a terceira sob o numero noventa e seis mil duzentos e setenta e oito e a quarta sob o numero noventa e nove mil quinhentos e sessenta e dois e signatarias das propostas mais baratas, com relação aos artigos á fornecerem, apresentadas na concorrência publica realizada em dez de agosto proximo passado, por esta escola, para fornecimento de aparelhos e instrumentos, conforme editaes publicados no *Diario Official* dos dias vinte e quatro e trinta de julho proximo passado e sete e nove de agosto ultimo, o declararam que, para o fornecimento do material neste descripto assignam o presente contracto com o senhor director Medicina Veterinaria, professor doutor da Escola Superior de Agricultura e Artidonio Pamplona, como representante da mesma, nos termos da minuta approvada pelo senhor ministro da Agricultura, Industria e Commercio em trinta de agosto ultimo e autorização constante do aviso 1.891, da mesma data, mediante as condições seguintes:

Primeira — A Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria contracta com as firmas John Jurgens & Companhia, Lutz, Ferrando & Companhia Limitada, Moreno Borlido & Companhia e Moreira Barbosa & Companhia que em seguida serão denominadas — cada contractante — o fornecimento do seguinte material: John Jurgens & Companhia fornecerá os artigos constantes da relação que acompanhou o edital de concorrência: Uma estativa de Carl Zeiss D. G. G., com um olho monocular, com um revolver 4X, com um tubo binocular, com um condensador 4.4, com um

diaphragma, Zeiss, com uma objectiva achromatica 40x (D), com uma objectiva achromatica 90x (F), com uma armação de correção, com uma objectiva de imersão homogenea 100x 1/12, sistema fluoril, com um par de oculares H5 X (2), com um par de oculares X10X (4), com um par de oculares H15X (5), com um par de oculares de compensação K15, com uma ocular indicadora H10X, com uma ocular de medição H7X, com um espelho, por 3:115\$000 (tres contos cento e quinze mil réis) e um aparelho de desenho de preparações microscópicas por projecção de preparados sobre papel de desenho (typo de aparelho allemão Edinger), por 5:410\$000 (cinco contos quatrocentos e dez mil réis); Lutz, Ferrando & Companhia Limitada fornecerá: Duas estalivas G. Zeiss, para aluno, ESA, com um tubo monocular, um revolver 3X, um condensador "ABBE", 1.2, com diaphragma Zeiss, uma objectiva 8X, uma objectiva achromatica 40X, uma objectiva achromatica 60X, uma ocular H5X, uma ocular H10X, por 2:300\$000 (dous contos e trezentos mil réis), um binocular C. Zeiss, conforme modelo existente no Gabinete de Phytopathologia, com um par de oculares H1X, um par de oculares H2X, um par de objectivas 2 (55), um par de objectivas 3 (a), um par de objectivas 6 (a) 3, um microtomo objectivo (A), um microtomo ocular (A), por 1:860\$000 (um conto oitocentos e sessenta mil réis), tres lampadas incandescentes de microscopio I, modelo Zeiss, por trezentos e sessenta mil réis (Réis 360\$000), tres pinças Carnet, por réis 1:5400 (quatorze mil e quatrocentos réis) seis agulhas rectas para histologia, por 10\$800 (dez mil e oitocentos réis) tres camaras de Mallassez, por 52\$500 (cincoenta e duas cintas metallicas, graduadas, em centimetros e de dous metros de comprimento, por 14\$000 (quatorze mil réis); Moreno Borlido & Companhia fornecerá: uma campanula e suporte de vidro esmerilhado, por 100\$000 (cem mil réis); uma campanula de vidro sobre placa de vidro esmerilhado, por 100\$000 (cem mil réis), um Hinc Microtom de Leitz, por 290\$000 (duzentos e noventa mil réis), tres lentes pequenas e manual, com duas lentes (dous vidras), por 120\$000 (cento e vinte mil réis), doze escalpelos de 40, 25 e 15 mm. de lamina, por 36\$000 (trinta e seis mil réis), dez pinças rectas e curvas de doze centimetros de comprimento, por 38\$000 (trinta e oito mil réis), duas pinças longas de 25 centimetros, por 14\$000 (quatorze mil réis), seis agulhas curvas para histologia, por 15\$000 (quinze mil réis), seis agulhas de cuscos, por 18\$000 (dezoito mil réis), tres tesouras de 1 dec. de campo, por 21\$000 (vinte e um mil réis), uma tesoura grande para cortar folhas e papel, por 8\$000 (oito mil réis), tres camaras humidas de Ranvier, por 13\$500 (treze mil e quinhentos réis), doze cartões para vinte e quatro preparações cada um, por 48\$000 (quarenta e oito mil réis), uma tournette, por 60\$000 (sessenta mil réis), um metro de madeira amarela, com mola, por 7\$000 (sete mil réis), dous germinadores zincados, conforme modelo, por 260\$000 (duzentos mil réis) e duas cintas de panno, graduadas, em centimetro e de dous metros de comprimento, por 2:4\$000 (vinte e quatro mil réis); e Moreira Barbosa & Companhia fornecerá: dous microtomos, sistema Ranvier, dos

mais modernos, por 40\$000 (quarenta mil réis), uma camara clara, Abbe, grande modelo, por 375\$000 (trescentos e setenta e cinco mil réis), uma mesa para desenho, de Benharde, por 375\$000 (trescentos e setenta e cinco mil réis), seis navalhas de Faure, lamina de 10 cms., por 72\$000 (setenta e dous mil réis), tres pinças de madeira para ensaiador, por 7\$500 (sete mil e quinhentos réis), tres supportes de madeira para tubo de cultura, por 12\$000 (doze mil réis), um seccador para tubo de cultura, por 8\$000 (oito mil réis), uma bengala hypometrica, por 89\$000 (oitenta e nove mil réis) e um goniometro para medir angulos de animaes domesticos, por 110\$000 (cento e dez mil réis).

Segunda — Cada contractante fornecerá o material descrito na clausula XIII do edital de concorrência referida, dentro de dez dias, contados da data em que, pelo protocollo da escola, mediante recibo, for entregue o pedido, sendo considerado rescindido este contracto, independentemente de interpeção ou acção judicial, com perda da caução, si esta condição não for cumprida.

Terceira — Pelo fornecimento do material constante do presente, será pago, de uma só vez, a cada contractante: John Jurgens & Companhia, a importância de 8:525\$000 (oito contos quinhentos e vinte e cinco mil réis); a Lutz, Ferrando & Companhia, Limitada, a importância de 4:611\$700 (quatro contos seiscentos e onze mil e setecentos réis); a Moreno Borlido & Companhia, a importância de 1:112\$500 (um conto cento e doze mil e quinhentos réis), e a Moreira Barbosa & Companhia, a importância de 1:088\$500 (um conto oitenta e oito mil e quinhentos réis), correndo essas despesas por conta da sub-consignação 2 "Para despesas, etc. etc.", consignação "Material", sub-consignação 2 "Para despesas, etc. etc.", verba decima sexta artigo sexto da lei numero cinco mil seiscentos e dez, de vinte e quatro de dezembro do anno proximo passado, em cujo credito se acha devidamente empenhada na escripturação desta escola.

Quarta — Para garantia da boa e fiel execução deste contracto, fica mantido, no Thesouro Nacional, o deposito de 3:000\$000 (tres contos de réis), feita, por cada um dos contractantes, em tres apolices da divida publica, como caução da proposta mais barata apresentada na concorrência referida, conforme recibos numeros 1.328, 1.438, 10.085, 1.325, 1.434, 10.082, 1.334, 1.444, 10.090 e 1.339, 1.449 e 10.095, do mez de agosto ultimo, respectivamente. Tal caução será, entretanto, restituída depois de ser entregue o material e attestado o seu bom estado.

Quinta — O presente contracto não entrará em vigor, sem que tenha sido registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma, si esse instituto denegar o registro.

Sexta — O foro desta capital, onde tem cada contractante domicilio legal, será o competente para resolver qualquer assumpto que se suscite sobre a execução deste contracto. O selo proporcional será cobrado por occasião do pagamento das facturas que forem apresentadas, cobrando por este termo a taxa de \$200 (duzentos réis), por linha, de accordo com o regulamento do selo.

Para firmeza e validade do estipulado neste, lavrou-se no livro competente

desta escola, o presente contracto, que, depois do lido e achado conforme, vai assignado pelas partes contractante já mencionadas e pelas testemunhas Luiz da Cunha Menezes e João Dias Paes Leme. Eu, Mario Justiniano Quintão, secretario-bibliothecario, que escrevi, subscrevi e assigno (sobre uma estampilha de 50\$000 (cincoenta mil réis), fica-se o seguinte: "Rio de Janeiro, 19 de setembro de 1929. — Artidonio Pamplona. — Por procuração de John Jurgens & Comp., H. Angelkorte. — Por procuração de Lutz, Ferrando & Comp., Ltda, Luiz Grandi. — Por procuração de Moreno Borlido & Comp., Mario Jayme de Souza. — Por procuração de Moreira Barbosa & Comp., Augusto Neves. — Luiz da Cunha Menezes. — João Paes Leme. — Mario Justiniano Quintão, confere com o original, M. Quintão, secretario-bibliothecario. Visto. — Artidonio Pamplona, director.

NOTICIARIO

Na Primeira Pagadoria do Thesouro Nacional serão pagas amanhã, 23, as seguintes folhas do decimo nono dia útil:

Montepio Civil da Viação, de C a I.

Nota — Os pagamentos antecipados são expressamente prohibidos. As passagens que, por qualquer motivo, deixarem de receber no dia marcado na tabella de pagamentos, serão attendidas no oitavo, decimo sexto e vigesimo segundo dias uteis.

Expediente: das 11 ás 15 horas.

A repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

General Mitre, para Madeira, Lisboa, Vigo e Hamburgo, recebendo impressos até as 7 horas; cartas para o exterior da Republica, até as 8 horas.

Itapuca, para Santos e mais portos do sul, recebendo impressos até as 7 horas; cartas para o interior da Republica, até as 1 1/2; idem, idem, com porte duplo, até as 8 horas.

Amanhã:

General Osorio, para Santos e Rio da Prata, recebendo impressos até as 8 horas; objectos para registrar, até as 17 horas de 22; cartas para o interior da Republica, até as 8 1/2 horas; idem, idem, com porte duplo, até as 9 horas; cartas para o exterior da Republica, até as 9 horas.

Nota — Vales postaes internacionaes e nacionaes na thesauraria, nos dias uteis, até as 14 1/2 horas.

Recebimento de encomendas postaes internacionaes, pela 5ª secção, todos os dias uteis até as 15 horas da véspera da partida dos paquetes que se destinarem a Portugal, França, Italia, Inglaterra, Alemanha, Estados Unidos, Uruguay, Republica Argentina e Japão; cartas e cartas com valor declarado, para o exterior, até as 15 horas, dos dias uteis, na 5ª secção.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Boletim diario da Directoria de Meteorologia — Rio de Janeiro — E. U. do Brasil —
Em 19 de setembro de 1929

Previsões para o periodo de 18 horas do dia 19 ás 18 horas do dia 20

Districto Federal e Nitheroy — Tempo: instavel passando a bom. Temperatura: estavel á noite, elevada de dia. Ventos: variaveis, frescos por vezes.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo: bom com nebulosidade variavel Temperatura: estavel á noite, elevada de dia.

Estados do sul — Tempo: em geral perturbado. Chuvas e trovoadas esparsas. Temperatura: ainda em ascensão. Ventos: variaveis frescos, salvo no Rio Grande onde estão sujeitos a rajadas fortes.

Nota — T. T. T. A's 14 h. e 45 m. A Directoria de Meteorologia do Rio de Janeiro mandou avisar pela estação do Arpoador que o littoral do Estado do Rio Grande e B. Aires está sujeito a ventos fortes variaveis.

Synopse do tempo occorrido no Districto Federal, de 15 horas do dia 18 ás 15 horas do dia 19

O tempo decorreu bom com céu limpo á tarde e á noite, com nebulosidade até ás 12 horas, quando se tornou instavel, isto é, com alternativas de tempo incerto e bom. A temperatura teve ligeira ascensão, mantendo-se estavel de dia. As médias das temperaturas extremas verificadas nos postos do Districto Federal foram: maxima 28.6 e minima 16.3 e as temperaturas extremas registradas no Observatorio Meteorologico da Avenida das Nações foram: maxima 26.9 e minima 18.6, respectivamente, ás 14 horas e 45 minutos e 4 horas e 50 minutos. Os ventos foram variaveis predominando os do quadrante norte, hoje.

Observações realizadas ás 9 horas (0h. de Greenwich) do dia 19 de setembro de 1929

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Total da chuva em m/m	Tempo e phenomenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrado	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 ás 14 horas	Das 14 ás 18 horas	Das 18 ás 7 horas
Manáos (X).....															
Belém (X).....															
São Luiz (X).....															
Barra do Corda (X)...															
Grajahu (X).....	760.7	-0.1	—	—	C	0	5a	—	B	—	—	5.0	lo	B	B
Therezina															
Fortaleza (X).....															
Quixeramobim (X)...															
Sobral (X).....															
Iguatú (X).....															
Natal (X).....															
Parahyba (X).....															
Campina Grande....	61.4	-0.5	23.0	1.0	SE	5	9c	—	I	30.0	19.0	0.0	I	B	I
Recife	62.2	-0.2	26.0	0.0	E	2	5b	Chão	I	28.0	24.0	1.0	B	B	lo
Pesqueira (X).....															
Goyanna	62.0	-0.1	26.0	-1.0	S	2	5b	—	B	—	18.0	0.0	B	B	I
Garanhuns (X).....															
Fernando Noronha..	60.6	-0.9	25.0	0.0	SE	2	5b	P. vag.	I	27.0	24.0	0.0	B	B	I
Macelo (X).....															
Pão de Assucar (X)...															
Collegio (X).....															
Sant' Anna do Ipa-															
nema (X).....															
Aracajú (X).....															
Propria (X).....															
Ondina (S. Salv.) (X)															
B. do R. Grande (X)															
Cactité	65.1	—	18.0	1.0	SE	5	5	—	B	24.0	14.0	0.0	I	B	B
Ilhéos	64.5	-0.8	25.0	4.0	E	2	5b	P. vag.	I	28.0	19.0	0.0	I	I	I
Porto Seguro	64.7	-1.0	24.0	3.0	C	0	9b	Tranq.	I	24.0	17.0	0.0	A	I	I
Bello Horizonte....	63.4	-0.6	18.0	2.0	C	0	0	—	B	25.0	14.0	0.0	B	B	B
Januaria	61.5	0.0	21.0	-4.0	C	0	0	—	B	32.0	15.0	0.0	B	B	B
Theophilo Ottoni ...	62.6	—	22.0	—	S	2	2	—	B	25.0	15.0	0.0	B	B	B
Caxambu	64.4	-1.4	17.0	-1.0	C	0	9a	—	B	25.0	10.0	0.0	B	B	B
São Lourenço	63.8	-0.5	20.0	1.0	C	0	9b	—	I	25.0	11.0	0.0	I	I	I
Cambuquira	62.7	-1.9	19.0	2.0	SE	2	9a	—	B	27.0	13.0	0.0	B	B	B
Pássa Quatro (X)....															
Poços de Caldas (X)															
Juiz de Fora.....	62.9	-2.5	19.0	3.0	N	2	6a	—	B	26.0	13.0	0.0	B	B	B
Goyaz (X).....															
Catalão (X).....															
Cuyabá (X).....															
Corumbá (X).....															
Aquidauana (X).....															
Matto Grosso (X)...															
Victoria	764.2	-2.8	24.0	2.0	N	2	0	Tranq.	B	24.0	18.0	0.0	B	B	B
Cach. do Itanem....	66.4	0.7	21.0	0.0	NW	2	5a	—	B	27.0	12.0	0.0	B	B	B

Observações realizadas às 9 horas (0. h de Greenwich) do dia 19 de setembro de 1929

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e phenomenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrado	Diferença em 24 horas	Direção	Força				Maxima	Minima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Capital Federal.....	62.7	-2.4	24.0	5.0	W	2	9a	P. vagas	B	25.0	19.0	0.0	B	B	B
Campes.....	63.5	-3.2	22.0	0.0	W	2	9a	—	B	25.0	15.0	0.0	B	B	B
Paranyba do Sul.....	64.2	-2.5	18.0	4.0	C	0	2a	—	B	23.0	7.0	0.0	I	B	B
Friburgo.....	63.4	-1.9	18.0	2.0	N	2	9e	—	B	23.0	15.0	0.0	B	B	B
Petropolis.....	62.8	-2.5	19.0	4.0	C	0	5a	—	B	20.0	14.0	0.0	B	B	B
Rezende.....	64.4	-2.5	17.0	1.0	N	2	9a	—	B	23.0	10.0	0.0	B	B	B
Therezopolis.....	62.3	-3.5	22.0	0.0	NE	2	2 Chão	—	B	23.0	19.0	0.0	B	B	B
Cabo Frio.....	62.9	—	23.0	—	NE	2	9a Chão	—	B	24.0	18.0	0.0	B	B	B
Angra dos Reis.....	60.6	-3.0	20.0	5.0	E	2	9b	—	I	29.0	15.0	3.0	B	B	lo
São Paulo.....	60.8	-2.8	21.0	-1.0	C	0	9e	P. vagas	I	25.0	18.0	1.0	B	B	lo
Santos.....	62.2	1.5	20.0	-2.0	NE	5	9b	—	Mo	30.0	18.0	7.0	B	B	lo
Ribeirão Preto.....	62.2	—	20.0	—	NE	2	5b	—	I	30.0	15.0	1.0	I	I	lo
S. C. do Pinhal.....	62.3	-1.4	21.0	-1.0	C	0	9a	—	B	31.0	15.0	10.0	B	B	Ao K
Faxina.....	62.3	-1.8	17.0	1.0	C	0	2	—	B	25.0	12.0	2.0	B	I	Ao K
Cunipias (X).....	61.2	—	22.0	—	SW	2	2a Chão	—	B	25.0	16.0	8.0	B	B	Aok
Curitiba.....	62.3	-1.0	18.0	0.0	SW	2	2b Chão	—	B	21.0	16.0	7.0	I	I	Ao K
Paranguá.....	60.1	1.1	15.0	0.0	N	2	0	—	B	21.0	10.0	0.0	I	I	B
Guarapuava (X).....	59.1	-0.6	16.0	4.0	NW	2	2	—	B	21.0	10.0	0.0	I	I	B
Palmas (X).....	58.3	-1.6	16.0	3.0	N	2	2	—	B	21.0	10.0	0.0	I	I	B
Florianopolis.....	62.8	—	13.0	—	C	0	2	—	—	20.0	10.0	10.0	A	A	lo
Lages (X).....	60.8	2.1	15.0	-5.0	SE	5	9b	—	—	28.0	14.0	14.0	B	B	Ao K
Lavras (X).....	61.1	-0.5	14.0	-3.0	E	2	2	—	—	20.0	10.0	26.0	Mok	I	B
S. Francisco (X).....	60.1	1.1	15.0	0.0	N	2	0	—	B	21.0	10.0	0.0	I	I	B
Porto Alegre.....	59.1	-0.6	16.0	4.0	NW	2	2	—	B	21.0	10.0	0.0	I	I	B
Uruguayana.....	58.3	-1.6	16.0	3.0	N	2	2	—	B	21.0	10.0	0.0	I	I	B
S. Luiz Gonzaga.....	58.3	-1.6	16.0	3.0	N	2	2	—	B	21.0	10.0	0.0	I	I	B
Santa Victoria do Palmas.....	59.1	-0.6	16.0	4.0	NW	2	2	—	B	21.0	10.0	0.0	I	I	B
Montevideo.....	58.3	-1.6	16.0	3.0	N	2	2	—	B	21.0	10.0	0.0	I	I	B
Buenos Aires.....	58.3	-1.6	16.0	3.0	N	2	2	—	B	21.0	10.0	0.0	I	I	B
Sucre.....	58.3	-1.6	16.0	3.0	N	2	2	—	B	21.0	10.0	0.0	I	I	B

As temperaturas máximas verificaram-se em Fátima com 00° 0.

As temperaturas mínimas verificaram-se em Friburgo com 7° 0.

Observações — Estado do céu: em decimos de céu encoberto, de 0, totalmente limpo, — a 10, totalmente encoberto; a) nuvens altas; e) englobadas; b) baixas. Estado do tempo: — B, bom; I, incerto; A, ameaçador; M, mau. Phenomenos diversos: (O) chuvas; (C) chuviscos; (N) nevoa secca; (E) nevoeiro; (G) granizo; (T) trovoadas com relâmpagos; (R) relâmpagos; (V) ventania; (D) orvalho; ag, aguaceiro; ge, geada; hs, halo solar; hl, halo lunar; cs, corôa solar; cl, corôa lunar; ai, arco iris.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beauford, de 0 calma a 12 tufão. A densidade dos phenomenos é expressa pelos exponentes 0, fraco e 2, forte.

Notas — A pressão barometrica acha-se reduzida a 0° C, ao nível do mar e á gravidade normal. X indica que não foi recebido o despacho telegraphico. Os dados constantes do presente boletim estão sujeitos a rectificação pelos mappas mensaes.

Synopsis do tempo occorrido em todo o paiz de 9 horas do dia 18 ás 9 horas do dia 19

Zona Norte — Devido á deficiência dos despachos usuaes, não é feita a synopse desta zona.

Zona Centro — O tempo nas 24 horas decorreu bom, assim se conservava hoje ás 9 horas. A temperatura soffreu ascensão. Sopraram ventos variaveis e fracos, predominando, porém, os de norte. Não é feita a synopse dos Estados de Goyaz e Matto Grosso, devido á absoluta falta dos despachos usuaes.

Zona Sul — Nas 24 horas o tempo foi ameaçador com chuvas e trovoadas, as quaes foram acompanhadas de ventos fortes em Avaré e S. Luiz Gonzaga. Ás 9 horas de hoje o tempo era perturbado em São Paulo, sendo que, com chuva em Ribeirão Preto e no Rio Grande do Sul, o tempo apresentava-se bom. A temperatura oscillou. Os ventos foram variaveis e fracos, salvo em Uruguayana e R. Preto, onde foram frescos. Devido á deficiência dos despachos usuaes do Paraná e Santa Catharina, não é feita a synopse destes Estados.

Nota — O serviço telegraphico foi em geral mau.

Nota — A presente synopse foi elaborada com os dados recebidos da rede meteorologica até ás 14 horas e 30 minutos.

Discriminação das zonas: Zona norte — Estados: Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia. Zona centro — Estados: Minas Geraes, Goyaz, Matto Grosso, Espírito Santo e Rio de Janeiro. Zona sul — Estados: S. Paulo, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul.

Postos thermo-pluviometricos do Districto Federal

Elementos	Pão de Assucar	Copaca- bana	Fabrica das Chitas	Jardim Botânico	Encantado	Madureira	Campo dos Afonso	Deodoro	Barigü	Santa Cruz	Olaria	Penha	Tijuca
Maxima.....	25.6	—	—	28.4	29.3	—	29.5	28.8	29.4	29.4	29.7	28.8	—
Minima.....	12.0	—	—	17.0	16.3	—	14.2	14.2	15.8	17.5	17.0	20.0	—
Chuva.....	—	—	—	0.0	0.0	—	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	—

A maxima e a minima foram lidas ás 14 horas e a chuva ás 7 horas de hoje.

Serviço hydrometrico

Estações	Leitura	Diferença em 24 horas cm.	Estações	Leitura	Diferença em 24 horas cm.
Rio Parahyba do Sul — Dia 19:			Rio S. Francisco — Dia 19 :		
Guararema	1.08	-0.66	Pirapora	-0.52	-0.01
Jacarehy	0.88	0.03	S. Francisco	0.35	0.01
Caçapava	0.86	0.01	Januaria	0.72	-0.01
Pindamonhangaba	0.63	—	Carinhonha (X)	—	—
Guaratinguetá	0.75	0.03	Rio Branco (X)	—	—
Rezende	0.50	0.00	Barra do Rio Grande (X)	—	—
Barra do Pirahy	1.45	-0.02	Remanso	0.77	0.01
Anta	0.98	-0.28	Joazeiro (X)	—	—
Porto Novo do Cunha	0.70	—	Cabrobó (X)	—	—
S. Fidelis	2.46	0.10	Piranhas	1.33	0.01
Campos	7.06	-0.16	Penedo (X)	—	—
Rio Itajahy-Assú — Dia 19:			Bacia Amazonica — Dia 18:		
Pouso Redondo (X)	—	—	Rio Branco	2.43	0.04
Rio do Sul (X)	—	—	S. Rhelippe	3.04	0.05
Nova Bremen (X)	—	—	Labréa (X)	—	—
Hansa (X)	—	—	Porto Velho (X)	—	—
Aquidaban (X)	—	—	Itacoatiara	4.82	-0.05
Indayal (X)	—	—	Parintins	4.21	0.07
Timbó (X)	—	—	Obidos	3.48	-0.10
Blumenau (X)	—	—	Itaituba (X)	—	—
Gaspar (X)	—	—	Taperinha (X)	—	—
Ilhota (X)	—	—	Altamira	1.86	0.00

Estado e tendencia do nivel das aguas dos rios

Rio Parahyba do Sul — Dia 19 — Baixando em Guararema, Barra do Pirahy, Anta e Campos e subindo no resto do curso.

Rio São Francisco — Dia 19 — Subindo lentamente em S. Francisco e baixando no resto do curso.

Rio Itajahy-Assú — Dia 19 — Não foi feita a tendencia devido á falta absoluta dos despachos telegraphicos usuas.

Bacia Amazonica — Dia 19 — Estacionario em Altamira, baixando em Itacoatiara e Obidos, subindo em R. Branco, S. Phe-
lippe e Parintins.

Sondagens aerologicas por meio de balões pilotos

Estações	Hora	Altitudes								
		200	500	1.000	1.500	2.000	3.000	4.000	5.000	Maxima
Olinda (X)										
Maceió (X)										
Ondina (X)										
Cuyabá (X)										
Porto Seguro (XX)	9.30									
Victoria (X)										
Campos	9.30	NNW 3	NW 9	NW 5	WNW 6	WNW 4	WSW 5	W 4	WNW 8	5.160 ms.
Mendes	9.30	N 8	N 3	NNW 3	NW 4	WSW 4	—	—	—	3.600 ms.
Rio de Janeiro	9.30	N 4	WSW 3	WSW 4	WNW 5	WSW 4	SW 5	WSW 8	—	4.603 ms.
Rio de Janeiro	13.30	N 3	NNW 3	NW 9	WNW 6	WNW 7	WSW 7	—	—	3.600 ms.
Santos	9.30	NW 1	NNW 5	WNW 10	W 10	W 12	W 16	—	—	3.600 ms.
Curityba (XX)	9.30									
Florianopolis	9.30	SSE 3	SE 3	SE 1	SE 2	SW 2	W 12	—	—	3.000 ms.
Porto Alegre (XX)	9.30									

(X) Indica que não foi recebido o despacho telegraphico.

(XX) Indica que não foi feita a sondagem, devido o céu estar encoberto.

Observações realizadas às 9 horas (O.h de Greenwich) do dia 20 de setembro de 1929

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e phenomenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centígrado	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Mínima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Capital Federal.....	64.0	1.3	20.0	-4.0	N	2	2a	P. vagas	B	20.0	19.0	0.0	I	I	I
Campos.....	64.1	0.6	24.0	2.0	S	2	2b	—	B	29.0	16.0	0.0	B	B	B
Parahyba do Sul.....	64.3	0.1	20.0	2.0	C	0	2a	—	I	27.9	11.0	0.0	B	B	B
Friburgo.....	63.3	-0.1	21.0	3.0	N	2	2e	—	I	26.0	18.0	—	B	B	B
Petropolis.....	63.0	0.2	21.0	2.0	C	0	0	—	B	27.0	15.0	0.0	B	B	B
Rezende.....	64.3	-0.1	18.0	1.0	C	0	9a	—	B	27.0	14.0	0.0	B	B	B
Therezopolis.....	64.4	2.1	22.0	0.0	NE	2	2b	Chão	B	27.0	18.0	0.0	B	B	B
Cabo Frio.....	64.1	1.2	24.0	1.0	S	2	2b	Chão	B	27.0	20.0	0.0	B	B	B
Angra dos Reis.....	60.8	0.2	24.0	4.0	SE	2	9b	—	I	27.0	16.0	0.0	I	I	I
S. Paulo.....	63.4	2.6	24.0	3.0	C	0	5b	Tranq.	I	28.0	20.0	0.0	I	I	A
Ribeirão Preto (X)...	62.0	-0.3	23.0	2.0	NE	2	0	—	B	29.0	15.0	—	I	B	B
S. Clos, do Pinhal (X)	62.0	—	21.0	—	SE	2	0	—	B	25.0	16.0	0.0	I	I	B
Faxina.....	62.8	-0.5	16.0	-1.0	NE	2	9b	—	I	24.0	14.0	0.0	—	—	I
Campinas.....	62.2	1.6	21.0	-1.0	C	0	5b	Chão	I	24.0	16.0	0.0	B	B	I
Curityba.....	62.8	—	19.0	—	NE	2	9a	—	B	26.0	16.0	0.0	A	B	B
Paranaguá.....	60.1	—	17.0	—	NE	2	9b	—	I	26.0	13.0	0.0	B	B	B
Guarapuava.....	62.3	0.0	20.0	2.0	N	2	9b	Chão	I	22.0	17.0	0.0	B	B	I
Palmas.....	61.3	—	16.0	—	NE	2	9b	—	I	21.0	10.0	0.0	B	B	B
Florianopolis.....	62.1	—	21.0	—	E	2	2	Tranq.	I	26.0	16.0	0.0	B	B	B
Lages.....	57.5	-4.7	17.0	4.0	C	0	9e	—	I	24.0	13.0	0.0	B	B	B
Herval (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
S. Francisco.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Porto Alegre.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Uruguayana (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
S. Luiz Gonzaga (X)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Santa Victoria do Palmas (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Montevideo.....	56.3	-2.8	14.0	-2.0	NE	5	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Buenos Aires.....	55.5	-3.3	18.0	2.0	NE	2	9	—	—	—	—	—	—	—	—
Sucre.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—

As temperaturas maximas verificaram-se em Sobral com 36.0.

As temperaturas minimas verificaram-se em Caxambu, S. Lourenço e outras localidades com 10.0.

Observações — Estado do céu: em decimos de céu encoberto, de 0, totalmente limpo, — a 10, totalmente encoberto; a) nuvens altas; e) englobadas; b) baixas. Estado do tempo — B, bom; I, incerto; A, ameaçador; M, mau. Phenomenos diversos: (O) chuva; (C) chuviscos; (S) nevoa secca; (N) nevoeiro; (G) granizo; (T) trovoadas com relampagos; (R) relampagos; (V) ventania; (O) orvalho; (G) aguaceiro; ge, geada; hs, halo solar; hl, halo lunar; cs, corôa solar; cl, corôa lunar; ai, arco iris.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beauford, de 0 calma a 12 tufão. A densidade dos phenomenos é expressa pelos expoentes 0, fraca e 2, forte.

Notas — A pressão barometrica acha-se reduzida a 0°C, ao nível do mar e á gravidade normal. X indica que não foi recebido o despacho telegraphico. Os dados constantes do presente boletim estão sujeitos á rectificação pelos mappas mensaes.

Synopsis do tempo occorrido em todo o paiz de 9 horas do dia 19 ás 9 horas do dia 20

Zona Norte — Nas 24 horas, o tempo decorreu perturbado com chuvas esparsas na Bahia, Pernambuco e Sergipe. Hoje, ás 9 horas, o tempo apresentava-se incerto, salvo em Ondina, onde era máo com chuvas. A temperatura foi estavel. Predominaram ventos de leste, em fraca intensidade em algumas localidades e com rajadas frescas em outras. Devido á absoluta falta dos despachos dos Estados do Amazonas, Pará e Piahy e deficiencia dos demais, não é feita a synopse destes Estados.

Zona Centro — O tempo nas 24 horas, foi bom, excepto em raras localidades do E. do Rio, onde decorreu instavel. A's 9 horas de hoje, o tempo era em geral bom. A temperatura foi estavel salvo em raros pontos do E. do Rio onde se elevou. Sopraram ventos variaveis e frescos, excepto em alguns pontos de Goyaz e em Santa Cruz, onde foram frescos, tendo reinado calmaria em partes do E. do Rio. Não é feita a synopse de Minas devido á deficiencia dos despachos usuas.

Zona Sul — O tempo nas 24 horas decorreu bom salvo em S. Paulo onde se apresentou instavel com chuvas esparsas. Hoje, ás 9 horas, o tempo era bom, excepto em algumas localidades e no Rio Grande onde se apresentava perturbado, sendo que com chuvas e trovoadas, em Santa Maria. A temperatura soffreu ascensão. Predominaram ventos de norte a leste fracos, salvo, em Laguna e S. José do R. Pardo, onde sopraram, respectivamente, de sul e nordeste com rajadas frescas.

Nota — O serviço telegraphico foi fraco.

Nota — A presente synopse foi elaborada com os dados recebidos da rede meteorologica, até ás 14 horas e 30 minutos.

Discriminação das zonas: Zona norte — Estados: Amazonas, Pará, Maranhão, Piahy, Ceará, Rio Grande do Norte, Parahyba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia. Zona centro — Estados: Minas Geraes, Goyaz, Matto Grosso, Espirito Santo e Rio de Janeiro. Zona sul — Estados: S. Paulo, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul.

Postos thermo-pluviometricos do Districto Federal

Elementos	Pão de Assucar	Copaca- bana	Fabrica das Chitas	Jardim Botânico	Encantado	Madureira	Campo dos Afonso	Deodoro	Bangu	Santa Cruz	Olaria	Penha	Tijuca
Maxima.....	26.2	—	32.2	26.0	29.8	—	29.3	29.4	30.1	—	27.8	27.8	21.6
Minima.....	12.7	—	19.1	17.0	81.0	—	16.3	16.0	17.4	—	17.6	19.5	19.0
Chuva.....	—	—	0.0	0.0	0.0	—	0.0	0.0	0.0	—	0.0	0.0	—

A maxima e a minima foram lidas ás 14 horas e a chuva ás 7 horas de hoje.

Serviço hydrometrico

Estações	Leitura	Diferença em 24 horas cm.	Estações	Leitura	Diferença em 24 horas cm.
Rio Parahyba do Sul — Dia 20:			Rio S. Francisco — Dia 20:		
Guararema	0.74	-0.34	Pirapóra (X).....		
Jacarehy	0.54	-0.32	São Francisco (X).....		
Caçapava	1.05	0.17	Januaria (X).....		
Pindamonhangaba (X).....			Carinhanha (X).....		
Guaratinguetá.....	0.75	0.00	Rio Branco (X).....		
Rezende.....	0.50	0.00	Barra do Rio Grande.....	1.16	0.00
Barra do Pirahy	1.41	-0.04	Remanso	0.67	0.00
Anta (X).....			Joazeiro (X).....		
Porto Novo do Cunha (X).....			Cabrobó (X).....		
S. Fidells	2.36	-0.10	Piranhas	1.32	-0.01
Campos	7.10	0.04	Penedo (X).....		
Rio Itajahy Assú — Dia 20:			Bacia Amazonica — Dia 19:		
Pouso Redondo	1.56	-0.18	Rio Branco	2.37	-0.06
Rio do Sul	2.27	-0.03	São Philippe.....	3.04	0.00
Nova Bremen (X).....			Labrea	0.64	-0.70
Hansa	1.02	-0.01	Porto Velho (X).....		
Aquidaban	1.10	0.00	Itacoatiara	4.76	-0.06
Indayal	1.48	-0.02	Parintins (X).....		
Timbó	0.34	-0.01	Obidos	3.42	-0.06
Blumenau	0.68	0.08	Itaituba (X).....		
Gaspar	1.91	0.22	Tapetinha (X).....		
Ilhota	2.38	0.26	Altamira.....	1.85	-0.01
			Manaos.....		

Estado e tendencia do nivel das aguas dos rios

Rio Parahyba do Sul — Dia 20 — Estacionario em Guaratinguetá e Rezende subindo em Caçapava e Campos subindo no resto do curso

Rio S. Francisco — Dia 20 — Mais ou menos estacionario em todo curso.

Rio Itajahy-Assú — Dia 20 — Estacionario em Aquidaban baixando em Pouso Redondo, Rio do Sul e Indayal; subindo no resto do curso.

Bacia Amazonica — Dia 19 — Estacionario em São Phelippe baixando no resto do curso.

Sondagen saerologicas por meio de balões pilotos

Estações	Hora	Altitudes									
		200	500	1.000	1.500	2.000	3.000	4.000	5.000	Maxima	
Olinda (X).....	9.30										
Maceió (X).....	9.30										
Ondina (X).....	9.30										
Cuyabá	7.30	N 6	NNW 11	NNW 11	N 10	N 10	—	—	—	2.900 ms.	
Porto Seguro	9.30	ESE 2	ENE 3	NE 5	NE 5	—	—	—	—	1.800 ms.	
Victoria	9.30	NNE 2	N 3	N 3	NE 2	E 8	—	—	—	2.600 ms.	
Campos	9.30	SSW 3	SSW 2	SSE 2	E 3	E 4	SSW 5	SW 2	SSE 7	6.450 ms.	
Mendes	9.30	ENE 4	NE 6	NE 6	NE 6	—	—	—	—	1.950 ms.	
Rio de Janeiro.....	9.30	NNW 1	SE 1	NE 4	NE 6	—	—	—	—	1.950 ms.	
Rio de Janeiro.....	14. H	SSE 7	E 4	NE 4	E 3	NNE 5	—	—	—	2.700 ms.	
Santos (XX).....	9.30										
Curitiba (XX).....	9.30										
Florianopolis (XX).....	9.30										
Porto Alegre (XX).....	9.30										

(X) Indica que não foi recebido o despacho telegraphico.

(XX) Indica que não foi feita a sondagem, devido ao céu estar encoberto.

PARTE COMMERCIAL

CAMARA SYNDICAL

Boletim da cotação do cambio fixado pela Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

Praças:	90 d/v.	A' vista
Sobre Londres	5 121/128	5 113/128
Sobre Paris	\$330	\$331
Sobre Italia	—	\$442
Sobre Allemanha	—	\$8011
Sobre Portugal	—	\$381
Sobre Belgica (papel)	—	\$235
Sobre Belgica (ouro)	—	\$1175
Sobre Hespanha	—	\$1252
Sobre Suissa	—	\$1628
Sobre Suecia	—	\$2267
Sobre Noruega	—	\$2256
Sobre Dinamarca	—	\$2260
Sobre Syria e Palestina	—	\$331
Sobre Tcheco-Slovaquia	—	\$250
Sobre Nova York	\$8310	\$8438
Sobre Montevideo	—	\$8327
Sobre Buenos Aires (peso-papel)	—	\$8357
Sobre Buenos Aires (peso-ouro)	—	\$8100
Sobre Hollanda (florim)	—	\$3389
Sobre Japão (yen)	—	\$1040
Sobre Rumania	—	\$054
Sobre Canada	—	—
Sobre Austria	—	\$1192

Moedas

Vales-ouro por 1\$000	\$567
Soberanos (ouro)	\$1800
Libras (papel)	\$1300
Escudos (papel)	\$395
Pesetas (papel)	\$260

Bolsa

Apolices uniformizadas de 5 %, miudas	760\$000
Apolices uniformizadas de 1000\$, 5 %	787\$000
Apolices emprestimo nacional de 1903, port.	750\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom.	763\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.	730\$000
Obrigações do Thesouro Nacional de 1:000\$, 7 %	975\$000
Obrigações ferroviarias de 1:000\$, 7 %, (primeira emissão)	991\$000
Obrigações ferroviarias de 1:000\$, 7 %, (segunda emissão)	993\$000
Apolices emprestimo municipal de 1906, port.	165\$000
Apolices emprestimo municipal de 1906, nom.	160\$000
Apolices emprestimo municipal de 1917, port.	157\$500
Apolices emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 1.535)	178\$000
Apolices emprestimo municipal de 8 %, port. (decreto n. 1.933)	195\$000
Apolices emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 1.918)	178\$000
Apolices emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 1.999)	179\$000
Apolices emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 2.339)	178\$000
Apolices Prefeitura de Petropolis de 200\$, 7 %, port. (decreto n. 1.921)	175\$000
Apolices Estado do Rio de Janeiro, de 100\$, 4 %, port.	103\$000
Banco dos Funcionarios Publicos	61\$000
Banco do Brasil	430\$000
Companhia Docas de Santos, port.	285\$000
Debentures da Companhia de Tecidos Mageense	130\$000
Debentures da Companhia Confiança Industrial	170\$000
Debentures da Companhia Usinas Nacionais	202\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, em 21 de setembro de 1929. — *Lucrecio Fernandes de Oliveira*, syndico, interino.

RENDAS PUBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

Datas	Receita total: Englobada (ouro e papel)	RECEITA ARRECADADA Sendo:		Receita em ouro convertida a papel (*)	Receita total na equivalencia em papel moeda
		Em ouro	Em papel		
Receita do dia:					
21 de setembro de 1929	1.028:592\$846	340:411\$501	688:151\$345	1.554:796\$335	2.242:947\$680
21 de setembro de 1928	495:061\$347	250:134\$561	244:926\$786	1.142:364\$510	1.387:291\$326
Diferença para mais em 1929	533:531\$499	90:306\$940	443:224\$559	412:431\$795	855:656\$354
Receita do mez					
De 1 a 21 de setembro de 1929	9.842:729\$054	4.007:839\$615	5.834:889\$139	18.303:803\$521	24.138:692\$960
De 1 a 21 de setembro de 1928	9.526:316\$722	4.457:424\$023	5.068:892\$699	20.357:055\$513	25.425:948\$212
Diferença em 1929	316:412\$332	449:584\$408	765:996\$740	2.053:261\$992	1.287:255\$252
Receita do anno?					
De 2 de janeiro a 21 de setembro de 1929	133.840:410\$630	57.211:654\$590	76.628:756\$040	261.285:626\$512	337.914:382\$552
De 2 de janeiro a 21 de setembro de 1928	121.942:804\$568	53.581:695\$039	68.361:109\$529	244.707:601\$243	313.068:710\$772
Diferença para mais em 1929	11.897:606\$062	3.629:959\$551	8.267:646\$511	16.578:025\$269	24.845:671\$780

(*) A conversão do mil réis ouro a papel é feita a 4\$567.

Recebedoria do Distrito Federal**Comparação da renda**

Arrecadada de 2 a 20 de setembro de 1929	11.453:911\$925
Arrecadada em 21 de setembro de 1929	314:924\$244
Em igual período de 1928	14.798:836\$169
Diferença para mais em 1929	14.395:214\$377
Arrecadada de 2 de janeiro a 21 de setembro de 1929	158.372:898\$850
Em igual período de 1928	161.721:290\$110
Diferença para menos em 1929	3.348:391\$260

Primeira sub-directoria, em 21 de setembro de 1929. — Visto. O sub-director, *F. P. Bueno Brandão*. — O escripturario. (Assignatura illegivel).

EDITAES E AVISOS**MINISTERIO DA FAZENDA****Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro**

De ordem do Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro, faço publico, para conhecimento de quem interessar possa, que, a partir do dia da publicação do presente edital, fica prohibido o emprego das estampilhas do sello adhesivo das taxas de \$600, 1\$000 e 5\$000, da emissão de 1928 e 1929, devendo os seus possuidores trocá-las nas repartições competentes, no prazo de quinze (15) dias, contados da data acima referida, de conformidade com circular do Ministerio da Fazenda, n. 39, de 6 do corrente, publicada no *Diário Official* do dia immediato.

Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro, Nithero, 20 de setembro de 1929. — *Abiathar Britto*, secretario.

Directoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Sr. director, faço publico que o Sr. Antonio Belchior requereu transferencia para seu nome do terreno á rua Barão de Jacaguay ns. 2 e 4, antigos, 26 e 10, modernos, em Nithero, com forma de um polygono irregular, tendo a S. O. a ladeira do Laboratorio, a O. terreno occupado pelo Ministerio da Marinha, a S. o mesmo terreno, a L. a rua Barão de Jacaguay e com as dimensões seguintes: a S. O.; 42ms.60; a O.; cerca com 11ms.45; ao S., numero em linha quebrada com 11ms.20 e 8ms.57 de fundo para frente; a L., da direita para a esquerda, cerca de 11ms.80, recentrancia do predio com 2m.75, fachada principal com 15ms.77,

fachada lateral com 5ms.29 e uma cerca com 8ms.67, quebrando com 3ms.99 até a ladeira do Laboratorio.

São convidados todos que forem contrarios a esse aforamento a apresentar protestos nesta directoria, no prazo de 30 dias, provando suas allegações com documentos, sob pena de se proceder pela forma que melhor garanta os interesses da Fazenda Nacional. (Processo numero 27.742/29.)

Secretaria do Patrimonio Nacional, 27 de agosto de 1929. — *Sylvio V. Oliveira*, secretario. (7.293)

Recebedoria do Distrito Federal**EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 166 (*)**

Pelo presente ficam intimadas as firmas Francisco Corrêa Alves, local ignorado, e Coimbra Reis & Comp. Limitada, á rua Urugayana (5º andar) n. 112, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ali não encontrada, para, no prazo de 30 dias, allegarem o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 228, de 1929, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 21 de setembro de 1929. — O sub-director, *João Cruz Ribeiro*.

EDITAES DE INTIMAÇÃO

N. 182 — Pelo presente, fica intimada a firma Prezman & Warum, á rua Senador Euzebio n. 107, sobrado, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ali não encontrada, para, no prazo de 30 dias, allegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia no processo que teve por base o auto n. 231, de 1929, instaurado nesta repartição.

N. 183 — Pelo presente, fica intimada a firma A. J. Chavantas, á rua da Alfandega n. 42, desta cidade do Rio de Janeiro, para, no prazo de 30 dias, allegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia no processo que teve por base o auto n. 286, de 1929, instaurado nesta repartição.

N. 184 — Pelo presente, fica intimada a firma Alberto Guedes, residência ignorada, desta cidade do Rio de Janeiro, para, no prazo de 30 dias, allegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia no processo que teve por base o auto n. 285, de 1929, instaurado nesta repartição.

N. 185 — Pelo presente, fica intimada a firma Adriano dos Santos, residência ignorada, desta cidade do Rio de Janeiro, para, no prazo de 30 dias, allegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia no processo que teve por base o auto n. 243, de 1929, instaurado nesta repartição.

N. 186 — Pelo presente, ficam intimadas as firmas Paulo Maillet, residência ignorada e José Constante & Com., á avenida Rio Branco n. 91, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ali não encontrada, para, no prazo de 30 dias, allegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia no processo que teve por base o auto n. 211, de 1929, instaurado nesta repartição.

N. 187 — Pelo presente, fica intimada a firma Alberto Guedes, residência ignorada, desta cidade do Rio de Janeiro, para, no prazo de 30 dias, allegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de

revelia no processo que teve por base o auto n. 282, de 1929, instaurado nesta repartição.

N. 188 — Pelo presente, fica intimada a firma Sociedade Commercial Holandesa Transatlantica, desta cidade do Rio de Janeiro, para, no prazo de 30 dias, allegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia no processo que teve por base o auto n. 270, de 1929, instaurado nesta repartição.

N. 189 — Pelo presente, fica intimada a firma José Alves da Cunha Coimbra, á rua São Francisco Xavier n. 288, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ali não encontrada, para, no prazo de 30 dias, allegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia no processo que teve por base o auto n. 1.264, de 1926, instaurado nesta repartição.

N. 190 — Pelo presente, fica intimada a firma L. G. Petrucci & Comp., á rua da Prainha n. 8, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ali não encontrada, para, no prazo de 30 dias, allegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia no processo que teve por base o auto n. 292, de 1927, instaurado nesta repartição.

N. 191 — Pelo presente, fica intimada a firma Fabrica Companhia Nancy, á rua Mariz e Barros n. 133, desta do Rio de Janeiro, mas ali não encontrada, para, no prazo de 30 dias, allegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia no processo que teve por base o auto n. 195, de 28, instaurado nesta repartição.

N. 192 — Pelo presente fica a firma Raul Machado, á rua São Pedro numero 301, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ali não encontrada, para, no prazo de 30 dias, allegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia no processo que teve por base o auto n. 195, de 1928, instaurado nesta repartição.

N. 193 — Pelo presente, fica intimada a firma M. J. Caldas, á rua Barão de Bom Retiro n. 156, desta cidade do Rio de Janeiro, para, no prazo de 30 dias, recolher a importância do réis 12:903\$300 (multa), bem como igual de cobrança executiva no processo que quantia de imposto sonegado, sob pena teve por base o auto n. 1.344, de 1926, instaurado nesta repartição. (Salvo o direito de recurso no prazo de 15 dias).

N. 194 — Pelo presente ficam intimadas as firmas J. M. Pimentel, á rua do Mattoso n. 14 e Valle & Coutinho, á rua Marechal Deodoro n. 38, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ali não encontradas, para, no prazo de 30 dias, recolherem as importancias de 600\$000, a primeira e 1:200\$000 a ultima, sob pena de cobrança executiva no processo que teve por base o auto n. 315, de 1925, instaurado nesta repartição. (Salvo o direito de recurso no prazo de 15 dias).

N. 195 — Pelo presente fica intimada a firma Mottin & Comp., á rua 20 de Abril n. 10, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ali não encontrada, para, no prazo de 30 dias, recolher a importância de 1:200\$000 (multa do imposto de consumo), sob pena de cobrança executiva no processo que teve por base o auto n. 318, de 1926, instaurado nesta repartição. Salvo o direito de recurso no prazo de 15 dias.

N. 196 — Pelo presente fica intimada a firma Rosa Clara, á praça da Republica n. 199, desta cidade do Rio de Janeiro, para, no prazo de 30 dias,

(*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorrecções.

recolher as importancias de 400\$000 (multa) e 34\$500 (imposto não pago), sob pena de cobrança executiva no processo que teve por base o auto numero 316, de 1927, instaurado nesta repartição. Salvo o direito de recurso no prazo de 15 dias.

N. 197 — Pelo presente fica intimada a firma João de Carvalho Borges Filho (corretor de mercadorias), á rua da Quitanda n. 191, desta cidade do Rio de Janeiro, para, no prazo de 30 dias, recolher a importancia de réis 9:000\$000 (multa) com a obrigação de pagar o imposto do sello devido), sob pena de cobrança executiva no processo que teve por base o auto n. 259, de 1927, instaurado nesta repartição. Salvo o direito de recurso no prazo de 15 dias.

N. 198 — Pelo presente fica intimada a firma João Pallut & Comp., á avenida Suburbana n. 3.120, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ahi não encontrada, para, no prazo de 30 dias, recolher as importancias de 200\$000 (multa) e 20\$000 (imposto em dobro), sob pena de cobrança executiva no processo que teve por base o auto n. 459, de 1927, instaurado nesta repartição. Salvo o direito de recurso no prazo de 30 dias.

N. 199 — Pelo presente fica intimada a firma S. Kifmann, á rua dos Ourives n. 39, desta cidade do Rio de Janeiro, para, no prazo de 30 dias, recolher a importancia de 200\$000 (multa do imposto de consumo), sob pena de cobrança executiva no processo que teve por base o auto n. 72, de 1929, instaurado nesta repartição. Salvo o direito de recurso no prazo de 15 dias, na forma da lei.

N. 200 — Pelo presente fica intimada a firma José Esteves da Silveira (ex-agente fiscal do imposto de consumo na capital do Estado do Amazonas) e presentemente residindo nesta cidade do Rio de Janeiro, local ignorado, para, no prazo de 30 dias, recolher a importancia de 586\$599, de vencimentos indevidamente recebidos, sob pena de cobrança executiva no processo que teve por base a representação n. 325, de 1928, da Delegacia Fiscal do Estado do Amazonas. (Processo n. 15.094, desta repartição).

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

De ordem do Sr. delegado geral do Imposto sobre a renda convido os contribuintes abaixo relacionados a prestarem, dentro do prazo de dez dias, esclarecimentos que se tornam necessarios para regularizar sua situação junto a esta delegacia geral, devendo para esse fim se dirigirem á Secção do Cadastro, Rio de Janeiro, 21 de setembro de 1929. Secretaria da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda. — Pelo secretario, Waldemar Pinto.

Relação:

L. J. F. Andrews.
J. M. P. de Freitas.
J. N. P. Halliday.
L. Pinho.
L. H. Cole.
Macedo — Carlos de.
L. Tavares Galvão.
Labre — Eugenio.
Labriet — Yvonne.

Lacaze — Antenor.
Lacerda — Dirceu Ribeiro.
Lacerda — Eduardo B.
Lacerda — Eugenio de Barros Falcão.
Lacerda — Fernando.
Lacerda — Luiz Azambuja.
Lacerda — Luiz Felipe Carneiro do.
Lacerda — Manoel.
Lacerda — Manoel Martins de Abreu.
Lacerda — Mario Lamberti.
Lacerda — Oscar da Costa.
Lacerda — Romão P. G.
Lacombe — João Carlos.
Lacoste — Roger.
Lacourt — Carlos.
Ladeira — Alberto Joaquim.
Ladeira — Alvaro Dias.
Lafayette Jaynette.
Lafont — Marcel Bouillaux.
Lagden — Cesar Augusto.
Lagden — Henrique G.
Lage — Christino M. A.
Paiva — Joaquim Vieira de.
J. Barbosa.
J. B. Vieira.
Lessa — José Marques Salvador.
Lessa — José R.
Letellier — Adriano.
Mare Kitover.
Castro & Formel.

De ordem do Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, faço publico que foi calculado o imposto correspondente ás declarações seguintes:

U 1.759 — A. Lisboa & Comp., rua Riachuelo n. 142.

V 61 — A. Loureiro, Rodrigues & Comp., avenida Lauro Müller n. 102.

U 1.442 — A. P. Ribeiro & Comp., praça da Republica ns. 25 e 77.

V 27 — A. Piai & Comp., rua Buenos Aires n. 141.

U 1.816 — Abrahão — Domingos Zacharias, avenida Suburbana n. 3.044 — Cascadura.

V 410 — Abrantes & Lopes, estrada do Areal n. 62 — Tury Assú.

X 317 — Abreu — J. C., rua Theophilio Ottoni n. 65, 1º andar.

U 1.961 — Adão & Irmão, rua dos Invalidos n. 148.

U 1.197 — Adelino Moraes & Comp., largo Rio Comprido ns. 55 e 57.

X 39 — Adelino Motta & Comp., rua Frei Caneca n. 53.

V 482 — Agrippino Aguiar & Filhos, avenida Passos n. 57.

X 223 — Almeida — Francisco Pinto de, praça Vieira Souto n. 34.

U 1.635 — Alonso & Ozorio, rua Aristides Lobo n. 128.

V 169 — Alvadia — Dionysio, rua Marechal Floriano n. 133.

U 1.744 — Alves — Alcídio Abilio praça Quintino Bocayuva n. 10.

X 47 — Alves — F. A. Vieira, rua Juho do Carmo n. 103.

V 4.885 — Amaral & Ribeiro, avenida Salvador de Sá ns. 13 e 15.

U 2.022 — Amorim — Manoel Soares de, rua General Argollo n. 72.

U 1.922 — Amorim — Prazeres, rua Ypiranga n. 87.

G 2.667 — Amorim — Prazeres Lopes de, rua Ypiranga n. 87.

L 5.017 — Amorim — Vasco Peixoto, rua do Rosario ns. 24 e 26.

N 2.011 — Amuedo — Zelmar Luis, Caixa Postal n. 410.

N 5.087 — Ancède Filho — José Teixeira, avenida Bruxellas n. 83, Bonsucesso.

P 531 — Anchiase — Giulio, praia do Russell n. 154 — Hotel Gloria.

U 1.812 — Antonio Antunes & Irmão, rua Clarimundo de Mello n. 602 (Quintino Bocayuva).

U 1.574 — Antunes — Daniel J., rua Visconde Itana n. 281.

X 296 — Araujo — José Lourenço, rua Leandro Martins n. 48.

U 1.332 — Armando Vieira & Comp., rua do Ouvidor ns. 101 a 103.

U 1.814 — Assis & Costa, rua Garcia Pires n. 4 (Quintino Bocayuva).

U 20 — Azevedo — Francisco Lopes de, rua do Acre n. 116.

U 970 — B. Naccache & Nasser, avenida Passos n. 71.

V 483 — Baptista — S. Ferreira, rua D. Carlos n. 8.

Q 661 — Barbosa — Alfredo, rua Barão do Bom Retiro n. 542, Engenho Novo.

U 1.465 — Barbosa — Arthur, avenida Henrique Valladares n. 44.

L 3.141 — Barbosa — Bernardo Mascarenhas, rua Barão de Mesquita n. 858.

Q 3.438 — Barreto — Antonio Lisboa Sampaio, Alfandega do Rio de Janeiro.

N 2.852 — Barreto — Joaquim Alberto Souza, rua Dias da Rocha n. 25.

Q 604 — Barreto — Silvino Cavalcanti Paes, rua da Estrella n. 4.

V 680 — Bavoso — Vicente, rua Uruguayana n. 131.

V 456 — Bento & Silva, rua Visconde de Itana n. 349.

V 465 — Beze & Comp., rua Senhor dos Passos n. 193.

V 1.453 — Bezerra — Manoel Mendes, rua Candelaria n. 55.

U 1.836 — Bittar — Jorge Miguel, rua do Lavradio n. 63.

N 5.704 — Bittencourt — Maria Amélia Macedo, rua Riachuelo n. 124.

P 466 — Bittencourt — Raymundo Lameira, rua Uruguay n. 324 — Casa X.

N. 5.565 — Bittencourt — Renato Fioravanti, rua dos Araujos n. 86.

R 1.798 — Born — Maximilian Johann, rua Marquez de Valença n. 185.

L 6.202 — Boscolo — João Eugenio, rua do Passeio ns. 48 a 54.

G 2.083 — Braga — Armando Pereira, rua do Ouvidor ns 71 e 73.

L 3.330 — Braga — (herdeiros) de José Luiz Fernandes, rua Oito de Dezembro n. 28.

Q 1.682 — Braga — José Fernandes, Caixa Postal n. 1.032.

U 1.841 — Branco — Antonio, praça General Quintino Bocayuva n. 14.

V 31 — Branco — Gualter Castello, rua Mercado n. 34, 1º andar.

X 871 — Branco — Manoel Rodrigues, rua Senhor dos Passos n. 135.

U 2.131 — Branco — Maria Torres Castello, rua Rego Lopes n. 43.

G 894 — Branco — Pandiá H. de Tauphocus, Archivo Nacional, praça da Republica n. 26.

X 436 — Brandão — Raul Duque Estrada, rua Conselheiro Aufrán n. 12.

R 2.901 — Brandão — Rodolpho V. M., rua da Alfandega n. 34.

M 98 — Brandão — Udo Augusto, rua Barata Ribeiro n. 740.

L 845 — Brazilliano — Julio Moreira (Dr.), rua Ramon Franco n. 26.

V 445 — Brenha & Gomes, rua dos Arcos n. 25.

R 4.172 — Brito — José Herculan da Costa, rua São Clemente n. 122.

- U 1.810 — Bruin — Maria, rua Virgínia Vidal n. 15, Jacarépaguá.
 V 42 — Bulach — Marco, Avenida Rio Branco n. 151.
 U 1.637 — C. Cruz & Comp., rua do Rosario n. 74.
 U 1.658 — C. O. Kastrup & Coinp., rua Sete de Setembro n. 186.
 P 559 — Cahen — Jean, rua do Rosário n. 169.
 G 3.301 — Caimão — Jacintho Ferreira, rua Mendonça n. 9.
 U 1.920 — Calach — Jorge Nagib, rua General Camara n. 349, sobrado.
 N 1.162 — Caldas — Idalina, rua das Palmeiras n. 98, Botafogo.
 U 1.214 — Caldas — Marino Loureiro, rua Pereira Barreto n. 67, Tijuca.
 Q 79 — Caldas — Nelson, rua Luis de Vasconcellos n. 275.
 N 3.851 — Caldas Junior — Raymundo Pereira, rua Sete de Setembro n. 213.
 G 890 — Calderon — Mario Almeida, rua Acre n. 82.
 Q 3.304 — Calheiros — Manoel José, rua do Rosário n. 80, loja.
 V 25 — Calixto Ferreira & Carvalho, Avenida Vinte e Oito de Setembro n. 310.
 X 158 — Camacho — Luiz, praça Mauá n. 9 A.
 X 157 — Camacho — Luiz, rua Glapp n. 9.
 V 495 — Camara — Manoel Francisco, rua D. Arnaldo Quintella n. 50.
 R 925 — Camara — Margarita Soto de Pontes, rua Invalidos n. 80, loja.
 L 905 — Camara — Oscar de Sá, rua D. Maria Romana n. 11, São Francisco Xavier.
 N 5.622 — Camargo — João Pereira (Dr.), rua Copacabana n. 570.
 G 3.133, Camargo — Miguel, avenida Rio Branco ns. 110/112, *Jornal do Brasil*.
 Q 423, Camarinha — José (Dr.), rua Uruguay n. 349.
 M 795, Camarinha — Manoel F., travessa D. Mathilde n. 20.
 Q 2.231, Campos — Christino José de, rua Sete de Setembro ns. 147/149.
 U 1.168, Campos & Coelho, rua de S. Pedro n. 123.
 G 3.478, Campos — Ignacia Canilla de Oliveira, rua Sete de Setembro numero 166.
 N 2.779, Campos — Ivo Graça, rua Bittencourt da Silva n. 10.
 T 2.077, Campos — Manoel de, rua Thereza Guimarães n. 1.
 L 5.422, Campos — Manoel Moraes, rua Conde Leopoldina n. 135.
 V 1.408, Campos — Maria das Dores dos Santos, rua Buenos Aires n. 46, loja.
 M 1.997, Campos — Zaira Pernambuco de, rua Voluntarios da Patria numero 403.
 V 779, Capper — Hugo Abreu, rua do Rosario n. 140, 1º andar.
 S 174, Cardoni — Cesar, rua Conde de Porto Alegre n. 178, Rocha.
 R 4.432, Cardoso — Carmen, praça Marçal Dedoro n. 151.
 M 1.237, Cardoso — Verissimo Soares, rua Pedro Americo n. 63.
 X 45, Carmo Mendes & Comp., rua Retiro Saudoso n. 274.
 T 2.266, Carneiro — José Dias Pinto, rua Ramalho Ortigão n. 33, Parc Royal.
 U 2.121, Carneiro — Manoel Gonçalves de Silva, rua Sete de Setembro numero 73.
 L 5.626, Carrera — João Bento, rua Primeiro de Março n. 51, 4º andar.
 R 3.297, Carrero — Julio Pires Potto, rua Voluntarios da Patria n. 83, casa 2.
 N 1.237, Caruzo — José Emiliano de, rua Carvalho Alvino n. 39.
 U 1.587, Carvalhaes — Dario, largo de S. Francisco de Paula n. 23, sobrado.
 L 83, Carvalhaes — Virginia de Barros, rua Padre Januario n. 80, Inhaúma.
 U 1.825, Carvalho — Carlos C., rua Goyaz n. 422.
 V 111, Carvalho — Manoel do Santos, rua Maranguape n. 48.
 P 5, Castro — Elza de, The Royal Bank of Canada.
 V 1.448, Castro — R. Ferreira de, rua de S. Pedro n. 321.
 U 2.139, Castro — Virginia Magalhães, rua S. Francisco Xavier numeros 417/340.
 X 147, Cataldo — José, rua Haddak Lobo n. 77.
 Q 108, Cavalcanti — Luiz Elvidio Bezerra, rua das Laranjeiras n. 86.
 U 1.331, Chaves — Annibal, rua 21 de Maio n. 258, Jacarépaguá.
 V 490, Chebli — Derbez Elias, rua Domingos Lopes n. 268.
 X 97, Clemente — Vicente Jacintho, rua das Laranjeiras n. 129.
 V 124, Clemente — Antonio Teixeira, rua Dr. Dias Ferreira n. 244 A.
 N 5.240, Códron — Victor, avenida Gomes Freire n. 11.
 X 1.605, Coelho — Joaquim, avenida Mem de Sá n. 261.
 Q 2.935, Coelho — Joaquim Barbosa Macedo, rua Barão de Mesquita numero 858 — Fabrica Cruzeiro.
 X 1.117, Coelho — Joaquim Campos Pinto, rua Visconde de Inhaúma n. 62.
 L 3.125, Coelho — Joaquim Gonçalves, rua Primeiro de Março n. 67.
 L 1.092, Coelho — Joaquim Kamon Simões, rua Conde de Bomfim n. 497.
 M 2.102, Coelho — Joaquim Lopes de Sá, rua Bernardino de Campos numero 54, Piedade.
 X 1.483, Coelho — José, rua Buenos Aires n. 140.
 N 1.335, Coelho — José Agostinho, rua Barão de Mesquita n. 370.
 M 2.180, Coelho — José Ignacio, rua Fagundes Varela n. 179.
 L 1.044, Cook — Maurice, avenida Rio Branco ns. 21 e 23.
 L 4.997, Corrêa — Carlos Martins, avenida Rio Branco n. 47, 2º andar.
 U 1.659, Corrêa & Carvalho, rua Frei Caneca n. 59.
 Q 3.967, Corrêa — Prospero Martins, rua Santa Luzia n. 69.
 P 104, Corrêa — Raul, rua Clarimundo de Mello n. 112.
 L 3.392, Corrêa — Rosalina, avenida Rio Branco n. 9, 1º andar.
 V 1.240, Corrêa — Sergio de Seixas, avenida Rio Branco n. 35, 1º andar.
 V 179, Costa — Adelino Pereira da, rua Pereira da Silva n. 112.
 U 2.051, Costa — B., rua Senador Euzébio ns. 93 e 95.
 U 1.641, Costa — J. M., rua Tenente Coronel Agostinho n. 20 Campo Grande.
 X 32, Costa Placariani & Comp., avenida Amaro Cavalcanti n. 846.
 U 1.809, Courty Jamel & Comp., rua Itaquaty n. 7, Cascadura.
 N 1.163, Coutinho — Luiza Sampaio de Lacerda, rua Voluntarios da Patria n. 346 c/3.
 R 2.932, Coutinho — Octavio de Azevedo, rua Bella de S. João n. 96, São Christovão.
 L 5.638, Coutinho — Thereza, rua Santa Christina n. 123, Santa Thereza.
 V 50, Craiser — Marcos, avenida 28 de Setembro n. 20.
 X 171, Cruz — Casimiro Francisco da, rua da Carioca n. 20.
 V 755, Cruz — João Marques da, rua D. Anna Nery n. 574.
 U 2.053, Cruz Junior & Comp., rua do Catete n. 1.
 R 1.416, Cruz — Prisco, rua S. Clemente n. 259.
 T 2.039, Cuffari — Salvador, rua Alfredo Chaves n. 37.
 U 1.679, Cunha — Alvaro e Tristão Leitão da, rua General Camara n. 56.
 X 1.560, Cury — Cali Mussa, rua das Laranjeiras n. 132.
 V 26, D. Martinez & Comp., avenida Rio Branco n. 153.
 V 930, D. Siciliano & Cãmp., rua Bella de S. João n. 298, fundos.
 X 290, Daud — Felício Enil, avenida Mem de Sá n. 128.
 U 2.020, Delmas & Comp., rua Archias Cordeiro n. 240, Meyer.
 U 2.000, Dias — Fernando Cerqueira, rua Uranos n. 46.
 X 104, Dias — João Ferreira, Estrada do Portella n. 25.
 U 1.726, Dolianiti, Irmão & Comp., rua 16 ns. 13 e 17, Mercado Municipal.
 U 1.339, Duarte — José Pereira, rua Gago Coutinho (açougues).
 X 5.022, Eichin — Otto, rua Visconde de Inhaúma n. 65.
 S 40, Eikuni — Syumovo J., avenida Ruy Barbosa n. 12.
 U 1.870, Empresa Terrenos e Edificações, avenida Rio Branco n. 133, 4º andar.
 U 1.815, Esteves & Silva, avenida Suburbana n. 3.074, Cascadura.
 V 91, Fadel — Emílio H., praça da Republica n. 96 A.
 U 1.176, Faria — Alcino Fernandes, rua Uruguayana n. 204.
 N 1.827, Faria — Oscar Adolpho Thiers, rua Santa Alexandrina n. 243.
 L 2.752, Faria — Raphael da Costa, rua Lima Barros n. 71.
 V 1.504, Fernandes — Agostinho Rodrigues, avenida Suburbana n. 2.790.
 U 1.884, Fernandes — Bernardino, rua D. Anna Nery n. 108.
 U 1.827, Fernandes — Henrique Teixeira, rua Pinto Telles n. 405.
 U 1.826, Fernandes — Manoel Rodrigues, rua Florentina n. 39.
 U 1.813, Fernandes — Benito Esteves, rua Goyaz n. 788.
 U 1.673, Fernando Severino & Comp., rua 7 de Setembro n. 2123.
 V 61, Ferraz — Lysippo, rua José Mauricio n. 54.
 V 1.438, Ferreira — Alfredo, rua Buenos Aires n. 138.
 V 171, Ferreira Felipe & Comp., rua Senhor dos Passos n. 95.
 X 110, Ferreira — José de Almeida, estrada do Portella n. 201.
 V 794, Ferreira — José L., avenida Mem de Sá n. 65.
 V 437, Ferreira — José Martins, rua da Estação ns. 13/15, D. Clara.
 A 466, Ferreira — Manoel Tavares, rua Nerval de Gouvêa (Deposito de Cerveja).
 X 161, Ferreira & Vieira, rua Maranguape n. 38.
 V 447, Fiongo — Carlo, avenida Mem de Sá n. 157.
 U 1.803, Figueiredo, Almeida & Companhia, rua Frei Caneca n. 6.
 U 1.532, Figueiredo Dias & Comp., rua Copacabana n. 817.
 U 1.340, Fraga — Viriato Avila, rua da Lapa n. 85.
 V 128, Freitas — Gertrudes Candida de, Mercado Municipal ns. 91/93 externo.

U 1.631, Furtado — J., rua Engenho de Dentro n. 31, Matriz.

V 23, G. A. Carvalho & Comp., rua Barão de S. Felix n. 13 A.

V 475, Gaspar & Cunha, rua do Acre n. 18.

V 792, Gaspar — M. S., rua Visconde de Itaúna n. 137.

V 29, Gil — Lourenço Bernardes, rua Lins de Vasconcellos n. 473.

U 1.656, Godinho & Coelho, rua de S. Christovão ns. 212-585.

U 1.878, Gomes & Cardoso, rua Marquez de Sapucahy n. 88.

X 43, Gonçalves & Correia, rua dos Arcos n. 60.

X 278, Gonçalves & Santos, rua Copacabana n. 1.036.

U 1.966, Gruner — Genia, rua Santo Amaro n. 73.

X 145, Guimarães — J. S., rua General Camara n. 230.

X 8, Guimarães & Sanseverino, rua Luiz de Camões n. 26.

X 69, Habib — Gabriel, rua do Livramento n. 84, antigo 207.

U 1.610, Hochman — Eva, rua Visconde de Itaúna n. 66.

X 332, Irmãos Macedo, rua Carlos de Carvalho n. 41.

V 6, Irmãos Santos, rua Clarimundo de Mello n. 261.

U 2.013, J. G. Magalhães & Comp., avenida 28 de Setembro n. 283.

U 1.670, J. Marques & Costa, rua Montevideo n. 250.

X 305, J. Pereira & Cardoso, rua Barão de Mesquita n. 893.

U 1.823, J. Rodrigues & Gonçalves, rua Elias da Silva n. 363.

X 335, J. Sequeira & Comp., rua Theophilo Otttoni n. 33.

V 377, João Miguel & Irmão, rua Salvador Corrêa n. 24.

V 117, Joaquim Ayres & Comp., rua General Sampaio n. 52.

V 459, Joaquim Tavares & Comp., rua Carolina Machado n. 1.020.

V 418, Jorge Primo & Comp., rua General Pedra n. 367.

X 41, José Alves Pinto & Comp., rua 20 de Abril n. 8.

U 1.881, José Marques de Souza & Companhia, rua Benedito Hyppolito n. 41.

X 112, Julio P. Silva & Comp., rua José Vicente n. 32 — Andaráhy.

U 1.829, Lage — José Ferreira, avenida Suburbana n. 2.810.

U 2.039, Lauria — Braz, rua Gonçalves Dias n. 98.

V 184, Leon & Tan, rua Barão de São Felix n. 124.

V 130, Llopart — J. A., praça Floriano n. 55, 6º andar.

U 1.743, Lopes & Castro, rua da Lapa n. 71.

U 1.599, Lopes — José Freire, avenida Suburbana n. 2.230.

X 176, Lopes Freire & Comp. Ltda., rua da Quitanda n. 46.

U 1.956, Lopes — José de Freitas, rua Hilario Ribeiro n. 60 A.

X 46, Lourenço & Rios, avenida Mem de Sá n. 180.

U 1.745, M. A. Marques da Fonseca & Comp., rua Gayaz n. 408.

V 1.333, M. da Costa & Sá, rua 24 de Maio n. 505.

U 1.443, M. Ferreira & Irmão, praça da Republica ns. 25/77.

X 185, Madruga & Miranda, Estrada do Portella n. 241.

U 1.828, Magalhães & Chaves, rua Domingos Lopes n. 272.

U 1.800, Manoel Gomes & Irmãos, rua Frei Caneca n. 41.

U 1.434, Manoel Soares Netto & Companhia, rua Rodrigo Silva n. 11, 2º andar.

U 1.937, Marano & Augusto, rua Visconde da Gavea n. 70.

U 1.181, Marcellino da Silva & Companhia, rua da Quitanda n. 30.

U 1.895, Marins — Floriano da Silva, rua Maria Passos n. 114.

U 1.235, Mario de Almeida & Irmão, rua Parnaá n. 76.

X 326, Marques — J. M. de Almeida, rua Joaquim Silva n. 114 — Lapa.

U 1.936, Marques — João Manoel, rua General Camara n. 283, sobrado.

X 160, Marques & Ribeiro, rua da America n. 184.

V 417, Martin — Lucio, rua Santo Amaro n. 42.

U 1.439, Martins — A. F. Pereira, rua Santa Luzia n. 210.

V 81, Martins & Bastos, rua da Carioca n. 53, 1º andar.

U 1.456, Martinis — ancel M., rua Uranos n. 20 — Ramos.

X 42, Massa & Menezes, rua do Senado n. 86.

Q 1.323, Aboim — Tiberio Ribeiro de (Dr.), espolio, rua Conde de Bomfim n. 679.

X 1.476, Abreu — Eduardo Haroldo de, rua Buenos Aires n. 91.

L 6.265, Adamo — Francisco, avenida Rio Branco n. 140.

L 5.019, Adayme — Jorge, rua da Alfandega n. 238.

L 5.137, Adour — Carlos, avenida Vieira Souto n. 276, Copacabana.

M 1.522, Adrião — Francisco dos Santos, rua Visconde de Inhauma n. 58.

N 376, Afflalo — Carlos Lima, rua Buenos Aires n. 291.

N 1.584 — Afflalo — José Carlos de Chelmicki, rua Visconde de Paranaguá n. 49.

Q 2.041, Afflecko — John, ladeira de Santa Thereza n. 114-A.

Q 4.214, Alt — Lili, caixa postal numero 883.

L 1.467, Alves — Raul de Avellar, rua Philomena Nunes n. 292.

N 1.588, Amorim — Miguel Geminiano de, rua Evaristo da Veiga n. 144, Quartel.

N 2.829, Andrade — Alamiro, rua Sete de Setembro n. 219-225.

U 481, Andrade — Albano de, rua Santo Amaro n. 103.

G 918, Andrade — Alfredo Fernandes de, rua do Rosario n. 138.

L 2.824, Andrade — Antonio de Padua Ferreira, rua André Cavalcanti numero 123.

Q 4.321, Andrade — Margarida Navarro de, rua Osorio de Almeida n. 9.

X 28, Antonio Teixeira & Companhia, rua Bella de São João n. 181.

L 2.174, Avila — José Bastos de, rua General Polydoro n. 185.

R 3.350, Azevedo — Alfredo, rua São Januario n. 97.

N 1.235, Azevedo — Alexandre da Silva, rua Visconde de Inhauma n. 78.

C 491, Azevedo — Oscar de Carvalho, avenida Rio Branco n. 128, 3º andar.

T 256, Babo — Samuel, rua Theodoro da Silva n. 126, casa 4.

M 122, Backer — Alfredo Damasceno Ferreira (Dr.), rua Gavião Peixoto numero 270.

X 1.644, Barbosa — Manoel Simões, rua Ferreira Vianna n. 26.

L 3.804, Barros — Armando da Silva, rua Justino de Souza n. 41, São Christovão.

Q 1.064, Bastos — Manoel José de Moura, rua da Lapa n. 48, 2º andar.

R 1.206, Baumann — Adolpho, rua São Pedro n. 50, sobrado.

N 2.163, Baumann — Hermann, rua Dom Gerardo n. 42, 3º andar.

L 1.413, Born — Rodolpho, rua do Ouvidor n. 61.

R 496, Bosisia — Paulo Pedro, rua anta Luiza n. 61, Maracanã.

G 1.864, Botelho — Alfredo Bruce, rua do Rosario n. 88, loja.

S-352, Botelho — Americo Augusto, praça Tiradentes n. 48.

G 1.440, Botelho — Antonio Gomes, rua Marechal Floriano n. 93.

V 896, Brandão — Mario de Oliveira, rua do Patrocínio n. 14-B.

L 5.294, Brandes — Alfredo, rua São Pedro n. 96.

X 29, C. Albuquerque & Comp., avenida Rio Branco ns. 69-77, 5º andar, sala n. 14.

N 26, Cabral — Oscar Jorge Pereira, rua Alzira Valdetaro n. 30.

L 3.499, Cabral — Rubem, rua Comendador Bastos n. 88, Ilha do Governador.

U 2.995, Cachulo — Antonio Rodrigues, rua Carlinda n. 89, Olaria.

U 2.990, Cadaval — Mario, rua Buenos Aires n. 61, 1º andar.

T 761, Caetano — Albano Oberlaender, rua Sete de Setembro n. 113.

X 1.156, Caldas — Abilio, rua Mayrink Veiga n. 36, 1º andar.

L 2.389, Caldas — Aracy Tinoco, rua Haddock Lobo n. 128.

X 1.088, Caldas — Nelson, rua do Ouvidor n. 182.

U 3.074, Caldas — Vasco Alves Nabuco de, rua Buenos Aires n. 15, 1º andar.

L 2.851, Caldeira — Antonio dos Reis, rua Santa Luzia n. 69.

N 2.790, Caldeira — Antonio Ribeiro, rua Bethencourt da Silva n. 1-C.

R 445, Caldeira — Arthur Guimarães, rua Argentina n. 30.

Q 2.048, Caloni — Pedro Antonio, rua General Pedra n. 211.

G 3.008, Calventz — Salvador, rua S. Pedro n. 116.

G 2.116, Gaminada — Miguel, praia de S. Christovão n. 39.

C 3.322, Caminha — Marinho, rua Saldanha Marinho n. 73, Nitheroy.

L 1.966, Caminha — Pedro Gonçalves, rua Constante Ramos n. 17.

R 2.444, Camões — Margarida, rua Alfandega ns. 24 e 26.

L 2.980, Campanha — Salvador, avenida Rio Branco n. 136.

L 3.361, Campbell — Guilherme, rua da Candelaria n. 59.

Q 4.423, Campbell — Stuart Bruce, rua Figueira de Mello n. 239.

R 3.476, Campos — João Pereira, rua Marechal Floriano Peixoto n. 447.

N 526, Campos — Nicacio Augusto Ferreira, rua Santo Amaro n. 107.

M 1.971, Cardinale — Roberto, rua Senador Eusebio ns. 38 e 40.

L 3.269, Cardoso — Alvaro, avenida Maracanã n. 241.

R 2.304, Cardoso — Americo, rua Buenos Aires n. 183.

N 3.662, Cardoso — Arthur Lopes, rua Buenos Aires n. 102.

L 2.208, Cardoso — Augusto Pereira, rua Catumbi n. 12.

Q 1.993, Cardoso — Carlos Pimentel, avenida Maracanã n. 241.

L 6.207, Cardoso — Evaristo, rua do Passeio n. 48.

Q 1.947, Cardoso — Francisco Paes Barreto, rua da Alfandega ns. 29/35.

- R 4.454, Cardoso — Guilherme Dias, rua da Alfandega n. 48.
 N 5.827, Cardoso — João Ignacio do Espirito Santo, becco dos Fidalgos numero 73, Campinho, Cascadura.
 M 1.513, Cardoso — João dos Santos Pinto, rua Frei Caneca n. 131.
 N 2.940, Cardoso — Joaquim d'Abreu, rua do Catiote n. 154.
 X 1.538, Cardoso — José, rua dos Ourives n. 121, sobrado.
 G 215, Cardoso — José, travessa do Commercio n. 5.
 L 3.18, Cardoso — José Lopes, rua Gambôa n. 1.
 L 1.052, Cardoso — José Pereira, rua Coronel João Francisco n. 24.
 R 3.852, Cardoso — Maria Christina de Oliveira, rua Voluntarios da Patria n. 254.
 S 478, Cariello — Francisco, rua Francisco Eugenio n. 176.
 S 477, Cariello — Paschoal, rua Francisco Eugenio n. 176.
 Q 4.242, Carlos — Pedro Roberti de, morro do Vintem n. 210.
 Q 4.137, Carlos — Richotte, rua Angelica n. 35.
 Q 4.073, Carnaúba — Augusto Edgard Alves, Villa Militar, 2º Regimento de Infantaria.
 N 2.875, Carneiro — Alfredo Barbosa, rua José dos Reis n. 394.
 L 5.168, Carneiro — Aloysio, rua Cayapó n. 80.
 R 3.354, Carneiro — Antonio Barroso, rua Ramalho Ortigão ns. 26/28.
 S 106, Carneiro — Antonio Feliciano, Avenida Pedro II n. 224.
 T 839, Carneiro — Mario V. Leite, rua Theophilo Ottoni n. 93.
 N 2.799, Caro — Antonio dos Santos, rua do Senado n. 274 A.
 R 2.834, Caron — Pierre Joseph, rua do Ouvidor ns. 123/125, Casa Pratt.
 P 882, Carpenter — Henry Stanley, rua General Camara n. 20, 4º andar.
 N 137, Carqueja — Sustianina Maria Marques, rua Major Suckow n. 9.
 R 1.659, Carracena — Alberto da Cunha Porto, rua da Carioca ns. 25/27.
 N 5.765, Carrapatozo — José Pires, rua 1º de Março n. 12.
 Q 2.895, Carrascoso — Francisco, rua General Gurjão n. 61.
 Q 4.412, Carrazedo — Antonio Joaquim Pereira, rua Conde de Bomfim n. 528.
 N 5.799, Carrilho — Heitor Pereira, rua Frei Caneca n. 463, Manicomio Judiciario.
 Q 2.837, Carrozzini — Angelo, rua Barão de Mesquita n. 858, Fabrica Cruzeiro.
 V 1.215, Cartolano — Aristides Vicente, rua Pereira Barreto n. 65.
 N 117, Caruso — Salvador, rua Benedito Hypolito n. 12, sobrado.
 Q 3.501, Carvalho — Antonio dos Reis, rua Farani n. 40, Botafogo.
 N 3.613, Carvalho — Daniel Ferreira de, rua Frei Caneca ns. 35/39.
 L 3.573, Carvalho — Edgard Mello, rua da Alfandega n. 310.
 Q 949, Carvalho — Eduardo de, rua Pereira da Silva n. 110.
 L 4.159, Carvalho — Ernesto Ribeiro de, rua Dous de Dezembro n. 77.
 G 1.002, Carvalho — Humberto Gonçalves de, rua Luiz de Camões n. 24.
 R 3.670, Carvalho — Humberto S. de, rua do Ouvidor n. 127.
 L 3.517, Carvalho — João Carlos de, rua 7 de Setembro n. 112.
 L 4.160, Carvalho — Zaira C. Ribeiro de, rua Copacabana n. 1.055.
 L 2.517, Castro — Francisco Werneck de, rua Visconde de Caravellas n. 2.
 L 3.218, Castro — Genaro de, rua 8 de Dezembro n. 158.
 V 597, Castro — Luiza Rosas Vieira de, rua S. Salvador n. 33.
 L 3.130, Castro, Manoel de Moraes e, rua Alice n. 38, Laranjeiras.
 N 2.638, Castro — Marcellino Vieira de, rua Lavradio n. 51, 2º andar.
 R 686, Castro — Maria Alzira da Silva, rua Paulo Barreto n. 24, Botafogo.
 U 2.087, Castro — Maria Amelia Monteiro de, rua S. Francisco Xavier n. 555, casa 35.
 R 151, Castro — Maria de Magalhães, rua Copacabana n. 4.
 L 3.036, Castro — Maria Martins Moreira de, rua Almirante Mariath n. 12.
 N 5.823, Castro — Victor de, rua Visconde de Santa Cruz n. 51, Engenho Novo.
 G 1.593, Castro — Waldemar Julio de, rua Barão de Ubu n. 99, casa XX, Engenho Velho.
 2.469, Castro — Waldemar dos Santos, rua da Conceição n. 17.
 N 2.289, Castro Junior — Antonio Gonçalves de, rua do Ouvidor n. 102.
 R 777, Cavalcanti — Alfredo, rua Gonçalves Dias n. 89, 1º andar.
 P 880, Cavalcanti — Alpheu Baptista, rua Buenos Ayres n. 85, 2º andar.
 N 2.986, Cavalcanti — Flavio, rua Soares Cabral n. 41.
 Q 3.847, Cha — Isidoro, rua do Mercado n. 20.
 G 2.477, Chaves — Gastão de Lima, Contadoria Central da Republica.
 T 646, Chaves — Helene Grandmason, rua Conselheiro Saraiva n. 29.
 Q 442, Chaves — Hilda Pinheiro, rua Conselheiro Saraiva n. 29.
 T 648, Chaves — Julieta Peixoto da Silva, rua Conselheiro Saraiva n. 29.
 Q 3.386, Chaves — Leocadio (Dr.), Instituto Oswaldo Cruz.
 G 3.179, Chaves — Malvina Candida de Meira, rua Corrêa Dutra n. 42.
 M 1.300, Chaves — Pedro Constantino, rua Lima Barros n. 8.
 T 388, Chaves — Ricardo, rua São Bento n. 32, 1º andar.
 N 3.898, Chiade — Felipe, rua Major Avila n. 94, casa I.
 X 293, Christofaro — A. Scotti, rua Dr. Leal n. 109, Engenho de Dentro.
 L 533, Chuller — Carlos, rua Dias da Cruz n. 179.
 L 5.033, Chiasca — José, rua Acre numero 80.
 P 398, Cirello — Manfredo, rua Paulo Barreto n. 80.
 X 1.124, Clapp — Ataliba, rua Uruguayana n. 95, sobrado.
 X 1.125, Clapp — Saul, rua Uruguana n. 95, sobrado.
 G 2.160, Cocias — Romulus, rua Carolina Machado n. 2.038.
 B 1.536, Almeida — Alexandre de, estrada Nova da Pavuna n. 46.
 L 72, Almeida — Arminda Borges d', praça da Republica n. 229.
 A 819, Cardoso — Alice de Andrade Pinto, rua Ferreira Vianna n. 36.
 O 154, Cardoso — Luiz Philippe, rua Itacurussá n. 51.
 C 163, Castro — Francisco de Magalhães, Becco das Cancellas n. 9, 1º andar.
 C 110, Cunha — Abilio Maria da, avenida Rio Branco ns. 118/120.
 B 1.339, Diamico — Paulino, rua do Rezende n. 180.
 A 975, Dutra Junior — Ildefonso José, rua Guaporé n. 13, Braz de Pinna.
 E 63, Lago — Antonio da Costa, rua Joaquim Murtinho n. 246, antigo 142.
 P 294, Cockel — Aristides, praça Marechal Floriano n. 7, 9º andar, sala 907.
 X 115, Coelho — Antonio Elias, rua do Lavradio n. 16.
 U 3.032, Constantino — Dionisio, rua Jardim Botânico n. 572.
 T 117, Corrêa — João Baptista, rua Santa Sophia n. 24.
 X 143, Costa — A. J., rua dos Artistas n. 136.
 Q 1.324, Soutinho — Mario Lima de Moraes, avenida Paulo do Frontin, numero 417.
 N 4.814, Cunditt — William, rua 15 de Novembro n. 49 A, Nitheroy.
 L 1.782, Cunha — Adelia de Noronha Mello e, rua Maria e Barros n. 292, casa VIII.
 X 277, Daniel F. dos Santos & Comp., rua General Severiano n. 48.
 P 1.289, Dias — Luiz Joaquim, rua Martins Costa n. 17, Piedade.
 G 2.752, Dias — Manoel Ignacio Souza, rua Primeiro de Março n. 39.
 L 2.004, Dias — Raphael Carlos, rua do Ouvidor n. 149.
 U 350, Dias — Sylvestre Ferreira, rua Frei Caneca n. 399.
 X 108, Do Val & Barbosa, estrada Santa Cruz n. 380.
 X 292, Doret. — A., rua Alcindo Guanabara n. 5.
 X 820, Dumont — Maria Alves, rua da Alfandega ns. 81/83.
 G 1.817, Duos — Irene Mazzarino, rua Dous de Dezembro n. 75.
 L 3.870, Durão — Renato Vahia, rua Leito Ribeiro n. 91, Fonseca, Nitheroy.
 N 2.886, During — José, rua José dos Reis n. 394.
 X 551, Dutra — Ildefonso Carlos de Azevedo, rua dos Voluntarios da Patria n. 317.
 R 949, Esteves — João, rua do Riachuelo n. 92.
 Q 4.363, Esteves — José, rua da Alfandega n. 48.
 Q 3.142, Faneret — Arthur, rua do Quitanda n. 161.
 Q 3.986, Farias, Ubaldo Teixeira da, rua Gomes Serpa n. 72, Inhaúma.
 L 3.339, Faulhaber — João Alberto, rua Oito de Dezembro n. 28.
 T 304, Faulhaber — João Felipe, rua Marechal Floriano n. 119.
 Q 322, Feldhaus — Jorge, rua D. Gerardo n. 42, 3º andar.
 X 120, Fernandes — Antonio, rua Catumbi n. 94.
 S 380, Fernandes — Antonio, rua Felix da Cunha n. 94.
 S 380, Fernandes — Epiphany dos Santos, rua Felix da Cunha n. 38.
 L 949, Fernandes — Manoel, rua Marcilio Dias n. 44.
 R 3.202, Ferreira — José de Almeida, rua do Ouvidor ns. 123/125.
 U 2.908, Ferreira — Mario Alves, rua Visconde de Pirajá n. 462.
 X 106, Freitas — Antonio de Deus, estrada de Santa Cruz.
 T 722, Geijó, — Gentil, rua Muriabé n. 17.
 V 420, Gonçalves — Affônio, rua Abilio n. 23.
 R 4.202, Magalhães — Elias Augusto de, rua Primeiro de Março n. 51.
 X 316, Marques — Amadeu, rua General Camara n. 147, 1º andar.
 L 5.317, Mendes — João, Anglo Mexican & Co. Limited.
 X 107, Mendes Junior — Antonio Moreira, rua Americo Rocha n. 6.

X 330, Oliveira — Antonio J. d., rua Senhor dos Passos n. 144.

X 162, Patricio — Antonio Joaquim da Silva, rua Nabuco de Freitas n. 442.

V 444, Paulino — Antonio, rua Miguel de Frias n. 2, fundos.

X 102, Pereira — Antonio Machado, rua Monsenhor Felix n. 12.

U 1.295, Rodrigues & Domingues, rua Senador Euzébio n. 234.

U 1.537, S. Sá & Irmão, rua Copacabana n. 656.

U 1.496, Sá — José Ferreira, rua São Pedro n. 125.

U 1.536, Sá — Manoel Nogueira de, rua Barroso n. 53, Copacabana.

U 1.573, Schlesinger — Mitchell S., rua da Quitanda n. 28, 1º andar.

X 144, Sequeira — A. Pinto da, avenida Gomes Freire ns. 7/9, 1º andar.

U 1.516, Serrachiolli — Luiz, rua General Argollo n. 11.

U 1.512, Silva — João Mario da, rua Piahy n. 76.

U 1.514, Silva — João Nunes de, travessa do Oliveira n. 26.

U 1.505, Silva — Joaquim da, rua Coronel Pedro Alves n. 23.

U 1.508, Silva Otero & Fernandes, rua General Camará n. 101.

U 1.513, Simões Antonio, rua Cachamby n. 172.

U 1.462, Siqueira Cavalcanti & Companhia, rua do Carmo n. 71, sobrado, sala 3.

U 1.272, Souza & Comp., rua de São Christovão n. 569.

U 1.578, Souza & Lima, rua Senador Euzébio n. 126.

U 1.527, Souza — Virgílio, rua do Catete n. 217.

U 1.215, Tavares — Francisco, rua Paulo de Frontin n. 74.

U 1.494, Tavares — Manoel, rua Coronel Pedro Alves n. 15.

U 1.301, Tenreiro — Antonio, rua Visconde de Santa Isabel n. 25.

U 1.424, Tito — Cecilio Rodrigues, rua Sergipe n. 79.

X 141, Vaz — A. N., rua de São Pedro n. 239.

X 159, Ventura — Alvaro Gonçalves, rua General Bruce n. 295.

U 1.509, Vidal E. Garrido, rua Senador Euzébio n. 70.

A esses contribuintes expediu-se notificação, mencionando-se a importância do imposto lançado, ficando-lhe marcado o prazo de dez dias, contados da data de 22 do corrente, conforme notificação expedida por via postal, para reclamar a bem de seus direitos, em requerimento dirigido ao Sr. delegado geral.

O despacho sobre esse requerimento será publicado no *Diário Oficial*, e dentro de cinco dias depois da publicação, se receberá o recurso para a instância administrativa superior em effeito suspensivo, quanto ao pagamento do imposto.

Rio de Janeiro, 16 de setembro de 1929. Secretaria da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda. — Waldemar Pinto, pelo secretario.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 342

PRIMEIRA MESA

De ordem do Sr. inspector se faz publico que nos dias 23, 26 e 30 de setembro de 1929, ás 12 horas, nos armazens abaixo indicados, serão vendidas, até a publica, em 1ª, 2ª e 3ª praças, re-

spectivamente, de accordo com as disposições do titulo VI da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas, livres de direitos, a quem maior vantagem offerecer, no estado em que se acham, as mercadorias adiante mencionadas, as quaes serão, entretanto, apreoadas e vendidas no armazem n. 10.

De accordo com a portaria n. 506, de 12 de dezembro de 1928, só poderão ser retiradas das praças mercadorias cujos donos ou consignatarios o requeriram até a vespera do dia do leilão, juntando logo a prova de já haverem pago os respectivos direitos.

ARMAZEM N. 1

Lote n. 1

Sem marca: Cento e oitenta e dois blocos de marmore ou semelhante desbastados ou serrados, em bruto, medindo 21 metros cubicos e 840 decimetros cubicos. (Vapor "Santos", de Montevideo, em 16 de novembro de 1926 — Manifesto n. 1.690.)

ARMAZEM N. 4

Lote n. 2

Casa Cruz: Quarenta e tres caixas ns. 243/285 contendo cartões com marcas ou gravuras para bilhetes de visita, pesando nos papeis 20 kilos; estampas para brinquedos ou semelhantes, pesando nos papeis 448 kilos; estampas não classificadas para serem postas em molduras ou quadros, pesando nos papeis 1.128 kilos. (Vapor "Raul Soares", de Hamburgo, em 8 de janeiro de 1929 — Manifesto n. 47.)

Lote n. 3

F. A. G.: Quatro caixas ns. 2.548 a 2.551, pesando 600 kilos, contendo sin-ceros de cobre para animaes, pesando 110 kilos; 100 duzias de canivetes para frutas e semelhantes com cabos ordinarios; 190 duzias de facas para mesa com cabos ordinarios; dobradiças de mola (furo envernizado) vai-vem, pesando 140 kilos. (Vapor "Steigerwald", de Hamburgo, em 29 de dezembro de 1928 — Manifesto n. 2.285.)

Lote n. 4

S. F. S. I — 0001: Tres barris numeros 4 a 6, pesando 940 kilos, contendo tinta em pasta preparada a agua para estamperia de papeis pintados, pesando 830 kilos. (Idem.)

Lote n. 5

B. C.: Oito caixas ns. 7.218/25, pesando 932 kilos, contendo botões de coruzu, pesando bruto 764 kilos. (Vapor "Mar Bianco", de Genova, em 12-11-1928, manifesto n. 1.997.)

Lote n. 6

A. S. P. dentro de um circulo: Seis fardos ns. 2.021/26, pesando 626 kilos, contendo massa de papel para fabrica de papel.

B. Mantimensen: Um pacote sem numero, pesando 1.200 grammas, contendo dois vestidos usados. (Vapor "Cometa", de Oslo, em 27 de dezembro de 1928, manifesto n. 2.273.)

B. M. C.: Cincoenta tambores numeros 4.376 a 4.425, pesando 2.909 kilos, contendo oleo de linhaça cru, impuro, pesando 2.500 kilos. (Vapor "Raul Soares", de Hamburgo, em 8-1-1929, manifesto n. 47.)

Lote n. 7

Triangulo IZA-025: Vinte e uma caixas ns. 96 a 116, pesando bruto 2.110 kilos, contendo jarros de ferro batido esmaltado, pesando 900 kilos; tampas de ferro batido esmaltado, pesando 100 kilos.

Triangulo IZA-037: Onze caixas numeros 253 a 263, pesando 780 kilos, contendo bacias de ferro batido esmaltado, pesando 440 kilos. (Idem.)

Lote n. 8

IRA, dentro de um triangulo, contra-marca A. G.: Uma caixa n. 280.261, pesando 12 kilos, contendo aparelhos physicos não classificados, pesando cinco kilos. (Idem.)

Lote n. 9

K. T. 1.205: Cinco caixas ns. 6 a 10, pesando 500 kilos, contendo alfinetes simples de ferro nickelado, pesando nos envoltorios 400 kilos. (Idem.)

M. O.: Duas caixas ns. 1.871/72, pesando 95 kilos, contendo amostras de biscoitos, pesando em folhas de folhas 25 kilos. (Idem.)

Lote n. 10

W. S. C.: Victoria: Dezeséis volumes ns. 1 a 16, pesando 3.100 kilos, contendo: parte de installação hydro-electrica com os competentes guinchos e cavalletes para comportas e necessários accesorios, pesando 7.450 kilos. (Idem.)

Lote n. 11

S. I. L.: Uma caixa n. 111, pesando 89 kilos contendo papel dourado para encadernação, pesando 70 kilos. (Idem.)

ARMAZEM N. 5

Lote n. 12

Triangulo 3.489: Onze bobinas ns. 400 a 410, pesando 5.880 kilos, contendo papel para impressão de jornaes com linha dagua, inutilizado para esse fim, prestando-se para materia prima de fabricação de papel, pesando liquido 5.700 kilos. (Vapor "Valdemar Skogland", de 23 de fevereiro de 1927, manifesto n. 325.)

Lote n. 13

P. B. C.: Uma caixa n. 5, pesando 25 kilos, contendo 385 bonets de algodão simples, com reclame impresso. (Vapor "West Corun", de Galveston, em 16-11-1928, manifesto n. 2.027.)

Lote n. 14

T. B. A: dentro de um quadrado: Uma caixa n. 1, pesando 59 kilos, contendo brinquedos de borracha, pesando nas caixas de papelão 36 kilos. (Vapor Sicilian Prince, de Nova York, em 5-2-1929, manifesto n. 228.)

Lote n. 15

John Jurgens: Uma caixa, pesando 1.600 grammas, com amostras de anili-

nas. (Vapor *Plutarch*, de Liverpool, em 29 de abril de 1925. Manifesto n. 577.)

Fontes: Um rôlo n. 92, encapado, pesando 51 kilos, contendo arame de ferro liso. (Vapor *Lutetia*, de Buenos Aires em 4 de fevereiro de 1929. Manifesto n. 223.)

Touro: Dois rôlos de arame farpado, pesando 56 kilos. (Vapor *Forbin*, do R. Grande do Sul, em 21 de janeiro de 1928. Manifesto n. 126.)

A. C.: Um tambor, contendo sarnot triple fluído, pesando liquido 20 kilos. (Vapor *Suecia*, de Buenos Aires, em 28 de novembro de 1927. Manifesto numero 2.063.)

R. F. M.: Uma lata, sem numero pesando 51 kilos, contendo tinta a oleo em massa, pesando 40 kilos. (Vapor *Sambre*, do R. Grande do Sul, em 23 de julho de 1926. Manifesto n. 1.105.)

Bearis Bross: Uma caixa, sem numero, pesando 97 kilos, contendo amostras de telhas de barro. (Vapor *Cometa*, do Oslo em 1 de julho de 1924.)

S. A. W.: Um amarrado n. 391, de obras não classificadas de ferro batido, simples, pesando 37 kilos. (Vapor *Bougainville*, de Hamburgo, em 3 de novembro de 1927. Manifesto n. 1.836.)

B: Um encapado n. 745, contendo um colchão usado de penas miúdas. (Vapor "Santa Fé" de Hamburgo, em 29 de agosto de 1925 — Manifesto n. 1.165.)

B. C. I.: Uma caixa n. 31, pesando 100 kilos, contendo livros impressos para leitura, pesando 80 kilos. (Vapor "Norge", de 6 de outubro de 1927 — Manifesto n. 1.678.)

S. N.: Uma caixa n. 5.273, contendo saes marítimos para banho. (Vapor "Holm", de Hamburgo em 1 de setembro de 1927 — Manifesto n. 1.449.)

J. C.: Duas caixas ns. 34 e 36, pesando 15 kilos, contendo bijouteria de qualquer qualidade e as caixas vazias para seu acondicionamento, pesando 9 kilos. (Vapor "La Coruna", de Hamburgo, em 29 de novembro de 1928 — Manifesto n. 2.101.)

Lote n. 16

R. V. C.: Quatro caixas ns. 25.331 a 34, pesando 380 kilos, contendo aparelhos signaleiros para automoveis. (Vapor "Holm", de Hamburgo, em 1 de setembro de 1927 — Manifesto n. 1.419.)

Lote n. 17

A. C.: Uma caixa n. 304, pesando 44 kilos, contendo obras não classificadas para o serviço de mesa, de vidro branco e de cor, como colheres, garfos, e objectos semelhantes, pesando liquido legal 24 kilos. (Vapor "La Coruna", de 29 de novembro de 1928 — Manifesto n. 2.104.)

Lote n. 18

E. F. V. L. N. 93.368: Uma caixa n. 608, pesando 295 kilos, contendo aparelhos physicos não classificados, pesando 190 kilos.

Idem: Um tambor n. 609, pesando 459 kilos, contendo oleo lubrificante de machinas, pesando 115 kilos.

Idem: Uma caixa n. 607, pesando 2.150 kilos, contendo um transformador estatico de corrente electrica, pesando 1.860 kilos.

Idem: Uma caixa n. 4.403, pesando 330 kilos, contendo obras não classificadas de cobre, pesando 4 kilos; peças de louça com preparo de metal, pesando 62 kilos; aparelhos physicos não classificados pesando 134 kilos.

Idem: Uma caixa n. 4.401/2, pesando 165 kilos, contendo aparelho physico não classificado, pesando 7 kilos; oleo lubrificante de machinas, pesando 60 kilos.

Idem: Uma caixa n. 181.033, pesando 4.300 kilos, contendo uma machina dynamo electrica e seus pertences, pesando liquido 3.780 kilos.

Idem: Uma caixa n. 372.160, pesando 81 kilos, contendo peças de louça com preparos de metal, pesando 45 kilos; obras não classificadas de cobre, pesando 4 kilos.

Idem: Um encapado n. 600.409, pesando 14 kilos, contendo fio de cobre nu, pesando 14 kilos.

Idem: Uma caixa n. 850.085, pesando 43 kilos, contendo obras esanhadas não classificadas de ferro fundido, pesando 27 kilos.

Idem: Dois rôlos ns. 850.086/87, pesando 67 kilos, contendo cabo de cobre coberto com algodão e borraça com capa de chumbo, pesando 63 kilos (Idem.)

Lote n. 19

F. V. de S. C.: Uma caixa n. 1.208/6, pesando 124 kilos, contendo figuras de biscuit para cima de mesa, pesando liquido 75 kilos. (Idem.)

Lote n. 20

Alliança: Duas caixas ns. 101 a 102, pesando 175 kilos, contendo 70 duzias de freios de ferro batido polido, incompletos.

(Vapor "Waaldick", de Hamburgo, em 27 de dezembro de 1926, manifesto numero 1.944.)

Lote n. 21

Triangulo sobre um circulo — 4: Duas caixas ns. 17.097 e 17.445, pesando 76 kilos, contendo essencias artificiaes para perfumarias, pesando liquido 40 kilos.

(Vapor "La Coruna", de Hamburgo, em 29 de novembro de 1928, manifesto n. 2.104.)

Lote n. 22

Pinto dentro de um losango: Três caixas ns. 791 a 793, pesando 300 kilos, contendo estojos vasis ou caixinhas de madeira para collegiaes, em 2.160 objectos, pesando 250 kilos (Idem.)

Lote n. 23

Teive dentro de um quadrado: Uma caixa n. 200, pesando 86 kilos, contendo raiz de grama cortada, pesando 7.500 grammas; plantas medicinaes, pesando 46 kilos.

Idem: Uma caixa n. 203, pesando 107 kilos, contendo iodureto de potassio, pesando sete kilos e 500 grammas; bromureto de potassio, pesando 10 kilos; sulfo-gayacolato de potassio, pesando 40 kilos.

Idem: Uma caixa n. 204, pesando 81 kilos, contendo carbonato de cal, pesando 63 kilos e 500 grammas.

Idem: Uma caixa n. 205, pesando 54 kilos, contendo nozes de galla, pesando cinco kilos; plantas medicinaes, pesando 12 kilos; acido gallico branco, pesando dois kilos e 500 grammas; iodureto de chumbo, pesando um kilo; chlorureto de mercurio, pesando cinco kilos; pancreon, pesando 350 grammas.

Idem: Uma caixa n. 207, pesando 81 kilos, contendo carbonato de cal, pesando 62 kilos e 500 grammas.

Idem: Tres caixas ns. 206, 208 e 209, pesando 250 kilos, contendo plantas medicinaes, pesando 154 kilos. (Idem.)

ARMAZEN N. 6

Lote n. 24

W: Uma caixa sem numero, pesando 40 kilos, contendo "Solignum", em cinco latas, pesando 27 kilos.

(Vapor "Eugene S. Embericas", de 21 de agosto de 1923, manifesto n. 1.102.)

Chachine: Uma caixa n. 3.159/31, pesando 12 kilos, contendo cinco machados, sem cabos, pesando nove kilos.

(Vapor "Werna", de Buenos Aires, em 1 de agosto de 1924, retorno do vapor "Erfurt", de julho de 1924, manifesto n. 777.)

P. A. C.: Doze caixas ns. 6 a 17, pesando 1.980 kilos, contendo livros de leitura impressos, pesando 1.380 kilos.

(Vapor "Bagé", de Hamburgo, em 19 de fevereiro de 1924, manifesto n. 234.)

Sem marca: Quatro rôlos de arame de ferro liso, pesando 195 kilos.

(Vapor "Else Hugo Stinnes", de Bremen, em 22 de julho de 1924, manifesto n. 1.017.)

Sem marca: Duas peças ns. 4.415/16, de ferro batido simples, pesando 16 kilos.

(Vapor "Leiguria", de Hamburgo, em 2 de maio de 1925, manifesto n. 597.)

Alliança B. A. S. F.: Uma caixa numero 79.845, contendo amostras de material para pintor, pesando nas latas 25 kilos.

(Vapor "Waaldyk", de Hamburgo, em 10 de agosto de 1925, manifesto numero 1.085.)

Sem marca: Um amarrado sem numero, com 13 latas de anilina em po, pesando 13 kilos. (Idem.)

Triangulo e dois traços: Duas caixas ns. 1.177 e 1.178, pesando 295 kilos, contendo roldanas de ferro para camas, pesando 240 kilos.

(Vapor "Hornsund", de Hamburgo, em 14 de fevereiro de 1925, manifesto n. 200.)

Folsch dentro de um triangulo: Uma caixa n. 28, pesando 32 kilos, contendo obras não classificadas de ferro batido esmaltado, formando mostruario, sendo um objecto de cada qualidade, pesando nos papéis seis kilos.

(Vapor "Niederwald", de Hamburgo, em 29 de março de 1926, manifesto numero 437.)

C. H. G. — 277: Tres caixas numeros 48/50, pesando 250 kilos, contendo vidros cota-gottas amarellados, pesando liquido legal 138 kilos.

(Vapor "Argentinier", de Hamburgo, em 7 de maio de 1926, manifesto numero 681.)

Sem marca: Sete tubos de ferro, pesando 21 kilos.

(Vapor "Atalaia", de 12 de janeiro de 1924, manifesto n. 43.)

Triangulo 107 — E. H. C. Dez. barras, em aduellas.

(Vapor "Wasgelland", de Hamburgo, em 14 de fevereiro de 1924, manifesto numero 209.)

Risco verde: Doze junções de ferro para trilhos ou semelhantes, pesando 90 kilos. — (Idem.)

Risco vermelho: Uma peça de ferro (junção), pesando 13 kilos.

(Vapor *Hilde Hugo Stines*, de 8 de outubro de 1924, manifesto n. 1.420.)

S. S. W: Quatro róis de arame fardado, pesando 110 kilos.

(Vapor *Lutendorf*, de Anvers, em 2 de setembro de 1925, manifesto numero 1.180.)

N. U. R: Um engradado n. 50, contendo marmore serrado em pequenos quadriláteros, medindo ao todo 2 metros quadrados.

(Vapor *Emilia Peregrina*, de Genova, em 24 de outubro de 1925, manifesto n. 143.)

D. E: Dous engradados ns. 1 e 2, contendo ladrilhos rectos e curvos brancos, medindo 3 metros quadrados.

(Vapor *Bougainville*, de Hamburgo, em 5 de novembro de 1926, manifesto n. 1.643.)

Sem marca: Cinco amarrados de junções, pesando 93 kilos.

(Vapor *Linois*, do Rio Grande do Sul, em 16 de janeiro de 1927, manifesto numero 102.)

Sem marca: Nove amarrados de junções, pesando 500 kilos.

(Vapor *Itapacy*, de Pelotas, cabotagem, manifesto n. 140.)

Sem marca: Quatorze amarrados de junções, pesando 304 kilos.

(Vapor *Groix*, de Buenos Aires, em 2 de junho de 1927, manifesto n. 914.)

Voco dentro de um losango, contra marca MOJI: Uma caixa sem numero, com objectos sem valor.

(Vapor *Thode Fagelund*, de Nova York, em 2 de junho de 1927, manifesto numero 922.)

Losango T. W. C: Tres caixas sem numeros, com 6 latas de oleo lubrificante (mobiloil), pesando ao todo 39 kilos.

(Vapor *Troubadour*, de Nova York, em 23 de julho de 1927, manifesto numero 1.229.)

L. N: Tres peças, placas de zinco, pesando 9 kilos.

(Vapor *Cantuarua Guimarães*, de Santos, em 28 de novembro de 1927, manifesto n. 1.677.)

Sem marca: Um rolo de arame de ferro liso, pesando 60 kilos.

(Vapor *Comte Alcideo*, de Porto Alegre, em 23 de setembro de 1927, manifesto n. 1.368.)

Frijis Slopper: Uma caixa sem numero, contendo parte de aparelho physico não especificado (radio).

(Vapor *Monte Sarmiento*, de Hamburgo, em 3 de novembro de 1925, manifesto n. 1.497.)

A. N. C: Um engradado n. 110, contendo azulejos, medindo 20 centímetros quadrados.

(Vapor *Villagarcia*, de Hamburgo, em 22 de março de 1926, manifesto numero 894.)

W. F. M: Um engradado n. 150 com amostras de azulejos.

(Vapor *Sierra Ventana*, de Hamburgo, em 12 de abril de 1928, manifesto numero 671.)

H. B: Uma caixa n. 201, pesando 14 kilos, contendo uma veste sacerdotal de veludo com bordaduras de metal, pesando 2.500 grammas.

(Vapor *Lipari*, de 7 de dezembro de 1927, manifesto n. 2.063.)

R. O: Um pacote sem numero, contendo amostras de mascaras para carnaval. — (Idem.)

P. dentro de um losango: Uma caixa n. 30.416, pesando 218 kilos, contendo brinquedos para crianças (ferramentas manuaes), pesando 160 kilos.

(Vapor *Poconé*, de Hamburgo, em 10 de outubro de 1927, manifesto numero 1.702.)

II brancos: Seis barras de ferro, pesando ao todo 60 kilos.

(Vapor *Antiochia*, de 12 de dezembro de 1923, manifesto n. 1.641.)

I amarelo: Cinco amarrados de ferro, pesando ao todo 75 kilos. — (Idem.)

O. E: Uma caixa n. 82, pesando 110 kilos, contendo cinzeiros de louça n. 5, pesando liquido 60 kilos, reclames.

(Vapor *Almirante Jaceguay*, de Hamburgo, em 8 de janeiro de 1927, manifesto n. 49.)

P. T. C. dentro de um circulo: Tres caixas ns. 1 a 3, contendo obras não classificadas de mramore; lustre de vidro com o peso de 30 kilos. — (Idem.)

W. B: Uma caixa n. 5.666, contendo brinquedos, pesando 22 kilos, nos envoltorios sendo um de cada qualidade, formando mostruario. — (Idem.)

Cia. Radio Telegraphica Brasileira: Uma peça n. 126, de ferro batido pesando 55 kilos.

(Vapor *Poconé*, de Rotterdam, em 23 de junho de 1925 — Manifesto numero 1.000.)

Ferralma: Vinte e oito barras de ferro, pesando 80 kilos.

(Idem.)

525: Dous fardos ns. 3.890/91, pesando 182 kilos, contendo papel para impressão pesando 140 kilos.

(Idem.)

E. A.: Uma caixa sem numero, contendo sete frascos de succo de uva em xarope, pesando 10 kilos.

(Vapor *Norge*, de Genova, em 29 de janeiro de 1927 — Manifesto numero 177.)

M. D. 91.990: Uma peça n. 114, de machina.

(Vapor *Paraná*, de 30 de abril de 1924.)

Casa Peroni: Uma caixa n. 502, pesando 15 kilos, contendo objectos de reclame de folha de Flandres.

(Vapor *Messicano*, de Genova, em 31 de dezembro de 1925 — Manifesto n. 1.801.)

I risco encarnado e amarelo: Onze amarrados de ferro em barras pesando 165 kilos.

(Vapor *Rio de Janeiro*, de 14 de dezembro de 1926 — Manifesto numero 1.865.)

H. D. C. Joinville, São Francisco do Sul: Duas caixas com folhas de Flandres, pesando 100 kilos.

(Vapor *Guaratuba*, de Liverpool, em 11 de abril de 1927 — Manifesto n. 591.)

A. D. — numeros 1 a 9: Cinco barris armados, vasillos, e quatro em aduelas, pesando 40 kilos.

(Vapor *Thod Fagelund*, de 23 de junho de 1926 — Manifesto n. 930.)

M. C. C. e M. P. C.: Sete engradados, ao todo, contendo ladrilhos brancos.

(Vapor *Santarem*, cabotagem — Manifesto n. 412, de 1928.)

V. G.: Dous barris ns. 1 e 2, com restos de drogas.

(Vapor *Ruy Barbosa*, de Hamburgo, em 1 de fevereiro de 1926 — Manifesto n. 146.)

Hachvoet: Uma peça n. 3.692, de ferro fundido, quebrada, pesando 550 kilos.

(Idem.)

Salathé: Um barril n. 179, vasio, armado.

(Vapor *Highland Rover*, de Londres, em 27 de novembro de 1926 — Manifesto n. 1.770.)

C. F.: Um rolo de arame de ferro liso, pesando sete kilos.

(Vapor *Laland*, de 13 de agosto de 1926 — Manifesto n. 1.191.)

A. S. I.: Quatro pedras ns. 639/42, de marmore, em fragmentos, medindo ao todo um metro quadrado.

(Vapor *Cap Nord*, de 14 de abril de 1928 — Manifesto n. 871.)

Sem marca: Uma chapa n. 4.419, de ferro, pesando 18 kilos.

(Vapor *Hornep*, de 19 de maio de 1925 — Manifesto n. 663.)

O. S. S. dentro de um triangulo: Uma caixa n. 84.156 com reclames de ferro em duas placas.

(Idem.)

J. J. C.: Um pacote sem numero, contendo restos de amostras de tintas.

(Vapor *Rossetti*, de 26 de maio de 1925 — Manifesto n. 703.)

R. S. G.: Uma caixa n. 859, pesando 11 kilos, contendo estampas annuncios.

(Vapor *Eisenach*, de 12 de abril de 1926 — Manifesto n. 519.)

P. I. dentro de um losango: Uma caixa n. 1.795, contendo accessorios para automoveis (correntes).

(Vapor *Nagara*, de 19 de novembro de 1925 — Manifesto n. 1.596.)

2.416 dentro de um triangulo: Duas caixas ns. 10 e 11, contendo partes de machinas de fecelagem, pesando liquido 80 kilos.

(Vapor *Nayasota*, de Londres, em 21 de outubro de 1926 — Manifesto numero 1.567.)

Lote n. 25

R. P. H.: Uma caixa n. 51.800, pesando 128 kilos, contendo "Purifin" crystal antiseptico para o rosto após o barbear-se, em 69 caixinhas de papelão a 250 grammas; 520 estojos de metal a 100 grammas, e 456 estojos idem, a 50 grammas; ao todo 1.045 objectos, pesando nas caixas de papelão 94 kilos.

(Vapor *Eisenack*, de 27 de dezembro de 1924 — Manifesto n. 1.834.)

Lote n. 26

F. B. C. sobre Alliança: Uma caixa n. 4.143, contendo oxydo de chumbo e manganéz, pesando 10 kilos; oxydo de calcio, pesando um kilo; oxydo de zinco, pesando um kilo; substituto de Damar, pesando cinco kilos; oxydo de cobre, pesando dous kilos; oxydo de manganéz, pesando um kilo.

(Vapor *Kennemerland*, de Hamburgo, em 20 de setembro de 1925 — Manifesto n. 1.276.)

Lote n. 27

CSC: Uma caixa n. 7.426, pesando 40 kilos, contendo 87 vidros de digestivo Pinel, pesando liquido real 8 kilos e 700 grammas; capsulas medicinaes nevro-seda em 50 vidros, pesando liquido real 500 grammas.

(Vapor *Bougainville*, de Hamburgo, em 5 de novembro de 1926. — Manifesto n. 1.643.)

Lote n. 28

APC: Uma caixa n. 3, pesando 207 kilos, contendo harmonicas portateia.

pesando nas caixas de papelão 162 kilos.

(Vapor "Espana", de Hamburgo, em 8 de fevereiro de 1926. — Manifesto numero 172.)

Lote n. 2

BM dentro de um triangulo: Uma caixa n. 8.548, contendo 23 duzias e meia de compassos de metal para desenho; lapis para escrever ou para desenho, pesando nos envoltorios 25 kilos; canetas de borracha, pesando 500 grammas.

(Vapor "Monte Sarmiento", de Hamburgo, em 3 de novembro de 1925. — Manifesto n. 1.497.)

Lote n. 30

Losango 2, contra marca RJ: Quarenta e oito fardos ns. 101|142, 144|48 e 150, pesando 3.168 kilos, contendo fumo em folhas de qualquer qualidade ou precedencia.

(Vapor "Drechterland", de Hamburgo, em 7 de julho de 1927. — Manifesto n. 1.126.)

Lote n. 31

HH — 1621 dentro de um triangulo: Sessenta e tres bobinas, pesando 11.500 kilos, contendo papel branco para impressao, pesando nos papeis 10.200 kilos.

(Vapor "Guglielm Pierce", de Trieste, em 3 de novembro de 1926. — Manifesto n. 1.636.)

Lote n. 32

CWC: Cento e treze bobinas sem numeros, pesando 8.410 kilos, contendo papel colorido liso de um lado, para embrulho e outros usos, pesando liquido legal 7.280 kilos.

(Vapor "Arantzazu Mendi", de 15 do setembro de 1924. — Manifesto numero 1.270.)

Lote n. 33

JSA: Uma caixa n. 2, contendo fumo desfilado nacional em pacotes de 500 grammas, pesando ao todo 18 kilos.

(Vapor "Forlein", de Hamburgo, em 9 de março de 1925. — Manifesto numero 312.)

Lote n. 34

IOS: Dez caixas ns. 3 a 12, contendo 300 fracos de oleo de fígado de bacalhau, pesando liquido 78 kilos; 500 frascos de asepto, pesando liquido 79 kilos, sendo 250 de amostras gratis; 100 frascos de oleo de fígado de bacalhau (amostras gratis), pesando liquido 10 kilos.

(Vapor "Poconé", de Hamburgo, em 10 de outubro de 1927. — Manifesto n. 1.702.)

Lote n. 35

AS: Seis caixas ns. 251|56, pesando 536 kilos, contendo pedras para filtros em 500 objectos, pesando 350 kilos.

(Vapor "Almirante Jaceguay", de Hamburgo, em 8 de janeiro de 1927. — Manifesto n. 49.)

Lote n. 36

J. F.: Uma caixa n. 1, pesando 85 kilos, contendo galões ou fitas de galão para adornar caixões mortuorios, pe-

sando nos papeis 46 kilos. (Vapor "Santarém", de Hamburgo, em 24 de janeiro de 1927 — Manifesto n. 140.)

Lote n. 37

S. A. H.: Duas caixas ns. 22.074 e 22.075, pesando 3.040 kilos, contendo machinas operatrizes, pesando 2.566 kilos. (Vapor "Mexico", de Hamburgo, em 26 de março de 1926 — Manifesto n. 427.)

Lote n. 38

I. C.: Quatorze latas contendo "Isolit", cimento para isoladores electricos, pesando liquido 380 kilos.

O. L. M.: Uma caixa n. 9.242, pesando 45 kilos, contendo partes de machinas motrizes, pesando liquido 37 kilos. (Vapor "Norge", de Genova, em 29 de janeiro de 1927 — Manifesto numero 177.)

Lote n. 39

Kosmos, dentro de um circulo: Uma caixa n. 4.885, pesando 20 kilos, contendo oito aparelhos "Sieger", para fabrica de cerveja.

Roni: Uma caixa n. 7.485, pesando 27 kilos, contendo machinas electricas ou aparelhos destinados a tozar animaes, pesando 9 kilos. (Vapor "Bilbao", de Hamburgo, em 2 de maio de 1927 — Manifesto n. 717.)

Lote n. 40

VEDEME: Uma caixa n. 145, pesando 88 kilos, contendo estofo para mobiliario em seis peças, de seda e outra qualquer materia em partes iguaes, pesando liquido 64 kilos. (Vapor "Valdivia", de Genova, em 30 de junho de 1925 — Manifesto n. 889.)

Lote n. 41

Dr. Sabino Theodoro, Hospital Hahnemann: Uma caixa sem numero, pesando 37 kilos, contendo tinturas de drogas homeopathicas, pesando nos vidros 24 kilos e liquido real 11 kilos. (Vapor "Andes", de Southampton, em 5 de dezembro de 1927 — Manifesto numero 2.047.)

T. J.: Uma caixa n. 4.845, pesando 60 kilos, contendo producto chimico não classificado (carbonato de calcio e colla). (Vapor "Paraná", de 30 de abril de 1924.)

P. O. C.: Duas barricas ns. 870.309 e 870.310, pesando 110 kilos, contendo prussiato de potassa amarello, pesando 100 kilos. (Vapor "Cantuarua Guimaraes", de 14 de novembro de 1927 — Manifesto n. 1.910.)

Lote n. 42

C. P. C.: Seis caixas ns. 12.900|05, pesando 1.734 kilos, contendo 16 motores electricos, sendo quatro de 2 H.P. e quatro de 1 H.P., para industria do linho, pesando liquido 1.340 kilos. (Vapor "Messicano", de Genova, em 31 de dezembro de 1925 — Manifesto numero 1.801.)

Lote n. 43

C. C. C., dentro de um losango: Uma caixa n. 2.482, pesando 46 kilos, contendo duas peças de tecido de algodão felpudo proprio para roupas e toalhas de banho, com 32 metros, pesando 12 kilos. (Vapor "Highland Rover", de Londres, em 27 de novembro de 1926 — Manifesto n. 1.770.)

Lote n. 44

Granado: Uma caixa n. 6.192, pesando 72 kilos, contendo perfumaria numero 1, sendo 24 duzias de tubos de pasta a 70 grammas cada um; e 6 duzias de frascos de agua, a 270 grammas; tudo para dentes, fabricados pelos Benedictinos, pesando 40 kilos. (Vapor "Fort de Souville", de Hamburgo, em 30 de julho de 1927 — Manifesto n. 1.275.)

Lote n. 45

R. C. C. dentro de um quadrado: Doze fardos ns. 501 a 512, pesando 3.260 kilos, contendo papelão em folhas pesando 3.060 kilos. (Vapor "Eisenack", de Hamburgo, em 12 de abril de 1926 — Manifesto n. 519.)

Lote n. 46

H. dentro de dous triangulos, contra marca S. A.: Tres caixas ns. 7.713, 7.835 e 7.597, pesando 276 kilos, contendo fechaduras não especificadas de ferro, pesando 33 kilos; parafusos de ferro, pesando 50 kilos; pertences para talhas electricas, pesando 136 kilos. (Idem.)

Lote n. 47

L. A. C.: Oito caixas ns. 5.243/17 e 5.251 a 5.256, pesando 1.101 kilos, contendo tecidos de algodão tinto, lavrado, com mescla de seda, em 480 peças, medindo 12.800 metros, pesando liquido 757 kilos. (Vapor "Andalucia", de Londres, em 20 de julho de 1928 — Manifesto n. 1.270.)

ARMAZEM N. 7

Lote n. 48

R. S.: Uma caixa n. 2.137, contendo plumas crespas para enfeitê, pesando liquido 3 kilos. (Vapor "Villagarcia", de Hamburgo, em 12 de novembro de 1928 — Manifesto n. 2.032.) — Representação.

ARMAZEM N. 8

Lote n. 49

C. V. C.: Seis caixas ns. 24 a 29 contendo parafusos e porcas de latão, pesando, nos envoltorios 726 kilos. (Vapor "Hogarth", de Liverpool, em 17 de novembro de 1928 — Manifesto numero 2.038.)

Lote n. 50

Lösango C. N. N. C.: Quatro amarrados ns. 1 a 4, de correntes de ferro para guindastes hydraulicos de navios, pesando 2.900 kilos. (Idem.)

Lote n. 51

J. A. S. C.: Um fardo n. 1, pesando 131 kilos, contendo 175 peças de papel para forrar salas, pesando 123 kilos. (Idem.)

Lote n. 52

Rodac: Duas barricas ns. 201 e 202, pesando 870 kilos, contendo pratos de louca branca n. 1, pesando liquido 700 kilos. (Idem.)

Lote n. 53

R. A. C.: Dez barricas ns. 265|74, contendo obras de louca, n. 3, para serviço de mesa, pesando liquido real 2.130 kilos.

Idem: Seis barricas ns. 276 e 255[259, contendo obras de louça n. 3, para serviço de mesa, pesando liquido real 920 kilos.

(Idem.)

Lote n. 54

M. dentro de triangulo: Duas caixas ns. 4.099 e 4.100, contendo vasos de louça para adorno de cima de mesa, pesando liquido 100 kilos.

(Vapor "General Mitre", de Hamburgo em 15 de dezembro de 1928, manifesto n. 2.202.)

Lote n. 55

2.628 dentro de um triangulo: Dez caixas ns. 10 a 19, pesando 2.470 kilos, contendo laminas de latão, pesando 2.110 kilos.

(Idem.)

Lote n. 56

R. W. C.: Uma caixa n. 1.407, pesando 140 kilos, contendo obras não classificadas de vidro n. 2, de cor, para globos de electricidade ou semelhantes, pesando liquido 60 kilos.

(Idem.)

Lote n. 57

E. S. C.: Uma caixa n. 90.523, pesando 7 kilos, contendo amostras de tecidos em retalhos.

(Vapor "Guarujá", de Genova, em 24 de dezembro de 1928. Manifesto numero 2.257.)

E. Schmidt: Dezoito engradados numeros 1 a 9, e 1 a 9, contendo barro em ladrilhos simples, medindo 18 metros quadrados.

(Idem.)

M. S.: Uma caixa n. 1, pesando 119 kilos, contendo machinas de uso domestico.

(Idem.)

Lote n. 58

R. F. C.: Duas caixas ns. 713 e 714, pesando 230 kilos, contendo botões de corozó, pesando nos envoltorios 190 kilos.

(Idem.)

Lote n. 59

641 dentro de um triangulo: Uma caixa n. 181, pesando 67 kilos, contendo madreperola serrada (discos para confecção de botões), pesando nos saquinhos de panno 55 kilos.

(Vapor "Kamakura Maru" de Yokohama, em 3 de setembro de 1928, manifesto n. 1.525.)

Lote n. 60

N. S.: Duas barricas ns. 12 e 37, pesando 216 kilos, contendo acido oxalico, pesando liquido 200 kilos.

(Vapor "Ibiapaba", de Porto Alegre, em 6 de novembro de 1928, manifesto n. 1.673 — retorno do vapor "Joazeiro", de 1928.)

Lote n. 61

L. S. C.: Cinco caixas ns. 69 a 73, contendo camphora refinado em pequenos tablettes, pesando em latinhas de folha 250 kilos.

(Vapor "Hawai Maru", de Kobe, em 21 de novembro de 1928, manifesto numero 2.015.)

Lote n. 62

V.M.P.: Uma caixa n. 32.223, pesando 25 kilos, contendo ferramentas manuaes, pesando 15 kilos. (Vapor "Makis", de Antuerpia, em 19 de novembro de 1928 — Manifesto n. 2.049.)

C.S.A.: Uma caixa n. 2.068, com duas latas de oleo lubrificante de machinas, vasando. (Vapor "Joazeiro", de Montevideo, em 3 de dezembro de 1928 — Manifesto n. 2.117; retorno do vapor "Ayuruoca", de 27 de setembro de 1928.)

FORD: Uma caixa n. 669, pesando 13 kilos, contendo molas para automoveis, pesando 10 kilos. (Idem.)

Lote n. 63

C.S. dentro de um losango, contra-marca 161: Uma caixa n. 1, pesando 72 kilos, contendo 22 maletas de fibra ou papelão até 60 centímetros de comprimento. (Vapor "Highland Warrior", de Londres, em 18 de dezembro de 1928 — Manifesto n. 2.224.)

Lote n. 64

DOVA, 206: Um rôlo de arame farpado, pesando 28 kilos. (Vapor "Maasland", de Rotterdam, em 7 de agosto de 1924 — Manifesto n. 602.)

A.V.C.: Um rôlo, pesando 50 kilos, contendo fio de arame de ferro.

Casa Garibaldi: Uma caixa sem numero, contendo vidros de vidraça inutilizados.

C.B.C.: Uma caixa n. 312, contendo dous vidros de sal de mesa, pesando 2 kilos.

C.N.E.: Duas caixas ns. 1.364 e 1.369, pesando 918 kilos, contendo partes de machinas operatrizes, pesando 800 kilos.

C.P.A.G. e L.C.: Cinco fardos sem numeros, contendo massa de papel para fabricação de papel, pesando 700 kilos.

C.C.V.F.: Duas barras de ferro, pesando 150 kilos.

CAUSER H.C.H.: Uma caixa n. 471, pesando 27 kilos, contendo uma desnatadeira, pesando 20 kilos.

F.H.C.: Uma caixa n. 2.492, pesando 34 kilos, contendo obras de louça para electricidade, pesando 25 kilos.

FERRALMA: Um amarrado sem numero, pesando 104 kilos, contendo chapas redondas de ferro.

F.F.: Um fardo n. 436, contendo papel de impressão, pesando 107 kilos.

H.K.L.: Um amarrado sem numero, de torradores de ferro, pesando 31 kilos.

H.A.: Uma chapa de ferro, pesando 14 kilos.

H. C.: Uma caixa sem numero, pesando 88 kilos, contendo louças escolares, pesando 60 kilos.

J. P. S. C.: Uma caixa sem numero, pesando 54 kilos, contendo vidros em laminas para vidraças, branco, pesando 40 kilos.

L.N.: Tres chapas de ferro, pesando 39 kilos.

M.: Um rôlo pesando 55 kilos, contendo obras de ferro batido simples.

M.M.O.I.C.: Uma barrica sem numero, contendo cimento pesando liquido 140 kilos.

I.C.: Uma barrica sem numero, pesando 180 kilos, contendo cimento branco, pesando 170 kilos.

Siemens: um tambor, pesando 31 kilos, de ferro.

Sem marca: Tres amarrados de chapas de ferro, pesando 180 kilos.

Sem marca: Um engradado contendo azulejos, medindo 1 metro quadrado.

Sem marca: Um amarrado de chapas de cobre pesando 12 kilos.

Sem marca: Quatro chapas de ferro pesando 58 kilos.

Sem marca: Dezoito saccos contendo enxofre em canudos, pesando 500 kilos.

Sem marca: 550 amarrados de ferro pesando liquido 40.000 kilos.

Sem marca: 50 barras de ferro pesando 286 kilos.

Sem marca: 38 tubos de ferro pesando 465 kilos.

Sem marca: Dez amarrados de tubos de ferro pesando 212 kilos.

Sem marca: Quatro cantoneiras de ferro pesando 46 kilos.

Sem marca: — Dous trilhos pesando 40 kilos.

Sem marca: Vinte e tres amarrados de barras de aço pesando 1.020 kilos.

Sem marca: Um rolo de arame liso, pesando 10 kilos.

Sem marca: Vinte e nove rolos de arame farpado pesando 812 kilos.

Sem marca: Dous amarrados de pás, pesando 33 kilos.

S.S.C.: Duas chapas de ferro pesando 25 kilos.

Sem marca: 852 kilos de ferro guza. (Carga de vapores ignorados.)

Casa Austria, dentro de um triangulo, contra marca J.I.S.: Duas barricas numeros 129—3/4, pesando 340 kilos, contendo aparelhos e peças de louça n. 3, pesando liquido legal 238 kilos.

W.S.C.: Uma barrica sem numero, pesando 250 kilos, contendo potassa pesando 220 kilos.

(Vapor ignorado.)

A.C.D.M. sobre BS — 1975: Tres tubos ns. 52.063 a 52.065, de ferro para agua, gaz ou semelhantes, pesando 65 kilos.

(Vapor "Cubano", de N. York, em 26 de janeiro de 1928.)

Lote n. 65

K.B.C., contra marca E. L.: 162 amarrados sem numeros, de barras de aço, pesando 10.950 kilos.

(Vapor "Storvick", de Malmo, em 10 de dezembro de 1928, manifesto 2.171.)

Lote n. 66

P.L.C. — Tres caixas ns. 2.711[13, pesando 633 kilos, contendo tornos para ferreiros, pesando 195 kilos; ferramentas para machinas, pesando 119 kilos; ferramentas manuaes, pesando 139 kilos; obras de cobre (lubrificadores), pesando 25 kilos; lubrificadores para machinas, de ferro, pesando 64 kilos.

(Vapor "Georgia", de Hamburgo, em 19 de dezembro de 1928, manifesto n. 2.234.)

Lote n. 67

T.J. — Quatro caixas ns. 563 a 565 e 567, contendo 60 bicycletas para adulto, por acabar, desarmadas.

(Vapor "Adalia", de Hamburgo, em 27 de agosto de 1928, manifesto numero 1.488.)

Lote n. 68

H.P. sobre C.B: Duas caixas numeros 8.686 — 1/2, pesando 503 kilos, contendo barras de aluminio, pesando 416 kilos. (Idem.)

Lote n. 69

Veras Siqueira & Comp.: Uma caixa sem numero, pesando 59 kilos, contendo

do 20 gravatas de tecido de algodão, ponto de malha, pesando 320 grammas; 646 gravatas de seda pura ou com outra materia, pesando liquido 8.300 grammas; 93 echarpes ou cache-cóls de seda, ponto de malha, pesando liquido 7.700 grammas; 12 camisas de lã, grossas, pesando 7.920 grammas.

(Vapor "Western World", de Nova York, em 17 de julho de 1926, manifesto n. 1.063).

ARMAZEM 9

Lote n. 70

II pontas vermelhas: 1.462 barras de ferro, pesando 47.630 kilos.

(Vapor "Winburn", de Antuerpia, em 31 de outubro de 1928, manifesto numero 1.934).

Lote n. 71

E. N. P. P. G.: Tres caixas ns. 1 a 3, pesando 421 kilos, contendo um gabinete de Historia Natural, um gabinete de physica e accessorios de vidros de laboratorio, apropriados a museus ou estabelecimentos de ensino.

(Vapor "Dupleix", do Havre, em 31 de março de 1927, manifesto 530).

Lote n. 72

E.N.S.C.: Cinco caixas ns. 19 a 23, pesando 745 kilos, contendo um gabinete de physica com 165 aparelhos; um gabinete de chimica; e um gabinete de Historia Natural, com 830 typos caracteristicos, apropriados a museus ou estabelecimentos de ensino. (Idem.)

Lote n. 73

ENPP: Quatro caixas ns. 10/12 e 14, pesando 520 kilos, contendo um gabinete de physica com 140 aparelhos, com uma machina pneumática de 2 corpos de bomba, de vidro e mesa envernizada; um gabinete de chimica com accessorios e um gabinete de Historia Natural, com 231 typos caracteristicos, apropriados a museus ou estabelecimentos de ensino. (Idem.)

Lote n. 74

GPC: Duas caixas ns. 38 e 39, pesando 307 kilos, contendo um gabinete de physica e um gabinete de Historia Natural, apropriado a museus ou estabelecimentos de ensino.

Idem: Duas caixas ns. 45 e 46, pesando 455 kilos, contendo cadinhos de barro para laboratorios e officinas, pesando 230 kilos; vidros para laboratorios pesando 30 kilos.

Lote n. 75

ECC Nietheroy: Tres caixas numeros 7.760/61 e 7.768, contendo nozes, tolhas e frutos para medicina, não especificados, pesando 110 kilos; 20 vidros de glicerophosphato de sodio, pesando 2 kilos; 19 vidros de salol, pesando 1.900 grammas; ichilyol pesando, em 20 vidros, 2 kilos; e chloral hydratado, pesando, em 20 vidros, 2 kilos.

(Vapor "Guafujá", de Antuerpia, em 12 de junho de 1927 — Manifesto numero 955.)

Lote n. 76

AF Alencar: Quatorze caixas numeros 2.356/59 e 1 a 10, contendo perfuma-

ria n. 1, em 493 vidros de Scrubo ammono-nea, pesando nos envoltorios 434 kilos.

(Vapor "Sirio", de 5 de setembro de 1927 — Manifesto n. 1.473.)

Lote n. 77

P dentro de um losango: Uma caixa n. 17.301, pesando 75 kilos, contendo cartões postaes pesando nas caixas de papelão 53 kilos, albums com capa de papelão pesando 3 kilos.

(Vapor "Canituarua Guimarães", de 27 de abril de 1928 — Manifesto n. 771.)

Lote n. 78

AH: Quatro caixas ns. 75.169/72, contendo 6.600 pacotes de "Holstina", anilina para tingir fazendas, roupas, etc., pesando nas caixas de papelão 127 kilos.

(Vapor "Porta", de Bremen, em 5 de julho de 1926 — Manifesto numero 4.001.)

Lote n. 79

AAL: Uma caixa n. 972, pesando 172 kilos, contendo rolhas, de cortiça e estanho para vidros de locão, pesando nas caixas de papelão 140 kilos.

(Vapor "Santa Thereza", de Hamburgo em 3 de janeiro de 1925 — Manifesto n. 11.)

Lote n. 80

CHJ, 1416 e CHJ, 4427: Cinco caixas ns. 1 a 4 e 1, pesando bruto 443 kilos, contendo pulseiras de vidro, pesando nas caixas de papelão 290 kilos

(Idem.)

Lote n. 81

SATT:—São Paulo: Cinco peças, seis caixas e uma caldeira, ao todo 12 volumes, pesando bruto 10.327 kilos, contendo uma caldeira e seus accessorios, como carrô de chaminé, chapa de base, etc.

(Vapor "Howheath", de Cardiff, em 5 de fevereiro de 1926 — Manifesto numero 158.)

Lote n. 82

ALBA: Cento e quarenta e nove amarrados de chapas de ferro pesando 15.000 kilos. (Vapor "Cap. Camarino", de 21-12-1925, manifesto n. 1.726.)

C. C. S. S.: Uma caixa n. 2, contendo 24 sabonetes, pesando nos papeis 2.400 grammas. (Vapor "Siris", de Londres, em 5 de dezembro de 1925, manifesto n. 1.656.)

F. G. C.: Tres caixas contendo 149 caixinhas de fermento Royal, pesando nas latinhãs 15 kilos. (Vapor "Balzac", de 17 de março de 1928, manifesto n. 501.)

H. C.: Duas caixas sem numeros, contendo tijollos de barro. (Vapor "Santos", de Stockolmo, em 3-12-1925, manifesto n. 1.631.)

C. F. M.: Um engradado n. 115, contendo ladrilhos medindo um metro quadrado. (Vapor "Mindon", de Bremen, em 4-7-1927, manifesto n. 1.110.)

AMBI, 29.009: Uma caixa n. 102, pesando 224 kilos, contendo amostras de telhas de cimento. (Vapor "Santa Thereza", de 3-1-1925, manifesto n. 11.)

W. N.: Uma caixa n. 330, pesando 29 kilos, contendo uma machina semelhante ás de uso domestico (syphião). (Idem.)

J. H. Aderne: Um volume sem numero, pesando 2 kilos, contendo uma peque-

na machina para serviço de correias. (Vapor "Suecia", de Stockolmo, em 4-11-1924, manifesto n. 1.576.)

ARMAZEM N. 10

Lote n. 83

G. L.: Uma caixa n. 225, pesando 98 kilos, contendo papel assemelhado ao celophane em pedaços de 13 x 24, pesando nos envoltorios de papel 65 kilos. (Vapor "Bayern", de Hamburgo, em 3-12-1927, manifesto n. 2.013.)

Lote n. 84

Triangulo D, contra marca H. S. C.: Uma caixa n. 11.862, pesando 82 kilos, contendo obras de couro em talabartes, e cintos para officiaes e semelhante, pesando nos papeis 56 kilos. (Vapor "Ouessant", de Hamburgo, em 16-12-1927.)

Lote n. 85

R. B.: Tres caixas ns. 1 a 3, pesando 311 kilos, contendo borraça em lençol, pesando liquido 220 kilos. (Idem.)

Lote n. 86

B. S. C.: Uma caixa n. 2.182, pesando 159 kilos, contendo 6 extintores de incendio, portateis, com os competentes dependuradores; 3 garrafas de aço com sobressalentes para os mesmos; 20 kilos de pó "Totalit", extintor de fogo. (Vapor "Antonio Delfino", de Hamburgo, em 19 de dezembro de 1927, manifesto numero 2.141.)

Lote n. 87

F. A.: Uma caixa n. 6.745, pesando 60 kilos, contendo 14 caixas semelhantes ás para talheres, pesando 20 kilos, nos envoltorios de papelão; obras de vidro não classificadas n. 2, branco, pesando liquido 2 kilos; baixellas de cobre prateado pesando nos envoltorios 6 kilos, formando tudo estoijos para toilette ou semelhante. (Idem.)

Lote n. 88

Losango Antraco, contra marca W, R. P. C.: Tres rolos ns. 993 a 995, de fio de cobre, pesando 300 kilos. (Vapor "Lages", de 7-12-1927, manifesto n. 2.064.)

Lote n. 89

Losango M. C. C.: Uma caixa n. 1, pesando 25 kilos, contendo um aparelho physico não classificado (medidor de gaz ou semelhante).

(Vapor "Tintoretto", de Nova York, em 14 de janeiro de 1928, manifesto 83.)

C. G. of B.: Oito rolos ns. 20.432, 20.775, 20.7922 e sem numeros, pesando 97 kilos, contendo congoleos para assoalho.

(Vapor "Vauban", de Nova York, em 24 de janeiro de 1928, manifesto 111.)

Lote n. 90

Cruzeiro: Uma caixa n. 203, pesando 51 kilos, contendo 60 vidros de quina Laroche bi-phosphatada, pesando liquido legal 15 kilos.

(Vapor "Mosella", de Buenos Aires, em 25 de janeiro de 1928, manifesto 155.)

Lote n. 91

Z. I. C.: Uma caixa n. 4.800, pesando 132 kilos, contendo 28 peças de flanela de lã listada, pesando liquido 84 kilos.
(Vapor "Belle Isle", de 17 de setembro de 1928, manifesto 1.616.)

Lote n. 92

Idem: uma caixa n. 5.418, pesando 63 kilos, contendo flanela de lã listada em 12 peças, pesando liquido 35 kilos.
(Idem.)

Lote n. 93

B. N.: Vinte caixas ns. 1 a 20, pesando 2.200 kilos contendo 400.000 cartões postais coloridos pesando nos envoltórios de papelão 1.935 kilos (effigies de santos — coloridas).
(Vapor "Meduana", de 30 de janeiro de 1928, manifesto n. 187.)

Lote n. 94

II Brancos: Trinta e duas barras, sem numeros, redondas, de aço molle, pesando 15.270 kilos.
(Idem.)

Lote n. 95

Triangulo V. B.: Tres caixas ns. 1 a 3, pesando 457 kilos, contendo livros impressos para leitura, pesando 300 kilos.

(Vapor "Eubée", de Hamburgo, em 11-6-1927, manifesto 963.)

Lote n. 96

A. B. S.: Uma caixa n. 201, pesando 143 kilos, contendo lapis para escrever ou para desenho, pesando nos envoltórios de papelão 119 kilos.

(Vapor "Monte Cervantes", de Hamburgo, em 28 de janeiro, de 1929, manifesto n. 175.)

Lote n. 97

M. C.: Duas caixas ns. 1 e 3, pesando 454 kilos, contendo "astrakan" — tecido de lã e algodão em varias cores, medindo 990 metros, pesando liquido 339 kilos.

Lote n. 98

S. H. I.: Uma caixa n. 957, pesando 155 kilos, contendo tecido de lã estampado, pesando até 60 grammas por metro quadrado, medindo 1.890 metros, pesando liquido 116 kilos.
(Idem.)

Lote n. 99

S. S.: Uma caixa n. 417, pesando 275 kilos, contendo armações de ferro nickelado para bolsas ou carteiras de senhora, pesando 226 kilos.
(Idem.)

Lote n. 100

S. S.: Duas caixas ns. 2.994-95, pesando 191 kilos, contendo dois litros de champagne, pesando 3 kilos; 96 garrafas de vinho branco até 14 grãos, pesando nas garrafas 96 kilos.
(Idem.)

Lote n. 101

V. B. C.: Duas caixas ns. 1.036 — 1.037, pesando 200 kilos, contendo confetes dourados, pesando 166 kilos.
(Idem.)

Lote n. 102

H. B. C.: Um encepado sem numero, pesando quatro kilos, com vime.

Sem marca: Dezenove amarrados sem numeros, de vime, pesando 274 kilos.

Sem marca: Tres saccos sem numeros, com quebracho, pesando 105 kilos.

Sem marca: Um barril sem numero, em aduellas, pesando 25 kilos.

Sem marca: Duas barricas sem numeros, com cimento empedrado, pesando 315 kilos.

Sem marca: Tres caixas sem numeros com folha de Flandres, pesando 147 kilos.

Sem marca: Oito fardos sem numeros, com massa de papel, pesando 278 kilos.

Sem marca: Um pneumatico para auto de passageiro, pesando 5 kilos.

Losango T., contra marca A. A. C.: Um engradado n. 1, pesando 183 kilos, contendo uma banheira de ferro batido esmaltado, pesando 120 kilos; obras de cobre nickelado para a mesma (acessorios), pesando 30 kilos.

A. A. C.: Dous engradados sem numeros pesando 43 kilos contendo ladrilhos, medindo um metro quadrado.

Sem marca: Uma barra de chumbo pesando 42 kilos.

Sem marca: Duas latas para condução de leite, pesando 24 kilos.

Sem marca: Dous rôlos de arame farpado pesando 68 kilos.

(Carga de vapores ignorados.)

P. N.: Uma caixa n. 225, pesando 8 kilos, contendo vestes e paramentos sacerdotes pesando liquido 3 kilos, de tecido de seda e algodão com bordaduras.

(Vapor Mosella, de Hamburgo, em 5 de janeiro de 1928, Manifesto n. 25.)

Augusto Leurin & Comp.: Um pacote pesando seis kilos com amostras de papel.

(Vapor Leista, de Oslo, em 14 de abril de 1926, Manifesto n. 533.)

P. S.: Um pneumatico para automovel de passageiro.

(Vapor Formose, de Genova, em 30 de julho de 1926, Manifesto n. 970.)

G. B. U. M.: Um amarrado de telhas ou folhas de zinco corrugadas, pesando 43 kilos.

(Vapor Radnorshire, de Genova, em 8 de novembro de 1926, Manifesto numero 1.650.)

Domingos da Silva: Quatro pacotes ns. 1 a 4, com cimento, pesando 200 kilos.

(Vapor Borgland, de Oslo, de 24 de novembro de 1926, Manifesto n. 1.755.)

Losango Gaz: 4.463. Uma cantoneira de ferro pesando 15 kilos.

(Vapor Voltaire, retorno, do "Strabo", de Buenos Aires, em 20 de fevereiro de 1927, Manifesto n. 306.)

Sem marca: Tres amarrados de tubos de ferro galvanizado para agua, gaz ou semelhante, pesando 100 kilos.

(Vapor Aylesbury, de 10 de março de 1927, Manifesto n. 411.)

Sem marca: Cinco rôlos de arame de ferro farpado pesando 177 kilos.

(Vapor Bagé, de 23 de maio de 1927.)

União: Uma caixa n. 22, pesando 48 kilos, contendo borracha para machinas de escrever em dispositivos de folha, pesando nas caixas de papelão 10 kilos.

(Vapor Voltaire, de Liverpool, em 13 de junho de 1927, Manifesto n. 973.)

Casa Magalhães: Uma caixa pesando 55 kilos, contendo vidro em laminas simples para vidraça, pesando 40 kilos.

(Vapor Raul Soares, de Santos, em 29 de agosto de 1927, Manifesto numero 1.245.)

Siqueira Salgado: Uma caixa sem numero, contendo obras não classificadas de madeira, ferramentas para artes e officios, pesando dous kilos.

(Vapor Somme, de Nova York, em 27 de setembro de 1927, Manifesto numero 1.610.)

Royal Mail — S. P. C.: Um pacote sem numero, pesando sete kilos, contendo livros impressos. (South America Hand-book.)

(Vapor Siris, de 12 de janeiro de 1928, Manifesto n. 66.)

N. 9.433 dentro de um quadrado: Uma bobina contendo papel para impressão, pesando 123 kilos.

(Vapor Sucinpton Castle, de Liverpool, em 20 de junho de 1925, Manifesto numero 843.)

Losango W: Quatro caixas pesando 59 kilos contendo quatro bonecos de papelão pesando 16 kilos.)

(Vapor Tasandrier, de Anvers, em 6 de janeiro de 1926.)

G. E.: Dous amarrados com tubo conduit para electricidade, pesando 50 kilos.

M. C. 108 — M. B. A.: Uma caixa numero 1, pesando 33 kilos, contendo accesorios para automoveis ou semelhantes, pesando 23 kilos.

(Vapor Pan America, de Nova York, em 17 de dezembro de 1926, Manifesto n. 1.899.)

Rolheiros: Um sacco numero 44 contendo rolhas de cortiça pesando 25 kilos.

(Vapor Groix, de Buenos Aires, em 28 de janeiro de 1929, Manifesto numero 178.)

W.: Duas chapas ns. 245 e 325, de zinco corrugadas, pesando sete kilos.

(Vapor Sabor, de Nowport, em 18 de março de 1927, Manifesto n. 457.)

A. D.: Uma caixa sem numero, pesando 20 kilos, contendo amostras de ladrilhos.

(Vapor Amiral Salandrouze, de Lamounaix, de 7 de janeiro de 1929, Manifesto n. 32.)

Casa Garibaldi: Duas caixas ns. 11 e 12, pesando 640 kilos, contendo vidros brancos, em laminas para vidraça, quebrados.

(Vapor Gaasterland, de Hamburgo, em 12 de janeiro de 1929 — Manifesto n. 70.)

Lote n. 103

Losango 662 C. N. N. C.: 950 barras e 146 amarrados, ao todo 1096 volumes de aço molle, em barras redondas, pesando 31.810 kilos.

(Vapor Mosella, de Hamburgo, em 5 de janeiro de 1928 — Manifesto n. 25.)

Lote n. 104

B. C.: Dez caixas ns. 1 a 10, pesando 395 kilos, contendo plantas seccas apropriadas a condimento, pesando 100 kilos.

(Vapor Atlanta, de Trieste, em 13 de dezembro de 1926 — Manifesto numero 1.859.)

Lote n. 105

P. J. G.: Uma caixa n. 15, pesando 145 kilos, contendo estampas não classificadas, poucos exemplares de cada qualidade, a guiza de mostruario, pesando 100 kilos.

(Vapor *Pan America*, de Nova York, em 14 de dezembro de 1926 — Manifesto n.º 1.889.)

Lote n.º 106

O. M. C.: Uma caixa n.º 226, pesando nove kilos, contendo restos de baixellas de cobre, em 12 objectos, para mesa, pesando um kilo.

(Vapor *Asturias*, de Southampton em 9 de junho de 1927 — Manifesto numero 952.)

Lote n.º 107

Industrias Reunidas Alba S. A.: Trinta e sete engradados ns. 1 a 37, pesando 5.400 kilos, contendo 800 tijolos de silica, a prova de fogo, para fornos, pesando 4.800 kilos.

(Vapor *Altumbeaver*, de Nova York, em 7 de dezembro de 1928 — Manifesto n.º 2.451.)

Lote n.º 108

C. G.: dentro de um quadrado, contra-marca T. S.: Tres caixas ns. 1 a 3, pesando 397 kilos, contendo partes de cadeiras ou objectos identicos, desarmados, para dentista, barbeiro ou semelhantes, de ferro batido, pintado, umas, e de ferro com forro de oleado, pesando tudo 280 kilos.

(Vapor *Somme* de 29 de outubro de 1928 — Manifesto n.º 1.910.)

Lote n.º 109

L. A. A.: Um fardo n.º 364, pesando 29 kilos, contendo trança de palha para chapéus, pesando 25 kilos.

(Vapor *Taormina*, de Marselha, em 10 de janeiro de 1927 — Manifesto n.º 105.)

Lote n.º 110

N. R. C.: Tres caixas ns. 6.048, 6.048.1 e 6.048.2, pesando 369 kilos, contendo accessorios para automoveis e pertences para motores "Alfa Romeo", pesando 330 kilos.

(Idem.)

Lote n.º 111

B. D. C.: Dez caixas ns. 17.823 a 17.832, pesando 840 kilos, contendo chapas photographicas "Idrag", pesando 670 kilos.

(Vapor *Espana*, de Hamburgo, em 11 de dezembro de 1928 — Manifesto numero 2.196.)

Lote n.º 112

G. F. C.: Oito caixas ns. 1.684 a 1.691, pesando 1.739 kilos, contendo obras de vidro não classificadas, para outros usos, pintadas, pesando liquido 949 kilos.

Idem: Duas caixas ns. 247 e 248, pesando 197 kilos, contendo missangas, pesando nos papeis 176 kilos.

Idem: Uma caixa n.º 1.706, pesando 48 kilos, contendo bijouteria de cobre, pesando nos papeis 34 kilos.

Idem: Uma caixa n.º 2.126, pesando 44 kilos, contendo bonecas para crianças, pesando nas caixas de papelão 17 kilos.

Idem: Uma caixa n.º 2.171, pesando 86 kilos, contendo 8 duzias de escovas para feto, cabeça ou semelhantes: espelhos pequenos, pesando 2 kilos; pentes pequenos, de osso ou chifre, pesando 300 grammas; caixas semelhantes ás

para talheres, pesando 15 kilos; caixas ou estojos de manicura com preparos ordinarios, pesando nas caixas de papelão 25 kilos.

(Idem.)

Lote n.º 113

GFC: Uma caixa n.º 95.875, pesando 59 kilos, contendo pertences de aço para machinas operatrizes, para fabricaçao do meias, pesando 53 kilos.

(Idem.)

Lote n.º 114

MJ: Uma caixa n.º 559, pesando 120 kilos, contendo obras de latão, pesando quatro kilos; cadeiras para agrimensor, pesando 90 kilos trenas de aço, pesando seis kilos.

(Idem.)

Lote n.º 115

RAC: Oito caixas ns. 12.199-1/8, pesando 848 kilos, contendo obras não classificadas de vidro n.º 2, branco para serviço de mesa, pesando liquido 370 kilos; obras não classificadas de vidro n.º 1, branco, para serviço de mesa, pesando liquido 96 kilos.

(Idem.)

Lote n.º 116

PARC: Uma caixa n.º 969, pesando 48 kilos, contendo perfumaria n.º 1, em 43 frascos empalhados, de agua da Colonia, pesando nos envoltorios de papelão 20 kilos.

(Idem.)

Lote n.º 117

Losango R — 25.291: Tres tambores ns. 7 a 9, pesando 606 kilos, contendo massa impregnante de hydro carbono liquido e solido pesando 546 kilos.

(Vapor *Alegrete*, de Philadelphia, em 29 de janeiro de 1929. Manifesto numero 187.)

Lote n.º 118

SI: Duas caixas ns. 1 e 2, pesando 370 kilos, contendo indices para endereços de telephone, com reclamo commercial, pesando 290 kilos.

(Idem.)

Lote n.º 119

BVM: Cincoenta barrias ns. 101 a 150, pesando 2.750 kilos, alvaide de zinco, pesando liquido 2.500 kilos.

(Vapor *Amiral Salandrouze*, de Lâ-mounaix, em 7 de janeiro de 1929. Manifesto n.º 32.)

Lote n.º 120

SP: Duas caixas ns. 1.767 — 1/2, pesando 199 kilos, contendo sabão liquido em 480 frascos, pesando nas caixas de papelão 160 kilos, perfumado.

(Idem.)

Lote n.º 121

NB: Uma caixa n.º 116, pesando 49 kilos, contendo capsulas medicinas, sendo 600 caixas de "Makoson" e 95 de "Iperbion", pesando liquido nove kilos.

(Idem.)

Lote n.º 122

GL: Nove fardos ns. 1.450 a 1459, pesando 1.320 kilos, contendo papel de seda branco, pesando 1.230 kilos.

(Vapor *Gaasterland*, de Hamburgo, em 12 de janeiro de 1929. Manifesto n.º 70.)

Lote n.º 123

Triangulo 64, contra marca LHC: Uma caixa n.º 681, pesando 360 kilos, contendo tecido de linho branco granitado, para toalhas e semelhantes, em 48 pecas, pesando liquido 309 kilos.

(Idem.)

Lote n.º 124

BSC: Duas caixas ns. 724 e 725, pesando 300 kilos, contendo potes de vidro n.º 1, de cor, pesando liquido real 190 kilos. (Vapor *Villagarcia*, de Hamburgo, em 20 de setembro de 1928; manifesto n.º 1.429.)

Lote n.º 125

RWC: Uma caixa n.º 564, pesando 104 kilos, contendo globos de vidro n.º 1, de cor, pesando liquido legal 57 kilos. (Vapor *Bayern*, de Hamburgo, em 16 de agosto de 1928; manifesto n.º 1.426.)

Lote n.º 126

Linopo: Uma caixa n.º 83, pesando 115 kilos, contendo: 947 caixinhas com amostras de injeções medicinas. (Vapor *Formose*, de Hamburgo, em 21 de julho de 1928; manifesto n.º 1.276.)

ARMAZEM 16

Lote n.º 127

BD: Quatro caixas ns. 1 a 4, pesando 441 kilos, contendo placas photographicas "Wellington", pesando nos papeis 350 kilos. (Vapor *Arandora*, de Londres, em 10 de novembro de 1928; manifesto n.º 1.993.)

Lote n.º 128

MC: Uma caixa n.º 1.925, pesando 236 kilos, contendo 36 peças de tecido de algodão tinto, gabardine de algodão ou semelhante, pesando liquido 192 kilos.

(Idem.)

Lote n.º 129

MCM dentro de um triangulo: Sete caixas ns. 4.825-29 e 4.835-38, pesando 489 kilos, contendo fio de seda para tecelagem em bobinas de papelão, pesando nos envoltorios de papel 350 kilos.

(Idem.)

Lote n.º 130

Mayrink Veiga & Comp.: Trinta e duas caixas ns. 1 a 32, pesando 6.268 kilos, contendo accessorios para freios de ar (apparelhos physicos), pesando liquido 5.460 kilos. (Vapor *Vauban*, de Nova York, em 29 de outubro de 1928. Manifesto n.º 1.921.)

Lote n.º 131

Alesco: N.º 7.182: Uma balança não especificada. Vapor *Cap Norte*, de 30 de junho de 1925. Manifesto n.º 903.) Esta mercadoria acha-se na sala da Commissão de Tarifa.

ARMAZEM 17

Lote n.º 132

Losango CNNG: Vinte e cinco barras de aço, pesando 7.417 kilos. (Vapor *An-*

Malucia, de Londres, em 24 de setembro de 1928; manifesto n. 1.666.)

31 dentro de um triângulo: Um pacote n. 261, pesando tres kilos, com amostras de tecidos em livros. (Idem.)

Lote n. 133

RLS: Uma caixa n. 4, pesando bruto 30 kilos, contendo ponteiras de ambar ou a sua imitação, pesando nos envoltorios um kilo e 200 grammas;

87 ponteiras de ambar verdadeiro com enfeites de ouro e prata;

13 ponteiras de marfim e objectos de adorno de marfim, pesando nos envoltorios 420 grammas.

Pecas de fantasia de cobre simples, pesando nos envoltorios dous kilos.

Varias amostras, pesando nos envoltorios dous kilos. (Vapor *Entre Rios*, de 17 de fevereiro de 1928. Manifesto numero 317.)

Lote n. 134

C.H.P. contra marca V.C.: Uma caixa n. 1.427, pesando 191 kilos, contendo leques toscos de papel com varretas simples, 6.500 leques.

(Vapor "Almanzora", de 12 de dezembro de 1925, manifesto n. 1.721.)

ARMAZEM 18

Lote n. 135

F.B.: Duas caixas ns. 7 e 8, pesando 248 kilos, contendo 306 duzias de facas para mesa, com cabos ordinarios e onze kilos de facões para cozinha.

(Vapor "Massilia", de 20 de dezembro de 1928, manifesto n. 2.241.)

Lote n. 136

L.D.: Uma caixa n. 1, pesando 63 kilos, contendo objectos de barro, de adorno, de cima de mesa (Caldas da Rainha), pesando liquido 22 kilos.

(Vapor "Darro", de 1 de novembro de 1928, manifesto n. 1.938.)

Lote n. 137

R.I.C.: Uma caixa n. 104, pesando 18 kilos, com 100 baralhos de cartas de jogar. (Idem.)

Lote n. 138

Araujo: Uma caixa n. 22.309, pesando 87 kilos, contendo saccos de borraça para agua, pesando nas caixas 60 kilos.

(Vapor "Cap. Norte", de Hamburgo, em 3 de dezembro de 1928, manifesto n. 2.118.)

Lote n. 139

R.C.: Uma caixa n. 19, pesando 18 kilos, contendo tecido não especificado, de seda, pesando oito kilos e 600 grammas, em 370 metros.

(Vapor "Asturias", de Southampton, em 22 de novembro de 1928, manifesto n. 2.070.)

Lote n. 140

W dentro de um triângulo, contra marca T.C.: Uma caixa n. 12, pesando 88 kilos, contendo accessorios de latão para machinas de escrever, pesando liquido 22 kilos, tinta liquida para applicação com os accessorios, supra, pesando liquido 20 kilos.

(Vapor "Desna", de Southampton, em 5 de maio de 1927, manifesto n. 733.)

Lote n. 141

202 dentro de um quadrado, contra marca J.M.: Duas caixas ns. 146 e 147, pesando 279 kilos, contendo trança de palha grossa para chapéos, pesando nos papeis 198 kilos.

(Vapor "Hakata Maru", de Iokoama, em 31 de dezembro de 1928, manifesto n. 2.296.)

Lote n. 142

Marços Balach: Uma caixa sem numero, pesando 200 kilos, contendo pó de arroz em 2.160 caixinhas de papelão, pesando nos papeis 117 kilos.

(Vapor "Onessant", de Hamburgo, em 29 de novembro de 1926, manifesto numero 1.777.)

Lote n. 143

C.P.: Uma caixa n. 35, pesando 18 kilos, contendo bijouteria de cobre (bótes de punhos), pesando nos papeis 8 kilos, e cartazes para os mesmos, pesando tres kilos, sendo ao todo 11 kilos.

(Vapor "Valdivia", de Marselha, em 26 de dezembro de 1928, manifesto numero 2.777.)

Lote n. 144

C.K.: Uma caixa n. 486, pesando 18 kilos, contendo obras não classificadas de tecido de algodão o borracha (calcaneares ou semelhantes) para sport, pesando seis kilos; brinquedos de borracha (bolas para jogos), pesando bruto nas caixas de papelão um kilo.

(Vapor "Sierra Cordoba", de Hamburgo, em 19 de dezembro de 1928, manifesto n. 2.237.)

Lote n. 145

P.L.: Uma caixa n. 449, pesando 22 kilos, contendo 18 lençoes de linho, até 24 fios, pesando 15 kilos; tres pares de meias de lã, compridas; seis aventaes de tecido de algodão branco, pesando 500 grammas.

Idem: Uma caixa n. 452, pesando tres kilos, contendo uma boá de pelle.

Idem: Uma caixa n. 450, pesando 21 kilos, contendo 18 lençoes de linho até 24 fios, pesando 15 kilos.

(Vapor "Almanzora", de Southampton, em 14 de dezembro de 1928, manifesto n. 2.208.)

Lote n. 146

M. M., dentro de um losango: Uma caixa n. 1, pesando 53 kilos, contendo casemira de lã, até 450 grammas por metro quadrado, pesando liquido 26 kilos e 750 grammas, com 62 metros: tecido não classificado de lã até 450 grammas por metro quadrado, pesando liquido 8 kilos e 300 grammas, com 25 metros. (Vapor *Avila*, de Londres, em 4 de janeiro de 1929 — Manifesto numero 21.)

Lote n. 147

R. G.: Uma caixa n. 2.071, contendo 480 frascos de xarope medicinal para distribuição gratuita em amostras para medicos. (Vapor *Desirade*, de Hamburgo, em 9 de outubro de 1926 — Manifesto n. 1.498.)

Lote n. 148

L. B. A.: Uma caixa n. 556, pesando 5 kilos, contendo tecido não especificado de seda e linho para gravatas pesando liquido dous kilos. (Vapor *Massilia*, de 3 de janeiro de 1927 — Manifesto n. 11.)

Faria & Comp.: Um pacote n. 20, pesando dous kilos, contendo espelhos pequenos para carteiras de senhoras, pesando nos papeis um kilo. (Vapor *Asturias*, de Southampton, em 22 de novembro de 1928 — Manifesto numero 2.070.)

Jacques Sanches de Lagoritti: Um pacote sem numero, pesando um kilo, contendo amostras de extintores de incendio. (Vapor *Grotz*, de Hamburgo, em 6 de setembro de 1925 — Manifesto n. 1.203.)

Sem marca: Uma caixa n. 9.854, pesando 5 kilos, contendo uma pequena tela com moldura. (Vapor *Hocle*, de 27 de outubro de 1925 — Manifesto n. 1.488.)

P. S.: Um rôlo n. 1.041, encapado, contendo um pneumatico para automovel. (Vapor *Eubée*, de Buenos Aires, em 13 de setembro de 1926 — Manifesto n. 1.352.)

L.: Uma caixa n. 8, pesando 11 kilos, contendo amostras de objectos de borracha. (Vapor *Ouessant*, de 28 de fevereiro de 1927 — Manifesto numero 358.)

93: Uma caixa n. 32, pesando 7 kilos, contendo amostras de tecidos. (Vapor *Darro*, de Liverpool, em 7 de abril de 1927.)

Sem marca: Um barril vazio. (Idem.)
G. C. W. C., sobre o n. 1.628: Uma caixa n. 9.626, pesando 20 kilos, contendo pecas avulsas para gramophone, pesando 10 kilos. (Vapor *Avila*, de Londres, em 4 de janeiro de 1929 — Manifesto n. 21.)

A. Castl & Comp.: Uma caixa numero 1, pesando 21 kilos, contendo amostras de verniz, pesando nas latas 12 kilos. (Vapor *Arandora*, de Londres, em 21 de novembro de 1927 — Manifesto n. 1.951.)

Austral, contra marca V. R.: Tres barras de chumbo, pesando ao todo 120 kilos. (Idem.)

L. Raulino: Um encapado sem numero, pesando 16 kilos, contendo fio de seda para tecelagem, em bobinas de papelão, pesando 12 kilos. (Idem.)

N. L.: Uma caixa n. 22, pesando 18 kilos, contendo uma machina pequena para usos domesticos ou semelhantes. (Vapor *Almanzora*, de 14 de dezembro de 1928 — Manifesto n. 2.208.)

Lote n. 149

352, dentro de um triângulo, contra marca C.: Uma caixa n. 68, pesando 179 kilos, contendo filô de algodão, ponto de malha, liso, branco e de cor, pesando 100 metros quadrados até quatro kilos, pesando bruto, nos papeis, em 4.570 metros, 120 kilos. (Vapor *Almanzora*, de 14 de dezembro de 1928 — Manifesto n. 2.208.)

Lote n. 150

31, dentro de um triângulo: Uma caixa n. 144, pesando 168 kilos, contendo morim, pesando liquido 137 kilos, medindo metros. (Idem.)

Lote n. 151

S. S.: Uma caixa n. 62, pesando 78 kilos, contendo fechos de galalith para bolsas de senhora, pesando nas caixas

de papelão 54 kilos. (Vapor *Asturias*, de Southampton, em 22 de novembro de 1928 — Manifesto n. 2.070.)

Lote n. 152

R. A. Y. C.: Uma caixa n. 1.905, pesando 176 kilos, contendo 144 véos de filô de seda branco bordados, pesando liquido tres kilos e 600 grammas; e 120 duzias de véos de algodão, filô bordado a seda, pesando liquido 30 kilos, e bruto 98 kilos. (Idem.)

Lote n. 153

352, dentro de um triangulo: Uma caixa n. 62, contendo botões de vidro ordinarios, pesando nos papeis 200 kilos. (Idem.)

Lote n. 154

31 (dentro de um triangulo): Cinco caixas ns. 16/20, pesando 970 kilos, contendo tecido de algodão, tinto e branco, pesando liquido 770 kilos. (Idem.)

Lote n. 155

Idem: Uma caixa n. 14, pesando 263 kilos, contendo tecido de algodão tinto, pesando 187 kilos; brim de linho branco até 21 fios em 2 peças, medindo 76 metros pesando liquido 19 kilos. (Idem.)

Lote n. 156

O. G.: Dez caixas e um engradado ns. 56 a 66, contendo uma peça de ferro fundido, pesando 180 kilos, e quaesquer outras obras não classificadas, de madeira, já acabadas, envernizadas, pintadas, etc., formando decoração interna de apartamentos de luxo, pesando, liquido, 1.500 kilos. (Vapor *Neiatowid*, do Havre, em 13 de novembro de 1928. Manifesto n. 2.010.)

Lote n. 157

D. D. R.: Quatro caixas ns. 1, 2, 6 e 7, pesando 302 kilos, contendo 3.624 navilhas communs, com lamina mudavel, protegida. (Vapor *Desidare*, de janeiro de 1927. Manifesto n. 41.)

Lote n. 158

Rose de Martinio: Um pacote n. 423, contendo films impressos para cinema, pesando 18 kilos. (Vapor *Giulio Cesare*, de 6 de janeiro de 1924. Bagagem.)

Lote n. 159

S. A. T.: Tres caixas ns. 1 a 3, contendo alluns com photographias, pesando 534 kilos. (Vapor *Valdivia*, de 26 de abril de 1929. Manifesto 712). Representação.

ARMAZEM EXTERNO A

Lote n. 160

DAC: Cento e nove caixas sem numeros, pesando bruto 1.710 kilos, contendo 801 garrafas e 598 meias garrafas com vinho tinto até 14 grãos — Collares — pesando 1.367 kilos. (Vapor ignorado.)

MBG: Uma caixa pesando bruto 12 kilos, contendo 3 litros com Vermouth "Vasconcellos", pesando 5 kilos.

(Vapor "Poconé", de Hamburgo, em 8 de novembro de 1928. — Manifesto 1.982.)

Sem marca: Uma caixa pesando bruto 13 kilos, contendo 4 litros de vinho quinado "Ramos Pinto", pesando 5 kilos e 800 grammas.

(Vapor "Lipari", de 7-11-928. — Manifesto n. 1.976.)

DAC: Duas caixas pesando bruto 40 kilos, contendo 48 meias garrafas com vinho até 14 grãos — Collares — pesando 34 kilos e 500 grammas.

(Vapor "Poeldyck", de 1-1-1924. — Manifesto 1.703.)

AFF: Tres caixas, pesando bruto 100 kilos, contendo 6 latas com azeite portuguez (latas sem letreiro) pesando 57 kilos, vazando.

(Vapor "Iomer" de 31-1-1929. — Manifesto n. 179.)

BC: Um quinto pesando bruto 100 kilos, contendo vinho tinto até 14 grãos, pesando 80 kilos.

(Vapor "Martha Washington", de 27 de setembro de 1928. — Manifesto numero 1.697.)

AAMO: Um barril de quinto pesando bruto 40 kilos, contendo restos de vinho tinto até 14 grãos, pesando 20 kilos.

(Vapor "Albingia" de 18-4-1928. — Manifesto 709.)

TBC: Um decimo pesando bruto 35 kilos, contendo restos de vinho tinto até 14 grãos pesando 22 kilos.

(Vapor "Amiral Salandrouze de Lamounaix" de 13-10-938. — Manifesto 1.811.)

MG: Vinto barris de quinto, vasio, armados pesando 400 kilos.

Idem: Cinco barris de quinto, desar-

mados pesando 100 kilos. (Vapor "Leinois" de 6-7-1928. — Manifesto n. 1.497.)

Lote n. 161

Caminha: Vinte e cinco barris de quinto pesando bruto 2.543 kilos, contendo vinho tinto até 14 grãos pesando 2.035 kilos.

(Vapor "Groix", de 7-1-1929. — Manifesto 33.)

Lote n. 162

SADO: Vinho e cinco barris de quinto pesando bruto 2.133 kilos, contendo vinho tinto até 14 grãos, pesando 1.707 kilos.

(Idem.)

Lote n. 163

CTC: Trinta e oito barris de quinto, sendo 3 vasio armados, pesando 40 kilos e 35 contendo vinho tinto até 14 grãos pesando bruto 2.610 kilos e liquido 2.088 kilos.

(Vapor "Mirack" de Rotterdam, em 3-12-928. — Manifesto n. 2.126.)

Lote n. 164

J.V.S.C.: Setenta barris de quinto, pesando bruto 5.950 kilos, contendo vinho tinto até 14 grãos, pesando 4.760 kilos.

(Vapor "Steigerwald", de Hamburgo, em 29 de dezembro de 1928 — Manifesto n. 2.285.)

Lote n. 165

Pinfer: Vinte quintos, pesando bruto 2.080 kilos, contendo vinho tinto até 14 grãos, pesando 1.664 kilos.

(Vapor "Tunisier", de 30 de agosto de 1928 — Manifesto n. 1.499.)

ARMAZEM EXTERNO C

Lote n. 166

R.C.: Dez barris encapados, pesando 994 kilos, contendo vinho commum com 14 e 5 decimos, por cento, de alcool, pesando liquido 790 kilos.

Idem: Uma caixa, contendo 30 vidros com vinho até 24 grãos, pesando ao todo 4 kilos.

Idem: Trinta e seis caixas, contendo 442 garrafas com vinho até 14 grãos, Rioja Baron de Rivera, pesando 618 kilos.

(Vapor "Guarujá", de 11 de junho de 1927 — Manifesto n. 965.)

DEPOSITO DE MADEIRAS E MATERIAES

Lote n. 167

Algovia: 88 amarrados de taboas do pinho, caixas desarmadas, pesando 5.242 kilos.

(Vapor "Guarujá", de 14 de junho de 1928 — Manifesto n. 898.)

Lote n. 168

Algovia: 236 amarrados de taboas do pinho, caixas desarmadas, pesando 12.013 kilos.

(Vapor "Sergipe", de 16 de julho de 1928 — Manifesto n. 1.070.)

TRAPICHE MERCURIO

Lote n. 169

I.S.: Duas caixas ns. 1 e 2, contendo producto chimico não especificado, pesando 85 kilos.

(Vapor "Steigerwald", de 22 de abril de 1929 — Manifesto n. 711.) — Representação.

AVISO

Só poderão licitar os lotes constantes de drogas, toxicos, etc., os Srs. pharmaceuticos e droguitas, devidamente licenciados, na forma do vigente regulamento sanitario.

Na vespera e no dia do leilão as mercadorias que tiverem de ser arrematadas estarão á disposiçào dos Srs. pretendentes, que as queiram examinar, bastando para isso se dirigirem ao fiel do armazem.

O arrematante entrará com o signal de 20 % em dinheiro, no acto de assignar o termo, recebendo um conhecimento extrahido do talão.

Alfandega do Rio de Janeiro, em 12 de setembro de 1929. — *Cenciano Wanderley*, escripturario.

MINISTERIO DA JUSTICA E NEGOCIOS INTERIORES

Escola Nacional de Bellas Artes

De ordem do Sr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que na secretaria desta escola se acha aberta, pelo prazo de 15 dias, a contar desta data, a inscripção ao con-

curso para premio de viagem no estrangeiro, no curso de Pintura.

Os candidatos ao referido concurso, em requerimento dirigido ao director da escola, de accordo com o art. 120 do regulamento em vigor, deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) ter obtido a grande medalha de ouro;
- b) ser brasileiro;
- c) ser alumno da escola;
- d) contar menos de trinta annos de idade;
- e) haver pago a taxa de vinte mil réis.

Secretaria da Escola Nacional de Belas Artes, 12 de setembro de 1929. — Nelson Henrique Baptista, secretario.

Colonia Correccional dos Dous Rios

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA OU PERMANENTE PARA A COMPRA DE ANIMAES, DURANTE O ANNO DE 1929.

De ordem do Exmo. Sr. general director da Colonia Correccional dos Dous Rios, e de conformidade com o art. 52, §§ 1, 2, 3 e 4 doCodigo de Contabilidade Publica da União, esta secretaria receberá até o dia 29 de setembro, ás 15 horas, pedidos de inscripção dos fornecedores que desejarem concorrer ao fornecimento de animais, obedecendo ás seguintes condições:

1º — O pedido será feito em requerimento dirigido a esta secretaria, acompanhados dos documentos necessarios ao julgamento da idoneidade da pessoa ou firma interessada no fornecimento, no qual deverá declarar sua qualidade e nacionalidade.

2º — A idoneidade dos concorrentes será examinada previamente, á vista dos impostos federaes, estaduais ou municipais a que estiver sujeito o seu ramo de negocio, exhibição da carta de negociante matriculado, contracto social, no caso de ter socios, certidão da Junta Commercial, do capital com que giram na praça, em caso contrario.

3º — O concorrente julgado idoneo receberá guia expedida por esta secretaria, afim de recolher á Thesouraria do Thesouro Nacional a quantia de duzentos mil réis (200\$000), para garantia do fornecimento.

4º — As propostas serão feitas em tres vias, com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas nem rasuras ou entrelinhas, sendo a primeira sellada na forma da lei, datadas, assignadas, não sendo accetitas aquellas cujos proponentes não apresentarem o recibo de caução do Thesouro Nacional, e só serão recebidas até o dia 13 de outubro proximo.

5º — Os preços serão comprehendidos para os animais entregues na repartição, correndo todas as despesas por conta dos fornecedores.

6º — Os animais propostos deverão ser bons e o fornecimento se fará dentro de 48 horas, após o recebimento do pedido official.

7º — A Colonia Correccional dos Dous Rios reserva o direito de annullar a presente concorrência, quando a entender contraria aos interesses da Nação, sem que aos senhores concorrentes assista o direito de reclamações de qualquer natureza.

Secretaria da Colonia Correccional dos Dous Rios, em 29 de agosto de 1929. — Antonio Werneck dos Reis, escripturario.

Escriptorio de Obras

CONCURRENCIA PARA A CONSTRUÇÃO DE UM PAVILHÃO NA COLONIA DE PSICOPATAS (HOMENS), EM JACARÉPAGUÁ

Chama-se a attenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Official* n. 222, de 21 de setembro de 1929 a pags.: 19.525 e 19.526.

Escriptorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, em 21 de setembro de 1929. — O engenheiro chefe, (Illegível).

Policia Militar do Distrito Federal

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA AQUISIÇÃO; DURANTE O CORRENTE ANNO, DOS ARTIGOS CONSTANTES DO PRESENTE EDITAL

Na Intendencia Geral da Policia Militar, á avenida Salvador de Sá n. 2, acha-se aberta até ás 13 horas do dia 30 do corrente, inscripção de accordo com o artigo 52 doCodigo de Contabilidade da União e seus paragraphos, dos artigos abaixo discriminados, necessarios ao consumo da corporação, subordinando-se os concorrentes ás condições estabelecidas no edital publicado no *Diário Official* de 29 do novembro do anno transacto, para a concorrência inicial do corrente exercicio.

As relações dos preços devem ser feitas em papel impresso da firma, manuscritas ou dactylographadas, em 3 vias, sendo a primeira sellada, obedecendo exactamente á nomenclatura aqui publicada:

Grupo extra

Automovel Chevrolet, typó Sedan, ultimo modelo, um.

Automovel Chevrolet, typó Landau Convertível, ultimo modelo, um.

Estes automoveis devem ser equipados com cortinas, para choques dianteiro e trazeiro, um aro de sobressalente, com camara de ar e pneumatico, estribos sobrepostos de aluminio, um jogo de capas, pharões, lanternas dianteiras, e trazeiras "Pare" e todas as ferramentas.

Nota — Os concorrentes que ainda não estiverem inscriptos no grupo a cuja classe pertencerem os artigos aqui pretendidos para se habilitarem, deverão entregar na Intendencia Geral, até 48 horas antes de encerrada esta inscripção, o competente requerimento de idoneidade, depositando desde logo na Contadoria, em moeda corrente ou titulos da Divida Publica ao portador, a caução arbitrada para garantia do fornecimento que porventura lhes vier a caber.

Todas as demais informacões necessarias serão dadas aos interessados na Intendencia Geral. — Coronel, A. Hypolito de Medeiros, director.

Policia Militar do Distrito Federal

INTENDENCIA GERAL

No *Diário Official* de 28 do corrente mez acha-se publicado o edital de concorrência administrativa permanente, para fornecimento, no corrente exercicio, dos artigos ali consignados, referentes aos 2º, 5º e 10 grupos e grupo extra, pelo que se chama a attenção de quem interessar taes fornecimentos. — Coronel Augusto Hypolito de Medeiros, director.

INTENDENCIA GERAL

No *Diário Official* de 27 do corrente mez achá-se publicado o edital de concorrência administrativa permanente,

para fornecimento, no corrente exercicio, dos artigos ali consignados referentes aos 2º, 5º e 10 grupos e grupo extra, pelo que chama-se a attenção de quem interessar taes fornecimentos. — Coronel Augusto Hypolito de Medeiros, director.

Policia do Distrito Federal

CONCURSO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS DE AMANUENSE DA SECRETARIA DE POLICIA

De ordem do Sr. Dr. chefe de policia, faço publico para conhecimento dos interessados, que se acham abertas, pelo prazo de 15 dias, as inscripções ao concurso para o provimento de vagas de amanuense desta secretaria, devendo os candidatos, em seus requerimentos, provar o seguinte:

Ser brasileiro, e apresentar cadereta de reservista, ou certidão de alistamento, ou prova de inscripção legal do serviço. Ser maior de 21 annos.

Apresentar folha corrida.

Apresentar attestado medico de vacinação ou revaccinação e de não soffrer de molestia contagiosa ou outra que o impossibilite do serviço activo;

Apresentar quaisquer outros documentos que comprovem a idoneidade moral e intellectual.

Paragraphe unico. O chefe de policia poderá mandar excluir da lista de inscripção o candidato que, a seu juizo, não tenha idoneidade moral para o cargo.

As provas serão escriptas e oraes, e constarão de:

- a) Grammatica da lingua vernacula;
- b) Historia e geographia do Brasil;
- c) Grammatica e linguas franceza e ingleza;
- d) Arithmetica até a theoria das proporções;
- e) Redacção official.

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 1929. — O secretario geral, Cicero Nobre Machado.

INSPECTORIA DE VEICULOS

EXAME DE MOTORISTA

Chamada para o dia 23 do corrente, ás 8 horas:

Manoel Alves de Araujo, Joaquim da Silva Ribeiro, Manoel Gomes Pacheco, Paulo Guimarães Bertholino, João de Deus Freitas, Iberê Falcão Pfaltzgraff, J. de Souza Leão Filho, Francisco Alípio Bruno Lobo, João Romariz e Luiz Lopes Madeira.

Prova pratica:

Clodoaldo Paz Mourão e Antonio do Souza e Silva.

Turma suplementar:

Thomaz Coê, José Nobre, Cauby Teixeira Barboza, Augenio Antonio dos Reis e Antonio Nazario.

Resultado dos exames effectuados em 20 e 21 do corrente:

Motoristas approvados — Jorge da Cunha Peixoto, Francisco de Carvalho, Ismar dos Santos, Joaquim Laureano Gomes, Luiz Biolchini, Jacintho Xavier Martins Junior, Waldemar da Silva Chaves, Edmundo Rodrigues, Joaquim de Souza Carvalho, Waldemar Paulino Nepomuceno, Lucio Pedroso, José Souza

res. Ferreira, Augusto Francisco Gonçalves, João, Gomes da Silva, Jorge da Silva Leite, Abílio, Gurgel Filho, Ricardo, Colli, Antonio, Ferreira Jacobino Filho, Francisco Ignácio de Melo, Waldemar Alves, Manoel Duarte Filho, Elvan da Costa, Guimarães, Mario Campello Mauricio de Albreu, Manoel, Capedo, João dos Santos Vianna, Otílio da Costa Gomes, João Calixto.

Inhabilitados e reprovados 7.

Inspeção de Vehículos, 21 de setembro de 1929. — O inspector geral, Armando Bernardes.

Inspeção de Vehículos do Distrito Federal

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta inspeção, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do regulamento do trânsito na conformidade do art. 365, os proprietários e condutores dos veículos abaixo discriminados:

Dia 9 de setembro de 1929

Omnibus:

- N. 9, Martins Jordão Comp. Ltd., artigo 144° — Proprietário.
- N. 44, Light and Power, art. 81° — Proprietário.
- N. 128, Light and Power, art. 81° — Proprietário.
- N. 213, Viação Imperial Ltd., artigo 79° — Proprietário.
- N. 286, Viação Guanabara Ltd., artigo 92° — Proprietário.
- N. 287, Viação Guanabara Ltd., artigo 248° — Proprietário.
- N. 318, Dr. Laudelino Freire, artigo 92° — Proprietário.

Carga:

- N. 49, França & Comp., art. 102° — Proprietário.
- N. 50 — França & Comp., art. 102° — Proprietário.
- N. 52, França & Comp., art. 102° — Proprietário.
- N. 279, Humberto Revogte, art. 248 L — Proprietário.
- N. 368, Manoel A. Dias, art. 248 L — Motorista.
- N. 678, Arlindo S. Belém, art. 100 — Motorista.
- N. 682, A. Carvalho & Comp., artigo 248 L — Proprietário.
- N. 924, Light and Power, art. 248 L — Proprietário.
- N. 943, Furtado Perpetuo & Comp., art. 248 E — Proprietário.
- N. 969, Arruda Filho & Comp., artigo 248 L — Proprietário.
- N. 1.435, Luiz Mendonça, art. 144° — Motorista.
- N. 1.821, Pestana & Comp., art. 195 — Proprietário.
- N. 2.078, José Nunes, art. 248 L — Motorista.
- N. 2.079, Augusto Silva Rebello, artigo 248 L — Motorista.
- N. 2.210, Armindo Francisco Rio, artigo 248 L — Motorista.
- N. 2.205, Jesus S. da Silva, art. 100 — Motorista.
- N. 2.294, João Pereira Carvalho, artigo 248 L w Motorista.
- N. 2.406, Reyhur & Comp., art. 92° — Proprietário.
- N. 2.440, José R. M. Filho, artigo 248 L — Proprietário.

N. 2.544, Nascimento Gonçalves & Comp., art. 144° — Proprietário.

N. 2.558, Manoel da Silva, art. 100° — Motorista.

N. 2.581, Djaniro & Carmo, art. 248 L — Motorista.

N. 2.840, L. A. Salgado & Comp., artigo 248 L — Proprietário.

N. 3.042, Croecks Gavina & Comp. Ltd., art. 92° — Proprietário.

N. 3.073, Candido Marques, artigo 144° — Proprietário.

N. 3.168, Arruda Filho & Comp., artigo 248 L — Proprietário.

N. 3.404, Adriano Caetano, art. 144° — Motorista.

N. 3.631, Affonso Morunino, art. 181° — Proprietário.

N. 3.634, José Borges Costa, art. 248 L — Motorista.

N. 3.714, The Texas Comp. Ltd., artigo 79° — Proprietário.

N. 3.996, José Teixeira Filho, artigo 144° — Motorista.

N. 4.019, Manoel José Bento, artigo 248 L — Motorista.

N. 4.092, Simão Gonçalves, art. 248 L — Motorista.

N. 4.125, Victorino Oliveira, art. 248 L — Motorista.

N. 4.126, Companhia Cervejaria Brahma, art. 84° — Proprietário.

N. 4.169, Albino A. Ferreira, art. 248 L — Motorista.

N. 4.259, Alonso P. Gonçalves, artigo 144° — Proprietário.

N. 4.361, Manoel José de Souza, artigo 144° — Motorista.

N. 4.501, José Dias Costa, art. 100° — Motorista.

N. 4.517, Soares & Souteiro, art. 248 L — Proprietário.

N. 4.529, Americo Gonçalves, artigo 248 L — Motorista.

N. 4.570, Agostinho Villela, art. 144° — Proprietário.

N. 4.707, Victor Lopes, art. 92° — Proprietário.

N. 4.804, Guilherme A. Marros, artigo 100° — Motorista.

N. 10.064, Companhia Telephonica Brasileira, art. 100° — Proprietário.

Passageiros:

N. 28, Eurico M. Silva, art. 248 L — Proprietário.

N. 37, Cair Pinto Guimarães, art. 248 L — Proprietário.

Experiencia:

N. 69, Ca. C. Martins, art. 144° — Proprietário.

Passageiros:

N. 101, Julio Esteves, art. 248 L — Motorista.

N. 350, Altamiro Tavares, art. 144° — Motorista.

N. 373, Frederico S. Flores, art. 102° — Motorista.

N. 465, Ernesto Moreira, art. 248 E — Proprietário.

N. 558, Ivano S. Guimarães, art. 144° — Proprietário.

N. 593, Manoel Cunha Gonçalves, artigo 248 L — Motorista.

N. 770, Herculano Conesilua, artigo 248 L — Proprietário.

N. 776, Companhia Fiação e Tecidos Corcovado, art. 248 E — Proprietário.

N. 793, Abel Augusto Castro, artigo 144° — Motorista.

N. 817, Leonel de D. Ferrão, art. 248 L — Motorista.

N. 915, Joaquim Almeida Ramalho, artigo 248 L — Motorista.

N. 932, Silvia Crichizola, art. 248 L — Proprietário.

N. 964, João Baptista, arts. 144 e 159 — Motorista.

N. 1.122, Antonio Pereira, art. 102° — Motorista.

N. 1.123, Manoel Joaquim, art. 248 L — Motorista.

N. 1.154, José Gonçalves Rodrigues, art. 248 L — Proprietário.

N. 1.165, Sylvio M. Fernandes, artigo 248 E — Motorista.

N. 1.271, Antonio M. Cruz, art. 248 L — Motorista.

N. 1.408, Manoel Santos Costa, artigo 248 L — Motorista.

N. 1.470, Antonio E. P. Simões, artigo 248 L — Proprietário.

N. 1.673, Carlos Allete S. Gaina, artigo 248 E — Proprietário.

N. 1.735, João Pereira Camargo, artigos 79 e 248 L — Proprietário.

N. 1.791, Raul D. Lourival, art. 248 L — Proprietário.

N. 1.820, Augusto B. Oliveira, artigo 400° — Proprietário.

N. 1.950, Polybio R. Pereira, artigo 79° — Motorista.

N. 2.372, Waldemar M. Moreira, artigo 144° — Proprietário.

N. 2.385, G. R. Peixinho, art. 248 E — Proprietário.

N. 2.589, Antonio da Silva, art. 248 L — Motorista.

N. 2.668, Arthur Duarte, art. 248 L — Proprietário.

N. 2.776, Antonio A. Carvalho, artigo 248 L — Motorista.

N. 2.791, José Panarelli, art. 248 L — Motorista.

N. 2.796, David & Calram, art. 248 E — Proprietário.

N. 2.920, Joseph E. Cert, art. 248 L — Motorista.

N. 2.971, José Soares Azevedo, artigo 144° — Motorista.

N. 3.072, Luiz Simões Lopes, artigo 79° — Proprietário.

N. 3.241, Luiz Sobrão Pinto, art. 248 L — Proprietário.

N. 3.279, J. R. Simões Coelho, artigo 248 L — Proprietário.

N. 3.462, Abilio M. Duque, art. 248 E — Proprietário.

N. 3.471, Antonio Lopes, art. 248 L — Motorista.

N. 3.473, Alfredo A. Gonçalves, artigo 248 E — Motorista.

N. 3.478, Francisco da Paz, art. 144° — Motorista.

N. 3.523, Fernando Matheus, art. 248 E — Proprietário.

N. 3.534, Joaquim Santos Almeida, arts. 84 e 248 L — Motorista.

N. 3.603, Alvaro A. Sodré, art. 144° — Proprietário.

N. 3.807, Joaquim M. Silva, art. 248 L — Motorista.

N. 4.365, Verginand A. Noronha, artigo 144° — Proprietário.

N. 4.549, Antonio A. B. da Silva, artigo 248 L — Proprietário.

N. 4.566, José Socio, art. 84° — Motorista.

N. 4.580, Annibal C. Ribeiro, artigo 248 L — Proprietário.

N. 4.607, Julio Francisco Pereira, artigo 144° — Proprietário.

N. 4.739, José Julio Fontes, art. 248 L — Proprietário.

N. 4.756, Topasio Terra, art. 248 L — Motorista.

N. 4.783, Martiniano Soares, art. 92° — Motorista.

N. 4.793, Seraphim P. Cunha, artigo 248 L — Motorista.
 N. 4.806, João Caetano Menezes, artigo 144 — Motorista.
 N. 5.087, Floriano R. Rocha, art. 92 — Proprietário.
 N. 5.111, Armando M. Jacques, artigo 248 L e 92 — Motorista.
 N. 5.225, João Baptista Silva, artigo 144 — Motorista.
 N. 5.240, Henrique S. Moraes, artigo 144 — Motorista.
 N. 5.282, Manoel Jesus Alves, art. 92 — Motorista.
 N. 5.403, José Augusto Vaz, art. 248 L — Motorista.
 N. 5.441, Silvino A. Martins, artigo 248 L — Motorista.
 N. 5.519, Benedicto Araújo, art. 248 E — Motorista.
 N. 5.521, João Augusto Silva e Silva, art. 144 — Motorista.
 N. 5.614, Lindolpho M. Souza, artigo 248 L — Proprietário.
 N. 5.621, Alfredo M. Silva, art. 8 — Motorista.
 N. 6.131, Mario José Santos, art. 248 L — Motorista.
 N. 6.260, José Alves, art. 248 L — Proprietário.
 N. 6.425, Oscar de Sá Motta, art. 92 — Proprietário.
 N. 6.488, Adelaide Oliveira Leal, artigo 248 L — Proprietária.
 N. 6.729, Raul da Veiga, art. 144 — Proprietário.
 N. 6.757, Emil R. Odilon, art. 248 L — Proprietário.
 N. 6.827, Joaquim M. Soares, art. 144 — Proprietário.
 N. 6.967, Dario F. Silva (Dr.), artigo 92 — Proprietário.
 N. 7.114, Manoel Carlos M. Filho, artigo 144 — Proprietário.
 N. 7.153, Grande Manufatura de Fumos Voador, art. 88 — Proprietário.
 N. 7.280, David Pinheiro, art. 248 L — Proprietário.
 N. 7.467, Studebaker do Brasil, artigo 248 L — Proprietário.
 N. 7.707, Cairo Ciriaco, art. 248 E — Proprietário.
 N. 7.834, Carlos Rodrigues, art. 248 E — Proprietário.
 N. 7.816, Manoel Augusto Pinto, artigo 248 L — Motorista.
 N. 8.098, José M. F. Netto, art. 248 L — Proprietário.
 N. 8.157, Manoel Pires Castro, artigo 248 L — Proprietário.
 N. 8.168, Bernardino Motta, art. 248 L — Motorista.
 N. 8.201, Alfredo V. S. Junior, artigo 248 E — Proprietário.
 N. 8.310, Victor P. Oliveira, artigo 248 L — Proprietário.
 N. 8.426, José Manoel Soares, artigo 84 — Proprietário.
 N. 8.471, A. Vasconcellos, art. 248 E — Proprietário.
 N. 8.681, Antonio F. da Cunha, artigo 86 — Proprietário.
 N. 8.742, Roberto B. Teixeira, artigo 144 — Proprietário.
 N. 8.847, José dos Santos, art. 86 — Proprietário.
 N. 8.849, Francisco Cajueiro Lisboa, art. 248 L — Motorista.
 N. 8.861, Emilio Carrica, art. 248 E — Proprietário.
 N. 8.992, José Pereira Santos, artigo 248 E — Motorista.
 N. 9.108, Raymundo B. Lima (Dr.), art. 144 — Proprietário.

N. 9.149, Esmeraldino Cabral, artigo 248 L — Motorista.
 N. 9.215, Joaquim Gomes Oliveira, artigo 248 L — Motorista.
 N. 9.237, Alvaro I. Espirito Santo, artigo 84 — Motorista.
 N. 9.270, Antonio L. Timoco, artigo 248 L — Proprietário.
 N. 9.271, Joaquim R. Santos, art. 100 — Proprietário.
 N. 9.283, Paulo Augusto Costa, artigo 86 — Proprietário.
 N. 9.516, Alcides F. Vaz, art. 248 L — Proprietário.
 N. 9.594, Dr. Adalberto Quintella, artigo 248 L — Proprietário.
 N. 9.695, Flodoardo Gonçalves Maia, art. 144 — Proprietário.
 N. 9.932, José Felipe, art. 72 — Proprietário.
 N. 9.975, Izidoro L. P. Filho, artigo 92 — Proprietário.
 N. 10.091, Jayme Marçal, art. 248 L — Motorista.
 N. 10.151, Domingos S. Cunha, artigo 144 — Proprietário.
 N. 10.245, João S. Martins, art. 248 L — Proprietário.
 N. 10.372, Armando A. Rocha, artigos 92 e 144, 248 L — Proprietário.
 N. 9.952, José Felipe, art. 72 — Proprietário.
 N. 10.690, Eurico T. Marques, artigos 102 e 257 — Proprietário.
 N. 10.708, Agostinho Corrêa, artigos 102 e 257 — Motorista.
 N. 11.062, Lino J. Gonçalves, artigo 248 E — Motorista.
 N. 11.182, Vital P. Mello, art. 248 L — Proprietário.
 N. 11.233, D. Olga Caes Alvarenga, arts. 92 e 248 L — Proprietária.
 N. 11.471, Luiz M. Antunes, art. 144 — Proprietário.
 N. 11.617, Dr. Antonio Astrogildo, art. 248 E — Proprietário.
 N. 11.622, Fencido Esteves, art. 92 — Proprietário.
 N. 11.644, Hermano Barcellos, artigo 92 — Proprietário.

Observação:

A falta do pagamento das multas, importa na penhora dos autos, ao Juízo Federal, no prazo do regulamento, de acordo com o art. 364, do regulamento que baixou com o decreto n. 15.614, de 16 de agosto de 1922.

A Inspectoria de Vehiculos, em 21 de setembro de 1929. — O inspector, Armando Bernardes.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, ficam intimados os Srs. proprietarios dos predios abaixo mencionados, a apresentarem, na sede do districto em que estiverem situados os predios, dentro do prazo de 30 dias, a contar da primeira publicação deste, um hydrometro de calibre indicado e de um dos tipos approvados por esta Inspectoria.

A falta de cumprimento ao presente edital dará motivo á applicação das penalidades previstas no art. 19 do decreto n. 3.056, de 24 de outubro de 1928.

Relação de proprietarios intimados a installar hydrometros, a que se refere o edital desta data.

Nome do proprietario — Localizaçao do predio — Motivo da intimação — Calibre do hydrometro — Local onde deve ser entregue o hydrometro.

José de Magalhães, rua Barão de Mesquita n. 340, leiteria, 15 m/m — 4º districto, rua São Francisco Xavier n. 520.
 M. Martins Pereira da Silva, rua Barão de Pirassununga n. 4, família, 15 m/m — 4º districto, rua São Francisco Xavier n. 520.

Antonio Rodrigues, travessa Afonso n. 29, avenida, 15 m/m — 4º districto, rua São Francisco Xavier n. 520.

Julio Alberto da Costa, rua Conde de Bomfim n. 111, avenida, 15 m/m — 4º districto, rua São Francisco Xavier n. 520.

Manoel Barreiros Cavanellas, rua Vinete e Quatro de Maio n. 413, armazem (seccos e molhados), 15 m/m — 4º districto, rua São Francisco Xavier n. 520.

Manoel Marques da Costa, rua Conde de Bomfim n. 234, avenida, 20 m/m — 4º districto, rua São Francisco Xavier n. 520.

Manoel Barreiros Cavanellas, rua Antunes Garcia n. 5, habitação de família, 15 m/m — 4º districto, rua São Francisco Xavier n. 520.

Manoel Barreiros Cavanellas, rua Vinete e Quatro de Maio n. 413, papeteria, 15 m/m — 4º districto, rua São Francisco Xavier n. 520.

J. Lobarinhos, rua Gonzaga Bastos n. 101, habitação collectiva, 15 m/m — 4º districto, rua São Francisco Xavier n. 520.

José Pinto de Oliveira e João Antonio de Faria, rua Barão de Mesquita n. 909, habitação collectiva, 10 m/m — 4º districto, rua São Francisco Xavier n. 520.

Herdeiros de Geminiano Brasil, rua Barão de Mesquita n. 726, armazem (seccos e molhados), 15 m/m — 4º districto, rua São Francisco Xavier n. 520.

Francisco Storino, rua Gonzaga Bastos n. 55, fabrica de doces, 15 m/m — 4º districto, rua São Francisco Xavier n. 520.

Bernardino Gonçalves Azevedo, rua Santa Luiza n. 65, estalagem, 10 m/m — 4º districto, rua São Francisco Xavier n. 520.

Jacinho Soares Gomes, rua Nova da travessa Universidade n. 51, casas LX e X, estalagem, 15 m/m — 4º districto, rua São Francisco Xavier n. 520.

João de Vasconcellos, rua Visconde de Itamaraty n. 73, família, 10 m/m — 4º districto, rua São Francisco Xavier n. 520.

Antonio Rodrigues Pereira da Rocha, rua Visconde de Santa Isabel n. 239, em substituição ao actual, 10 m/m — 4º districto, rua São Francisco Xavier n. 520.

Carlos Drummond Franklin, rua Visconde de Santa Isabel n. 872, Jardim Zoologico, 40 m/m — 4º districto, rua São Francisco Xavier n. 520.

Jorge Josef Jannuel, rua Maria Amalia n. 192, em substituição ao actual, 15 m/m — 4º districto, rua São Francisco Xavier n. 520.

José Carneiro Ribeiro, rua Machado Bittencourt n. 89 e 91, idem, 15 m/m — 4º districto, rua São Francisco Xavier n. 520.

Oscar e Alzira Moreira Machado, rua Silva Pinto n. 97, idem, 15 m/m — 4º

distrito, rua São Francisco Xavier número 520.

José Ferreira Pinto da Costa, rua Oito de Dezembro n. 85 A, avenida, 15 m/m — 4º distrito, rua São Francisco Xavier n. 520.

Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, rua Oito de Dezembro n. 145, gazometro, 20 m/m — 4º distrito, rua São Francisco Xavier n. 520.

Antonio José Braziellos, rua Petrocchino n. 73, barracão, 15 m/m — 4º distrito, rua São Francisco Xavier número 520.

Antonio Moderno, rua Theodoro da Silva n. 490, fábrica de tecidos, 10 m/m — 4º distrito, rua São Francisco Xavier n. 520.

Francisco Rodrigues de Souza, praça Saenz Peña n. 9, casa de pasto, 15 m/m — 4º distrito, rua São Francisco Xavier n. 520.

Francisco José Machado, rua São Luiz Gonzaga n. 55, em substituição ao actual, 10 m/m — 5º distrito, rua São Januário n. 89.

João Corrêa Velho, rua São Luiz Gonzaga n. 470, em substituição ao actual, 10 m/m — 5º distrito, rua São Januário n. 89.

Antonio Pereira da Silva Araujo, rua São Luiz Gonzaga n. 229, idem, 10 m/m — 5º distrito, rua São Januário n. 89.

Salvador Gerasol Zappe, rua São Luiz Gonzaga n. 135, em substituição ao actual, 15 m/m — 5º distrito, rua São Januário n. 89.

Antonio José Martins, rua São Luiz Gonzaga n. 78, idem, 10 m/m — 5º distrito, rua São Januário n. 89.

Companhia São Christovão, rua São Luiz Gonzaga n. 75, idem, 10 m/m — 5º distrito, rua São Januário n. 89.

Antonio José Martins, rua São Luiz Gonzaga n. 68, idem, 10 m/m — 5º distrito, rua São Januário n. 89.

Alberto Fontes, rua General Belford n. 65, idem, 15 m/m — 5º distrito, rua São Januário n. 89.

Isabel de Andrade, rua São Luiz Gonzaga n. 38, idem, 10 m/m — 5º distrito, rua São Januário n. 89.

Barnabé Moreira Lopes, rua Dr. Garnier n. 69, idem, 10 m/m — 5º distrito, rua São Januário n. 89.

Antonio Azevedo, rua Dr. Garnier n. 125, idem, 15 m/m — 5º distrito, rua São Januário n. 89.

João Esberard, rua General Bruce número 30, idem, 20 m/m — 5º distrito, rua São Januário n. 89.

Francisco Antonio Maria Esberard, rua General Bruce n. 27, idem, 20 m/m — 5º distrito, rua São Januário n. 89.

Manoel Bagueiro Bernardes, rua General Bruce n. 28, idem, 10 m/m — 5º distrito, rua São Januário n. 89.

Celestino Vicente, rua Fausto Barreto n. 45, idem, 10 m/m — 5º distrito, rua São Januário n. 89.

José Gomes Braga, rua Escobar n. 5, idem, 10 m/m — 5º distrito, rua São Januário n. 89.

Joaquim M. Silva Sampaio, rua Escobar n. 60, idem, 10 m/m — 5º distrito, rua São Januário n. 89.

Augusto Pinto Haddock Lobo, rua Escobar n. 50, idem, 15 m/m — 5º distrito, rua São Januário n. 89.

José Maria Fernandes, rua Affonso Penna n. 154, idem, 10 m/m — 5º distrito, rua São Januário n. 89.

José Ferreira Dias, rua General Belford n. 86, em substituição ao actual, 10 m/m — 5º distrito, rua São Januário n. 89.

Antonio de Freitas, rua Anna Guimarães n. 68, idem, 10 m/m — 5º distrito, rua São Januário n. 89.

Leonina de Souza Veiga, rua D. Anna Nery n. 332, idem, 10 m/m — 5º distrito, rua São Januário n. 89.

Manoel Esteves Gouvêa, rua D. Anna Nery n. 303, idem, 10 m/m — 5º distrito, rua São Januário n. 89.

João Gomes de Castro, rua Almirante Mariath n. 12, idem, 20 m/m — 5º distrito, rua São Januário n. 89.

Abilio Pereira Varejão, travessa Alegria n. 35, idem, 10 m/m — 5º distrito, rua São Januário n. 89.

Felisberto Cardoso Laport, rua Anna Guimarães n. 92, idem, 15 m/m — 5º distrito, rua São Januário n. 89.

U. de Toledo Marcondes de Castro, rua D. Anna Nery n. 277, idem, 20 m/m — 5º distrito, rua São Januário n. 89.

Antonio Lopes de Araujo, rua D. Anna Nery n. 258, idem, 15 m/m — 5º distrito, rua São Januário n. 89.

João Corrêa Velho, rua da Alegria n. 505, idem, 10 m/m — 5º distrito, rua São Januário n. 89.

Vinha Fernandes & Comp., rua Senador Alencar n. 35, idem, 15 m/m — 5º distrito, rua São Januário n. 89.

José Fernandes Gonzalez, rua Francisco Eugenio n. 81, idem, 10 m/m — 5º distrito, rua São Januário n. 89.

Maria Augusta Soares, Avenida Suburbana n. 545, idem, 10 m/m — 5º distrito, rua São Januário n. 89.

Antonio Manoel da Fonseca, rua Teixeira Junior n. 82, idem, 10 m/m — 5º distrito, rua São Januário n. 89.

Manoel Ferreira da Motta, rua Viuva Claudio n. 187, idem, 10 m/m — 5º distrito, rua São Januário n. 89.

João Baptista da Silva, rua Viuva Claudio n. 327, idem, 10 m/m — 5º distrito, rua São Januário n. 89.

Manoel José Reis, rua Senador Alencar n. 109, em substituição ao actual, 10 m/m — 5º distrito, rua São Januário n. 89.

Antonio José da Silva Oliveira, rua Senador Furtado n. 114, idem, 15 m/m — 5º distrito, rua São Januário n. 89.

Magalhães Castro & Comp., rua Viuva Claudio ns. 353/357, idem, 15 m/m — 5º distrito, rua São Januário n. 89.

Adelina Moreira Dias, rua Sotero dos Reis n. 1, idem, 10 m/m — 5º distrito, rua São Januário n. 89.

Claudino Corrêa Louzada, rua Francisco Eugenio n. 149, idem, 10 m/m — 5º distrito, rua São Januário n. 89.

Zeferino José da Costa, rua Visconde de Itana n. 37, habitação colectiva, 15 m/m — 6º distrito, rua de Sant'Anna n. 235.

Francisco Augusto da Silva Paiva, rua Visconde de Itana n. 70, farmácia e consultorio medico, 10 m/m — 6º distrito, rua de Sant'Anna n. 235.

Antonio Gonçalves de Carvalho, rua Visconde de Itana n. 81, officina de marmorista e familia, de 10 m/m — 6º distrito, rua de Sant'Anna n. 235.

Maria da Gloria Bulhões, rua Visconde de Itana n. 82, officina de mecânica e familia, 10 m/m — 6º distrito, rua de Sant'Anna n. 235.

Nagib Habbad Elias e outros, rua Visconde de Itana n. 107, restaurant e familia, 10 m/m — 6º distrito, rua de Sant'Anna n. 235.

Deolinda da Silva Martins, rua Visconde de Itana n. 124, barbearia e loja de fazenda, 15 m/m — 6º distrito, rua de Sant'Anna n. 235.

Francisco D. Urso, rua Visconde de Itana n. 139, habitação colectiva, 15 m/m — 6º distrito, rua de Sant'Anna n. 235.

Salomão Abitan, rua Visconde de Itana n. 185, botequim e familia, 15 m/m — 6º distrito, rua de Sant'Anna n. 235.

Laura Abitan, rua Visconde de Itana n. 329, botequim e habitação colectiva, 15 m/m — 6º distrito, rua de Sant'Anna n. 235.

João Alves Marques, rua Nery Pinheiro n. 28, fabrica de doces, 10 m/m — 6º distrito, rua de Sant'Anna n. 235.

Joaquim Telles Ferraz, rua Nery Pinheiro n. 105, habitação colectiva, 10 m/m — 6º distrito, rua de Sant'Anna n. 235.

Antonio Joaquim Nogueira, rua Machado Coelho n. 58, botequim, 10 m/m — 6º distrito, rua de Sant'Anna n. 235.

Alexandre Duarte da Cunha, rua Machado Coelho n. 104, barbearia, 10 m/m — 6º distrito, rua de Sant'Anna n. 235.

Antonio Gonçalves de Carvalho, rua Pinto de Azevedo ns. 5 e 7, fabrica de formas para calçado, 10 m/m — 6º distrito, rua de Sant'Anna n. 235.

Antonio Nunes Bueno do Prado, rua Pinto de Azevedo n. 27, habitação colectiva (2 pavimentos), 15 m/m — 6º distrito, rua de Sant'Anna n. 235.

Domingos da Veiga Galvão, rua Visconde Duprat n. 20, botequim e habitação colectiva, 15 m/m — 6º distrito, rua de Sant'Anna n. 235.

Cactano de Franco, rua Visconde Duprat n. 28, officina de mecânica e garagem, 15 m/m — 6º distrito, rua de Santa Anna n. 235.

Domingos da Veiga Galvão, rua Visconde Duprat n. 36, botequim e habitação colectiva, 15 m/m — 6º distrito, rua de Sant'Anna n. 235.

Antonio Quaresma, rua Saccadura Cabral n. 347, barbearia, 10 m/m — 6º distrito, rua de Sant'Anna n. 235.

Bemfica Nazareth de Menezes, rua Conselheiro Zacharias n. 68, botequim e pensão, 15 m/m — 6º distrito, rua de Sant'Anna n. 235.

Francisco Bernardino Ribeiro, rua Coronel Pedro Alves n. 67, botequim, 10 m/m — 6º distrito, rua de Sant'Anna n. 235.

Salim Lardganc, rua Santo Christo n. 105, botequim e 5 casinhas, 15 m/m — 6º distrito, rua de Sant'Anna n. 235.

José Gomes do Valle, rua Santo Christo n. 107, deposito de saccos e 2 casinhas, 10 m/m — 6º distrito, rua de Sant'Anna n. 235.

Innocencio Alvaro, rua Santo Christo n. 259, botequim e habitação colectiva, 10 m/m — 6º distrito, rua de Sant'Anna n. 235.

Antonio Joaquim Teixeira, rua da Carioca n. 83, bar e familia, 2 de 10 m/m — 6º distrito, rua de Sant'Anna n. 235.

Santa Casa da Misericordia, rua Ramalho Ortigão ns. 26 e 28, barbearia e papelaria, 2 de 10 m/m — 6º distrito, rua de Sant'Anna n. 235.

Maria Julia (menor), rua Luiz de Camões n. 83, typographia e escriptorio, 10 m/m — 6º distrito, rua de Sant'Anna n. 235.

Francisco Manoel Costa Pereira, rua Uruguayana n. 99, bar, alfaiate e consultorio medico, 10 m/m — 6º distrito, rua de Sant'Anna n. 235.

Luiz, Olivia, Rubens, Maria de Lourdes e Roberto, rua Uruguayana n. 115, botequim, alfaiate e escriptorio, 15 m/m — 6º distrito, rua de Sant'Anna n. 235.

Seraphim Pereira da Silva, rua Gonçalves Dias n. 10, barbearia e alfaiate.

10 m/m — 6º districto, rua de Sant'Anna n. 235.

Hortencia Pereira Pinto da Silva Ramos, rua Gonçalves Dias n. 26, livraria, cabelleiro, casa de flores, joalheria e curso de dança, 2 de 10 m/m — 6º districto, rua de Sant'Anna n. 235.

Anna Teixeira da Cunha e José Teixeira, praça Olavo Bilac n. 7, botequim e ourives, 10 m/m — 6º districto, rua de Sant'Anna n. 235.

Evarista Gonçalves de Sá Peixoto, praça Olavo Bilac ns. 11 e 13, restaurant, escriptorio e familia, 2 de 10 m/m — 6º districto, rua de Sant'Anna n. 235.

Couloman da Silva Oliveira, praça Olavo Bilac n. 15, pharmacia e barbearia, 10 m/m — 6º districto, rua de Santa Anna n. 235.

Santa Casa da Misericordia, rua Senhor dos Passos n. 24, officina de galvanizador, 10 m/m — 6º districto, rua de Sant'Anna n. 235.

Salvador Bastos, rua Barroso n. 215, em substituição ao actual, 15 m/m — 8º districto, rua São Clemente n. 91.

Viuva Rosa e Silva, travessa dos Tamoyos n. 5, habitação collectiva, 10 m/m — 8º districto, rua São Clemente n. 91.

Ary Maurel Lobo, rua Marquez do Paraná n. 3, pensão, 10 m/m — 8º districto, rua São Clemente n. 91.

Secção de Expediente, 17 de setembro de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da Secção, interino.

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem cumprir, dentro do prazo de quinze dias, as intimações de ns. 785 a 809 e 815 a 847 (serie E), expedidas por esta Inspectoria, para concertos de ramaes internos, sob pena de multas regulamentares:

Rua do Mattoso n. 166 — Jesuino Rodrigues Samarão.

Rua do Mattoso n. 200 — Dr. Alfredo C. G. Alvim.

Rua do Mattoso n. 204 — José Leopoldo Modesto Leal.

Rua do Mattoso n. 206 — Maria Dolores de Vasconcellos.

Rua do Mattoso n. 230 — Manoel Pinto R. Carvalho.

Rua do Mattoso n. 232 — Manoel Braz da Cunha.

Rua do Mattoso n. 236 — Affonso Turano.

Rua do Mattoso n. 242 — Socrates dos Santos Vasconcellos.

Rua do Mattoso n. 256, casa II — Maria Luiza Lattard Babo.

Rua do Mattoso n. 256, casa VIII — A mesma.

Rua do Mattoso n. 256, casa IX — A mesma.

Rua do Mattoso n. 256, casa XI — A mesma.

Rua do Mattoso n. 56, casa XVIII — A mesma.

Rua do Mattoso n. 13, casa I — Lucio Sidonio Meyer.

Rua do Mattoso n. 19 — Nuno Braz Caldeira.

Rua do Mattoso n. 53 — Engracia da Silva Velloso.

Rua do Mattoso n. 55 — Leontina da Silva Velloso.

Rua do Mattoso n. 111 — Ernesto A. Amorim Lisboa.

Rua do Mattoso n. 117 — O mesmo.

Rua do Mattoso n. 119 — O mesmo.

Rua do Mattoso n. 123 — O mesmo.

Rua do Mattoso n. 125 — O mesmo.

Rua do Mattoso n. 127 — O mesmo.

Rua do Mattoso n. 187 — O mesmo.

Rua do Mattoso n. 189 — O mesmo.

Estrada do Porto de Inhauma n. 295 — Manoel Machado da Costa.

Estrada do Porto de Inhauma n. 333 — Manoel Gomes Moreira.

Estrada do Porto de Inhauma n. 327 — Antonio Léo.

Estrada do Porto de Inhauma n. 279 — Antonio Joaquim Rocha.

Estrada do Porto de Inhauma n. 281 — Thomé Joaquim Rocha.

Estrada do Porto de Inhauma n. 279 — Antonio Joaquim Rocha.

Estrada do Porto de Inhauma n. 139 — Antonio Moreira.

Estrada do Porto de Inhauma n. 139 — Joaquim Vicente.

Estrada do Porto de Inhauma n. 125 — Manoel de Almeida Grilo.

Estrada do Porto de Inhauma n. 85 — Manoel Fernandes Alvarez.

Estrada do Porto de Inhauma n. 77 — Luiz Jeanette.

Estrada do Porto de Inhauma n. 328 — Maria Thereza Paulina.

Estrada do Porto de Inhauma n. 330 — Agostinho H. Rodrigues.

Estrada do Porto de Inhauma n. 114 — João Francisco Trindade.

Estrada do Porto de Inhauma n. 156 — Empresa Melhoramentos B. Fluminense.

Estrada do Porto de Inhauma n. 162 — José Dias.

Estrada do Porto de Inhauma n. 170 — André Domingos dos Santos.

Estrada do Porto de Inhauma n. 232 — Maria Tujaira de Mello.

Estrada do Porto de Inhauma n. 231 — A mesma.

Estrada do Porto de Inhauma n. 234 B — Manoel Riqueira.

Estrada do Porto de Inhauma n. 238 — O mesmo.

Estrada do Porto de Inhauma n. 65 — Maria Tujaira de Mello.

Estrada do Porto de Inhauma n. 30 — José A. Trinta.

Estrada do Porto de Inhauma n. 43 — José Maria Marçallo.

Estrada do Porto de Inhauma n. 39 — José J. Rodrigues de Moraes.

Estrada do Porto de Inhauma n. 37 — Julio dos Santos Malaquias.

Estrada do Porto de Inhauma n. 25 — José de Oliveira Lage.

Estrada do Porto de Inhauma n. 17 — O mesmo.

Estrada do Porto de Inhauma n. 40 — José Maria Marçallo.

Estrada do Porto de Inhauma n. 46 — O mesmo.

Estrada do Porto de Inhauma n. 60 — José Oliveira Lage.

Estrada do Porto de Inhauma n. 66 — Maria Christina.

Estrada do Porto de Inhauma n. 21 — Antonio J. Nogueira Belém.

Secção de Expediente, 17 de setembro de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da Secção, interino.

SECÇÃO DE EXPEDIENTE.

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem satisfazer, dentro do prazo de 15 dias e na thesauraria desta repartição, a rua Riachuelo n. 287, os debitos por que são responsaveis, sob pena de serem os mesmos enviados a cobrança executiva:

José G. da S. Pereira, rua S. Francisco Xavier n. 92 A, casa I a VII, 165\$945.

Cervejaria Occidental Limitada, rua Conde Leopoldina n. 124, 43\$973.

Antonio Ferreira Senna, rua Domicio da Gama n. 9, 18\$381.

Henriqueta A. R. Costa, travessa Lucio de Mendonça n. 47, casa XI-A, reis 17\$921.

Napolcão Carlos Mourão, rua Guaraçuava n. 61, 56\$982.

Standard Oil Co. of Brasil, rua Mariz e Barros n. 194, 159\$965.

João José de Miranda, estrada Porto de Inhauma n. 317 A, 319, 34\$155.

Deoeciano C. Vasconcellos, avenida Paulo e Souza n. 52, 47\$260.

Cecil Thiré, avenida Paulo e Souza n. 78, 40\$981.

Theodomiro Gonçalves, estrada Intendente Magalhães n. 11 A, 46\$897.

Antonio Varanda, praia do Pinto numero 90, 13\$075.

Herculano Chaves, praia do Pinto numero 18, 8\$262.

Dr. Duarte Nunes, rua Commandante Baptista das Neves n. 41, 21\$222.

Bernardino de Almeida, rua Humaytá n. 277, 39\$154.

Bernardino de Almeida, rua Humaytá n. 271, 32\$254.

João G. de Carvalho, rua Indayassú n. 31, 18\$055.

Raul A. da Silveira, praça Tobias Barreto n. 22, 20\$240.

Oscar A. Portella, rua Guaxupé n. 17, 27\$370.

O mesmo, rua Guaxupé n. 13, 51\$553.

Antonio Madureira, rua Ró n. 52, 18\$831.

Orlando Fonseca Rangel, rua José Hygino n. 283, 77\$556.

Walter Carlos Magalhães, rua Professor Valladares n. 151, 37\$490.

Antonio M. F. Coelho, rua Pontes Corréa n. 87, 32\$005.

Isaia Borges, rua Indayassú n. 31, 9\$545.

Jorge Tanes Alen, Rua Copacabana numeros 593 e 597, lojas: 593 A, 597 A, 595, casa I a VII, 144\$900.

Linneo de Paula Machado, rua General Garzon n. 34, 20\$700.

Fernando Cardone Ramos, rua Hermezia n. 55, 32\$430.

João Arthur Machado, rua Hermezia n. 58, 51\$060.

Maria da Conceição Gaspar, rua Ilú n. 10, 13\$800.

Jorge de A. de Veiga, rua Icatú numero 21, 41\$400.

Luiza Villela Martinez, rua Estacio Coimbra n. 73/75, 96\$600.

Francisco de P. Cossenza, rua Bulhões Carvalho n. 118, 65\$550.

Franklin Americo Ribeiro, estrada Santa Cruz n. 187 A, 19\$090.

José Martins Junior, rua Capitão Macieira n. 15, 10\$062.

Antonio Elias dos Santos, estrada Engenho Novo n. 51, 18\$170.

Gniomar E. de Souza, travessa Luiz dos Santos n. 21, 15\$088.

Manoel Ferreira Pinto, travessa Luiz dos Santos n. 23, 14\$757.

Carlos F. da Costa, rua Mendes de Aguiar ns. 35 e 39, 28\$002.

Rodrigo Paes Camargo, rua Barros de Alarcão n. 58, 9\$726.

Francisco S. Machado, rua Candido Benício n. 417, 11\$142.

Proprietario, rua do Riachuelo n. 71, 73\$453.

Secção de Expediente, em 17 de setembro de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe de secção, interino.

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem cumprir, dentro do prazo de quinze dias, as intimações de ns. 405 a 431 (serie C), 1.132 a 1.138 e 1.141 a 1.155 (serie B) e 78 e 79 (serie F), expedidas por esta inspeccao, para concertos de ramaes internos, sob pena de multas regulamentares:

Rua Lygia:

- N. 13, casa II, Bernardino Martins;
- N. 15, Bernardino Martins;
- N. 19, Bernardino Martins;
- N. 23, Raul de Abreu;
- N. 83, Constantino Amorim;
- N. 83-A, Clementina Baptista Coelho;
- N. 89, Manoel Coelho;
- N. 99, Henrique e outros;
- N. 117, Ignacio Ribeiro de Almeida;
- N. 120, Adelino Nunes de Souza;
- N. 132, Adolpho A. O. Guimarães;
- N. 30, Mamede da Silva Ribeiro;
- N. 36, João José Baptista;
- N. 40, João José Baptista;
- N. 41, João José Baptista;
- N. 48, João Souza Botas.

Rua da Regeneração:

- N. 40, Felismina Figueiredo;
- N. 151, Empresa da Baixada Fluminense;
- N. 123, Oscar Napoleão Ribeiro;
- N. 93, Manoel Homem;
- N. 85 (fundos), Jeronymo Teixeira Alves;
- N. 79, Jeronymo Teixeira Alves;
- N. 77, Jeronymo Teixeira Alves;
- N. 39, Florinda C. Carvalho.

Rua Andorinha:

- N. 108, João Pestana;
- N. 93, Antonio J. M. Tinoco;
- N. 79, Antonio Muniz.

Rua General Bellegarde:

- N. 1, Albino Ferreira Leão;
- N. 17, Albino Ferreira Leão;
- N. 25, Albino Ferreira Leão;
- N. 39, Antonio Gargogliano;
- N. 69, Raul Gomes Pedreira;
- N. 71, Raul Gomes Pedreira;
- N. 73, Raul Gomes Pedreira.

Rua Aquidaban:

- N. 189, casa III, Nair Monteiro Bastos;
- N. 189, casa IV, Nair Monteiro Bastos.

Rua General Bellegarde:

- N. 77, Raul Gomes Pedreira;
- N. 103, Raul B. Belfort;
- N. 107, Antonio Pedro C. Rocha;
- N. 117, Querebina da Costa Moreira;
- N. 119, casa I, Querebina da Costa Moreira;

- N. 119, Maria Natividade M. Rocha;
- N. 121, Alice Teixeira de Carvalho;
- N. 123, Alice Teixeira de Carvalho;
- N. 125, Alice Teixeira de Carvalho;
- N. 127, Manoel Trigo;
- N. 171, José C. Eco. Moreira;
- N. 179, Adelino Lopes;
- N. 195, Carlota Teixeira da Silva.

Rua da Alfandega:

- N. 158, Manoel José de M. Machado.

Rua Malto-Grosso:

- N. 51, Josepha Corrêa.

Secção de Expediente, em 13 de setembro de 1929. — Theophilo Dias Ribeiro, chefe da secção, interino.

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem satisfazer, dentro do prazo de quinze dias e na thesouraria desta repartição, a rua do Riachuelo numero 287, os debitos por que são responsaveis, sob pena de serem os mesmos enviados á cobrança executiva.

Numero da conta — Responsavel — Localidade — Importancia devida

- N. 99, Emilia Torres C. F. Dias, avenida Salvador de Sá n. 188, 124\$734.
- N. 101, Gonçalves Carneiro & Comp., rua Frei Caneca n. 245, 79\$005.
- N. 102, Luiz Fernandes Braga, rua Benedicto Hyppolito n. 66, 27\$715.
- N. 504, Leoncio Machado, estrada do Portella n. 65, 11\$017.
- N. 505, José Bento de Albuquerque, travessa Claudina n. 8, 11\$994.
- N. 506, Maria dos Santos, estrada do Sapé n. 122, 11\$994.
- N. 507, Madre Cecilia, estrada da Fregezia n. 561, 11\$017.
- N. 508, Antonio Cardoso de Almeida, rua Coronel Rangel n. 307, casa 4, réis 13\$292.
- N. 509, Adolpho Paladino, rua Candido Benicio n. 23, 23\$897.
- N. 510, Tancredo Costa Barreto, rua Cerqueira Cezar n. 46, 11\$017.
- N. 511, Victor Parames Domingues, rua Candido Benicio n. 465, 13\$202.
- N. 512, Joaquim Dias de Amorim, rua das Palmeiras n. 64, 9\$085.
- N. 513, Americo Ventura, estrada do Pão Ferro n. 111, 11\$017.
- N. 514, João D. da Silva, rua Pereira de Figueiredo n. 72, 11\$994.
- N. 515, proprietario, largo do Campinho n. 52, 16\$652.
- N. 516, Jayme da Silva Pereira, rua Domingos Lopes n. 212, 9\$228.
- N. 517, Carlos F. da Costa, rua Mendes de Aguiar n. 41, 8\$745.
- N. 518, Antonio S. Malheiro, rua Senador Camara n. 71, 11\$017.
- N. 519, Aurelio de A. Falcão, rua Candido Benicio n. 11, 16\$652.
- N. 520, Companhia Expansão Territorial, estrada do Pão Ferro n. 823, réis 11\$017.
- N. 789, Antonio de A. Mathias, rua Itaquaty n. 193, 40\$354.
- N. 790, Agostinho A. Lara Fortes, rua Cardoso n. 279, casas XXII a XXIV, 7\$803.
- N. 791, Augusto Gomes, rua Engenho de Dentro n. 248-A, casa IV, 3\$728.
- N. 792, Ferreira & Goulart, rua Belmira n. 75, casas 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9, 7\$118.
- N. 793, Antonio Barreiros, rua Bazilio de Brito n. 48, 18\$804.
- N. 794, Manoel de O. Reides, rua Goyaz n. 646, 7\$370.
- N. 795, Celso Rosa de Brito, rua Paiva n. 28, 6\$670.
- N. 796, Francisco C. Vieira, rua São Braz n. 79, 10\$754.
- N. 1.043, proprietario, rua Ferreira de Andrade n. 176, 15\$625.
- N. 1.044, proprietario, rua Lemos de Brito n. 25, 3\$710.
- N. 1.045, proprietario, rua Visconde Saboya n. 41, 7\$408.
- N. 1.046, Companhia do Gaz, avenida Suburbana c/f. 2.983, 13\$067.
- N. 1.047, proprietario, rua Paraguay n. 149, 6\$621.

- N. 1.048, proprietario, rua Assis Carneiro n. 202, 11\$169.
- N. 1.049, proprietario, avenida Tanarro Cavalcanti n. 9, 10\$987.
- N. 1.050, proprietario, rua Alvaro de Miranda n. 295, 7\$492.
- N. 1.051, proprietario, rua Martha da Rocha n. 207, 3\$615.
- N. 1.052, proprietario, rua das Officinas n. 135, 3\$615.
- N. 1.054, proprietario, rua Imperial n. 74, 14\$253.
- N. 1.278, proprietario, rua Almeida Nogueira n. 38, 6\$640.
- N. 1.279, Light and Power Company, Limited, rua Senhor dos Passos n. 7, 16\$634.
- N. 1.280, proprietario, rua Dom Manoel n. 36, 16\$100.
- N. 1.281, proprietario, rua Frei Caneca n. 95, 13\$644.
- N. 1.282, Light and Power Company, Limited, rua do Senado n. 87, 8\$351.
- N. 1.283, Adolpho A. Menge, rua Trese de Maio n. 45, 15\$307.
- N. 1.284, proprietario, rua Laura de Araújo n. 140, 23\$599.
- N. 1.285, proprietario, rua Benedicto Hyppolito n. 207, 24\$679.
- N. 1.286, proprietario, rua D. Carmo Netto n. 97, 17\$746.
- N. 1.287, proprietario, rua Senador Dantas n. 13, 75\$021.
- N. 1.288, proprietario, rua Mariano Procopio n. 19, 21\$800.
- N. 1.289, Light and Power Company, Limited, praça da Republica, esquina do Visconde de Itaboraí, 17\$935.
- N. 1.290, Companhia Telefonica Brasileira, rua Buenos Aires n. 60, réis 59\$502.
- N. 1.291, proprietario, rua Senador Dantas n. 58, 32\$171.

Secção de Expediente, em 10 de setembro de 1929. — Theophilo Dias Ribeiro, chefe da secção, interino.

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem satisfazer, dentro do prazo de quinze dias e na thesouraria desta repartição, a rua do Riachuelo, 287, os debitos por que são responsaveis, sob pena de serem os mesmos enviados á cobrança executiva.

- Maria Thérèza e Maria Amélia Torres Ribeiro de Castro, rua Percy, 31, 10\$350.
- Eulides Barroso, rua S. Clemente, 81 A, 317\$300.
- José Oliveira Barbosa, rua Moraes e Silva n. 118, 25\$980.
- Proprietario, rua Linó Teixeira, 189, 23\$167.
- Alberto da Cunha, rua General Belford, 72, 13\$563.
- Proprietario, rua S. Luiz Gonzaga, 689, 23\$365.
- Companhia Telefonica Brasileira, rua S. Luiz Gonzaga, 626, 31\$991.
- Light and Power Co. Ltd., avenida Suburbana, 25\$581.
- Agostinho Coelho Barbosa, rua São Clemente, 62, 3\$430.
- Proprietario, rua Goulart, 70, 3\$625.
- Casa David, rua Maria Eugenia, 77, casa V, 17\$889.
- Alfre S. I. Theodoro, rua do Pau, 61, 10\$99.
- Iberê Falcão, rua Hariloff, 67, 17\$772.
- Companhia do Gaz, rua Pinheiro Guimarães, 76, 22\$490.
- Jardim Botanico, estrada D. Castorina, junto ao portão da fabrica, 26\$036.

Vva. Camacho, rua Sorocaba, 75, 25\$275.
 David & Comp., rua Sorocaba, 81, 25\$684.
 Proprietário, avenida Vieira Soufo, 98, 36\$525.
 Sylvio Perdigão, rua Sá Ferreira, 61, 10\$307.
 Zepherina M. C. Leão, praia de Botafogo, 74, 26\$473.
 Proprietário, rua Conde de Bomfim, 11, casa 8, 11\$809.
 Proprietário, rua Almirante Cockrane, 162, casa 8, 14\$605.
 Société Anonyme du Gaz, rua Marechal Machado Bittencourt, 137, 9\$785.
 Proprietário, rua Uruguay 229, réis 22\$070.
 Proprietário, rua Uruguay, 218, réis 22\$622.
 Proprietário, rua Uruguay, 198, réis 10\$363.
 Proprietário, rua Uruguay, 324, réis 14\$302.
 Proprietário, rua Uruguay, 330, réis 11\$818.
 Société Anonyme du Gaz, rua Conde de Bomfim, 234, 12\$992.
 Proprietário, rua Barão de Mesquita, 696, 23\$713.
 Proprietário, rua Conde de Bomfim, 508, 71\$015.
 Proprietário, rua Jorge Rudge, 143, 4\$041.
 Proprietário, rua Jorge Rudge, 124, 6\$788.
 Proprietário, rua Jorge Rudge, 129, 9\$631.
 Proprietário, rua Torres Homem, 201, 8\$124.
 Proprietário, rua Luiz Barbosa, 100, 16\$097.
 Proprietário, rua Pinto de Figueiredo, 32, 12\$561.
 Proprietário, rua Leopoldo, 144, réis 43\$660.
 Proprietário, rua Desembargador Izidro, 96, 26\$648.
 Proprietário, rua Conde de Bomfim, 985, 3\$191.
 Proprietário, praça Hilda, 21, 5\$677.
 Proprietário, praça Hilda, 24, 40\$033.
 Proprietário, rua D. Delphina, 73, 11\$790.
 Proprietário, rua Barão de Itacurussá, 41, 11\$312.
 Proprietário, rua Conde de Bomfim, 804, 59\$832.
 Proprietário, rua Leopoldo, 157, réis 32\$523.
 Proprietário, rua Barão de Mesquita, 665, 7\$617.
 Proprietário, rua Uruguay, 288, réis 32\$831.
 Proprietário, rua Uruguay, 184, réis 16\$991.
 Proprietário, rua Visconde de Santa Izabel, 273, 11\$006.
 João da Cruz, estrada Intendente Magalhães, 1.181, 24\$265.
 Manoel A. Damasio Filho, estrada Santa Cruz, 2.731, 10\$787.
 Manoel J. Pereira, rua Guatantu, 47, 20\$125.
 Proprietário, rua Jacintho Rabello, 41, 7\$441.
 Proprietário, travessa Hermenegarda, 13, 25\$012.
 Companhia do Gaz, rua Primo Teixeira e ff 26, 6\$490.
 Proprietário, travessa Constancia Lopes, 22 A, 7\$441.
 Proprietário, rua José dos Reis, 739, 8\$152.

Proprietário, avenida Suburbana, número 3.058, 25\$310.

Manoel Tavares Laranjeira, rua Coronel Almeida, 36, 58\$40.

Salomão Derzie, rua Assis Carneiro, n. 206, 12\$689.

Proprietário, rua Clarimundo de Mello, 27, 17\$025.

Proprietário, rua Gomes Seppa, 92, 8\$234.

Secção de Expediente, em 19 de setembro de 1929. — Theophilo Dias Ribeiro, chefe da secção, interino.

Directoria Geral dos Correios

Tendo em vista o que consta do processo "Diversos — 1.420 C/29", fica intimada D. Anna Augusta de Magalhães agente interina do Correio de Inhoa-hyba, no Districto Federal, no período de 4º de maio de 1915 a 15 de setembro de 1916, para, no prazo de 30 dias contados da data da primeira publicação do presente edital, recolher aos cofres publicos a importância de 26\$400 (vin-te e seis mil e quatrocentos réis), al-cance fixado pelo Tribunal de Contas, em accordam de 12 de setembro do anno proximo passado, a cujo pagamento foi condemnada sob pena de execução judi-ciaria.

Sub-directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, em 29 de setembro de 1929. — O sub-director, Candido Valle Junior.

Estrada de Ferro Therezopolis

CONCURRENCIA PERMANENTE NUMERO XXVI

ACTA DE CONCURRENCIA PERMANENTE, SOBRE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS PARA O TORNEAMENTO DE RODAS DE CARRO E DE TENDER.

Aos dezoito dias do mez de setembro do anno de mil novecentos e vinte e nove, ás 15 horas, na sala do Almoxarifado desta Estrada, sita á rua Figueira do Mello, sem numero, nesta Capital, presentes os senhores Edmundo de Almeida Monte, Armando Coelho de Carvalho e Harold Chrockatt de Sá, respectivamente director, contador e almoxarife, sob a presidencia do primeiro, para em comissão procederem ao recebimento e abertura das propostas que por ventura fossem apresentadas na concorrência permanente numero XXVI, marcada para hoje, nos termos do edital de 5 do corrente, publicado no *Diario Official* de 6 do andante, ás paginas 18.735 e 18.736, referente ao torneamento de rodas de carro e de tender. Antes de se proceder á abertura da unica proposta, a comissão verificou que o proponente estava devidamente inscripto, razão por que foi considerado idoneo, de accordo com a ultima parte da clausula 1ª do edital, passando, em seguida, á abertura da alludida proposta, apresentada pelo concorrente Elysio Lugarinho, que se achava de pleno accordo com todas as disposições do edital respectivo e de conformidade com a exigencia da clausula 2ª, sendo então lida e rubricada por todos os membros da comissão. Nada mais havendo a tratar e tendo o licitante feito a caução de duzentos mil réis, destinada a garantir a apresentação da proposta e do serviço de torneamento a effectuar, conforme clausula 3ª do mencionado edital, foi encerrada a sessão, e lavrada a presente acta que vai assigna-

da pelos membros da comissão, pelo licitante presente e por mim, João Rodolpho de Carvalho, secretario da comissão, que a escrevi e subscreevo. — Edmundo de Almeida Monte. — Armando Coelho de Carvalho. — Harold Chrockatt de Sá. — Por procuração de Elysio Lugarinho, Idalino Lugarinho. — Está de accordo com o original, em 18 de setembro de 1929. — Luiz Togo Moreira, 2º escripturario. — Está conforme. Rio, 18 de setembro de 1929. — J. R. C. de Carvalho.

Estrada de Ferro Central do Brasil

De ordem da directoria convido o auxiliar de escripta da 3ª divisão desta estrada Carlos Poleão de Miranda Reis, ou pessoa por elle responsavel, a comparecer, dentro do prazo de 30 dias, a partir desta data, nesta secretaria, afim de prestar informações relativas á sua ausencia do serviço, sob pena de, findo aquelle prazo e caso não attenda ao presente convite, ser proposta a sua demissão, por abandono de emprego.

(Processo n. 2.972-166-29.)

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 29 de agosto de 1929. — Pelo secretario, Raul Vanso.

MINISTERIO DA GUERRA

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 20º DISTRICTO — IRAJA

O Dr. João Rodrigues Pereira da Cruz, presidente da Junta de Alistamento Militar, etc.:

Faz saber que tendo os conscriptos constantes da relação abaixo transcripta, deixado de renovar as justificações dos motivos de isenção do serviço, como prescreve o § 4º do art. 119 do Regulamento do Serviço Militar, ficam os mesmos, pelo presente, notificados, para se apresentarem á incorporação no periodo de 10 a 28 de outubro proximo vindouro.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, eu, José Mario Pires, secretario, lavrei o presente edital, que será publicado por tres dias no *Diario Official* e affixado na sede desta junta, que funcção na Administração da Villa Proletaria Marechal Hermes.

Districto Federal, em 17 de setembro de 1929. — José Mario Pires, secretario. Visto. — Dr. Augusto Rodrigues Pereira da Cruz.

Relação nominal dos conscriptos que por não terem renovado as justificações de isenção devem ser incorporados de 10 a 28 de outubro de 1929:

Classe de 1906

1. Agenor Gonçalves Nunes.
2. Alfredo de Araujo Rangel.
3. Antonio Inglesias Rodrigues.
4. Euzebio Fortes Filho.
5. Francisco Branfiorie.
6. Joaquim dos Reis Junior.

7. Jorge da Costa Pereira.
8. Luiz Benedicto da Silva.
9. Vicente Francisco Fernandes.
10. Waldemar Simas Monteiro.

Classe de 1902

1. Eduardo Bonjour.

Classe de 1903

1. Álvaro Pinho.
2. Antônio Cunha.
3. Benedicto Teixeira da Silva.
4. Duílio Tezze.
5. Sebastião Dias de Souza.
6. Waldemar de Almeida Possinhas.

Classe de 1904

1. Jayme Marinho.
- Junta de Alistamento Militar do 20.^o Distrito de Irajá, Villa Marechal Hermes, em 17 de setembro de 1929. — Dr. Augusto Rodrigues Pereira da Cruz.

PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 11.^o DISTRITO (GAMBÓIA)

Edital de convocação de voluntários

O Dr. Arthur Liguori, presidente da Junta Permanente de Alistamento Militar do 11.^o Distrito (Gambóia), etc.:

Faz saber aos que o presente edital Jeremias de Almeida Liguori, conhecido que, nos termos do art. 33 e seus itens do Regulamento do Serviço Militar, todo brasileiro que de 1 de setembro a 15 de outubro se apresentar à autoridade militar, declarando querer servir no Exército activo, será aceito como voluntário, satisfazendo as seguintes condições:

1.^o Ter boa conduta atestada pela autoridade policial da localidade em que residir (esse atestado deve declarar quanto tempo o candidato residiu na zona de sua jurisdição ou por um official do corpo ou, finalmente, por informações idôneas colhidas a seu respeito).

2.^o Ter aptidão physica para o serviço militar, comprovado em inspecção de saúde.

3.^o Ter de 17 a 28 annos de idade, apresentando, em caso de ser ainda menor, licença do pae ou tutor.

4.^o Provar a sua naturalização no caso de não ser brasileiro nato.

5.^o Ser solteiro ou viuvo sem filho e não servir de arrimo de pessoal alguma.

6.^o Não ser sorteado convocado.

Convida assim os cidadãos brasileiros domiciliados neste districto, que desejarem assentar praça no Exército activo, a se apresentarem a esta Junta, depois de se munirem dos documentos precisos, afim de serem encaminhados ou receberem as instruções necessárias.

Outrosim, faz saber que a inspecção de saúde a que se refere a alinea 2.^a (segunda) será o candidato submettido já depois da apresentação.

Junta de Alistamento Militar do 11.^o Distrito (Gambóia), á avenida Rodrigues Alves, no quartel de Bombeiros, 15 de setembro de 1929. — Arthur Liguori, presidente. — José Baptista Magalhães, secretario.

PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 8.^o DISTRITO — LAGOA

O Dr. Emygdio Cabral, presidente da Junta de Alistamento Militar do 8.^o Distrito, etc.:

Faz saber que, tendo os conscriptos constantes da relação abaixo transcrita, deixado de renovar, no corrente anno, as justificações dos motivos de isenção do serviço, como prescreve o § 4.^o do artigo 119 do Regulamento do Serviço Militar, ficam os mesmos, pelo presente, notificados para se apresentarem á incorporação no periodo de 10 a 28 de outubro proximo futuro. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou lavrar o presente edital, que será publicado no *Diário Official* e affixado na porta principal do edificio onde funciona esta Junta, Capital Federal, 19 de setembro de 1929. — Dr. Emygdio Cabral, presidente.

Relação nominal dos conscriptos que, por não terem renovado as justificações de isenção, deverão ser incorporados de 10 a 28 de outubro proximo

Classe de 1906

- Nelson de Macedo Carvalho.
Oscar Pettezoni.
Rodolpho Pacifico.

Classe de 1901

- Aloysio Mattos Aroncha.
Arthur Ribeiro da Costa.
João Pinto Lopes.
José Roberto Tinoco Gonçalves.
Octavio Moreira da Rocha.

Classe de 1902

- Felix Francisco Holliet.
José Alves Escalreira.
Paulo Costa Oliveira.

Classe de 1903

- Benedicto Cardoso.
Curio Haugel da Azevedo Coutinho.
Edgard de Alcantara Barbosa.
José do Lago Ribeiro.

Classe de 1904

- Afredo Alves Tinoco.
Moacyr de Oliveira.

Classe de 1905

- Lourival Fonseca.
Mauricio Cirne de Oliveira.

Capital Federal, 19 de setembro de 1929. — Dr. Emygdio Cabral, presidente.

Escola de Aperfeiçoamento de Officiaes

CONCURRENCIA PUBLICA

Chamo a attenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Official* do dia 13 do corrente mez, ás paginas números 19.128 e 19.129.

Na Contadoria da Escola serão prestados os esclarecimentos necessários, todos os dias ateis, das 8 ás 10 horas.

Villa Militar, 19 de setembro de 1929. — Floriano Salvaterra Dutra, primeiro tenente secretario.

Collegio Militar do Rio de Janeiro

SECRETARIA DO C. A.

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

De ordem do senhor general presidente do conselho de administração deste collegio, convido os senhores commerciantes já inscriptos nas concorrências realizadas no corrente anno para fornecimentos diversos a este estabelecimento e os que desejarem inscrever-se, a apresentarem os respectivos preços para os artigos e concerto abaixo discriminados até ás 15 horas do dia 28 do corrente:

Mimiographo manual, um.

Concerto em um mimiographo.

As condições para inscrição e fornecimento acham-se previstas no *Diário Official*, de 27 de dezembro do anno findo.

Capital Federal, 17 de setembro de 1929. — Maurilio Pereira da Cunha, 1.^o tenente secretario do C. A.

Hospital Central do Exército

COMPARECIMENTO DE OFFICIAL

De ordem do Sr. coronel Dr. director do Hospital Central do Exército deve comparecer a este estabelecimento, á rua Licinio Cardoso n. 126, o 2.^o tenente contador Gumercindo Martins do Toledo, sob pena de ser, dentro do prazo de oito dias, a contar da presente data, considerando desertor, na forma do artigo 117 e seus numeros, do Código Penal Militar, e processado de accordo com o Código de Justiça Militar. Hospital Central do Exército, em 18 de setembro de 1929. — Jayme Ferreira do Amaral, tenente-coronel graduado secretario.

Primeiro Regimento de Cavallaria Divisionario

SERVIÇO DE APROVISIONAMENTO

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

De ordem do Sr. 1.^o tenente presidente da Comissão de Rancho desta unidade, faço publico que, de accordo com a alinea c, do § 2.^o, do art. 738, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica e em obediencia ao aviso n. 700, de 31 do mez proximo findo, do Sr. ministro da Guerra, está aberta a concorrência administrativa para a venda de residuos do rancho no corrente anno, devendo os interessados, dirigirem-se ao Serviço de Aprovisionamento deste regimento até ás 10 horas de 30 do corrente mez.

Quartel em São Christóvão, 20 de setembro de 1929. — Luiz Pereira de Souza, 2.^o tenente contador, secretario da Comissão de Rancho.

Oitavo Regimento de Artilharia Montada

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

De ordem do Sr. coronel commandante do Regimento e presidente do Conselho de Administração, faço publico que se acha aberta, pelo prazo de 15 dias, a contar desta data, a inscrição para concerto de um carro "Chevrolet", cujo trabalho poderá ser verificado na garagem desta unidade.

Os concorrentes deverão apresentar os seus requerimentos de inscrição, acompanhados dos respectivos documentos de idoneidade e indicação do preço do trabalho a effectuar.

Pouso Alegre, 18 de setembro de 1929. — Carlos Honorato Lopes, capitão contador thesoureiro.

Estabelecimento Central de Fardamento e Equipamento

Primeira Secção

OFFICINA DE ALFAIATTES

N. 173

Distribuição de peças de fardamento a manufacturar às senhoras costureiras matriculadas sob ns. 1.201 a 1.600, nos dias 24 e 26 das 11 às 14 horas e 23 das 9 às 12 horas.

Officina de Alfaiattes, 21 de setembro de 1929. — Pelo encarregado, 2º tenente Firmino Braga, auxiliar O. A.

MINISTERIO DA MARINHA

Directoria de Fazenda

D. F. 1.

CONCURRENCIA PUBLICA

1. De ordem do Sr. contra-almirante director geral de Fazenda da Marinha, faço publico, para conhecimento dos interessados, que no dia 31 de outubro proximo futuro, ás 13 horas, na sala das sessões da Comissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, serão recebidas propostas para a concorrência publica para o fornecimento, ao Ministerio da Marinha, durante o anno de 1930, dos artigos contantes do Grupo 56, "Munições de bocca", sub-grupo "Dietas", cuja relação dos artigos vae abaixo discriminada.

2. Os pretendentes ao fornecimento deverão, no local, dia e hora acima determinados, entregar ao presidente da concorrência, vice-director de Fazenda da Marinha, ou a quem o substituir nesse acto, em envelopes fechados e lacrados, os quaes trarão por fóra os nomes do proponente e declaração de seu conteúdo, as suas propostas em três vias, a primeira sellada e todas datadas, assignadas, com indicação do local dos respectivos estabelecimentos e residencias, e sem emendas, rasuras, vícios de qualquer natureza ou cousa que cause duvidas, e serão feitas a tinta preta manuscritas ou a machina, em papel de 0,33 x 0,22, escriptas com toda clareza, devendo declarar o numero e nome do artigo offerecido, de accordo com a relação abaixo, e em algarismos e por extenso os preços de unidade de cada artigo.

3. Os pretendentes declararão em suas propostas que a sua residencia legal, bem como o fóro geral, é nesta Capital, que se sujeitam a todas as disposições do decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, e seu regulamento; do edital publicado no *Diario Official* de 13 de setembro de 1929, paginas 19.127 e 19.128, 3ª columna, e também do presente edital de concorrência, e não serão aceitas, em hypothese alguma, condições não previstas neste edital; nem admittida a offerta prévia de abatimento sobre os preços das propostas mais baratas apresentadas na concorrência.

4. As inscrições para a presente concorrência encerrar-se-hão oito dias antes do dia da concorrência, inscrições essas que serão de accordo com o edital publicado no *Diario Official* de 13 de setembro de 1929, paginas 19.127 e 19.128, 3ª columna, e que se acha affixado na sala das sessões de concurrencias e na D. F. 1, afim de ser convenientemente examinada e julgada a idoneidade de cada um dos proponentes. As propostas cujos autores não tiverem sido julgados idoneos não serão abertas, podendo ser restituídas si assim o pedirem. No caso de algum proponente julgado inidoneo querer recorrer da decisão, poderá fazel-o por escripto, dentro do prazo de vinte e quatro horas, ao Exmo. Sr. ministro da Marinha.

5. Por occasião da apresentação das propostas ao presidente da concorrência, será também entregue á mesma autoridade o certificado passado pela Pagadoria da Marinha, provando que o proponente depositou como caução, para garantia da assignatura do contracto, as quantias de dez contos de réis (10:000\$) em moeda corrente ou titulos da divida publica federal, para a parte de fructas e legumes; de cinco contos de réis (5:000\$) em moeda corrente ou titulos da divida publica federal, para a parte de gallinhas e ovos; de trescontos de réis (3:000\$) em moeda corrente ou titulos da divida publica federal, para a parte de leite, cações essas que reverterão para os cofres da Fazenda Nacional si o preferido se recusar a assignar o contracto. As cações acima só terão valor sendo feitas até quatro dias antes do dia da concorrência.

6. As propostas dos proponentes julgados idoneos serão no local, dia e hora acima determinados, abertas e lidas em presença de todos os concorrentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade, e cada um dos presentes que tiverem poderes para isso rubricará, folha a folha, as propostas de todos os outros, na presença do presidente, que authenticará com sua rubrica, numerando-as na ordem de abertura e antes de qualquer decisão, serão as mesmas publicadas na integra no *Diario Official*.

7. Para garantia da execução do contracto, cada um dos concorrentes preferidos fará, na Pagadoria da Marinha, uma caução de cinco por cento sobre o valor total provavel do fornecimento, em moeda corrente ou titulos da divida publica federal ao portador; quantia essa que responderá pelo pagamento das multas que forem impostas e outros compromissos decorrentes do contracto, e será immediatamente completada com as importancias de que for desfalcada, sob pena de caducidade do contracto e prohibição de negociar com o Ministerio da Marinha, durante dous (2) annos, e em consequencia a perda total da mesma em favor dos cofres publicos.

8. Os contractantes ficam sujeitos ás seguintes penalidades:

a) no caso de algum genero ser rejeitado ou considerado como não sendo de primeira qualidade, independentemente da substituição dentro do prazo de duas (2) horas, a multa de cinco por cento sobre o valor total dessa quantidade;

b) na segunda vez, além da substituição, a multa de dez por cento sobre o mesmo valor;

c) na terceira vez, será multado em vinte por cento sobre o valor total do pedido, rescindido o contracto e prohibido de negociar com o Ministerio da Marinha, durante dous (2) annos;

d) a substituição dos generos rejeitados ou julgados como não sendo de primeira qualidade, será feita dentro do prazo de duas (2) horas; si o excesso do prazo for maior de tres (3) horas, serão os generos adquiridos directamente no mercado, pela repartição, correndo por conta do contractante toda a despesa, que será deduzida da caução de garantia. No caso de algum genero ser rejeitado e não substituido dentro do prazo acima, os corpos, navios e estabelecimentos de Marinha distribuirão outros generos, de accordo com a quantidade da tabella, correndo, porém, toda a despesa com tal municiamento por conta do fornecedor e a importancia de tal despesa será deduzida da caução de garantia que será immediatamente completada;

e) para os casos acima, ficam sesalvados os de força maior, taes como: greves, epidemias, incendios, revoluções, guerras, fallencia, naufragios e retardamento de viagens.

9. Os generos a fornecer serão de primeira qualidade e deverão preencher, em relação ao seu preparo, acondicionamento, ingredientes empregados e meios de conservação e transporte, ás exigencias previstas pelos decretos numeros 16.300, de 31 de dezembro de 1923 (Departamento Nacional de Saude Publica), e 14.711, de 5 de maio de 1921 (Industria Pastoral), e bem assim todas as alterações posteriores sobre o assumpto em vigor, até a data da assignatura do contracto.

10. O Ministerio da Marinha reserva-se o direito de submeter todos os generos recebidos a exame de laboratorios apropriados. As amostras para os exames de laboratorios serão tiradas em quantidades sufficientes, durante a entrega dos generos, no local do recebimento. Os generos que forem fornecidos em caixas ou latas fechadas e que, ao serem estas abertas, dentro do prazo de quinze dias, contados da data da entrega ao Ministerio da Marinha, forem encontrados deteriorados, serão substituidos.

11. A entrega dos generos será feita nas estações competentes, nesta Capital, conforme determinarem as autoridades da Marinha, ficando os mesmos sujeitos ao exame de qualidade e verificação das quantidades, correndo todas as despesas com transportes, fretes, encaixotamento e acondicionamento, por conta exclusiva dos contractantes, mesmo no caso de rejeição ou substituição.

12. O contractante se obriga a fazer o fornecimento parcelladamente, á medida que lhes forem apresentados os pedidos e nos dias determinados, com um aviso prévio de doze horas, ou immediatamente, conforme as necessidades dos serviços, exclusivamente julgadas por autoridades militares.

13. A concorrência versará apenas sobre o preço de unidade do artigo, cabendo a preferencia ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra. Verificados os preços mais baratos de cada unidade e approvada a concorrência pelo Exmo. Sr. ministro da Marinha, serão convidados os respectivos proponentes a assignar o contracto dentro do prazo que for marcado. Fica entendido que aquelle que não se apresentar dentro do referido prazo, para a assignatura do contracto, ou se recusar a assignar-o, perderá a caução já prevista na clausula 5, do presente edital.

No caso de igualdade de preços entre dous ou mais proponentes, proceder-se-á de accordo com o Código de Contabilidade da União, para decidir a quem caberá a adjudicação.

14. No caso de um ou mais proponentes, por serem contemplados com poucos artigos, desistirem do direito que lhes cabe na concorrência, o fornecimento que a elles caberia poderá ser attribuido ao concorrente preferido, de cuja proposta constar maior numero de artigos mais baratos, desde que este accedea substitua os seus preços pelos preços mais baratos daquelles, que nesse caso não perderão a caução.

15. O Ministerio da Marinha sómente adquirirá os generos que necessitar, prevalecendo unicamente os preços contractados e o limite das exigencias dos servicos, dentro do recurso orçamentario.

16. Os contractos que forem celebrados só se tornarão effectivos depois que forem approvados pelo ministro da Marinha e registrados pelo Tribunal de Contas, e vigorarão de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1930, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma, si esse instituto negar o registro ou outra qualquer indemnização por prejuizos, cujas causas sejam dadas pelos contractantes, renunciando os mesmos desde já o direito de reclamar.

17. As contas dos fornecimentos serão apresentadas em tres vias, devidamente legalizadas e selladas, dentro do prazo de trinta dias, contados da data da entrega do fornecimento e processadas mensalmente, sendo o pagamento feito no Thezouro Nacional ou na Directoria de Fazenda da Marinha, si o credito for distribuido a essa repartição, e correrá á conta da verba propria que for votada pelo Congresso Nacional para tal fim, no exercicio de 1930.

18. Fica reservado ao ministro da Marinha o direito de annullar a presente concorrência, si assim julgar conveniente, sem que nos proponentes assista o direito a qualquer reclamação ou indemnização sob qualquer titulo.

19. Relação dos artigos a serem fornecidos durante o anno de 1930:

Fructas:

Gasto em 1929
— Como informaçãõ para
orientar os
concorrentes

1. Banana da terra, uma	5.000
2. Banana de São Thomé, uma	60.000
3. Banana Prata, uma	87.000
4. Laranja, uma	18.000
5. Lima, uma	13.000
6. Limão doce, um	
7. Tangerina, uma	
8. Maça nacional, uma	35.000
9. Maça estrangeira, uma	
10. Pera nacional, uma	13.000
11. Pera estrangeira, uma	
12. Uva preta nacional, kilo	
13. Uva preta estrangeira, kilo	
14. Uva branca nacional, kilo	
15. Uva branca estrangeira, kilo	6.000 kilos
Legumes:	
3. Legumes frescos, taes como: alface, acelga, alpin, alfaca, agrião, batata doce, bertalha, xuxu, chicoria, espinafre,	

giló, couve, milho branco, maxixe, nabo, quiabos, kilo... 40.000

2. Temperos frescos, taes como: tomate, cebolinha verde e salsa, kilo.

Aves e ovos:

1. Frangos, um
 2. Gallinhas, uma 22.000
 3. Ovos, dúzia 7.000
- Lacticínios:
1. Leite fresco, litro.... 62.000

Comissão de Concurrências da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, 20 de setembro de 1929. — Antonio de Oliveira Dias, secretario.

D. F. 1

CONCURRENCIA PUBLICA

1. De ordem do Sr. contra-almirante, director geral de Fazenda da Marinha, faço publico para conhecimento dos interessados, que no dia 24 de outubro proximo futuro, ás 13 horas, na sala das sessões da Comissão de Concurrências da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, serão recebidas propostas para a concorrência publica para o fornecimento ao Ministerio da Marinha, durante o anno de 1930, dos artigos constantes do grupo 56 — Munições de bocca, subgrupo "Acougue", cuja relação dos artigos, vae abaixo discriminada.

2. Os pretendentes ao fornecimento deverão, no local, dia e hora acima determinados, entregar ao presidente da concorrência, vice-director de Fazenda da Marinha, ou a quem o substituir nesse acto, em envelopes fechados e lacrados, os quaes irarão por fora os nomes do proponente e declaração do seu conteúdo, as propostas em tres vias, a primeira sellada, e todas datadas, assignadas, com indicação do local dos respectivos estabelecimentos e residencia, e sem emendas, rasuras, vicios de qualquer natureza ou cousa que cause duvidas, e serão feitas a tinta preta, manuscrita ou á machina, em papel de 0,33 x 0,22, escriptas com toda a clareza, devendo declarar o numero e nome do artigo offercido, de accordo com a relação abaixo, e em algarismos e por extenso os preços de unidade de cada artigo.

3. Os pretendentes declararão em suas propostas que a sua residencia legal, bem como o foro geral, é nesta Capital, que se sujeitam a todas as disposições do decreto numero 15.783, de 8 de novembro de 1922, e seu regulamento; do edital publicado no "Diario Official" de 13 de setembro de 1929, pagina numero 19.127, 3ª columna, e tambem, do presente edital de concorrência, e não serão accoitas em hypothese alguma, condições não previstas neste edital, nem admittida a offerta prévia de abatimento, sobre os preços das propostas mais baratas apresentadas na concorrência.

4. As inscripções para a presente concorrência, encerrar-se-hão 8 dias antes do dia da concorrência, inscripções essas que serão de accordo com o edital publicado no "Diario Official" de 13 de setembro de 1929, pagina n. 19.127, 3ª columna, e que se acha affixado na sala das sessões da Comissão de Concurrências, da D. F. 1, afim de ser convenientemente examinada e julgada a idoneidade de cada proponente. As propostas enjos autores não tivrẽm sido considerados idoneos não serão abertas, podendo ser restituídas si assim q pedirẽm. No caso de algum proponente julgado inidoneo querer recorrer de decisão, poderá fazel-o, por escripto, dentro do prazo de vinte e quatro horas ao Exmo. Sr. ministro da Marinha.

5. Por occasião da apresentação das propostas ao presidente da concorrência, será tambem, entregue á mesma autoridade, o certificado passado pela Pagadoria da Marinha, provando que o proponente depositou como caução para garantia da assignatura do contracto, a quantia de trinta contos de réis (30.000\$) em moeda corrente ou titulos da divida publica federal, caução essa que revertêrã para os cofres da Fazenda Nacional, si o preferido se recusar a assignar o contracto. A caução acima só terá valor sendo feita até 4 dias antes do dia da concorrência.

6. As propostas dos proponentes julgados idoneos serão no local, dia e hora acima determinados abertas e lidas em presença de todos os concorrentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade, e cada um dos presentes que tiver poderes para isso rubricará folha a folha as propostas de todos os outros, na presença dos presidentes, que authenticará com a sua rubrica, numerando-as na ordem de abertura, e antes de qualquer decisão serão as mesmas publicadas na integra no "Diario Official".

7. Para garantia da execução do contracto, cada um dos concorrentes preferidos fará na Pagadoria da Marinha uma caução de cinco por cento sobre o valor total provavel do fornecimento, em moeda corrente ou titulos da divida publica federal, quantia essa que responderá pelo pagamento das multas que forem impostas e outros compromissos decorrentes do contracto, e será immediatamente completada com as importancias de que for desfalecada, sob pena de caducidade do contracto, e prohibição de negociar com o Ministerio da Marinha durante dous (2) annos, e, em consequencia, a perda total da mesma em favor dos cofres publicos.

8. Os contractantes ficarão sujeitos ás seguintes penalidades:

a) no caso de algum artigo ser rejeitado ou considerado como não sendo de primeira qualidade, independentemente da substituição dentro do prazo de duas horas, a multa de cinco por cento sobre o valor total dessa quantidade;

b) na segunda vez além da substituição, a multa de dez por cento sobre o mesmo valor;

c) na terceira vez, será multado em vinte por cento sobre o valor total do pedido, rescindido o contracto, e prohibido de negociar com o Ministerio da Marinha, durante dous annos;

d) a substituição dos artigos rejeitados ou julgados como não sendo de primeira qualidade, será feita dentro do prazo de duas horas; si o excesso do prazo for maior de tres horas, serão os artigos adquiridos directamente no mercado pela repartição, correndo por conta do contractante toda a despesa, que será deduzida da caução da garantia. No caso de algum artigo ser rejeitado e não substituido dentro do prazo previsto acima, os corpos navios e estabelecimentos da Marinha distribuirão outros generos de accordo com a quan-

tidade da tabella, correndo, porém, toda a despesa com tal municiamento por conta do fornecedor, e a importância do tal despesa será deduzida da caução de garantia que será immediatamente completada;

e) para os casos acima, ficam ressaltados os de força maior, taes como: grêves, epidemias, incendios, revoluções, guerras, fallencias, naufragios e retardamento de viagens.

9. Os artigos a fornecer serão de primeira qualidade e deverão preencher, em relação ao seu preparo, acondicionamento, ingredientes empregados e meios de conservação e transportes, as exigências previstas pelos decretos números 16.300, de 31 de dezembro de 1923 (Departamento Nacional de Saúde Pública) e 14.714, de 5 de maio de 1921 (Industria Pastoral), e bem assim, a todas as alterações posteriores sobre o assumpto em vigor, até a data da assignatura do contracto, e mais o que a respeito estiver em vigor na Prefeitura Municipal e Matadouros Municipaes.

10. O Ministerio da Marinha reserva-se o direito de submeter os artigos recebidos a exame de laboratorios apropriados. As amostras para os exames de laboratorios serão tiradas em quantidades sufficientes durante a entrega dos artigos, no local do recebimento.

11. A entrega dos artigos será feita nas estações competentes nesta Capital, conforme determinarem as autoridades de Marinha, ficando os mesmos sujeitos ao exame e verificação das quantidades correndo todas as despesas, com transportes, fretes, encaixotamentos e acondicionamento, por conta exclusiva dos contractantes, mesmo no caso de rejeição ou substituição.

12. No caso da distribuição dos artigos a fornecer ser feita no Arsenal de Marinha, será cedido ao contractante um local apropriado para deposito temporario das carnes, ficando desde já estabelecido que o contractante terá o necessario ao serviço e manterá não só todo o material como o pessoal na mais perfeita e rigorosa limpeza, e nesse caso o exame da qualidade das carnes será feito pelo perito competente designado pelas autoridades de Marinha, antes da distribuição.

13. O contractante se obriga a fazer o fornecimento, á medida que lhes forem apresentados os pedidos e nos dias determinados, com um aviso prévio de 12 horas ou immediatamente, conforme as necessidades dos serviços, exclusivamente julgados por autoridades militares.

14. Os generos a fornecer deverão obedecer á classificação official dos matadouros officiaes da Municipalidade, e serão de primeira classificação, assim discriminados:

Carne verde, em quartos;
Vitello, meio
Porco (sem toucinho) meio;
Carneiro, inteiro;
Carne frigorificada, quartos

As quantidades diarias do fornecimento de carne só poderão conter no maximo um quinto de osso. Depois de examinada a carne e feita a distribuição pelos diversos estabelecimento, corpos e navios, e sendo encontrada quantidade maior de osso, o respectivo chefe ou commandante comunicará immediatamente e directamente ao fornecedor para

que entre com essa diferença em carne.

15. A concorrência versará apenas, sobre o preço de unidade do artigo, cabendo a preferência ao autor da proposta mais barata por minima que seja a diferença entre ella e outro qualquer. Verificados os preços mais baratos de cada unidade, e approvada pelo excellentissimo senhor ministro da Marinha, serão convidados os respectivos proponentes a assignar o contracto dentro do prazo que for marcado. Aquelle que não se apresentar dentro do referido prazo, para a assignatura do contracto, ou se recusar a assignar-o, perderá a caução já prevista na clausula quinta do presente edital. No caso de igualdade de preços entre dous ou mais proponentes, proceder-se-ha de accordo com oCodigo de Contabilidade da União, para decidir a quem caberá a adjudicação.

16. No caso de um ou mais proponentes, por serem contemplados com poucos artigos, desistirem do direito que lhes cabe, na concorrência, o fornecimento que áquelles caberia, poderá ser attribuido ao concorrente preferido cuja proposta constar maior numero de artigos mais baratos, desde que este aceite e substitua os seus preços pelos preços mais baratos daquelles, que nesse caso não perderão a caução.

17. O Ministerio da Marinha sómente adquirirá os generos de que necessitar, prevalecendo unicamente os preços contractados e o limite das exigências do serviço, dentro do recurso orçamentario.

18. Os contractos que forem celebrados só se tornarão effectivos depois de approvados pelo Ministro da Marinha, e registrados pelo Tribunal de Contas, e vigorarão de primeiro de janeiro a trinta e um de dezembro de 1930, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si esse instituto negar o registro ou outra qualquer indemnização por prejuizos, cujas causas sejam dadas pela contractante, renunciando a mesma desde já o direito de reclamar.

19. As contas dos fornecimentos serão apresentadas em tres vias devidamente legalizadas e selladas, dentro do prazo de trinta dias, contados da data da entrega do fornecimento, e processadas mensalmente, sendo o pagamento feito no Thesouro Nacional ou na Directoria de Fazenda da Marinha, si o credito for distribuido a essa repartição, e correrá á conta da verba propria que for votada pelo Congresso Nacional, para tal fim no exercicio de 1930.

20. Fica reservado ao Ministerio da Marinha, o direito de annullar a presente concorrência si assim julgar conveniente, sem que aos proponentes assista o direito de qualquer reclamação ou indemnização sob qualquer titulo.

21. Relação dos artigos a serem fornecidos, durante o anno de 1930:

Gasto em 1929.

Como informação para orientar os concorrentes.

Gasto em 1929
Como informação
para orientar os
concorrentes

1 Carne frigorificada, kilo
2. Carne frigorificada, sem osso, kilo
3. Carne de carneiro, kilo
4. Carne de porco (sem toucinho), kilo
5. Carne de vitello, kilo
6. Miolos de boi, um
7. Rim de boi, um
8. Fígado de boi, kilo
9. Língua Fresca de boi, uma
10. Mocotó de boi, um
11. Dobradinha ou bucho, kilo
12. Boi em pé, um
13. Carne verde, casada (2/4 dianteiros e 2/4 trazeiros), kilo
1.800.000

Comissão de Concorrências da Directoria de Fazenda da Marinha, em 20 de setembro de 1929. — Antonio de Oliveira Dias, secretario

D. F. 1

CONCURRENCIA PUBLICA

1—De ordem do Sr. contra-almirante, director geral de Fazenda da Marinha, faço publico para conhecimento dos interessados, que no dia 17 de outubro proximo futuro, ás 13 horas, na sala de sessões da Comissão de Concorrências da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, serão recebidas propostas para a concorrência publica, para o fornecimento ao Ministerio da Marinha, durante o anno de 1930, dos artigos constantes do grupo 56, "Munições de Bocca", subgrupo "Padaria", cuja relação dos artigos vae abaixo discriminada.

2—Os pretendentes ao fornecimento deverão no local, dia e hora acima determinados, entregar ao presidente da concorrência, vice-director de Fazenda da Marinha, ou a quem o substituir nesse acto, em envelopes fechados o lacrados, os quaes trarão por fóra os nomes do proponente, e declaração do seu conteúdo, as suas propostas em tres vias, a primeira devidamente sellada e todas datadas, assignadas com indicação do local dos respectivos estabelecimentos e residências, e, sem emendas, rasuras, vicios de qualquer natureza ou coisa que cause duvidas, e serão feitas a tinta preta, manuscrita ou a machina, em papel de 0,33 x 0,22, escriptas com toda clareza, devendo declarar o numero e nome do artigo referido, do accordo com a relação abaixo, em algarismos e por extenso os preços de unidade de cada artigo.

3—Os pretendentes declararão em suas propostas que a sua residência legal, bem como o fóro geral, é nesta Capital, e que se sujeitam a todas as disposições do decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, e seu regulamento; do edital publicado no *Diario Official* de 13 de setembro de 1929, pagina numero 19.127, terceira columna, e tambem do presente edital de concorrências e não serão aceitas em hypothese alguma, condições não previstas neste edital, nem admittida a offerta prévia de abatimento sobre os preços das propostas mais baratas apresentadas na concorrência.

4—As inscripções para a presente concorrência encerrar-se-hão oito dias an-

tes do dia da concorrência, inscrições essas que serão de accordo com o edital publicado no *Diário Official* de 13 de setembro de 1929, pagina n. 19.127, terceira columna, e que se acha affixado na sala das sessões de concorrências e na D. P. 1, afim de ser convenientemente examinada e julgada a idoneidade de cada um dos proponentes. As propostas, cujos autores não tiverem sido julgados idoneos, não serão abertas, podendo, ser restituídas si assim pedirem. No caso de algum proponente julgado idoneo quer recórrer da decisão, poderá fazel-o por escripto, dentro do prazo de vinte e quatro horas ao Exmo. senhor ministro da Marinha.

5—Por occasião da apresentação das propostas ao presidente da concorrência, será também entregue a mesma autoridade o certificado passado pela Pagadoria da Marinha provando que o proponente depositou como caução para garantia da assignatura do contracto a quantia de trinta contos de réis (três 30.000\$) em moeda corrente ou em titulos da Divida Publica Federal, ao portador, caução essa que reverterá para os cofres da Fazenda Nacional, si o preferido recusar a assignar o contracto. A caução acima só terá valor sendo feita quatro dias antes do dia da concorrência.

6—As propostas dos concurrentes julgados idoneos serão, no local, dia e hora acima determinados, abertas e lidas em presença de todos os concurrentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade, e, cada um dos presentes que tiverem poderes para isso, rubricará folha a folha as propostas, de todos os outros, na presença do presidente, que authenticará com a sua rubrica, numerando-as na ordem da abertura, e antes de qualquer decisão serão as mesmas publicadas na integra no *Diário Official*.

7—Para garantia da execução do contracto, cada um dos concurrentes preferidos, fará na Pagadoria da Marinha, uma caução de cinco por cento sobre o valor provavel do fornecimento, em moeda corrente ou em apolices da Divida Publica Federal, quantia essa que responderá pelo pagamento das multas que forem impostas e outros compromissos decorrentes do contracto, e será immediatamente completada com as importancias que for desfalcada, sob pena de caducidade do contracto e prohibição de negociar com o Ministerio da Marinha, durante dous (2) annos, e, em consequencia a perda total da mesma em favor dos cofres publicos.

8—Os contractantes ficam sujeitos ás seguintes penalidades:

a) no caso de algum genero ser rejeitado ou considerado como não sendo de primeira qualidade, independentemente da substituição, dentro do prazo de duas horas (para os de fabricação diaria, taes como: todas as especies de pães, bolachas e biscoitos), e de 24 horas para os demais artigos, a multa de cinco por cento sobre o valor total dessa quantidade;

b) na segunda vez, além da substituição, a multa de dez por cento sobre o mesmo valor;

c) na terceira vez, será multado em vinte por cento sobre o valor total do pedido, rescindido o contracto, e prohibido de negociar com o Ministerio da Marinha, durante dous (2) annos;

d) a substituição dos generos rejeitados ou julgados como não sendo de primeira qualidade, será feita dentro do prazo de duas (2) horas, para os de fabricação diaria, e de 24 horas para os demais artigos; si o excesso do prazo para os artigos de fabricação diaria for maior de tres (3) horas e de trinta e seis (36) horas para os demais artigos, serão os generos adquiridos directamente no mercado pela repartição, correndo por conta do contractante, toda a despesa, que será deduzida da caução de garantia. No caso do pão commum ser rejeitado e não substituido dentro do prazo previsto acima, os corpos, navios e estabelecimentos de Marinha, distribuirão bolachas, de accordo com a quantidade da tabella, correndo, porém, toda a despesa com tal municiamento por conta do fornecedor, e a importancia de tal despesa será deduzida da caução de garantia que será immediatamente completada;

e) para os casos acima, ficam reservados os de força maior, taes como: greves, epidemias, incendios, revoluções, guerras, fallencia, naufragios e retardamento de viagens.

9—Os generos a fornecer serão de primeira qualidade e deverão preencher em relação ao seu preparo, acondicionamento, ingredientes empregados e meios de conservação e transporte, as exigencias previstas pelos decretos numeros 16.300, de 31 de dezembro de 1923 (Departamento Nacional de Saude Publica), e 14.711, de 5 de maio de 1921 (Industria Pastoral), e, bem assim, a todas as alterações posteriores sobre o assumpto em vigor, até a data da assignatura do contracto.

10—O Ministerio da Marinha reserva-se o direito de submeter todos os generos recebidos, a exame de laboratorios apropriados. As amostras para o exame do laboratorio serão tiradas em quantidade sufficiente durante a entrega dos generos, no local do recebimento. Os generos que forem fornecidos em caixas ou latas fechadas e que ao serem abertas dentro do prazo de quinze dias contados da data de entrega ao Ministerio da Marinha, forem encontrados deteriorados, serão substituidos.

11—A entrega dos generos serão feita nas estações competentes nesta Capital, conforme determinarem as autoridades de Marinha, ficando os mesmos sujeitos ao exame de qualidade e verificação das quantidades, mesmos sujeitos ao exame de qualidade e verificação das quantidades, correndo todas as despesas, com transportes, fretes, encaixotamentos, e acondicionamento por conta exclusiva dos contractantes, mesmo no caso de rejeição e substituição.

12—O contractante se obriga a fazer o fornecimento parceladamente a medida que lhe forem apresentados os pedidos e nos dias determinados, com um aviso prévio de 12 horas para os artigos de fabricação e entrega diaria, e de 24 horas para os demais artigos, em épocas normaes ou immediatamente, conforme as necessidades dos serviços, exclusivamente julgados por autoridades militares.

13—A concorrência versará apenas sobre o preço de unidade do artigo, cabendo a preferença ao autor da proposta mais barata por minima que seja a

diferença, entre ella e qualquer outra. Verificados os preços mais baratos de cada unidade, e approvada a concorrência pelo Exmo. Sr. ministro da Marinha, serão convidados os respectivos proponentes a assignar o contracto dentro do prazo que for marcado. Fica entendido que aquelle que não se apresentar dentro do referido prazo para a assignatura do contracto, ou se recusar a assignar-o, perderá a caução já prevista na clausula 5ª do presente edital. No caso de igualdade de preços entre dous ou mais proponentes, proceder-se-ha de accordo com o Código de Contabilidade da União, para decidir a quem caberá a adjudicação.

14—No caso de um ou mais proponentes, por serem contemplados com poucos artigos, desistirem do direito que lhes cabe na concorrência, o fornecimento que a elles, caberia, poderá ser attribuido ao concurrente preferido de cuja proposta constar maior numero de artigos mais baratos, desde que este acceite e substitua os seus preços pelos preços mais baratos daquelles que nesse caso não perderão a caução.

15—O Ministerio da Marinha sómente adquirirá os generos que necessitar, prevalecendo unicamente os preços contractados e o limite das exigencias do serviço, dentro do recurso orçamentario.

16—Os contractos que forem celebrados só se tornarão effectivos depois de approvados pelo ministro da Marinha, e registrados pelo Tribunal de Contas, e vigorarão de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1930, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si esse Instituto negar o registro ou outra qualquer indemnização por prejuizos cujas causas sejam dadas pelos contractantes, renunciando os mesmos, desde já o direito de reclamar.

17—As contas dos fornecimentos serão apresentadas em tres vias, devidamente legalizadas e selladas, dentro do prazo de 30 dias, contados da data da entrega do fornecimento e processados mensalmente, sendo o pagamento feito no Thezouro Nacional ou na Directoria de Fazenda da Marinha, si o credito for distribuido a essa repartição, e correrá a conta da verba propria que for votada pelo Congresso Nacional, para tal fim no exercicio de 1930.

18—Fica reservado ao ministro da Marinha o direito de annullar a presente concorrência si assim julgar conveniente, sem que aos proponentes assista o direito a qualquer reclamação ou indemnização sobre qualquer titulo.

19—Relação dos artigos a serem fornecidos, durante o anno de 1930:

Gasto em 1929. Como informação para orientar os concurrentes:

	Kilos
1) Pão commum de 1ª qualidade	1.500.000
2) Bolachas	39.000
3) Bolachas Aymoré, em latas de 10 kilos, peso liquido (sem tara)...	1.300
4) Bolachinhas	1.300
5) Biscoitos sortidos nacionaes	4.000
6) Bróa de milho	—
7) Farinha de trigo de 1ª qualidade	439.000
8) Pão de centeio	—
9) Pão de Gluten	—

- 10) Pão de Lot. —
11) Pão de Gran. —

Nota — O pão terá os seguintes pesos: cem, cento e cinquenta, duzentas e duzentas e cinquenta grammas, conforme as necessidades do Ministerio da Marinha.

Commissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, em 20 de setembro de 1929. — *Antonio da Oliveira Dias*, secretario.

D. F. I.

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

Chamo a attenção dos interessados para o edital publicado no *Diario Official* de 17 do corrente mez, pags. 19.311 e 19.312, para o fornecimento a este ministerio durante o corrente anno, de artigos do grupo n. 30.

Directoria Geral de Fazenda, D. F. I., em 20 de setembro de 1929. — *Antonio Anatocles da Silva Ferreira*, secretario.

D. F. I.

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

De ordem do Sr. contra-almirante, director geral de Fazenda da Marinha, communico aos interessados que, no edital de concorrência administrativa permanente, a se realizar nesta directoria, para o fornecimento a este ministerio, no corrente anno, de "Diversos artigos n. 28, é feita a rectificação abaixo declarada, por ter sido publicado com incorrecções:

Onde se lê:

1. Cabo electrico de dous conductores, cylindrico, isolado com borracha e algodão sob chumbo, de 0,0016 (B & S n. 14), kilo e,

2. Idem idem electrico, ultra flexivel, numero 8, isolado com borracha sob trança de algodão, kilo.

Leia-se:

1. Cabo electrico de dous conductores, cylindrico, isolado com borracha e algodão sob chumbo, de 0,0016 (B & S n. 14) metro.

2. Idem idem electrico, ultra flexivel, numero 8, isolado com borracha sob trança de algodão, metro.

Commissão de Concurrencias da Marinha, em 20 de setembro de 1929. — *Antonio Anatocles da Silva Ferreira*, secretario.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Superintendencia do Serviço do Algodão

SECÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO

O superintendente do Serviço do Algodão faz sciente, para conhecimento dos interessados, que se acham abertas até o dia 25 do corrente mez as inscrições ao "Curso Commercial de Classifi-

cação do Algodão", que terá inicio a 1 de outubro proximo vindouro, conforme determina o art. 1.º das Instrucções de 30 de junho de 1925.

Os candidatos deverão apresentar

- a) requerimento de inscrição provando ser maior de 18 annos;
- b) attestado de vaccina, recente, e de não soffrer de molestia contagiosa.
- c) submeter-se a uma prova de portuguez.

Caso seja deferido o requerimento, o candidato deverá pagar a taxa de 100\$, antes da data do inicio do Curso, de accordo com o art. 4.º do alludido regulamento.

Para mais informações, os interessados poderão dirigir-se a esta Superintendencia, á praça Marechal Ancora, ponta do Calabouço.

Superintendencia do Serviço do Algodão, 18 de setembro de 1929. — *F. L. Alves Costa*, superintendente.

Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria

CONCURSO PARA PROVIMENTO DA 9ª CADEIRA DA 4ª SECÇÃO — ZOOLOGIA MEDICA E PARASITOLOGIA.

Faço publico, para conhecimento dos interessados que, pelo prazo de 120 dias a contar da data do presente edital, fica aberta, de accordo com o artigo 29 do regulamento approved pelo decreto numero 14.120, de 29 de março de 1920, na Secretaria desta escola, a inscrição para o concurso ao provimento do cargo de lente da 9ª cadeira — Zoologia medica e parasitologia da 4ª secção desta escola.

Nos termos do art. 30 do regulamento acima citado, poderão concorrer os cidadãos brasileiros, maiores de 21 annos, no pleno gozo de capacidade civil, vacinados, de boa saúde e que provarem conducta irreprehensivel por meio de folha corrida e ser reservista do Exército ou Armada ou apresentar certidão de alistamento.

O concurso comprehenderá:

- a) um trabalho sobre a cadeira, em concursão, do qual serão entregues ao secretario-bibliotecario da escola, mediante recibo, 50 exemplares impressos;
- b) a arguição dos candidatos concorrentes, durante 30 minutos, pelas lentes da commissão examinadora;
- c) uma prova pratica;

d) prelecção, durante uma hora, sobre um dos pontos do programma organizado pela commissão examinadora e approved pela congregação, tirado á sorte 24 horas antes.

Na forma do art. 42 do mesmo regulamento, poderá ser dispensado do concurso, pelo voto de dous terços da congregação, tomado em escriptinio secreto, approved pelo Sr. ministro da Agricultura, o candidato que fôr autor de trabalho verdadeiramente notavel sobre assumpto da referida cadeira, dentro da 30 dias da data deste.

No impedimento do candidato, a inscrição poderá ser feita por procuração.

O candidato que já exercer função publica ficará dispensado da apresentação de folha corrida.

A inscrição encerrar-se-ha ás 11 horas do dia 3 de dezembro proximo futuro.

Secretaria da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria.

Rio de Janeiro, 3 de agosto de 1929. — *Artidonio Pamplona*, director.

Posto Zootechnico de Pinheiro

CURSO COMPLEMENTAR ANNEXO

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE, DE INSCRIÇÃO

Tendo os Srs. Fernandes, Moreira & Companhia e Soares, Lavrador & Comp., requerido a esta directoria cancellamento de preços dos artigos que lhes foram adjudicados na concorrência administrativa realizada neste estabelecimento em 25 de maio ultimo, faço publico, para os devidos effeitos, que esta directoria resolveu abrir nova concorrência administrativa, para aquisição dos artigos do grupo 10 — Gêneros alimentícios, que vão abaixo descreminados; ficando aberta a referida inscrição neste estabelecimento até ás 12 horas do dia 30 de setembro corrente, data em que a commissão de concorrência, após as formalidades legais, procederá a abertura das propostas das firmas inscriptas.

Além das disposições do Código de Contabilidade Publica, a inscrição fica sujeita ás condições seguintes:

I — O requerimento de inscrição deverá ser dirigido ao senhor director, interino, desta repartição, acompanhado dos documentos necessários ao julgamento da idoneidade do proponente, a saber: recibos de todos os impostos federaes, estaduais e municipaes, relativos ao ultimo exercicio, a que estiver sujeito; provas de que é negociante matriculado; e demais provas de idoneidade que queira apresentar.

II — Em enveloppe separado, fechado e lacrado, deverá o requerente enviar a sua proposta, em tres vias devidamente sellada, dos artigos que pretender fornecer, com os preços por extenso e em algarismos, na unidade pedida.

III — Os preços das propostas vigorarão até 31 de dezembro deste anno.

IV — Todos os artigos serão de primeira qualidade, de accordo com as especificações constantes da relação que acompanha o presente edital.

V — Os fornecimentos serão feitos dentro de oito dias que se seguirem ao recebimento do pedido.

VI — A substituição dos artigos que forem enviados em desacordo com o pedido será feita dentro do mesmo prazo; correndo por conta do fornecedor a aquisição que se fizer de artigos não fornecidos dentro do prazo citado.

VII — O transporte das mercadorias será por conta dos fornecedores, até a Estação de Pinheiro (Estado do Rio), e dali até a sede da repartição por conta do Governo.

VIII — É reservada á directoria deste estabelecimento o direito de annullar a presente concorrência, sem que aos proponentes assista direito a qualquer indenização.

RELAÇÃO DOS ANTIGOS

Grupo 10 — Generos alimentícios

14. Fubá fino de milho, kilo.
20. Goiabada Pesqueira, kilo.
22. Marmellada Colômbio, kilo.
28. Palitos americanos, caixa.
31. Vinagre branco, litro.
32. Vinagre nacional de 1º, litro.

Secretaria do Curso Complementar, anexo ao Posto Zootécnico de Pinheiro, 18 de setembro de 1929. — O escripturário, F. Ribeiro de Abreu. — Visto. — O director, interino, João Moreira da Rocha.

Fazenda Modelo de Criação Santa Monica

ACTA DE CONCORRENCIA PUBLICA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE, DURANTE O ANNO CORRENTE DE 1929, A FAZENDA MODELO DE CRIAÇÃO SANTA MONICA

A's treze horas do dia quatorze de setembro, do anno de mil novecentos e vinte e nove, na Secretaria da Fazenda Modelo de Criação Santa Monica, do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, situada na Estação de Juparanã, Estado do Rio de Janeiro, presentes os senhores Edmundo de Viveiros Coqueiro, Manoel Ribeiro Coelho e Murillo José da Silva, respectivamente, secretario, auxiliar-técnico e guarda do Material da referida fazenda, todos designados pelo senhor director para constituirem, sob a presidencia do primeiro nomeado, a comissão da concorrência publica para hoje annunciada, de accordo com o edital publicado no *Diário Official* de trinta de agosto proximo findo, á pagina dezoito mil trêzentos e trinta e oito, para fornecimento de material permanente, durante o anno corrente de mil novecentos e vinte e nove, á Fazenda Modelo de Criação Santa Monica, foram recebidos os seguintes envolveros: um, Brenno & Comp., enviado pelo correio; dois, Fontes Garcia & Comp., enviado pelo correio; tres, Mayrink Veiga & Comp., enviado pelo correio. Julgados todos, previamente, idoneos, foram, em seguida, abertos os envolveros que continham as propostas, que eram lidas, numeradas e rubricadas pelos membros da comissão, as quaes, antes de qualquer decisão, serão publicadas no *Diário Official*. A Comissão é de parecer que não deve ser aceita a proposta de Mayrink Veiga & Companhia, visto não ter a referida firma cumprido a condição primeira do edital de concorrência. E, para constar, eu, Murillo José da Silva, guarda do Material, servindo de secretario, lavrei a presente acta, que subscrevi e assigno com os demais membros da comissão. Juparanã, em 14 de setembro de 1929. Visto, Vicente de Carvalho, director. — Confere com o original. — Edmundo Coqueiro, secretario.

Brenno & Companhia, commerciantes brasileiros, matriculados e estabelecidos nesta praça, á rua 1º de Março n.º 107, o antigos fornecedores dessa Fazenda, declarando-se de pleno accordo com os termos do edital da presente concorrência e aos quaes inteiramente se sujeitam, propõem, para o fornecimento durante o anno corrente de 1929, o ma-

terial abaixo especificado, aos preços seguintes:

1. Folhas de zinco communs, corrugadas, com 8 pés de comprimento, uma, seis mil e quinhentos réis... 63000
- Folhas de zinco communs, corrugadas, com 9 pés de comprimento, uma, sete mil e quinhentos réis... 78500
- Folhas de zinco communs, corrugadas, com 10 pés de comprimento, uma, nove mil réis... 98000
1. Apparelhos telephonicos "Kellog", um, duzentos e noventa mil réis 2908000

Rio de Janeiro, em 12 de setembro de 1929. — Por procuração, David Azevedo.

Proposta de Fontes Garcia & Companhia, para a Fazenda Modelo de Criação Santa Monica, de accordo com o edital publicado no *Diário Official*, de 30 de agosto de 1929, e declaram que se sujeitam a todos os dizeiros do mesmo assim como ao regulamento do Código de Contabilidade Publica da União:

1. Folhas de zinco communs, corrugadas, com 8, 9 e 10 pés de comprimento:
De 8 pés, uma, sete mil oitocentos e sessenta e sete réis 78867
De 9 pés, uma, oito mil cento e noventa réis.... 88190
De 10 pés, uma, nove mil quatrocentos e noventa réis... 98490
2. Thermo-cauterio, — Mon Gasselín, um, seiscentos e vinte mil réis 6203000
3. Apparelhds telephonicos "Kellog":
sendo de 4 barras, um trezentos e cincoenta e seis mil réis... 3568000
sendo de 6 barras, um, seiscientos e vinte mil réis 7208000

Rio de Janeiro, 11 de setembro de 1929. — Por procuração, Alcino Ferreira Garcia.

Mayrink Veiga & Companhia, propõem para fornecer á Fazenda Modelo Santa Monica, de accordo com o edital de concorrência publica feito no *Diário Official* para fornecimento do material permanente, durante o anno corrente de 1929, o seguinte:

1. Folhas de zinco communs, corrugadas com 8 pés, uma, sete mil e oitocentos réis 78800
Idem idem idem com 9 pés, onze mil réis 118000
Idem idem idem com 10 pés, dezesseis mil réis 168000
2. Thermo-cauterio, — Mon Gasselín, um, seiscentos mil réis 6008000
3. Apparelhds telephonicos "Kellog", um, trezentos e noventa mil réis 3908000

Sujeitamo-nos ás condições do edital publicado no *Diário Official* e ás do Regulamento do Código de Contabilidade da União.

Rio de Janeiro, 11 de setembro de 1929. — Por procuração, Annibal Carmo.

Junta Commercial da Capital Federal

EXONERAÇÃO DE AGENTE DE LEILÕES

Pela secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, faz-se publico que foi exonerado a seu pedido o agente de leilões, Jorge Saba, desta praça, devendo qualquer reclamação para obstar o levantamento de sua fiança, ser aqui apresentada dentro de seis mezes, como determina o art. 15 do decreto n.º 806, de 26 de julho de 1931.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, em 10 de agosto de 1929. — Isidoro Campos, director.

SOCIEDADES CIVIS

SOCIEDADE MUSICAL DE BENEFICENCIA

EXTRACTO DOS ESTATUTOS

Fundada em 23 de agosto de 1920, com o titulo de "Beneficencia Musical", nr. Capital da Republica dos Estados Unidos do Brasil, onde continúa ter a sua sede, por tempo indeterminado, com patrimonio a constituir-se, tem por fins: Beneficiar os associados quando enfermos, impossibilitados de trabalhar ou em estado de invalidez; concorrer, para o transporte dos associados que, por motivo de molestia, tenham de retirar-se para o interior ou exterior do Brasil; concorrer pecuniariamente para o enterro dos associados que fallecerem; auxiliar monetariamente as familias dos associados, para o luto *post-mortem*; prestar aos associados quando enfermos, socorros medicos, pharmaceuticos e odontologicos, de accordo com o estatuido nestes estatutos; prestar aos associados o socorro juridico pela advocacia quando o associado estiver respondendo a processo civil ou militar, bem como em qualquer emergencia que o mesmo se encontre; manter a bibliotheca social, desenvolvendo-a, principalmente na parte concernente á arte musical; crear uma escola da musica para os filhos, parentes ou tutelados, de menor idade dos socios; publicar opportunamente uma revista musical, que será o seu órgão official; manter a caixa beneficente para socorrer pecuniariamente os associados nella inscriptos; solicitar dos empregarios ou proprietarios de casas de diversões publicas, irmandades, sociedades recreativas, etc., a preferencia para os conjuntos musicacs de harmonia ou fanfarra, organizados com o elemento profissional associativo; estabelecer a distribuição e duração dos serviços, o numero e honorarios dos professores; organizar annualmente, concertos e espectaculos publicos, cujo liquido será dividido em quotas iguaes entre os cofres sociais e os professores que tiverem tomado parte nesses trabalhos; applicar o cooperativismo, fornecendo por esse systema, mercadorias de primeira necessidade, para os socios, nos termos do decreto n.º 1.637, de 5 de janeiro de 1907; crear outros beneficios especiaes ou facultativos, cujos objectivos se enquadrem ao bem estar dos socios em geral; manter e cultivar rela-

ções com as demais associações congêneres, dentro e fora do país; finalmente, constituir-se representante e defensora dos direitos e interesses de seus associados, cooperando para seu bem estar e engrandecimento moral, material e econômico pelos meios ao seu alcance principalmente: discutindo pela imprensa as questões que interessam diretamente à classe; representando perante os poderes públicos em defesa dos direitos e interesses da coletividade; empunhando-se finalmente, pela organização e reunião de congressos de artistas musicos e, oportunamente pela federação das associações congêneres no Brasil.

A fim de que a classe possa agir com eficiência na defesa de seus direitos e interesses, junto aos poderes públicos, a sociedade se constituirá pelo alistamento eleitoral dos seus socios alistáveis.

A sua administração será constituída de uma directoria composta de presidente, vice-presidente, 1º e 2º secretários, 1º e 2º thesoureiros, procurador geral, zelador, bibliothecario e de um conselho de doze membros, uma e outro eleitos biennialmente pela segunda assembléa geral ordinaria.

A directoria será competente para dar execução ás deliberações do conselho e da assembléa geral e para autorizar a cobrança dos juros de apolices, firmando a competente procuração o presidente, o 1º secretario e o procurador geral.

Compete ao presidente representar a sociedade activa e passivamente, nos actos judiciais e extra-judiciais.

Os seus estatutos só poderão ser reformados depois de cinco annos, pelo menos, da data da sua approvação, por proposta fundamentada, da administra-

ção, submettida á assembléa geral especialmente convocada para esse fim.

Os socios não são solidarios, nem subsidiariamente responsaveis pelos compromissos tomados pela administração, em nome da Sociedade Musical de Beneficencia.

A sua dissolução só se realizará por motivo de insolvabilidade e por uma assembléa especial, constituída por 2/3 (dous terços) dos socios, em pleno gozo de seus direitos sociais e quites de qualquer compromisso para com a sociedade. Dissolvida a mesma e liquidado o seu passivo, o saldo será transferido a uma instituição de caridade, a juizo da assembléa, mediante escriptura publica, assignada pela commissão encarregada da liquidação da sociedade ou por quem fór designado pela dita assembléa.

Revogam-se todas as disposições em contrario.

Os presentes estatutos foram reformados em assembléas geraes especíes, realizadas em 26 de novembro e 3 de dezembro de 1928.

Directoria actual:

Presidente, Ignacio Accoli de Vasconcellos.

Vice-presidente, Sizerando Moreira.

1º secretario, Raul Nery de Carvalho.

2º Secretario, Marinho Monteiro Guimarães.

1º thesoureiro, Lourenço João dos Santos.

2º thesoureiro, João Pinto Cardoso.

Procurador geral, Oscar de Faria.

Zelador, Norberto de Mattos.

Bibliothecario, Francisco de Paula Gomes.

Conselho:

Philomeno Gonçalves Reis.

Theodoro Martins Mondego.

Eduardo Bertoni.

Maximiano de Araujo Dias.

Americo Cardoso de Mello.

Estevão José de Sant'Anna.

Hdefonso Tobias.

Mario José da Silva.

Elisio Gomes Ribeiro.

Octavio Loreto Paschoal.

Mario Vieira Cortez.

Socios iniciadores — Honorato Curvello, Americo Cardoso de Mello, Adolpho Pereira Monteiro, Theodoro Duarte, Ozorio de Souza Marques, Antonio Pereira da Luz, Thomaz de Prímio, Julio Gonçalves Pereira, Mario José da Silva, Raul Nery de Carvalho, Albertino Teixeira de Oliveira, José Maria, Agliberto Horta, Saturnino Ferreira Pacheco, Oscar José Luiz de Castro, Jayme Fernandes da Silva, Antonio Salvador de Moraes, Francisco Aureliano Candéa, Mario da Silveira Lima, Sizerando Moreira, Horacio de Mello, Julio Fernandes da Silva, Maximino Peixoto, Alvaro Valentim Junior, Jorge Seixas, Elisio Gomes Ribeiro, Arnaldo de Oliveira Santos, Euclides Ribeiro, Virgulino Julio Ribeiro, Adeline Eugenio de Souza, João Netto dos Anjos, Antonio Baptista da Rocha, Raul Valle, Hildebrando Costa, Soter Rosa, José C. Cardoso, Oriovaldo Joaquim da Cruz, Antonio Rodrigues de Jesus, João Virginio dos Santos, Manoel Antonio da Silva, Waldemar Baptista, Antonio Pereira de Araujo, Ramiro Silveira Lima, Balbino da Silva, Philomeno Gonçalves Reis, Antonio Nicacio, Jorge de Figueiredo e Aeylino Costa. (7.951)

SOCIEDADES ANONYMAS

BANCO FRANCEZ E ITALIANO PARA A AMERICA DO SUL Sociedade Anonyma

Capital Frs. 100.000.000
Fundo de reservas..... Frs. 136.000.000

Sede central, Paris

Agencias: Reims, Saint-Quemin, Agen, Toulouse

Brasil: Araraquara, Bahia, Barretos, Belédouro, Botucatu, Caxias, Curitiba, Espirito Santo do Pinhal, Jahu, Mococa, Ourinhos, Paranaguá, Ponta Grossa, Porto Alegre, Recife, Ribeirão Preto, Rio de Janeiro, Rio Grande, Rio Preto, São Carlos, São José do Rio Pardo, São Manoel, São Paulo — Argentina: Buenos Aires, Rosario de Santa Fé — Colombia: Bogotá e Barranquilla — Chile: Santiago e Valparaíso — Uruguay, Montevideo

SITUAÇÃO DAS CONTAS DAS FILIAES NO BRASIL, EM 31º DE AOSTO DE 1929

Activo

Letras descontadas 137.374:024\$450
Letras e effectos a receber:
Letras do exterior.... 55.235:052\$810
Letras do interior.... 134.064:268\$970 180.299:321\$810

Empréstimos em contas correntes:

Salos devedores em moeda nacional... 122.221:053\$140

Salos devedores por creditos abertos no estrangeiro ..

5.034:415\$200 127.255:168\$340

Valores depositados

296.953:340\$390

Agencias e filiaes

207.892:807\$790

Correspondentes no estrangeiro

69.838:310\$680

Titulos e fundos pertencentes ao banco.

11.103:071\$340

Caixa:

Em moeda corrente... 35.891:443\$740

Em c/c á nossa disposição:

No Banco do Brasil.. 9.127:047\$660

Em outros bancos.... 18.829:695\$120

63.848:086\$820

Diversas contas

57.711:119\$040

1.164.275:547\$660

Passivo

Capital declarado das filiaes no Brasil..

15.000:000\$000

Depositos em contas correntes.

Contas correntes 124.909:313\$930

Limitadas 7.348:456\$730

Depositos a prazo fixo 99.563:061\$110

231.820:832\$070

Depositos em conta de cobrança.....

207.705:005\$430

Titulos em deposito

296.953:310\$390

Agencias e filiaes

201.654:069\$650

Correspondentes no estrangeiro.....

111.050:829\$620

Casa matriz

36.140:314\$060

Diversas contas

63.951:126\$440

1.164.275:547\$660

Rio de Janeiro, S. Paulo, 19 de setembro de 1929. — A directoria: Apollinari. — O contador, Marsiaj. Representante no Brasil da "Compagnie Internationale de Wagons-Lits et des Grands Express Europeens". (7.958).

PEREIRA CARNEIRO & COMP., LTDA.

(Companhia Commercio e Navegação)

BALANÇO GERAL EM 30 DE JUNHO DE 1929

Activo		Passivo	
Material fluctuante, immoveis e instalações:		Capital:	
Valor dos que possuímos.....	52.826:512\$360	Capital realiado.....	15.000:000\$000
Almoxarifados, combustiveis, sal, tecidos:		Reserva estatutaria:	
Valor dos "stocks" existentes.....	10.351:662\$820	Saldo desta conta.....	5.998:191\$360
Titulos de renda diversos:		Reserva extraordinaria:	
Valor das apolices, açções e outros.....	4.685:400\$980	Idem, idem.....	3.500:000\$000
Caixa e Bancos:		Reserva para desvalorizações:	
Saldo em caixa e em diversos bancos.....	2.854:616\$900	Idem, idem.....	12.831:551\$120
Devedores geraes:		Reserva para dividas más:	
Saldo devedores diversos.....	11.259:078\$720	Idem, idem.....	452:389\$070
Obrigações a receber:		Fundo de seguros:	
Valor dos titulos em carteira e em cobrança	241:612\$050	Idem, idem.....	5.691:902\$640
Filiaes e agencias:		Fundo de deterioração:	
Saldo devedores destas contas.....	2.328:619\$880	Idem, idem.....	9.346:606\$840
Depositos e cauções:		Fundo de conservação:	
Saldo destas contas.....	109:456\$400	Idem, idem.....	7.053:295\$790
Titulos em caução:		Fundo de amortisações imobiliarias:	
Saldo desta conta.....	25:000\$000	Idem, idem.....	201:050\$000
Diversas contas:		Lucros suspensos:	
Saldo de diversas contas.....	2.658:946\$030	Idem, idem.....	6.690:102\$910
		Credores geraes:	
		Saldo credores diversos.....	1.789:012\$350
		Obrigações a pagar:	
		Saldo desta conta.....	13.459:890\$680
		Credores por titulos em caução:	
		Idem, idem.....	25:000\$000
		Titulos caucionados:	
		Idem, idem.....	14:155\$000
		Diversas contas:	
		Saldo de diversas contas.....	5.293:755\$380
	87.346:936\$140		87.346:936\$140

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1929. — Por procura ção de Pereira Carneiro & Comp. Ltda., (Companhia Commercio e Navegação, João Luiz dos Santos, director. — Adalberto S. Osorio, contador. (7.962)

SOCIEDADE ANONYMA GAZ DE NITHEROY

RELATORIO DE 1927

Senhores accionistas:

Com a retirada do material da Alfau-dega, depois de ter sido o mesmo onerado com uma armazenagem de cerca de oito mezes, aguardando a solução ao pedido feito ao Governo do Estado do Rio de Janeiro, para que fosse dado á sociedade redução de direitos, de conformidade com a clausula XV do contrato de 1905, puderam os serviços ser novamente incentivados. Somente ao findar o anno de 1927, foi concedida a redução.

No principio do anno tinhamos em funcionamento 176 consumidores, passando a 377 no fim do anno, tendo havido portanto, um augmento de 201 consumidores; existindo, porém, cerca de 80 installações em prédios novos e por alugar promptas para funcionar.

Quanto á canalização geral, os serviços foram também atacados com a maior intensidade, como se póde verificar pelo resumo abaixo:

21 ruas com canalização revista ou nova augmentada a rede funcionando, de 10.440 metros de extensão, assim discriminados:

Canalizaçã onova 5.494 metros
Rede reconstruida. 4.553 metros
Rede revista. 393 metros

Desto total foram abandonados 917 metros de canalização e transportados 3.440 metros de um local para outro.

Para a execução dos 10.440 metros de canalização, foi feita a reposição do seguinte calçamento e movimento de terra:

Macadam pixado. 1.894 M²
Macadam simples. 8 M²
Parallelepipedos. 2.831 M²
Alvenaria 676 M²
Passeios. 618 M²
Volume de terra removido... 2.823 M³

Canalização empregada

Canos de f.º f.º de 2"..... 587
Canos de f.º f.º de 3"..... 6.473

Canos de f.º f.º de 4"..... 1.966
Canos de f.º f.º de 5"..... 24
Canos de f.º f.º de 6"..... 1.231
Canos de f.º f.º de 10"..... 108

..... 10.329
Peças diversas. 51

..... 10.440

Foram importados pela sociedade, em 1926, 73 fogões e fogareiros, os quaes foram todos vendidos durante o anno, além de outras marcas de fogões que estavam em consiguação e adquiridos na praça do Rio. Para attender as vendas de appparelhos a gaz em 1928, foram encomendados mais 86 fogões e fogareiros.

A distillação do pixe não foi descuidada de forma que podemos vender toda a betuvita produzida, assim como todos os oleos brutos apurados. A venda do coke tem sido somente feita ás olarias e algumas padarias.

Como se pôde ver pelo resumido acima, é franco o desenvolvimento da sociedade e se por parte do Governo do Estado e da Prefeitura de Nitheroy, houvesse alguma solicitude em satisfazer os justos pedidos feitos, quanto à primeira com relação ao despacho rápido dos pedidos da redução de impostos e quanto à segunda facilitando a sociedade a reposição do calçamento, poderíamos chegar a quasi equilibrar a despesa com a receita.

São estas as informações que tenho o dever de trazer a vossa apreciação. — *A. directoria.*

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O conselho fiscal da Sociedade Anonyma Gaz de Nitheroy, tendo examinado detidamente o relatório da directoria, balanço e demais documentos relativos ao exercício de 1927, e os tendo achado em perfeita ordem, é de parecer sejam os mesmos approvados pela assembléa geral.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1928. — *David Campista Filho.* — *Raul de Caracás.* — *Edison Junqueira Passos.*

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1927

Activo	
Ações leiloadas	60:000\$000
Bens, cousas e direitos	130:811\$532
Móveis e utensilios	4:640\$000
Despesas de installações	155:336\$636
Contracto com o Estado do Rio	600:000\$000
Terrenos de São Lourenço	336:000\$000
Fabrica do Gaz	1.923:404\$719
Rode de canalização	268:125\$568
Lucros e perdas	561:867\$122
Contas em suspenso	55:889\$600
Limonite	7:233\$112
Duplicatas a receber	9:878\$100
Caixa — Rio	5:500\$000
Caixa — Nitheroy	10:738\$700
Contas correntes	476:931\$557
	4.606:396\$646

Passivo	
Capital	4.500:000\$000
Deposito da directoria	60:000\$000
Depositos	25:280\$000
Fogões em consignação	12:954\$980
Duplicatas a pagar	5:116\$816
Ferro	3:034\$850
	4.606:386\$646

Oswaldo A. Werneck da Rocha, director-presidente, interino. — *Jorge Moreira,* contador.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1927

Debito	
Saldo do Exercício anterior	212:645\$907
Honorarios	73:733\$300
Gratificações	120\$000
Descontos	117\$900
Commissões — Bancarias	28\$000
Ordenados	63:410\$000
Impostos	80\$040
Despesas geraes — Rio	1:454\$000
Despesas Geraes — Nitheroy	136:639\$455
Carvão	188:920\$875
Pessoal	278:315\$995
	917:465\$472

Credito	
Betumastita	2:684\$000
Breeze	2:300\$000

Medidores	1:240\$000
Pixe	5:895\$400
Alugueis de terrenos	2:400\$000
Consumo de gaz	221:829\$400
Concertos de fogões	82\$000
Coke	6:430\$000
Cinzas	1:245\$000
Vistórias	2:880\$000
Ligações	37:867\$400
Installações internas	45:676\$500
Betuvita	21:072\$500
Óleo "F"	2:765\$250
Ferro	1:230\$900
Saldo que passa para o exercício seguinte	561:867\$122
	917:465\$472

Oswaldo A. Werneck da Rocha, director-presidente, interino. — *Jorge Moreira,* contador. (7.962)

COMPANHIA DE SEGUROS TERRESTRES E MARITIMOS "BRASIL"

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA, REALIZADA EM 16 DE SETEMBRO DE 1929

Aos dezesseis dias do mez de setembro de mil novecentos e vinte e nove, ás quatorze horas da tarde, na sede da Companhia de Seguros Terrestres e Maritimos "Brasil", á rua de São Pedro n. 30, primeiro andar, presentes os accionistas que assignaram o livro de presença, representando seis mil novecentos e vinte e seis accões, abriu a assembléa o director Sr. Gustavo Marques da Silva, convidando os accionistas a elegerem um presidente para a reunião.

Tendo sido aclamado para essas funcões o Sr. Ricardo M. da Costa Ramos, o mesmo agradeceu a sua indicação e convidou para 1º e 2º secretarios, respectivamente, os Srs. Pedro da Silveira de Magalhães Continho e Gustavo Meisener.

Em seguida foi lido pelo Sr. 1º secretario o edital de convocação da assembléa, nos seguintes termos: "Brasil" — Companhia de Seguros Terrestres e Maritimos. (Verificação do augmento do capital social, eleição da directoria definitiva e do conselho fiscal). Em complemento das resoluções da assembléa geral extraordinaria realizada no dia 23 de maio proximo findo, são convidados os Srs. accionistas a se reunirem extraordinariamente no dia 16 do corrente, ás quatorze horas, na sede da companhia, á rua S. Pedro n. 30, primeiro andar, afim de verificarem a subscrição do augmento do capital social, autorizado pela referida assembléa, deposito de decima parte e demais formalidades legais, devendo também ser procedida á eleição da nova directoria definitiva e do conselho fiscal, a serem empossados logo após a mudança da sede para a cidade de S. Paulo. Rio de Janeiro, 10 de setembro de 1929. — A directoria."

Finda a leitura do edital, o Sr. 1º secretario passou a fazer o mesmo em relação á lista da subscrição do augmento do capital social e ao conhecimento do deposito da decima parte em dinheiro, documentos esses adiante transcriptos:

Lista dos subscriptores do augmento de capital da "Brasil" Companhia de Seguros Terrestres e Maritimos, approvado em assembléa geral extraordinaria de 23 de maio de 1929

Nome — Residência	Numero de accões	Importancia subscripta
Rodrigo Barjas, S. Paulo — Tupy, 87	40	4:000\$000
Carlos Whately, S. Paulo	1.000	100:000\$000
Compagnie D'Assurance Générales Contre L'Incendie — p. p. Gaisse Générale de Prets Fonciers et Industriels — C. Zufferey, S. Paulo	30.000	3.000:000\$000
Gaisse Générale de Prets Fonciers e Industriels C. Zufferey, S. Paulo	2.000	200:000\$000
Luiz Santos Dumont, S. Paulo	800	80:000\$000
Plinio de Oliveira Adams, S. Paulo	70	7:000\$000
José Brionelli, S. Paulo	160	16:000\$000
P. p. Henrique D. Villares, Arnaldo D. Villares, S. Paulo	500	50:000\$000
P. p. Dr. M. Ferreira Ramos, Alfredo Dumont Villares, S. Paulo	75	7:500\$000
Ricardo Severo, S. Paulo	75	7:500\$000
Oswaldo Leite Ribeiro, S. Paulo	80	8:000\$000
Francisco Olyntho Fontes Junqueira, S. Joaquim	80	8:000\$000
Victor da Silva Freire, S. Paulo	675	67:500\$000
P. p. Louis Fretin, André Fretin, S. Paulo	250	25:000\$000
André Frolin, S. Paulo	100	10:000\$000
Mario Whately, S. Paulo	80	8:000\$000
Alberto Whately, S. Paulo	160	16:000\$000
Franz Buffardi, S. Paulo	160	16:000\$000
Baul Diederichsen, S. Paulo	160	16:000\$000
Henrique U. Santos Dumont, S. Paulo	320	32:000\$000
Andrade Junqueira & Comp., Santos	80	8:000\$000
P. p. de Antonio de Almeida Braga — Ricardo Severo,		

S. Paulo.....	75	7.500\$000
José Pereira Barretto, S. Paulo.....	75	7.500\$000
Dr. Luiz Teixeira de Assumpção, S. Paulo.....	100	10.000\$000
Por p. Mario de Macedo (Jahú), Avary dos Santos Cruz, S. Paulo.....	40	4.000\$000
Feliciano Lebre de Mello, S. Paulo.....	165	16.500\$000
Arnaldo D. Villares, S. Paulo.....	75	7.500\$000
Toledo Assumpção & Comp., Santos.....	100	10.000\$000
Edgard E. de Souza, S. Paulo.....	125	12.500\$000
José Antonio da Fonseca Rodrigues, S. Paulo.....	60	6.000\$000
Thomaz Whately, S. Paulo.....	2.070	207.000\$000
Hermenegildo Santos Lobo, Rio de Janeiro.....	250	25.000\$000
	40.000	4.000.000\$000

(Todas as firmas dos subscriptores do E. de S. Paulo estavam reconhecidas pelo tabellião Dr. A. Gabriel da Veiga e a do Dr. Hermenegildo Santos Lobo pelo tabellião Dr. Alvaro Borgerth Teixeira).

"Banco de São Paulo" — Rs. 400.000\$000.

Recebemos da A. Brasil — Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres, a quantia de 400.000\$ (quatrocentos contos de réis), correspondente á decima parte de 4.000.000\$ (quatro mil contos de réis), importância do augmento de capital que vaie realizar.

A quantia recebida é a do deposito exigido para a legalização do augmento.

S. Paulo, 13 de setembro de 1929. — Banco de São Paulo (assignatura illegivel), gerente. — (Assignatura illegivel), contador. (Sobre uma estampilha de um mil réis) -- (Constava ainda do documento supra transcripto o visto da Delegacia Regional dos Bancos em São Paulo, datado de 13 de setembro de 1929).

Submettidos os documentos á deliberação da assembléa, foram os mesmos unanimemente approvados.

Em obediencia ao estabelecido no edital de convocação, o Sr. presidente declarou que se ia proceder á eleição da nova directoria e do novo conselho fiscal, a serem empossados após á mudança da séde para S. Paulo.

Feita a votação por escrutinio secreto, verificou-se terem sido eleitos por unanimidade, para directores, os Drs. Luiz Teixeira de Assumpção, Luiz Santos Dumont, Victor da Silva Freire, Srs. Feliciano Lebre de Mello, Emile Pilon, Maurice Gonthier e Carlos Whately (reeleito); para o conselho fiscal: Dr. Gastão Vidigal, Avary Santos Cruz e Decio Pacheco Silveira; para supplentes: Srs. José Brioschi, Franz Duffardi e Gustavo Meissner.

Terminada a ordem do dia, o accionista Sr. Virgilio G. de Oliveira Antunes propoz que se consignasse em acta um voto de louvor em agradecimentos á mesa, pela direcção efficiente dos trabalhos, proposta essa approvada por unanimidade.

Dando por finda a reunião, o Sr. presidente solicitou a permanencia dos presentes no recinto, afim de que fosse lavrada esta acta, para, depois de lida e achada conforme, fosse por todos assignada. Eu, 1º secretario, fiz lavrar a presente acta que li e verifiquei, assignando juntamente com os demais membros da mesa e accionistas presentes. — *Pedro da Silveira de Magalhães Coutinho*, 1º secretario. — *Ricardo M. da Costa Ramos*. — *Gustavo Meissner*. — Por procuração de Carlos Whately, *Gustavo Meissner*. — Por procuração do Dr. J. A. Capote Valenté, *Gustavo Meissner*. — *Arlindo Barroso*. — *Pedro da Silveira de Magalhães Coutinho*. — *Gustavo Marques da Silva*. — *Carlos B. Mello*. — *Heitor da Rocha Salgueiro*. — *Virgilio G. d'Oliveira Antunes*. — *Edmundo Canabarro de Carvalho*. (7.956)

COMPANHIA DE LACTICINIOS PALMYRA

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA EM
15 DE SETEMBRO DE 1929

Aos quinze dias do mez de setembro de 1929, na séde da Companhia de Lactecios Palmyra, reuniram-se em assembléa geral, de accôrdo com a art. 22

dos estatutos, ás 12 horas em numero de 16, representando mais de dois terços do capital social, os seguintes consocios: Arnaldo Alves de Souza e filhos, Biontino Neves de Carvalho, Aurelio Neves Borges e filhos, Joaquim de Souza Luzitano, por si, como procurador de Alberto Marinho Alves e Manoel Marinho Alves, Antonio Augusto de Carvalho Campos, Antonio Francisco de Barros, Dr. José

Vieira Marques e Claudio de Souza Barros, e tendo assumido a presidencia o respectivo presidente, Biontino Neves de Carvalho, que convidou o consocio Dr. José Vieira Marques para presidir a presente assembléa. Agradecendo, o Dr. Vieira Marques convidou para secretario o consocio Claudio de Souza Barros e declarou que a presente assembléa, na forma dos estatutos, reunia-se para exame e julgamento das contas do anno commercial proximo findo sobre as quaes se tinha pronunciado o Conselho Fiscal, conforme publicação feita pela imprensa. Submettidos á discussão o parecer e as contas da directoria, foram ellas approvadas, bem como o voto de louvor proposto pelo consocio Joaquim de Souza Luzitano que salientou o esforço e trabalho efficientes da directoria, que conseguiu apresentar pequeno dividendo, apezar da crise que assoberba a industria de lacticinios. Pelo consocio Arnaldo Alves de Souza foi proposto e pela assembléa approvado, que da verba "Lucros Suspensos" fosse retirada a quantia necessaria para se completar a distribuição de 12 % de dividendos aos accionistas. Procedeu-se em seguida, na forma dos estatutos, á eleição de supplente do Conselho Fiscal para preenchimento da vaga aberta com o fallecimento do saudoso consocio Antonio dos Santos Meirelles, tendo sido eleito o consocio Claudio de Souza Barros, recebendo um voto o consocio Antonio Augusto de Carvalho Campos. Pelo presidente da assembléa foi declarado eleito membro supplente do Conselho Fiscal o consocio Claudio de Souza Barros. Consultada a assembléa se concordava que se registasse na acta dos trabalhos um voto de pezar pelo passamento dos consocios Antonio dos Santos Meirelles, Francisco de Paula Homem de Faria, Antonio Nicoláo Homem de Faria e Norberto Marinho Alves, foi unanimemente approvada a consulta do presidente. Quando se procedia á votação das contas e do parecer do Conselho Fiscal, nella não tomaram parte os membros da directoria. Ninguém mais tendo pedido a palavra, e nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente assembléa e lavrada esta acta que vaie assignada por todos os consocios presentes. Eu, Claudio de Souza Barros, servindo de secretario, a escrevi e assigno. — Dr. José Vieira Marques. — Biontino Neves de Carvalho. — Aurelio Neves Borges e seus filhos. — Arnaldo Alves de Souza e seus filhos. — Joaquim de Souza Luzitano, por si e por Alberto Marinho Alves e Manoel Marinho Alves. — Antonio Augusto de Carvalho Campos. — Antonio Francisco de Barros e Claudio de Souza Barros.

(7.984)

ANNUNCIOS

ANTARCTICA

A MELHOR CERVEJA

CHOPPS E CERVEJA EM GARRAFA

Tels. Cent. 0.527, 0.848, 2.993 e 2.994

Publicações para o "Diario Official"

Com autorização do Ministerio da Fazenda e depois de encerrado o expediente na Imprensa Nacional, recebem-se editaes, avisos, declarações, actas de assembléa, annuncios e quaesquer outras publicações, á rua Senador Dantas, 3, 6º andar, Tel: C. 3140.

Villas Boas & C.

Importadores-Exportadores

PAPELARIA — OFFICINAS GRAPHICAS

Fornecedores de Repartições Publicas Federaes e Estaduaes

Ena Geta de Setembro ns. 219-225

Vendas por alvará

O corretor Romain Lafourcade, autorizado por alvará do Dr. juiz de direito da 2ª Vara de Orphãos desta Capital, venderá em leilão, na Bolsa, no dia 30 do corrente, 1.352 acções da Companhia Industrial Pirahy, do valor nominal de 200\$000 cada uma, pertencentes ao espólio de Eurypedes Coelho de Magalhães.

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, em 19 de setembro de 1929.
— *Lucrecio Fernandes de Oliveira*, syndico-interino. (7.955)

Vendas por alvará

O corretor Joaquim Augusto Teixeira, autorizado por alvará do Dr. juiz de direito da 2ª Vara de Orphãos, venderá em leilão, na Bolsa, no dia 23 do corrente, 25 apólices do empréstimo municipal de 1904, port., 50 ditas do empréstimo de 1917, port., e 32 ditas da Prefeitura de Petropolis, de 200\$, 7 %, port., 1921, pertencentes ao espólio do finado Gualter de Barros Pimentel.

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, em 13 de setembro de 1929.
— *Lucrecio Fernandes de Oliveira*, syndico-interino. (7.962)

Vendas por alvará

O corretor Joaquim Augusto Teixeira, autorizado por alvará do Dr. juiz de direito da 2ª Vara de Orphãos, venderá em leilão, na Bolsa, no dia 27 do corrente, 65 apólices diversas emissões, de 1.000\$, 5 %, pertencentes ao espólio de João Antonio Rodrigues Lopes.

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, em 18 de setembro de 1929.
— *Lucrecio Fernandes de Oliveira*, syndico-interino. (7.976)

Vendas por alvará

O corretor José Willemsens, autorizado por alvará do Dr. juiz de direito da 1ª Vara de Orphãos e Ausentes, venderá em leilão, na Bolsa, no dia 1 de outubro, 17 apólices diversas emissões, de 1.000\$, 5 %, port., pertencentes ao espólio da finada Maria Garcia Corrêa.

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, em 21 de setembro de 1929.
— *Lucrecio Fernandes de Oliveira*, syndico-interino. (7.983)

Syndicato Anglo-Brasileiro S. A.

Communica-se aos Srs. accionistas que a assembléa convocada para 23 do corrente fica adiada para o dia 30 do mesmo mez corrente, ás 14 horas, na sede social.

Rio de Janeiro, 21 de setembro de 1929. — *A directoria*. (7.970)

Club dos Bandeirantes do Brasil

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Segunda e ultima convocação

Usando das attribuições que me são conferidas pelos estatutos em vigor, convoco uma assembléa geral ordinaria do Club dos Bandeirantes do Brasil, para a proxima sexta-feira, 27 do corrente, ás 21 horas, em sua sede social, á praça Marechal Floriano n. 7 (12º andar).

O fim dessa assembléa é a apresentação do balanço referente ao anno findo, julgamento dos actos do directorio e demais formalidades estatutarias.

Rio de Janeiro, 21 de setembro de 1929. — *A. Porto d'Ave*, H. B., presidente. (7.974)

Trajano de Medeiros & Comp.

SOCIEDADE EM COMMANDITA POR ACCOES

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 5 de outubro proximo, na sede social, á avenida Rio Branco n. 9, 3º andar, sala 304, ás 13 horas, para tomar conhecimento do relatório do gerente e parecer do conselho fiscal, referente ao periodo decorrido de 1 de abril de 1928 a 31 de março de 1929; deliberar sobre o balanço e prestação de contas sociaes referentes ao mesmo periodo, e fazer a eleição do conselho fiscal, e suppletes para o exercicio seguinte.

Continuam á disposição dos senhores accionistas na mesma sede da sociedade os balanços annuaes, contas e livros sociaes, exigidos pela lei para o julgamento das contas prestadas pela gerencia.

Rio de Janeiro, 21 de setembro de 1929. — *Trajano S. V. de Medeiros*, gerente. (7.957)

Vendas por alvará

O corretor José Nascimento Araujo, autorizado por alvará do Dr. juiz da 1ª Vara de Orphãos, venderá em leilão, na Bolsa, no dia 28 do corrente, 250 acções do Banco Sul Americano, de 200\$000, com 70 % de entrada, pertencentes ao espólio de D. Palmyra Bissaggio.

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, em 19 de setembro de 1929.
— *Lucrecio Fernandes de Oliveira*, syndico-interino. (7.960)

Companhia Nacional de Navegação Costeira

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas, para se reunirem em assembléa geral extraordinaria, que terá lugar no proximo dia 23, ás 14 horas, á avenida Rodrigues Alves ns. 303/331, 1º andar, afim de resolverem sobre a reforma dos estatutos.

Rio de Janeiro, 17 de setembro de 1929. — *A directoria*. (7.841)

CLUBS PATEK PHILIPPE

CARTA PATENTE N. 4



RESULTADOS DA SEMANA

As seguintes inscrições foram contempladas no decorrer desta semana, de accôrdo com o resultado das três primeiras loterias extrahidas pela Companhia de Loterias Nacionais:

Inscrição 406, pelo premio maior, 37.406, da loteria de segunda-feira, 16 de setembro de 1929.

Inscrição 943, pelo premio maior, 67.943, da loteria de terça-feira, 17 de setembro de 1929.

Inscrição 496, pelo premio maior, 6.496, da loteria da quarta-feira, 18 de setembro de 1929.

Rio de Janeiro, 21 de setembro de 1929. — O fiscal do Governo, doutor Fernando Soares Brandão.

NOSSA CASA DEDICA-SE EXCLUSIVAMENTE A ARTE DA RELOJOARIA

Todos os nossos relógios são vendidos, regulados e repassados.

Qualquer mercadoria do nosso estabelecimento pôde ser adquirida por meio de prestações.

Estas prestações são pagas uma vez por semana e cada prestação concorre a tres sorteios, sendo os resultados publicados no *Diário Official* e no *Jornal do Commercio* de cada domingo.

E' facultado ao prestamista o pagamento adeantado de parte ou totalidade das prestações, sendo-lhe immediatamente reembolsada a importância relativa ás quotas pagas e não vencidas, na occasião em que for contemplada a sua inscrição.

Gondolo Labouriau & Decourt
RELOJOEIROS

81 — Rua da Quitanda — 81
(7.978)